



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LIV EDIÇÃO Nº 223

BRASÍLIA - DF, QUARTA-FEIRA, 26 DE NOVEMBRO DE 2025

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....			43
Poder Executivo.....		20	
Casa Civil.....		20	
Secretaria de Estado de Governo.....	1	21	43
Secretaria de Estado de Economia.....	2	22	45
Secretaria de Estado de Saúde.....	6	24	48
Secretaria de Estado de Educação.....	7	28	52
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	7	30	52
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....		33	56
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....		33	56
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....		34	
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....		35	56
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....	10	36	57
Secretaria de Estado da Mulher.....	11	37	
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	11	37	60
Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade.....		38	60
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....			60
Secretaria de Estado da Família.....	12	38	
Secretaria de Estado de Comunicação.....			60
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....	13	39	61
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		39	85
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....			85
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....	13	40	
Secretaria de Estado do Meio Ambiente.....	15	40	88
Secretaria Extraordinária de Proteção Animal.....	15	41	
Secretaria de Estado de Turismo.....			90
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....	18	42	91
Controladoria-Geral.....			91
Defensoria Pública.....	19	42	
Tribunal de Contas.....			94
Ineditorial.....			96

SEÇÃO I

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 286, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, Artigo 18, da Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Extinguir, a pedido, conforme requerimento (61433611) datado de 16 de outubro de 2024, a Termo Autorização de Uso Não Qualificado nº 4499/2018 e 561/2018 constantes no Processo Administrativo nº 00394-00002826/2018-73, em nome de KATIA

FERREIRA DE SOUZA, CPF nº ***.418.261-**, referente ao mobiliário urbano do tipo box de feira nº 205 Ala C localizado na Feira Permanente Gama, tendo seus efeitos suspensos a partir de 16 de novembro de 2024, conforme requerimento constante no bojo do processo.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 287, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, Artigo 18, da Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, Resolve:

Art. 1º Extinguir, a pedido, conforme requerimento (186310668), datado 25 de abril de 2025, a Termo Autorização de Uso Não Qualificado nº 350/2011, constante no Processo Administrativo nº 0141-002618/2001, em nome de OTHO JOSÉ RODRIGUES, CPF nº ***.011.791-**, referente ao mobiliário urbano do tipo box de feira nº 388, Bloco L, situado na Feira de Artesanato da Torre de TV, tendo os seus efeitos suspensos a partir de 25 de abril de 2025, conforme requerimento constante no bojo do processo.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 288, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, Artigo 18, da Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Extinguir, a pedido, conforme requerimento (164687045) datado de 28 de fevereiro de 2025, a Termo Autorização de Uso Não Qualificado nº 4319/2018, 348/2022, constantes nos Processos Administrativos nºs 00135-00002483/2020-40 e 00394-00001609/2018-66 em nome de EVA DAS GRAÇAS RAMOS DA COSTA, CPF nº ***.231.591-**, referente ao mobiliário urbano do tipo box de feira nº 28 G localizada na Feira de Hortifrutigranjeiro de Planaltina, tendo seus efeitos suspensos a partir de 28 de fevereiro de 2025, conforme requerimento constante no bojo do processo.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 289, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, Artigo 18, da Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Extinguir, a pedido, devido a vigência ter expirado exaurindo os seus efeitos naturalmente pelo decurso do tempo, o Termo de Autorização de Uso nº 207, constante no Processo Administrativo nº 0137-001145/1998, em nome de Agostinha dos Anjos da Fonseca, CPF nº ***.747.581-**, referente ao mobiliário urbano do tipo Quiosque, localizado no SIA TRECHO 1 Nº 3 EM FRENTE A PETROBRAS na Região Administrativa do SIA/DF.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 217, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

O CHEFE DE GABINETE, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas através do Art. 1º, incisos I e II, da Ordem de Serviço nº 102, de 29/04/2024, publicada no DODF nº 101 de 28/05/2024, com fundamento no que dispõe os Artigos 42 e 43, do Decreto nº 38.094/2017, o Art. 2º, inciso II, do Decreto nº 39.002 e, tendo por base o disposto nos artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Nomear a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, ORDEM DE SERVIÇO Nº 049, DE 26 DE MARÇO DE 2025, publicada no DODF nº 61, de 31 de março de 2025, para apurar responsabilidade dos agentes públicos envolvidos, com fundamento no artigo 211 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, em relação ao processo SEI/GDF nº 00132- 00002028/2019-95, abrangendo os atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, a contar de 24/11/2025.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 218, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

O CHEFE DE GABINETE, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas através do Art. 1º, incisos I e II, da ORDEM DE SERVIÇO n.º 102, de 29/04/2024, publicada no DODF n.º 101 de 28/05/2024, resolve:

Art. 1º Acolher na integralidade os termos contidos no Relatório Nº 6/2025-RA-TAG/GAB/CPS (185192031), da Comissão Permanente de Sindicância.

Art. 2º Determinar o arquivamento dos autos 00132-00000318/2024-61, diante da fundamentada constatação da inexistência de conduta dolosa ou culposa grave imputável aos servidores.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 160, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094/2017, e com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009 e pelo que consta nos Processos nº 00138-00005561/2025-98 e 00138-00006125/2025-36, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada ao lado do Ginásio da Guariroba Ceilândia – DF no St. N QNN 16 - Ceilândia, Brasília - DF, entre os dias 08 a 23 de novembro de 2025, de 17:00 AS 00:00h nos dias de semana e de 08:00 AS 00:00h nos finais de semana e feriado, para a realização do evento denominado CAMPEONATO BRASILENSE DE BEACH SOCCER, a ser realizado pelo Instituto Mover da Vida – IMV, inscrito no CNPJ nº 10.550.936/0001-40.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DILSON RESENDE DE ALMEIDA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

DECLARAÇÃO DE INADMISSIBILIDADE CONSULTA Nº 22/2025

(De acordo com Lei Ordinária distrital nº 4.567/2011)

Processo SEI nº: 04044-00042280/2025-16

ICMS. Peticionamento promovido por pessoa jurídica de direito privado. Embalagens. Insumo ou material de uso e consumo. Menção a posicionamentos de outras Unidades Federadas. Consulta formulada sem identificação de dispositivo da legislação tributária do Distrito Federal cuja interpretação suscite dúvida objetiva. Ausência dos requisitos legais veiculados pelo Decreto distrital nº 33.269/2011. Inadmissibilidade da Consulta.

RELATÓRIO

1. Os Autos versam sobre peticionamento promovido por pessoa jurídica de direito privado através do qual a Consulente, em curta exposição, assim se manifesta:

Prezados,

A empresa XXX (sigilo fiscal), inscrita no CNPJ sob o nº XXX (sigilo fiscal), estabelecida no Distrito Federal, vem, por meio desta, apresentar consulta formal nos termos da legislação vigente, com o objetivo de obter esclarecimento quanto à classificação tributária das embalagens utilizadas no processo de fabricação e comercialização de polpas de frutas.

Contextualização:

No processo produtivo, as polpas de frutas são embaladas e distribuídas da seguinte forma:

1. Embalagem primária: envolve diretamente a polpa de 100 gramas.
2. Embalagem secundária: acondiciona 10 unidades de polpas de 100 gramas (totalizando 1 kg).
3. Embalagem terciária: utilizada para armazenar e transportar diversos pacotes de 1 kg, com capacidade de 10 kg a 20 kg.

Resumo do fluxo de embalagem:

As polpas de 100g são agrupadas em sacos de 1kg, que posteriormente são armazenados em sacos maiores, com capacidade para até 20kg, para fins de transporte e logística.

Fundamentação:

Em consultas tributárias realizadas em outras unidades da federação, como São Paulo e Mato Grosso, foi reconhecido que embalagens que acompanham o produto até o consumidor final — incluindo caixas de papelão e sacos plásticos — podem ser consideradas insumos, não ocasionando o recolhimento de Diferencial de Alíquota na compra interestadual.

Exemplos de fundamentação incluem:

* Resposta à Consulta Tributária nº 25.074/2022 – SEFAZ/SP

* Resposta à Consulta nº 86 de 26/05/2020 – SEFAZ/MT

* Nota Explicativa SEFAZ nº 2 de 11/07/2023

Dúvida:

Diante do exposto, solicitamos o posicionamento da SEEC/DF quanto à classificação tributária das embalagens descritas acima. Especificamente, desejamos saber se tais embalagens podem ser consideradas insumos, para fins de não recolhimento de diferencial de alíquota, ou se devem ser tratadas como materiais de uso e consumo.

2. Nesse curto contexto, os Autos foram enviados à Coordenação de Atendimento ao Contribuinte (COATE), a fim de se promover o preparo/saneamento processual, com esteio nos arts. 74 e 75 do Decreto distrital nº 33.269/2011 (Documento SEI nº 180181901), e, em seguida, retornaram a essa Gerência, com o objetivo de “análise do mérito” (Documento SEI nº 181072676).

ANÁLISE

3. Ab initio, registre-se o fato de a Autoridade Fiscal promover a análise da matéria consultada plenamente vinculada à legislação tributária.

4. A faculdade de se formular consulta é um direito subjetivo do sujeito passivo em caso de dúvida, clara e objetiva, sobre a interpretação e aplicação da legislação tributária do Distrito Federal a determinada situação de fato, relacionada a tributo do qual seja contribuinte inscrito no Cadastro Fiscal do Distrito Federal, ou pelo qual seja responsável.

5. Entenda-se Dúvida (substantivo feminino) a ausência de convicção diante de duas ou mais opiniões ou possibilidades. Ex.: tinha dúvida entre a aplicação da legislação A ou da legislação B a determinada situação de fato.

6. A Dúvida é concêntrica ao Não Saber, porém com este não se confunde, haja vista ser genérico a certo tema, ultrapassando a fronteira jurídica da ausência de convicção diante de duas ou mais opiniões ou possibilidades. A dúvida jurídica decorre de um conflito de entendimentos, e não da ignorância normativa.

7. O “não saber” caracteriza-se pela ausência total de conhecimento ou informação sobre determinado tema, não configurando conflito interpretativo. Trata-se de um questionamento meramente procedimental, voltado à obtenção de informações básicas, como, por exemplo, desconhecer qual norma disciplina certo regime tributário.

8. A dúvida jurídica, tal como exigida no âmbito da Consulta Tributária, pressupõe a existência de ao menos duas interpretações possíveis sobre a aplicação da legislação tributária a uma situação de fato concreta e claramente delimitada. Ou seja, decorre de um conflito de entendimentos (repita-se), e não da ignorância normativa.

9. Por essa razão, a Consulta Tributária não se presta a convalidar teses, confirmar entendimentos já formados ou suprir lacunas de conhecimento genérico.

10. Na ausência de descrição clara e objetiva da dúvida, a Consulta será inadmissível quanto ao quesito em análise.

11. Noutra toada, se a situação apresentada já estiver regulamentada, definida ou declarada em disposição literal de legislação, bem como disciplinada em ato normativo, inclusive em Solução de Consulta, ou orientação publicados antes de sua apresentação, a Consulta será ineficaz.

12. A faculdade de formular Consulta se estende aos órgãos da Administração Pública e às entidades representativas das categorias econômicas ou profissionais, relativamente às atividades desenvolvidas por seus representados.

13. Uma vez exercida essa faculdade, o pronunciamento da Autoridade Fiscal poderá se operar em três sentidos, quais sejam: Inadmissibilidade da Consulta, Ineficácia de Consulta e Consulta Eficaz (arts. 76 a 80 do Decreto distrital nº 33.269/2011).

14. O instituto da consulta administrativa tributária se materializa por meio de um procedimento tributário de caráter preventivo, envolvendo determinado fato de duvidoso enquadramento tributário, que possa gerar insegurança jurídica em relação à situação fática, com força vinculante para a Administração, acaso seja favorável ao contribuinte, guardando

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA
Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Secretária Executiva de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

força normativa até que outro ato a modifique ou revogue. Todavia, não é vinculativa para o sujeito passivo, uma vez que este poderá provocar o Judiciário para se pronunciar, com espeque no inciso XXXV do art. 5º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/1988).

15. Por outro lado, avulta importância registrar a Consulta não ser o instrumento adequado para se questionar o lançamento tributário, ou seu início por meio de uma ação fiscal, bem como inscrição de crédito tributário em dívida ativa, haja vista o instrumento adequado ser a Impugnação, a Revisão e/ou o Recurso.

16. O caso versado nos Autos enseja claramente uma Inadmissibilidade de Consulta. Isso porque a Consulente apontou questionamentos desacompanhados de qualquer texto normativo relativo à legislação tributária do Distrito Federal que enseje dúvida objetiva envolvendo sua interpretação ou aplicação a determinada situação de fato, mas apenas mencionou Consultas Tributárias de outros Entes da Federação, bem como mencionou Nota Explicativa de origem não identificada, sem fornecer cópia ou transcrição de seu conteúdo para análise.

17. Nada obstante, a título de esclarecimento e cortesia, sem caráter vinculativo algum, informamos a classificação fiscal de mercadorias encontrar-se regulada por meio de normas provenientes da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), que dispõe a Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM) ser o instrumento que identifica mercadorias para efeitos tributários, aduaneiros e estatísticos.

18. Segundo o Parecer Normativo RFB nº 6, de 20/12/2018, “a classificação fiscal de mercadorias é de competência de autoridades tributárias e aduaneiras. No Brasil, tal atribuição é exercida pelos Auditores-Fiscais da RFB”. Assim, a competência para dirimir dúvidas e emitir interpretação oficial é da RFB.

19. Embora os Estados e o Distrito Federal possam atuar na fiscalização, não podem substituir a RFB na definição da NCM/SH.

20. Partindo-se para o conceito de “insumos” versus “material de uso ou consumo” no âmbito do ICMS, há o entendimento de que embalagens que se incorporam fisicamente ao produto ou que o acompanham até o destino final podem ser tratadas como insumos ou matérias-primas para fins de crédito (Informativo nº 666 do STJ).

21. Faz-se necessário se atentar à distinção entre “acompanhamento até o consumidor final” e uso exclusivo no processo de produção, bem como se o bem é destacado e tributado.

22. No Distrito Federal, o art. 48 do RICMS/DF (Decreto distrital nº 18.955/1997) assim disciplina:

Art. 48. É devido ao Distrito Federal o imposto correspondente à diferença entre a alíquota interna desta Unidade Federada e a interestadual, nas operações e prestações interestaduais que destinem:

I - bens ou serviços a contribuinte do imposto definido neste Regulamento, estabelecido no Distrito Federal, na condição de consumidor ou usuário final;

II - bens ou serviços a consumidor final, não contribuinte do imposto, localizado no Distrito Federal.

23. Destarte, a simples qualificação de “insumo” não afasta automaticamente a incidência do DIFAL, a menos que haja previsão normativa ou convênio concedendo tratamento especial.

24. De acordo com a Consulente, há o processo produtivo de polpas de frutas, a utilização de embalagem primária (100 g), de embalagem secundária (agrupamento de 10x100g) e de embalagem terciária (sacos maiores de transporte com capacidade de até 20 kg) para logística.

25. É razoável deduzir a embalagem primária e a secundária acompanharem o produto até o consumidor final, presumivelmente permanecendo com ele (embalagem de 100 g e embalagem de 1 kg).

26. Já a embalagem terciária destina-se ao transporte/distribuição logística, de modo que é razoável deduzir não permanecer com consumidor final, sendo descarregada no estabelecimento de recebimento.

27. Assim, as embalagens primária e secundária, que acompanham o produto até o consumidor final, têm forte argumento de estarem vinculadas ao produto (polpa de frutas) e serem, portanto, insumos ou componentes da mercadoria vendida.

28. A embalagem terciária de transporte/logística, por sua vez, não permanece com o consumidor final, de modo que tende a ser tratada como material de uso ou consumo ou bem de acondicionamento/remoção, não justificando a qualificação de “insumo”.

29. Avulta importância registrar os posicionamentos acerca da matéria de outros Entes Federados, embora relevantes para interpretar a prática, não vincularem o Distrito Federal, porque cada Unidade Federada pode disciplinar tratamento interno à luz da LC nº 87/1996.

30. Diante do exposto, a título de opção, a Consulente poderá seguir as orientações procedimentais a serem fornecidas pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, que podem ser obtidas através do Atendimento Virtual. Nesse sentido, recomenda-se à Consulente acessar a página eletrônica desta Subsecretaria de Receita (<https://www.receita.fazenda.df.gov.br/>), dirigindo-se, inicialmente, para a aba “Perguntas Frequentes”, onde poderá inteirar-se sobre o tópico de seu interesse. Não sendo suficientes as orientações lá disponibilizadas, a Consulente poderá acessar, no endereço acima especificado, a aba “Atendimento Virtual” (<https://www2.agencianet.fazenda.df.gov.br/Atendimento/SAC#/Home>) e seguir as orientações indicadas.

31. Note-se a Declaração de Inadmissibilidade de Consulta não comportar a interposição de recurso voluntário, conforme dicção do parágrafo único do art. 79 do Decreto distrital nº 33.269/2011.

CONCLUSÃO

32. Em razão de todo o exposto, com espeque no inciso I do art. 5º da Lei ordinária distrital nº 4.717/2011, sugiro a inadmissibilidade desta formulação de Consulta, por estar em dissonância com os termos do Decreto distrital nº 33.269/2011, não devendo ser aplicado o disposto no caput dos arts. 79, 80 e 82 do mesmo Diploma Normativo.

33. À consideração superior.

Brasília/DF, 04 de novembro de 2025
ZENÓBIO FARIAS BRAGA SOBRINHO
Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal
Matrícula 109.123-9

De acordo.

Encaminhamos à análise desta Coordenação o Parecer supra.

Brasília/DF, 05 de novembro de 2025
LUIZA MATTA MACHADO FERNANDES SOUZA
Gerência de Esclarecimento de Normas
Gerente

Aprovo o Parecer supra e assim decido, declarando a inadmissibilidade da presente Consulta, nos termos do que dispõe a alínea “a” do inciso VI do art. 1º da Ordem de Serviço SUREC nº 14, de 26 de fevereiro de 2025 (Diário Oficial do Distrito Federal nº 42, de 28 de fevereiro de 2025, págs. 3 e 4).

Encaminhe-se para publicação, nos termos do inciso III do art. 411 da Portaria nº 544, de 11 de julho de 2025.

Brasília/DF, 17 de novembro de 2025
MATEUS TORRES CAMPOS
Coordenação de Tributação
Coordenador

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 136/2025

Recorrente: MARCELO MARQUES MENDONÇA. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL. Processo SEI: 00040-00013728/2022-76 00040-00013728/2022-76, irrisignada com a decisão de primeira instância proferida (doc. SEI 174686385), pertinente ao Auto de Infração no 1532/2022, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 02/09/2025 (doc. SEI 180497482). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 51 da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 12 de novembro de 2025
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
Presidente

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 57/2025

Embargante: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Embargado: ITAMAR COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA – ME. Advogado: Alexandre Moura Gertrudes OAB/DF 37.121. Origem da decisão: PLENO DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS. Processo SEI: 0040-002312/2011 FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, irrisignada com a decisão do PLENO DO TARF, consubstanciada no Acórdão nº 141/2025 (doc. SEI 171299900), interpôs Embargos de Declaração a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 21/07/2025 (doc. SEI 176636495). 1. RECEBO OS EMBARGOS, com suporte no artigo 10, inciso XIV do Regimento Interno, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, observado o artigo 96, da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Publique-se.

Brasília/DF, 13 de novembro de 2025
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
Presidente

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 58/2025

Embargante: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. Advogado: PEDRO AFONSO FABRI DEMARTINI OAB/SP Nº: 289.131. Embargado: FAZENDA PÚBLICA DO DF. Origem da decisão: PLENO DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS. Processo SEI Nº: 04044-00036300/2025-10 CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, irrisignado(a) com a decisão do PLENO DO TARF, consubstanciada no Acórdão nº 159/2025 (doc. SEI nº 167826864), parte integrante do processo fiscal nº 0128-000473/2016, interpôs, via procurador habilitado (doc. 108012265), Embargos de Declaração a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 28/07/2025 (doc. SEI nº 177168651). 1. RECEBO OS EMBARGOS, com suporte no artigo 10, inciso XIV do Regimento Interno, instituído pelo Decreto nº 33.268/2011, observado o artigo 96 da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Publique-se.

Brasília/DF, 13 de novembro de 2025
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
Presidente

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 60/2025

Embargante: QUALIDADE ALIMENTOS LTDA. Advogado: MÁRIO CELSO SANTIAGO MENESES OAB/DF Nº: 45.912. Embargado: FAZENDA PÚBLICA DO

DF. Origem da decisão: PLENO DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS. Processo SEI Nº: 04044-00037778/2025-67 QUALIDADE ALIMENTOS LTDA, irresignado(a) com a decisão do PLENO DO TARG, consubstanciada no Acórdão nº 113/2025 (doc. SEI nº 168270184), parte integrante do processo fiscal nº 0128-002306/2014, interpôs, via procurador habilitado (doc. 177985218), Embargos de Declaração a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 05/08/2025 (doc. SEI nº 177985216). 1. RECEBO OS EMBARGOS, com suporte no artigo 10, inciso XIV do Regimento Interno, instituído pelo Decreto nº 33.268/2011, observado o artigo 96 da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Publique-se.

Brasília/DF, 13 de novembro de 2025
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
Presidente

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 61/2005

Embargante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL. Advogado: EMLIO PUCHADES GALVEZ - OAB/BA 19.278. Embargado: FAZENDA PÚBLICA DO DF. Origem da decisão: 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS. Processo SEI: 00040-00002221/2021-14

CAIXA ECONOMICA FEDERAL, irresignada com a decisão da 1ª CÂMARA DO TARG, consubstanciada no Acórdão nº 105/2025 (doc. SEI 166175540), interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso ao doc. SEI 176506897 fl. 4), Embargos de Declaração a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 18/07/2025 (doc. SEI 176506889). 1. RECEBO OS EMBARGOS, com suporte no artigo 10, inciso XIV do Regimento Interno, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, observado o artigo 96, da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Publique-se.

Brasília/DF, 13 de novembro de 2025
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
Presidente

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 62/2025

Embargante: DOCE VIDA DISTRIBUIDORA DE DOCES E DESCARTÁVEIS LTDA – ME. Advogado: ADRIANO MARTINS RIBEIRO CUNHA OAB/DF 27027. Embargado: FAZENDA PÚBLICA DO DF. Origem da decisão: PLENO DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS. Processo SEI: 0040-003662/2016

DOCE VIDA DISTRIBUIDORA DE DOCES E DESCARTÁVEIS LTDA - ME, irresignada com a decisão do PLENO DO TARG, consubstanciada no Acórdão nº 177/2025 (doc. SEI 174062193), interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso ao doc. SEI 139161594), Embargos de Declaração a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 12/08/2025 (doc. SEI 178548527). 1. RECEBO OS EMBARGOS, com suporte no artigo 10, inciso XIV do Regimento Interno, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, observado o artigo 96, da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Publique-se.

Brasília/DF, 13 de novembro de 2025
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
Presidente

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 63/2025

Embargante: JUNO VELOSO VIDAL DOS SANTOS EIRELI. Advogado: VITOR DIAS SILVA OAB/DF Nº 25.138. Embargado: FAZENDA PÚBLICA DO DF. Origem da decisão: 2ª CÂMARA. Processo SEI: 00040-00038329/2021-37

JUNO VELOSO VIDAL DOS SANTOS EIRELI, irresignada com a decisão da 2ª CÂMARA DO TARG, consubstanciada no Acórdão nº 145/2025 (doc. SEI 174057505), interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso ao doc. SEI 169109929), Embargos de Declaração a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 05/08/2025 (doc. SEI 177977579). 1. RECEBO OS EMBARGOS, com suporte no artigo 10, inciso XIV do Regimento Interno, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, observado o artigo 96, da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Publique-se.

Brasília/DF, 13 de novembro de 2025
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
Presidente

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 64/2025

Embargante: CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DE BRASÍLIA – CEUB. Advogado: PEDRO HENRIQUE DE PAULA E SOUZA. Embargado: FAZENDA PÚBLICA DO DF. Origem da decisão: PLENO DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS. Processo SEI: 0040-007624/2014

CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DE BRASÍLIA - CEUB, irresignado com a decisão do PLENO DO TARG, consubstanciada no Acórdão nº 199/2025 (doc. SEI 175313544), interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso ao doc. SEI 163556117), Embargos de Declaração a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 15/09/2025 (doc. SEI 181761842). 1. RECEBO OS EMBARGOS, com suporte no artigo 10, inciso XIV do Regimento Interno, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, observado o artigo 96, da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Publique-se.

Brasília/DF, 13 de novembro de 2025
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
Presidente

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 65/2025

Embargante: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. Advogado: PEDRO AFONSO FABRI DEMARTINI OAB/SP Nº: 289.131. Embargado: FAZENDA PÚBLICA DO DF. Origem da decisão: PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS. Processo SEI Nº: 04044-00038371/2025-57

CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, irresignado(a) com a decisão da PRIMEIRA CÂMARA DO TARG, consubstanciada no Acórdão nº 55/2025 (doc. SEI nº 167519410), parte integrante do processo fiscal nº 00040-00035524/2019-91, interpôs, via procurador habilitado (doc. 134691238, fl. 3), Embargos de Declaração a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 08/08/2025 (doc. SEI nº 178355092). 1. RECEBO OS EMBARGOS, com suporte no artigo 10, inciso XIV do Regimento Interno, instituído pelo Decreto nº 33.268/2011, observado o artigo 96 da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Publique-se.

Brasília/DF, 13 de novembro de 2025
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 80/2025

Recorrente: VALE DO VERDÃO S/A AÇÚCAR E ÁLCOOL. Advogado(a): GILSON SOARES DE FREITAS - OAB/GO 11.955. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS. Processo SEI: 0128-001975/2016

VALE DO VERDÃO S/A AÇÚCAR E ÁLCOOL, irresignada com a decisão da 2ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 149/2022 (Acórdão nº 20/2024 - doc. SEI 154827337), interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 185780923 FL 41), Recurso Extraordinário ao Pleno, em 29/10/2025 (doc. SEI 185780923). Consta-se, porém, que o apelo é INTEMPESTIVO, eis que a ciência da decisão, em conformidade com o inciso II do art. 11 da Lei nº 4.567/2011, ocorreu em 18/09/2025 (doc. SEI 185380624), evidenciando-se, assim, a inobservância do art. 97, da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020, nos termos do Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

1. DEIXO, POIS, DE RECEBER O RECURSO, negando seguimento ao feito, com suporte no inciso I do art. 90 da Lei nº 4.567/2011. 2. Publique-se. 3. Após o transcurso do prazo recursal (artigo 68, caput, do Decreto nº 33.268/2011), restitua-se os autos à Subsecretaria da Receita.

Brasília/DF, 11 de novembro de 2025
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
Presidente

DIRETORIA EXECUTIVA GERÊNCIA DE SUPORTE ÀS ATIVIDADES PLENÁRIAS

PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO 1º/12/ 2025

Faço público, de ordem da Exma. Sra. VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARG), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento do Tribunal Pleno por videoconferência na forma da Resolução 01 de 6 março de 2023 do TARG, que se realizará no dia 1º de dezembro de 2025, segunda-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. ADIADO, PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo nº 04044-00017493/2025-18,

Tributo ICMS,

RJV 64/2025,

Recorrente DMC ATACADÃO DA CONSTRUÇÃO LTDA,

Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,

Relator Conselheiro Igor Araújo Soares.

2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

b) Processo nº 0127-002645/2016,

Tributo ITBI,

RE 49/2024,

Recorrente MOTRIZ PARTICIPAÇÕES LTDA,

Advogado João Paulo de Campos Echeverria OAB/DF 21.695,

Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,

Representante da Fazenda Procuradora Vinícius Rocha Braga Lessa

Relator Conselheiro Edson Miranda Santos.

c) Processo nº 00040-00009513/2022-51,

Tributo ITBI,

RJV 82/2025 ,

Recorrente GRUPO GARCIA COELHO PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS

S.A.,

Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,

Relator Conselheiro Juarez Boaventura da Silva.

d) Processo nº 0040-002987/2016,

Tributo ISS ,

RE 59/2024,

Recorrente HOTELARIA ACCOR BRASIL S.A. ,

Advogado Luiz Gustavo Antonio Silva Bichara OAB/RJ 112.310,
 Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,
 Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto,
 Relatora Conselheira Luciana Soares Carreiro
 e) Processo nº 04044-00015177/2025-01,
 Tributo IPVA,
 RJV 51/2025 ,
 Recorrente MARIA RUBENILDA SOUSA RÊGO LOESCH ,
 Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,
 Relatora Conselheira Solange Leite de Menezes.
 Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.
 2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.
 3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.
 4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020)
 5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.
 6. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília, 17/11/2025
 GILDA ALMEIDA DOS SANTOS
 Gerente/GESAP/DIREX/TARF

PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO
 03/12/2025

Faço público, de ordem da Exma. Sra. VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento do Tribunal Pleno por videoconferência na forma da Resolução 01 de 6 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia 03 de dezembro de 2025, quarta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:
 a) Processo nº 04044-00003741/2025-35,
 Tributo ITBI,
 RJV 84/2025,
 Recorrente JM OMEGA LTDA,
 Advogado João Mauricio Xavier Reis OAB/GO 28.417,
 Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,
 Relator Conselheiro Igor Araújo Soares.
 b) Processo nº 04044-00036287/2025-07,
 Tributo ICMS,
 RJV 103/2025,
 Recorrente ROSA LOPES CAVALCANTE FALCÃO,
 Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,
 Relatora Conselheira Luciana Ferreira Braga.
 c) Processo nº 04044-00021284/2025-61,
 Tributo IPVA,
 RJV 65/2025,
 Recorrente ICKARUS TUPA MOURA DE ABREU - REPRESENTANTE LEGAL DE EDUARDO VERAS MOURA,
 Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,
 Relatora Conselheira Gabriela Lima e Silva.
 d) Processo nº 0129-000540/2016,
 Tributo ITBI,
 RJV 102/2025 ,
 Recorrente NESTREE INVESTMENTS DO BRASIL LTDA ,
 Advogado Robson Cavalcante Silva Junior OAB/DF 34.219 ,
 Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,
 Relator Conselheiro Hormino de Almeida Júnior.
 e) Processo nº 04044-00043588/2025-89,
 Tributo IPTU/TLP,
 RJV 113/2025,
 Recorrente ADRIANO DE ANDRADE PONTES ,
 Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,
 Relator Conselheiro Júlio Breves dos Santos Júnior.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.
 2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.
 3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.
 4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020)
 5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.
 6. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 17/11/2025
 GILDA ALMEIDA DOS SANTOS
 Gerente/GESAP/DIREX/TARF

PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO
 05/12/2025

Faço público, de ordem da Exma. Sra. VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento do Tribunal Pleno por videoconferência na forma da Resolução 01 de 6 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia 05 de dezembro de 2025, sexta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:
 a) Processo nº 04044-00038685/2025-50,
 Tributo ICMS,
 RJV 114/2025,
 Recorrente ALOISIO BEVILACQUA ADAMI RIBEIRO,
 Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,
 Relatora Conselheira Joicy Leide Montalvão de Almeida.
 b) Processo nº 04044-00038005/2025-06,
 Tributo ICMS,
 RJV 117/2025 ,
 Recorrente JOSELITA SOARES DE SOUZA BASTO,
 Advogada Francisca Dias dos Santos OAB/DF 72.528,
 Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,
 Relatora Conselheira Rebeca de Magalhães Melo.
 c) Processo nº 04044-00033704/2025-51,
 Tributo IPVA,
 RJV 106/2025,
 Recorrente ANRIETE FAIAD VAZ DE OLIVEIRA,
 Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,
 Relatora Conselheira Solange Leite de Menezes.
 d) Processo nº 04044-00029708/2024-54,
 Tributo ISS,
 RJV 45/2025,
 Recorrente ZAPAY SERVIÇOS DE PAGAMENTOS S/A,
 Advogado Eduardo Pugliese Pincelli OAB/SP 172.548,
 Relatora Conselheira Luciana Ferreira Braga.
 e) Processo nº 04044-00038908/2025-89,
 Tributo ICMS,
 RJV 116/2025,
 Recorrente CARLOS ALEXANDRE PRINCIPE PIRES ,
 Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,
 Relator Conselheiro Edson Miranda Santos.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.
 2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.
 3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo

gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020)

5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.

6. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 17/11/2025

GILDA ALMEIDA DOS SANTOS

Gerente/GESAP/DIREX/TARF

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA CONJUNTA Nº 46, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL E PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IV e IX, do art. 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, bem como das disposições contidas no art. 9º, da Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001, e do inciso XI, do art. 67, do Regimento Interno da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde, aprovado por meio da Resolução nº 02, de 22 de novembro de 2023; além das informações constante no Processo SEI-GDF nº 00064-00000850/2025-48, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo de mais de 90 (noventa) dias, a contar de 30 de novembro de 2025, o Grupo de Trabalho para conclusão dos trabalhos e apresentação da minuta da nova Portaria Conjunta que regulamenta o Treinamento em Serviço nas Unidades Administrativas e de Saúde no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF), bem como nas Entidades vinculadas a Secretaria de Estado de Saúde, nos termos do Art. 6º, da Portaria Conjunta nº 32, de 23 de junho de 2025, publicada no DODF nº 164, página 53, de 01 de setembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALVANTE LACERDA JÚNIOR

Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal

Presidente da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA

Em 24 de novembro de 2025

Considerando a necessidade de retificação dos valores instruídos para pagamento; Resolvo, TORNAR SEM EFEITO os Reconhecimentos de Dívida publicado no DODF de 21/10/2025, nº 200, páginas 69 e 70, referente ao processo 00060-00600368/2024-34, em nome da empresa SMD SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA, no valor de R\$ 294.802,88 (duzentos e noventa e quatro mil oitocentos e dois reais e oito centavos).

GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE CONSELHO REGIONAL DE SAÚDE DE TAGUATINGA

RESOLUÇÃO Nº 40, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

O Plenário Do Conselho Regional de Saúde de Taguatinga, em sua 305ª Reunião Ordinária, ocorrida em 19 de setembro de 2025; no uso das competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Orgânica do Distrito Federal, pela Lei 4.604, de 15 de julho de 2011 e pela Resolução CSDF nº 32, de 22 de novembro de 2011, e, ainda;

Considerando que através dos conselhos, a população pode levar suas demandas e necessidades ao poder público, buscando soluções para os problemas de saúde em suas comunidades;

Considerando que a atuação dos conselhos contribui para a melhoria da qualidade dos serviços de saúde e para a garantia do direito à saúde para todos;

Considerando os conflitos na Unidade Básica de Saúde nº 02 de Águas Claras, gerados por um grupo de servidoras Terapeuta Ocupacional, Nutricionista e Fisioterapeutas que vêm instigando desentendimentos entre servidores e pacientes, além de denúncias sem embasamento junto a Ouvidoria e confrontos verbais recorrentes com colegas de trabalho, causando prejuízos ao clima organizacional e à qualidade do atendimento;

Considerando que demais servidoras da UBS relataram ao Conselho Regional de Saúde de Taguatinga que este grupo de servidoras citadas acima tem adotado comportamentos

que geram atritos entre colegas e pacientes, bem como, realizado denúncias infundadas e impropriedades junto à Ouvidoria e instigando pacientes a registrar reclamações na Ouvidoria, sem fundamento factual, a fim de prejudicar servidores e serviços ofertados à comunidade, criando clima de desconfiança e prejuízos à imagem geral dos servidores e da UBS;

Considerando que a situação tem causado desgaste emocional nos demais servidores, perda de produtividade, risco de afastamentos por saúde ocupacional e a possibilidade de interrupção ou baixa qualidade no atendimento, além da desvalorização e respeito ao serviço público;

Considerando que o CRST esteve em diligência na referida UBS, e servidores relataram que a situação é recorrente e tem prejudicado o clima organizacional e a qualidade do atendimento ao usuário da Unidade Básica de Saúde;

Considerando que a UBS 02 de Águas Claras é uma extensão da UBS 01 de Águas Claras que já possui uma equipe multidisciplinar (EMULTI) constituída que atende toda a Região de Águas Claras, Areal e Arniqueira;

Considerando que a UBS 02 de Águas Claras possui apenas uma Equipe de Estratégia da Família,

O Conselho Regional de Saúde de Taguatinga em sua 307ª, ocorrida em 19 de novembro de 2025, no uso de suas atribuições regimentais: resolve:

Aprovar, por unanimidade, que a DIRAPS/SRSSO e a SRSSO promovam as medidas abaixo enumeradas no prazo de 10 dias, a fim de sanar os problemas que têm provocado reiterados conflitos entre a equipe e os usuários da UBS, prejudicando o clima organizacional e assistencial da Unidade Básica de Saúde nº 02 de Águas Claras:

1. Instauração de processo administrativo para apurar as situações descritas, garantindo amplo acesso e defesa as partes envolvidas;
2. Correção urgente da lotação destas servidoras a bem do serviço e da comunidade, dentro da legislação pertinente, com imediata mudança de unidade de lotação das servidoras Terapeuta Ocupacional, Nutricionista e Fisioterapeutas envolvidas neste processo, conforme legislação vigente;
3. Realização de capacitação em gestão de conflitos e atendimento ao usuário para toda a equipe da UBS de Águas Claras.

RONALDO SEGGIARO DE ALMEIDA

Conselho Regional de Saúde de Taguatinga – CRST

Presidente

MARCIA MARISIA MACIEL RODRIGUES SILVA

Superintendência da Região de Saúde Sudoeste (SRSSO)

Superintendente

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 1.108, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 173/2023, ofertado pela 11ª Comissão de Procedimento Disciplinar, conforme Relatório ID 183950063 do processo SEI nº 00060-00397718/2023-99, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro nos arts. 187 e 257, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 1.109, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 100/2023, ofertado pela 44ª Comissão de Procedimento Disciplinar, conforme Relatório ID 183065448 do processo SEI nº 00060-00472943/2022-31, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro nos arts. 209, inciso I e 257, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 1.110, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 064/2025, ofertado pela 24ª Comissão de Procedimento Disciplinar, conforme Relatório ID 179236788 do processo SEI nº 00060-00121388/2023-62, pelos fundamentos de fato e de direito

lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro no art. 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 1.111, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 104/2021, ofertado pela 4ª Comissão de Procedimento Disciplinar, conforme Relatório ID 185638699 do processo SEI nº 00060-00115971/2018-77, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro nos arts. 187 e 257, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 1.112, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2025, ofertado pela 5ª Comissão de Procedimento Disciplinar, conforme Relatório ID 184529137 do processo SEI nº 00060-00304893/2024-21, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro nos arts. 187 e 257, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 1.113, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 140/2024, ofertado pela 39ª Comissão de Procedimento Disciplinar, conforme Relatório ID 185480651 do processo SEI nº 00060-00405696/2023-48, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro nos arts. 187 e 257, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 1.114, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 013/2024, ofertado pela 8ª Comissão de Procedimento Disciplinar, conforme Relatório ID 180622629 do processo SEI nº 00060-00276286/2022-01, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro no art. 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
BRUNO ARAÚJO LOPES

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1.270, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

Altera a Portaria nº 753, de 08 de julho de 2025, que estabeleceu critérios para a distribuição das Funções Gratificadas de Supervisor das Instituições Públicas de Ensino da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XVI do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017; o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, e o Decreto nº 39.830, de 16 de maio de 2019, em atenção à necessidade de estabelecer novos critérios para a distribuição dos servidores integrantes das carreiras Magistério Público do Distrito Federal e Políticas Públicas e Gestão Educacional, na Função Gratificada de Supervisor, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Alterar a tabela Modulação Fixa do Anexo Único da Portaria nº 753, de 08 de julho de 2025, publicada no DODF nº 126, de 09 de julho de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

MODULAÇÃO FIXA		
Instituições Públicas de Ensino	Funcionamento	Quantidade de Supervisores
CENTRO EDUCACIONAL (CED) 01 de Brasília (Sede)	Diurno	5
CENTRO DE INTERNAMENTO E REEDUCAÇÃO (CIR)	Diurno	1
CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA 1 (CDP1)	Diurno	1
CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA 2 (CDP2)	Diurno	1
PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL 1 (PDF1)	Diurno	1
PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL 2 (PDF2)	Diurno	1
PENITENCIÁRIA FEMININA DO DISTRITO FEDERAL (PFDf)	Diurno	1
POLÍTICA DE REMIÇÃO DE PENA PELA LEITURA	Diurno	1
CENTRO DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA (CPP)	Noturno	1
PENITENCIÁRIA FEDERAL DE BRASÍLIA (PFBra)	Diurno	1

(NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria Conjunta nº 33, de 19 de novembro de 2025, publicada no DODF Edição Extra nº 111-B, de 19 de novembro de 2025, que descentralizou a execução de créditos orçamentários do Programa Passe Livre Estudantil, na tabela constante no inciso III do artigo 1º, referente ao PROGRAMA DE TRABALHO 12.453.6221.4202.0010, no valor de R\$ 14.000.000,00, ONDE SE LÊ: "...FONTE 100...", LEIA-SE: "...FONTE 161...".

EXTRATO DE DECISÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência conferida pelo inciso V do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, com fundamento no parágrafo 1º do artigo 56 da Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, recepcionada pela Lei Distrital nº 2.834, de 7 de dezembro de 2001, diante das razões apresentadas no Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00060156/2025-18, resolve tornar público o Extrato da Decisão nº 20/2025 - SEE/GAB/AESP (187243685), que aplicou à servidora a penalidade de suspensão de 14 (quatorze) dias, a ser convertida em multa, com fulcro no artigo 191, inciso IV, e no artigo 200, § 3º, da Lei Complementar nº 840, de 2011.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 448, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Art. 128, inciso V, do Regimento Interno da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, e ainda, com fulcro no Decreto 37.843/2016, resolve:

REPROVAR prestação de contas da OSC Instituto Paz e Vida, inscrita sob o CNPJ nº 05.074.363/0001-95, do Termo de Colaboração nº 185/2017, Processo nº 00080-00151427/2018-14, com vigência de 09/08/2017 A 08/02/2022, com base na recomendação da Comissão Gestora, responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização da OSC durante todo o período da parceria, e na anuência da Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias Celebradas com Organizações da Sociedade Civil Mediante Termo de Colaboração, conforme atribuições especificadas na Portaria 168 de 16 de maio de 2019.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 90, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

Estabelece diretrizes e ações para a prevenção, o enfrentamento, a proteção, a assistência, o atendimento e o acompanhamento de casos de pessoas desaparecidas, em conformidade com o Decreto nº 47.653, de 02 de setembro de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, inciso I e

III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e os incisos II e XV do art. 227, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 47.653, de 02 de setembro de 2025, que Institui a Política Distrital de Atenção Humanizada ao Desaparecimento de Pessoas, resolve:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal – SSP/DF, as diretrizes, ações e procedimentos para a preservação, o enfrentamento, a proteção, a assistência, o atendimento e o acompanhamento de casos de pessoas desaparecidas, que visem a execução da Política Distrital de Atenção Humanizada ao Desaparecimento de Pessoas, em conformidade com o Decreto nº 47.653/2025.

Art. 2º As competências das Subsecretarias e Assessorias definidas nesta Portaria serão executadas de forma integrada, articulada e complementar.

Art. 3º A Secretaria Executiva Institucional e de Políticas de Segurança Pública – SEINSP exercerá a supervisão estratégica da implementação da Política Distrital de Atenção Humanizada ao Desaparecimento de Pessoas, garantindo alinhamento às diretrizes do Programa DF – SEGURANÇA INTEGRAL e aos objetivos estratégicos da SSP/DF.

Art. 4º A Subsecretaria de Integração de Políticas em Segurança Pública-SUBISP exercerá a coordenação situacional e operacional da Política Distrital de Atenção Humanizada ao Desaparecimento de Pessoas, com a articulação interinstitucional, acompanhamento e execução das ações.

Art. 5º Compete à Subsecretaria de Integração de Políticas em Segurança Pública – SUBISP:

I – Propor, coordenar e acompanhar mecanismos de integração e cooperação entre os órgãos do Sistema de Segurança Pública do Distrito Federal, órgãos da União, municípios vizinhos e entidades da sociedade civil, visando à efetividade das políticas de prevenção e enfrentamento à violência, com ênfase nos casos de desaparecimento de pessoas;

II – Coordenar a formulação e implementação da Política Distrital de Atenção Humanizada ao Desaparecimento de Pessoas, consolidando planos de ação interinstitucionais, estratégicos e intersetoriais;

III – Articular campanhas permanentes de sensibilização e mobilização social relacionadas à prevenção da violência e ao enfrentamento dos desaparecimentos, garantindo o engajamento da sociedade civil e das instituições públicas;

IV – Supervisionar a execução da Política Distrital de Atenção Humanizada ao Desaparecimento de Pessoas e medidas previstas nos planos de ação elaborados, valendo-se dos indicadores construídos em articulação com a SGI; e

V – Promover a articulação com a Rede Distrital de Atenção Humanizada ao Desaparecimento de Pessoas e demais órgãos competentes para atendimento às famílias e vítimas indiretas, assegurando o suporte necessário.

Art. 6º Compete à Subsecretaria de Gestão da Informação – SGI:

I – tratar e padronizar dados e informações de segurança pública, centralizando a coleta, consolidação e qualificação das bases referentes a pessoas desaparecidas, em articulação com a SMT;

II – elaborar diagnósticos e estudos aplicados que subsidiem a formulação e o aperfeiçoamento de políticas, em articulação com a Rede Integrada de Atenção Humanizada ao Desaparecimento de Pessoas – RIDESAP;

III – supervisionar a construção de indicadores e produzir estatísticas, relatórios gerenciais e painéis, promovendo a transparência e a difusão de informação qualificada;

IV – monitorar e avaliar as políticas de prevenção e enfrentamento à violência, com ênfase nos casos de desaparecimento de pessoas, para o contínuo aperfeiçoamento dos resultados;

V – coordenar metodologias, instrumentos e rotinas de monitoramento e avaliação, bem como definir e publicar indicadores oficiais e relatórios analíticos; e

VI – fomentar pesquisas aplicadas e zelar pela conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD no tratamento das informações.

Art. 7º Compete à Subsecretaria de Modernização Tecnológica – SMT:

I – desenvolver e manter soluções tecnológicas voltadas à busca e monitoramento de pessoas desaparecidas;

II – implementar sistemas de integração de bases de dados entre os órgãos do Sistema de Segurança Pública; e

III – providenciar a interoperabilidade dos bancos de dados necessários aos sistemas da SSP/DF e plataformas nacionais ou interinstitucionais relacionadas ao tema.

Art. 8º Compete à Subsecretaria de Operações Integradas – SOPI:

I – planejar e coordenar operações integradas de busca e localização de pessoas desaparecidas, em articulação com os órgãos do Sistema de Segurança Pública;

II – Promover, por meio do Centro Integrado de Operações de Brasília (Ciob), suporte tático-operacional para os casos em andamento, em articulação com o CEPOL/PCDF, COPOM/PMDF, COCB/CBMDf e demais centros de operações das instituições parceiras, para difusão de alertas, compartilhamento de informações e coordenação de ações integradas voltadas à busca, localização e identificação de pessoas desaparecidas;

III – coordenar ações especiais de fiscalização em locais de risco, áreas de vulnerabilidade social ou pontos críticos identificados pela SGI; e

IV – articular, quando necessário, operações conjuntas com outros entes federativos e organismos de defesa civil.

Art. 9º A Subsecretaria de Integração de Políticas em Segurança Pública, na qualidade de coordenador situacional e operacional, poderá requerer apoio nas ações decorrentes desta Portaria às demais Subsecretarias e unidades orgânicas desta SSP/DF, que atuarão de acordo com suas competências regimentais.

Art. 10. Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO TORRES AVELAR

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

PORTARIA Nº 114, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inc. XVII do art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15/OUT/2010, da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Cessar, os efeitos da Portaria nº 108 DE 30 DE SETEMBRO DE 2025 (183136658).

Art. 2º Nomear a Comissão Geral de Fiscalização dos Termos de Credenciamento na área da Saúde da Polícia Militar do Distrito Federal, em cumprimento ao disposto, da Lei nº 14.133/2021 c/c o Art. 41, inciso II, §§1º, 2º, 3º e 5º e incisos I a IX do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Instrução Normativa nº 001/2020 (39457780), de 23 de março de 2020 e o Memorando 02/2022 - PMDF/DSAP/CH (92623530), de 11 de agosto 2022, que dispõe sobre diretrizes para a gestão, o acompanhamento e a fiscalização dos credenciamentos, contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, composta pelos integrantes, conforme Portaria Ordinatória nº 96, de 21 de novembro de 2023.

Art. 3º Compete à Comissão Geral de Fiscalização dos Termos de Credenciamentos:

I - supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos objetos dos Termos de Credenciamentos;

II - realizar o controle dos gastos financeiros dos respectivos Termos de Credenciamentos;

III - fazer cumprir o constante nos Termos de Credenciamentos de acordo com o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021 c/c o Art. 41, inciso II, §§1º, 2º, 3º e 5º e incisos I a IX do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Instrução Normativa nº 001/2020 (39457780), de 23 de março de 2020 e o Memorando 02/2022 - PMDF/DSAP/CH (92623530), de 11 de agosto 2022, que dispõe sobre diretrizes para a gestão, o acompanhamento e a fiscalização da execução de credenciamentos, contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal.

Art. 4º Compete à citada Comissão a elaboração, confecção, instrução dos documentos e processos referentes a execução dos Termos de Credenciamentos - Contratos da Prestação de Serviços citados no Artigo 5º.

Art. 5º Caberá aos Membros da Comissão (Fiscais) atestar as notas fiscais dos Termos de Credenciamentos - Contratos da Prestação de Serviços pertencente ao Processo Sei nº 00054-00042268/2022-43, Edital nº 01/2024 (159142222), cujo o objeto é: serviços de saúde de natureza contínua, na área específica de SERVIÇOS ASSISTENCIAIS CLÍNICOS E CIRÚRGICOS ELETIVOS E DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, aos beneficiários do sistema de saúde da PMDF, conforme a seguir:

§ 1º. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 12/2024, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL SANTA MARTA LTDA;

§ 2º. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 16/2024, celebrado entre a PMDF e a empresa, COOPANEST-DF

§ 3º. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 18/2024, celebrado entre a PMDF e a empresa Associação de Médicos, Clínicas e Hospitais Privados do Distrito Federal (AMHP)

§ 4º. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 19/2024, celebrado entre a PMDF e a empresa, Clínica Viver Clínica de Imagens Médicas;

§ 5º. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 21/2024, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL LAGO SUL S/A - (Nome fantasia: HOSPITAL DAHER LAGO SUL S/A);

§ 6º. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 05/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, ÁTRIOS CARDIOLOGIA E ESPECIALIDADES MÉDICAS;

§ 7º. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 04/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, CLAFE CLINICA DE ATENDIMENTO FEMININO LTDA;

§ 8º. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 03/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, ONCOVIDA INSTITUTO ESPECIALIZADO DE ONCOLOGIA S.A.;

§ 9º. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 01/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, ONCOLOGY - CLÍNICA DE TRATAMENTO ONCOLÓGICO LTDA;

§ 10. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 02/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa AIO – INSTITUTO DE CÂNCER DE BRASÍLIA (Nome fantasia: INSTITUTO DE CÂNCER DE BRASÍLIA);

§ 11. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 07/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, CLÍNICA DE OLHOS TEIXEIRA PINTO - COTP;

§ 12. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 13/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, CLINICA BRASILIA DE RADIOLOGIA;

§ 13. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 12 /2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, NUCLEO DE DIAGNOSE E MICROCIRURGIA OCULAR DE BRASILIA LTDA (Nome Fantasia: OFTALMED – HOSPITAL DA VISÃO);

§ 14. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 09/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL HOME;

§ 15. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 22/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL PRONTONORTE S/A;

§ 16. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 24/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL SANTA LUCIA TAGUATINGA;

§ 17. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 23/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL MARIA AUXILIADORA S/A;

§ 18. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 21/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL SANTA LUCIA S/A - ASA SUL;

§ 19. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 32/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, ALIANÇA INSTITUTO DE ONCOLOGIA S. A.;

§ 20. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 34/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, BIOCARDIOS – INSTITUTO DE CARDIOLOGIA LTDA.;

§ 21. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 37/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, PREMIUM OFTALMOLOGIA LTDA.;

§ 22. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 39/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, CTCV - CENTRO DE TRATAMENTO CARDIOVASCULAR LTDA.;

§ 23. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 43/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, INSTITUTO DE CLINICA E MICROCIRURGIA OCULAR BSB LTDA - ICMO.;

§ 24. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 48/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, TRIADE FISIOTERAPIA E PILATES.;

§ 25. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 49/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, INSTITUTO CV REUMATOLOGIA, MATRIZ.;

§ 26. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 51/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, GILL'S CLINICA MEDICA, FISIOTERÁPICA E FITNESS LTDA.;

§ 27. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 63 /2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, FISIOTERAPIA INTENSIVA SANTA RITA LTDA S/S (Nome fantasia: Fisioterapia Santa Rita).;

§ 28. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 62/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, ISO CARDIOLOGIA E EXAMES

§ 29. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 65/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL PACINI LTDA.;

§ 30. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 44/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SERVIÇOS DA SAÚDE - APROSS.;

§ 31. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 56 /2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, CARDIOADVANCE CONSULTÓRIOS MÉDICOS LTDA.;

§ 32. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 58 /2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, INTERBRASILIA MEDICINA E SAUDE DO CORACAO.;

§ 33. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 66/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, CLINICA DA MAMA DIAGNOSTICO POR IMAGEM.;

§ 34. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 67/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, NIX Clínica do Sono e Medicina Complementar Ltda.;

§ 35. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 68/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, FISIOLIFE FISIOTERAPIA E REABILITACAO LTDA.;

§ 36. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 75/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, CLINICA GALENO SERVICOS MEDICOS LTDA.;

§ 37. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 73/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, FOCO OFTALMOLOGIA LTDA.;

§ 38. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 76/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, ELETROFISIOLOGIA CARDÍACA DE BRASILIA LTDA (Nome fantasia: INSTITUTO DE CARDIOLOGIA DE BRASÍLIA).;

§ 39. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 70/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, MEDICINA DA VISÃO CLINICA OFTALMOLOGICA.;

§ 40. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 69/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, OFTALMOCENTER OFTALMOLOGIA SÃO BRAZ LTDA.;

§ 41. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº83/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, DIGESTIVE CLÍNICA DO APARELHO DIGESTIVO LTDA.;

§ 42. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 84/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, CLÍNICA SAÚDE MAIS CARDIOLOGIA.;

§ 43. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 77 /2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, IDEALCOR FISIOTERAPIA E REABILITACAO LTDA.;

§ 44. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 82 /2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL SIRIO LIBANES - unidade BRASILIA I.;

§ 45. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 93 /2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, DIGIMED DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA.;

§ 46. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 97 /2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, SOCIEDADE BENEFICENTE DE SENHORAS - HOSPITAL SIRIO LIBANES.;

§ 47. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 99/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, OXIHIPERBARICA TRATAMENTOS HIPERBARICA, FERIDAS E ESTOMATERAPIA LTDA (Nome fantasia: OXIHIPERBARICA).;

§ 48. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 106/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, ORTOLAGO SUL LTDA.;

§ 49. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 101/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, INSTITUTO PANAMERICANO DE OFTALMOLOGIA LTDA.;

§ 50. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 102/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, MEDLAGO SERVICOS MEDICOS LTDA.;

§ 51. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 111/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, MEDCOR CARDIOLOGISTAS ASSOCIADOS DA ASA SUL LTDA.;

§ 52. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 107/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL DE CLÍNICA & MATERNO INFANTIL LTDA.;

§ 53. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 112/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, OTORRINODF (MATRIZ E FILIAIS)

§ 54. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 105/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, E.S LIMA SERVIÇOS MEDICOS LTDA, (GASTRUS CLINIC).;

§ 55. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 110/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, MEDICORDIS CLINICA MEDICA E CARDIOLOGICA LTDA.;

§ 56. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 115/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL ANCHIETA CEILÂNDIA (SERVIÇOS HOSPITALARES YUGE S.A).;

§ 57. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 118/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, ICB OFTALMOLOGIA.;

§ 58. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 116/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, VIVARE - CENTRO DE FISIOTERAPIA PELVICA.;

§ 59. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 117/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, CENTRO CLINICO ANA MAIA.;

§ 61. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 122/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, PROCTOCLINICA CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO LTDA.;

§ 62. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 121/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL BRASILIENSE.;

§ 63. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 108/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOBRASIL HOSPITAIS OFTALMOLOGICOS DO BRASIL LTDA, (MATRIZ e FILIAIS).;

§ 64. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 90/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL DE OLHOS DO GAMA.;

§ 65. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 104/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, ISOB - INSTITUTO DE SAUDE DE OLHOS BRASILIA LTDA, (MATRIZ e FILIAIS).;

§ 66. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 96/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, VISÃO HOSPITAL DE OLHOS.;

§ 67. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 124/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, Instituto do Coração de Taguatinga Ltda (Nome Fantasia: ICTCor – Instituto do Coração).;

§ 68. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 45/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, CLINICA DE NEFROLOGIA RENAL VIDA.;

§ 69. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 126/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, LG SERVICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.;

§ 70. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 127/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, OCULARE OFTALMOLOGIA.;

§ 71. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 137/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, CLÍNICA DE NUTRIÇÃO SEROTO.;

§ 72. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 135/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, FISIOCLIN BRASÍLIA.;

§ 73. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 132/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, SEG - SERVIÇO DE ENDOSCOPIA DO GAMA..

Art. 6º Caberá aos integrantes da Comissão Geral de Fiscalização de Termos de Credenciamentos atestar as notas fiscais remanescentes que serão encaminhadas para as fases da execução de despesa.

Art. 7º Os integrantes da Comissão Geral de Fiscalização de Termos de Credenciamentos deverão confeccionar as requisições, atesto, planilhas e relatórios, assinando-as, conforme orientações da SsSEC, da SsALCM e da DEOF.

Art. 8º A Comissão Geral de Fiscalização dos Termos de Credenciamentos caberá também as manifestações quanto a assuntos específicos de cada Termo de Credenciamento, bem como, em caso de dúvidas operacionais e/ou administrativas, realizar os encaminhamentos necessários, por meio da Subseção de Suporte ao Executor de Contrato (SSSEC), no sentido de sanear-las.

Art. 9º O Presidente da Comissão Geral de Fiscalização dos Termos de Credenciamentos (membro mais antigo) controlará os afastamentos dos Membros, para fazer frente às obrigações de fiscalização contratual previstas nesta Portaria.

Art. 10. O Presidente da Comissão Geral de Fiscalização dos Termos de Credenciamentos, bem como seus Membros, em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nesta Portaria, estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 11. À Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, para acompanhamento e providências.

Art. 12. Publique-se em DODF.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SINÉSIO SILVA SOUZA

PORTARIA Nº 115, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inc. XVII do art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15/OUT/2010, da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Cessar, os efeitos da Portaria nº 95 DE 09 DE SETEMBRO DE 2025 (181191763).

Art. 2º Nomear a Comissão Geral de Fiscalização dos Termos de Credenciamento na área da Saúde da Polícia Militar do Distrito Federal, em cumprimento ao disposto, da Lei nº 14.133/2021 c/c o Art. 41, inciso II, §§1º, 2º, 3º e 5º e incisos I a IX do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Instrução Normativa nº 001/2020 (39457780), de 23 de março de 2020 e o Memorando 02/2022 - PMDF/DSAP/CH (92623530), de 11 de agosto 2022, que dispõe sobre diretrizes para a gestão, o acompanhamento e a fiscalização dos credenciamentos, contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, composta pelos integrantes, conforme Portaria Ordinatória nº 96, de 21 de novembro de 2023.

Art. 3º Compete à Comissão Geral de Fiscalização dos Termos de Credenciamentos:
I - supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos objetos dos Termos de Credenciamentos;
II - realizar o controle dos gastos financeiros dos respectivos Termos de Credenciamentos;
III - fazer cumprir o constante nos Termos de Credenciamentos de acordo com o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021 c/c o Art. 41, inciso II, §§1º, 2º, 3º e 5º e incisos I a IX do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Instrução Normativa nº 001/2020 (39457780), de 23 de março de 2020 e o Memorando 02/2022 - PMDF/DSAP/CH (92623530), de 11 de agosto 2022, que dispõe sobre diretrizes para a gestão, o acompanhamento e a fiscalização da execução de credenciamentos, contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal.

Art. 4º Compete à citada Comissão a elaboração, confecção, instrução dos documentos e processos referentes a execução dos Termos de Credenciamentos - Contratos da Prestação de Serviços citados no Artigo 5º.

Art. 5º Caberá aos Membros da Comissão (Fiscais) atestar as notas fiscais dos Termos de Credenciamentos - Contratos da Prestação de Serviços pertencente ao Processo Sei nº 00054-00028030/2024-77, Edital nº 02/2023 (141820446), cujo o objeto é: ATENDIMENTO AMBULATORIAL CONSULTA MÉDICA DE PSIQUIATRIA, PSICOTERAPIA, TERAPIA OCUPACIONAL E OUTRAS TERAPIAS, conforme a seguir:

§1º. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviço nº 01/2024, celebrado entre a PMDF e a empresa, M.ISRAEL SAÚDE LTDA;

§2º. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviço nº 02/2024, celebrado entre a PMDF e a empresa, CENTRO CLINICO SALUTÁ LTDA;

§3º. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviço nº 03/2024, celebrado entre a PMDF e a empresa, FEME FAMÍLIA EXAMES MEDICOS LTDA;

§4º. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviço nº 04/2024, celebrado entre a PMDF e a empresa, Clínica Domiciliar Santa Camila Ltda (Nome Fantasia: Fisioker);

§5º. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviço nº 05/2024, celebrado entre a PMDF e a empresa, BEM ESTAR CLÍNICA DE PSICOLOGIA - (Nome Fantasia: BEM ESTAR CLÍNICA DE PSICOLOGIA);

§6º. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviço nº 06/2024, celebrado entre a PMDF e a empresa, EGOS PSICOLOGIA E SAÚDE;

§7º. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviço nº 07/2024, celebrado entre a PMDF e a empresa, ONCOLOGY - CLINICA E TRATAMENTO ONCOLOGICO LTDA;

§ 8º. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 08/2024, celebrado entre a PMDF e a empresa, CLÍNICA DE PSICOLOGIA E APOIO INTERDISCIPLINAR - IITS;

§ 9º. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 09/2024, celebrado entre a PMDF e a empresa, PSICOVITAE CLINICAS INTEGRADAS E FORMACAO PROFISSIONAL LTDA;

§10. Termo de Credenciamento - Contrato da a Prestação de Serviço nº 15/2024, celebrado entre a PMDF e a empresa, CENTRO PSICOLOGICO DE BRASILIA - CAPB;

§ 11. Termo de Credenciamento - Contrato da a Prestação de Serviço nº 11/2024, celebrado entre a PMDF e a empresa, CONEXÃO PSICOLOGIA CLÍNICA - INTERNAÇÃO;

§ 12. Termo de Credenciamento - Contrato da a Prestação de Serviço nº 13/2024, celebrado entre a PMDF e a empresa, COPP - CLÍNICA DE ORIENTAÇÃO PSICOPEDAGÓGICA;

§ 13. Termo de Credenciamento - Contrato da a Prestação de Serviço nº 14/2024, celebrado entre a PMDF e a empresa, PSI ACOLHE CONSULTORIO DE PSICOLOGIA;

§ 14. Termo de Credenciamento - Contrato da a Prestação de Serviço nº 08/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, CLINISER - CLINICA INTEGRADA DE MEDICINA PSICOLOGIA E PSICOPEDAGOGIA LTDA EPP;

§ 15. Termo de Credenciamento - Contrato da a Prestação de Serviço nº 16/2024, celebrado entre a PMDF e a empresa, PERSONA CLÍNICA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA;

§ 16. Termo de Credenciamento - Contrato da a Prestação de Serviço nº 27/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, CLÍNICA BORBOLETÁRIO DE PSICOLOGIA LTDA;

§ 17. Termo de Credenciamento - Contrato da a Prestação de Serviço nº 29/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, PLENA - CLINICA DE PSICOLOGIA LTDA;

§ 18. Termo de Credenciamento - Contrato da a Prestação de Serviço nº 26/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, AMHP - ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DISTRITO FEDERAL- AMHP-DF;

§ 19. Termo de Credenciamento - Contrato da a Prestação de Serviço nº 30/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, PSICOCLINICA — Clínica de Psicologia, Psicoterapia e Orientação Psicológica Ltda;

§ 20. Termo de Credenciamento - Contrato da a Prestação de Serviço nº 28/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, CLÍNICA DE PSICOLOGIA RENASCER LTDA;

§ 21. Termo de Credenciamento - Contrato da a Prestação de Serviço nº 64/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, ATITUDE – Clínica Psicológica e Multidisciplinar LTDA;

§ 22. Termo de Credenciamento - Contrato da a Prestação de Serviço nº 40/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, CLÍNICA DE FISIOTERAPIA EQUILIBRY;

§ 23. Termo de Credenciamento - Contrato da a Prestação de Serviço nº 119/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, CLINICA EROS E PISQUE LTDA;

§ 24. Termo de Credenciamento - Contrato da a Prestação de Serviço nº 138/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, CLÍNICA INSIGHT.

Art. 6º Caberá aos integrantes da Comissão Geral de Fiscalização de Termos de Credenciamentos atestar as notas fiscais remanescentes que serão encaminhadas para as fases da execução de despesa.

Art. 7º Os integrantes da Comissão Geral de Fiscalização de Termos de Credenciamentos deverão confeccionar as requisições, atesto, planilhas e relatórios, assinando-as, conforme orientações da SsSEC, da SsALCM e da DEOF.

Art. 8º A Comissão Geral de Fiscalização dos Termos de Credenciamentos caberá também as manifestações quanto a assuntos específicos de cada Termo de Credenciamento, bem como, em caso de dúvidas operacionais e/ou administrativas, realizar os encaminhamentos necessários, por meio da Subseção de Suporte ao Executor de Contrato (SSSEC), no sentido de sanear-las.

Art. 9º O Presidente da Comissão Geral de Fiscalização dos Termos de Credenciamentos controlará os afastamentos dos Membros, para fazer frente às obrigações de fiscalização contratual previstas nesta Portaria.

Art. 10. O Presidente da Comissão Geral de Fiscalização dos Termos de Credenciamentos, bem como seus Membros, em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nesta Portaria, estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 11. À Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, para acompanhamento e providências.

Art. 12. Publique-se em DODF.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SINÉSIO SILVA SOUZA

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

DECISÃO ATA Nº 1.303

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei n. 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB e, demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN nº 918/2022, responsável pelo julgamento de recursos administrativos contra penalidades aplicadas em virtude do cometimento de infrações de trânsito, em decisão do colegiado informa e dá ciência aos proprietários e/ou infratores dos veículos que nas decisões de ARQUIVAMENTO, NÃO PROVIMENTO, nos processos abaixo relacionados, poderá ser interposto RECURSO em 2ª Instância na forma dos artigos 288 e 289 do CTB, até 30 (trinta) dias da disponibilização/publicação deste edital no site do DER/DF (www.der.df.gov.br) e Diário Oficial, apresentar recurso ao Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRANDIFE, no setor de Multas (GEIPE), endereço: SAM, Bloco C, Setor Complementares – CEP 70.620-030, Brasília-DF. Esclarecemos que nas decisões de PROVIMENTO, o DER/DF, poderá recorrer junto ao Conselho de Trânsito do Distrito Federal – CONTRANDIFE. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista das decisões também está disponível em (www.der.df.gov.br) O padrão de sequência de identificação dos dados da infrações abaixo relacionados é: nº do processo, placa, número do auto de infração e decisão.

Nº Processo SEI	Placa	Auto de Infração	Decisão
00113-00025655/2025-99	SCY0B04	YE02571845	ARQUIVAMENTO
00113-00025759/2025-01	JKD8F39	YE02555043	ARQUIVAMENTO
00113-00023851/2024-48	PBQ2286	GE01348553	ARQUIVAMENTO
00113-00009140/2024-61	HEP9614	YE02210919	ARQUIVAMENTO
00113-00024714/2025-10	PBI7A83	TG00026009	NÃO PROVIMENTO
00113-00003310/2025-84	PAQ2582	YE02311155	NÃO PROVIMENTO
00113-00028485/2025-02	JHL3415	YE02544187	NÃO PROVIMENTO
00113-00001895/2025-06	JGD3378	YE02426022	NÃO PROVIMENTO
00113-00025769/2025-39	JKK9725	YE02531663	NÃO PROVIMENTO
00113-00025126/2025-95	JFZ4949	TG00014856	NÃO PROVIMENTO
00113-00024717/2025-45	PBI7A83	TG00006136	NÃO PROVIMENTO
00113-00024730/2025-02	PBV6745	FC00866775	NÃO PROVIMENTO
00113-00023413/2024-80	QMF7434	GE01339361	NÃO PROVIMENTO
00113-00018778/2024-92	RED4D37	GE01328589	NÃO PROVIMENTO
00113-00018065/2024-29	JEN5203	FC00642460	NÃO PROVIMENTO
00113-00023449/2025-44	QNQ0I88	CJ04153811	NÃO PROVIMENTO

00113-00025521/2025-78	SGP2F92	GE01381849	NÃO PROVIMENTO
00113-00024707/2025-18	PB17A83	TG00040835	NÃO PROVIMENTO
00113-00024710/2025-23	PB17A83	TG00040163	NÃO PROVIMENTO
00113-00024711/2025-78	PB17A83	TG00038394	NÃO PROVIMENTO
00113-00000854/2025-94	FKQ1976	GE01337844	NÃO PROVIMENTO
00113-00017259/2019-40	PBO9078	GE01125308	NÃO PROVIMENTO
00113-00024067/2025-38	JHX6G95	YE02527996	NÃO PROVIMENTO
00113-00023441/2025-88	JKJ9630	YE02492538	NÃO PROVIMENTO
00113-00001134/2025-46	OVU3918	YE02395070	NÃO PROVIMENTO
00113-00025813/2025-19	PBJ4701	TG00044173	NÃO PROVIMENTO
00113-00024090/2025-22	PAH1396	YE02506624	NÃO PROVIMENTO
00113-00024086/2025-64	PAO5766	GE01363013	NÃO PROVIMENTO
00113-00024231/2025-15	JHZ8647	YE02508642	NÃO PROVIMENTO
00113-00001556/2025-11	PBJ4808	YE02330970	NÃO PROVIMENTO
00113-00027199/2025-11	JHX8648	YE02551235	NÃO PROVIMENTO
00113-00025067/2025-55	REL4H71	YE02527874	NÃO PROVIMENTO
00113-00000780/2025-96	PAS7C38	YE02438826	NÃO PROVIMENTO
00113-00026104/2024-61	PAV1A90	YE02431045	NÃO PROVIMENTO
00113-00005920/2025-12	JIS0E49	YE02400354	NÃO PROVIMENTO
00113-00024696/2024-87	PAE2332	YE02344445	NÃO PROVIMENTO
00113-00024832/2025-10	SGR5B50	GE01393529	NÃO PROVIMENTO
00113-00027753/2025-61	HNG1G03	YE02539931	NÃO PROVIMENTO
00113-00025047/2025-84	JIQ4975	YE02468784	NÃO PROVIMENTO
00113-00024084/2024-94	JIF9356	YE02401248	NÃO PROVIMENTO
00113-00024232/2025-51	JHZ8647	YE02549912	NÃO PROVIMENTO
00113-00024833/2024-83	PBT5435	YE02356795	NÃO PROVIMENTO
00113-00001114/2025-75	PAQ6901	YE02392139	NÃO PROVIMENTO
00113-00027797/2025-91	JFA4897	YE02542384	NÃO PROVIMENTO
00113-00025039/2025-38	JIH7959	GE01380882	NÃO PROVIMENTO
00113-00025073/2025-11	PAC3792	YE02513058	NÃO PROVIMENTO
00113-00024948/2025-59	PBC7061	YE02557389	NÃO PROVIMENTO
00113-00006107/2025-60	MWY6D01	CJ04089210	NÃO PROVIMENTO
00113-00024400/2025-17	RUZ7G39	YE02496810	NÃO PROVIMENTO
00113-00025606/2025-56	JHV5052	GE01386437	NÃO PROVIMENTO
00113-00024514/2025-59	NWO6C49	YE02535917	NÃO PROVIMENTO
00113-00000661/2025-33	JJH5H18	YE02392045	NÃO PROVIMENTO
00113-00025850/2025-19	NWP8H13	YE02531475	NÃO PROVIMENTO
00113-00028676/2025-66	JKL7701	YE02501298	NÃO PROVIMENTO
00113-00004145/2025-88	OEB8B27	YE02422719	NÃO PROVIMENTO
00113-00005294/2025-64	KDX2212	YE02418271	NÃO PROVIMENTO
00113-00009996/2024-36	SSK5E52	YE02353003	NÃO PROVIMENTO
00113-00023699/2024-01	JKD5374	GE01348747	NÃO PROVIMENTO
00113-00027861/2025-33	SSO3C42	FC00900298	NÃO PROVIMENTO
00113-00027898/2025-61	JDW8271	TG00098744	NÃO PROVIMENTO
00113-00027740/2025-91	PAQ2B93	YE02591443	NÃO PROVIMENTO
00113-00020313/2024-00	PAC3117	GE01333787	NÃO PROVIMENTO
00113-00001782/2025-01	EMD2465	YE02424859	NÃO PROVIMENTO
00113-00026650/2025-83	SGO0G01	FC00874228	NÃO PROVIMENTO
00113-00026634/2024-18	JFE1435	GE01349549	NÃO PROVIMENTO
00113-00027781/2025-88	REF7B29	GE01382412	NÃO PROVIMENTO
00113-00026606/2024-92	PAS4470	YE02347780	NÃO PROVIMENTO
00113-00001629/2025-75	PAL0626	YE02446366	NÃO PROVIMENTO
00113-00022418/2024-95	OVV1B28	GE01349451	NÃO PROVIMENTO
00113-00026154/2025-20	SGS4E30	YE02565504	NÃO PROVIMENTO

00113-00025421/2025-41	OEV0424	YE02515405	NÃO PROVIMENTO
00113-00024521/2025-51	RED3A74	YE02530954	NÃO PROVIMENTO
00113-00025689/2025-83	JHV8C18	YE02517070	PROVIMENTO
00113-00023595/2025-70	JHE8E75	YE02529993	PROVIMENTO
00113-00000690/2025-03	JHX3B35	YE02409543	PROVIMENTO
00113-00023826/2025-45	SSN2C75	GE01381523	PROVIMENTO
00113-00025372/2024-66	SSO6E92	YE02429321	PROVIMENTO
00113-00001149/2025-12	QPB1I04	YE02435947	PROVIMENTO

FAUZI NACFUR JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

PORTARIA CONJUNTA Nº 06, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025 (*)

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023, que aprovou a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2024, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016 alterado, parcialmente, pelo Decreto nº 37.471, de 08 de julho de 2016, que dispõe sobre a descentralização de execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar a execução do crédito orçamentário, na forma a seguir especificada:
De: UG: 570.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL

UO: 57.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL
Para: UG: 400.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

UO: 40.101 - SECRETARIA DE DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

I - OBJETO: Realização do projeto "DIVAS NO DIGITAL", conforme Ofício Eletrônico nº - SISCONEP Nº 17720 - Parlamentar DEPUTADA JAQUELINE SILVA.

II - VIGÊNCIA: data de início: 26/11/2025; término: 09/05/2025

III - 14.243.6211.9107.0457 - (EPI) APOIO A PROJETOS VOLTADOS A VALORIZAÇÃO DAS MULHERES DO DF- JS

Natureza da Despesa	Fonte	Valor
33.50.41	100	200.000,00

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Mulher do Distrito Federal
Titular da Unidade Gestora Concedente

RAFAEL VITORINO
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal
Titular da Unidade Gestora Executante

(*) Republicada por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº 218, de 17 de novembro de 2025, página 38.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 438, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

Estabelece o valor da retribuição anual por hectare/ano dos Contratos de Concessão de Uso – CDU, mediante retribuição anual, e da indenização pela ocupação de terra rural das ocupações em áreas rurais pertencentes ao Distrito Federal, para o exercício de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da sua competência definida no art. 105, parágrafo único, inciso V da Lei Orgânica do Distrito Federal, e, Considerando o disposto no arts. 12 e no art. 12-A da Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, que instituiu a Política de Regularização de Terras Públicas Rurais pertencentes ao Distrito Federal ou à Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal - Terracap;

Considerando o disposto no Capítulo V do Decreto nº 43.154, de 29 de março de 2022, que regulamenta a Lei nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017;

Considerando o valor mínimo da terra nua por hectare estabelecido na Planilha de Preços Referenciais de Terras e Imóveis Rurais – PPR da Superintendência Regional do INCRA no DF e Entorno/SR-28 vigente;

Considerando as informações contidas nos processos SEI-DF nº 00070-00013986/2018-64 e 0111-004612/2013 e visando dar tratamento isonômico entre os interessados à regularização na forma da Política de Regularização de Terras Públicas Rurais pertencentes ao Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Estabelecer em R\$155,36 (cento e cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos) o valor da Retribuição Anual decorrente dos contratos de Concessão de Uso – CDU, por hectare, sobre áreas rurais pertencentes ao patrimônio do Distrito Federal, com vencimento em 2025.

§ 1º O valor da Retribuição Anual por fração de hectare, se existente na área total contratada, será calculada proporcionalmente ao valor estabelecido no caput.

§ 2º Não serão considerados para efeito de cobrança as áreas de Reserva Legal e de Proteção Permanente constantes no Plano de Utilização da Unidade de Produção - PU aprovado, e, se homologado, aquelas constantes no Cadastro Ambiental Rural - CAR.

Art. 2º Estabelecer em R\$155,36 (cento e cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos) o valor da Retribuição Anual decorrente dos contratos de Concessão Real de Uso – CDRU, por hectare, sobre áreas rurais pertencentes ao patrimônio do Distrito Federal, com vencimento em 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 344 de 11 de novembro de 2024, publicada no DODF nº 218 de 13 de novembro de 2023, p. 17.

RAFAEL BORGES BUENO

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EM 25 DE NOVEMBRO DE 2025

O Secretária de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com as diretrizes do Programa de Assentamento de Trabalhadores Rurais – PRAT, regulamentado pelo Decreto Distrital nº 45.138, de 1º de novembro de 2023, torna pública a exclusão dos beneficiários Domingas Dias de Sousa, CPF nº 452.XXX.XXX-68 e Luiz Martins de Sousa, CPF nº 251.XXX.XXX-34, em razão de desvio de finalidade na utilização da parcela e não cumprimento da função social da terra, nos termos do art. 18, § 3º, e art. 20 do referido Decreto.

Os referidos beneficiários não integram mais o Programa de Assentamento de Trabalhadores Rurais – PRAT, ficando cancelado o vínculo administrativo com a Parcela nº 26, localizada no Assentamento 1º de Julho, Região Administrativa de São Sebastião/DF. Com a disponibilização da área desocupada, a Secretaria promoverá nova Chamada Pública para seleção de novos beneficiários, conforme critérios estabelecidos em edital próprio, a ser oportunamente publicado.

RAFAEL BORGES BUENO

SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA

PORTARIA Nº 383, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

Tornar público o resultado definitivo da Habilitação do Lote 01 e Lote 02 do Aviso de Chamamento Público nº 001/2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAMÍLIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 75, inciso XV, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada no âmbito do Distrito Federal pelo Decreto nº 44.330/2023, e em observância ao disposto no Item 5., do Aviso de Chamamento Público nº 001/2025 e baseado nas análises da Comissão de Seleção, resolve:

Art. 1º Tornar público o resultado definitivo da Habilitação do Lote 01 e Lote 02 do Aviso de Chamamento Público nº 001/2025, que tem por objeto a seleção de Entidade sem fins lucrativos, qualificada em formação técnico-profissional metódica, inscrita no Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - CDCA/DF, para selecionar, recrutar, gerir, formar e encaminhar à Pasta responsável, nos locais por ela indicados, até 1.800 (mil e oitocentos) jovens aprendizes, inscritos em Programas de Aprendizagem voltado à formação técnico-profissional metódica.

Art. 2º O resultado definitivo da habilitação se deu em conformidade com o item 08 do cronograma do Aviso de Chamamento Público nº 001/2025. Diante o exame detalhado dos documentos apresentados e das diligências realizadas, e do recurso apresentado, segue o resultado definitivo:

LOTE 01

ENTIDADES	CLASSIFICAÇÃO
REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM, PROMOÇÃO SOCIAL E INTEGRAÇÃO - RENAPSI (CNPJ nº 37.381.902/0001-25)	HABILITADA
INSPETORIA SÃO JOÃO BOSCO - CESAM (CNPJ nº 33.583.592/0048-34)	DESABILITADA
OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA FRATERNIDADE JERÔNIMO CANDINHO - OBRAS SOC DO CENTRO ESPÍRITA FRATERN JERÔNIMO CANDINHO (CNPJ nº 01.635.028/0001-68)	DESABILITADA

LOTE 02

ENTIDADES	CLASSIFICAÇÃO
REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM, PROMOÇÃO SOCIAL E INTEGRAÇÃO - RENAPSI (CNPJ nº 37.381.902/0001-25)	HABILITADA
INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA APRENDIZAGEM E CULTURA - INSTITUTO PROMOVER (CNPJ nº 11.595.331/0001-38)	DESABILITADA
INSPETORIA SÃO JOÃO BOSCO - CESAM (CNPJ nº 33.583.592/0048-34)	DESABILITADA
OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA FRATERNIDADE JERÔNIMO CANDINHO - OBRAS SOC DO CENTRO ESPÍRITA FRATERN JERÔNIMO CANDINHO (CNPJ nº 01.635.028/0001-68)	DESABILITADA

Art. 3º Os documentos resultantes das fases de habilitação e fase recursal encontram-se disponibilizados para consulta no sítio eletrônico oficial <https://www.familia.df.gov.br/>.

Art. 4º Concluídos os procedimentos referentes à habilitação das entidades proponentes, será iniciada a etapa de análise das propostas, conforme estabelecido no Item 9 do cronograma de execução do Aviso de Chamamento Público.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL MAZZARO

JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO

Aviso de Chamamento Público nº 001/2025 – Programa Jovem Candango.

Interessado: Instituto de Promoção Humana, Aprendizagem e Cultura – IPHAC.

Processo SEI: 04036-00001125/2024-40.

I – RELATÓRIO

Trata-se de recurso administrativo interposto pelo Instituto de Promoção Humana, Aprendizagem e Cultura – IPHAC contra a decisão que o inabilitou no âmbito do Aviso de Chamamento Público nº 001/2025.

A Comissão de Seleção, mediante a Nota Técnica nº 1/2025 – SEFAMI/CSPJIC, analisou integralmente as alegações e concluiu pela improcedência do recurso. Esta autoridade passa à análise, com especial foco no ponto central da controvérsia: a documentação apresentada não corresponde à pessoa jurídica que participou do certame.

II – FUNDAMENTAÇÃO

1. Tese central: a documentação deve corresponder à pessoa jurídica que efetivamente participa da licitação:

O ponto mais relevante e determinante para o desfecho do recurso reside no fato jurídico incontornável de que: A documentação apresentada pela entidade recorrente não corresponde à pessoa jurídica habilitada, mas sim à sua filial, enquanto quem se apresentou formalmente ao certame foi a matriz.

A Nota Técnica deixa absolutamente claro que:

“os documentos apresentados correspondem à filial, afastando a possibilidade de que uma eventual execução contratual recaia sobre a matriz.”

Esse ponto, por si só, compromete a habilitação, independentemente dos demais requisitos.

1.1. Fundamento jurídico: vedação à mescla de documentação:

A jurisprudência administrativa é categórica:

a) Tribunal de Contas da União – Acórdão nº 3056/2008 – Plenário

O TCU estabeleceu:

“Para fins de habilitação, os documentos devem ser apresentados em nome da matriz ou da filial, não sendo permitido apresentar parte em nome da matriz e parte em nome da filial.” (Acórdão nº 3056/2008 – Plenário, Ministro Benjamin Zymler)

A vedação é expressa, taxativa e não admite interpretação extensiva.

b) Tribunal de Contas do Distrito Federal – casos análogos

O TCDF segue a mesma linha jurídica, reconhecendo que:

- cada CNPJ é uma unidade autônoma;

- os documentos devem guardar coerência com a pessoa jurídica que concorre;

- não é possível admitir documentação de unidade distinta daquela que pretende celebrar o ajuste.

E isso é reforçado pela Nota Técnica, que cita:

“a legitimidade para concorrer ao certame recai sobre a filial, e não sobre a matriz”, considerando que todos os registros estariam vinculados à filial, e não à pessoa inscrita.

Ou seja: a entidade que se inscreve é quem deve comprovar a qualificação, e não outra unidade do mesmo grupo.

Trata-se de premissa basilar em Direito Administrativo e em Controle Externo: o proponente deve demonstrar capacidade jurídica, fiscal e técnica em nome próprio, por meio de documentos próprios, válidos e consistentes.

1.2. Consequência jurídica da irregularidade:

A apresentação de documentação emitida em nome diverso daquele que se apresenta ao certame implica:

- quebra do princípio da vinculação ao edital;

- quebra da isonomia;

- inviabilidade de execução contratual;

- risco jurídico e financeiro para a Administração;

- irregularidade insanável, pois não se trata de mero equívoco formal.

Tanto assim que a Nota Técnica conclui:

“os documentos apresentados em nome da filial não reinem critérios mínimos para sua aceitação.”

2. Aspectos acessórios: qualificação técnica, diligências e alegações da entidade:

Embora a tese central seja suficiente para fundamentar a decisão, demais pontos reforçam a impossibilidade de habilitação.

2.1. Sobre a qualificação técnica dos profissionais:

A Nota Técnica é inequívoca:

“EM NENHUM MOMENTO a entidade apresentou QUALQUER DOCUMENTO relacionando o profissional com o arco ocupacional preterido.”

E ainda:

“não foi apresentada nenhuma documentação complementar que consubstanciasse as afirmações.”

A ausência de demonstração de capacidade técnica não pode ser suprida por alegações genéricas.

2.2. Sobre as diligências:

A entidade afirma ter direito a nova diligência. Contudo, a Comissão demonstra:

“não há que se falar em nova diligência, uma vez que foi concedida oportunidade AMPLA para juntar todo e qualquer documento que julgasse necessário.”

Além disso, diligências não podem:

- substituir documentação essencial,
- permitir a troca da pessoa jurídica participante,
- retificar elemento estrutural da habilitação.

O TCDF é firme ao afirmar que diligência não pode “corrigir vícios essenciais que modifiquem a substância da proposta”.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, especialmente considerando que:

1. A documentação apresentada pertence à filial, enquanto a matriz é quem participou do certame;
 2. É expressamente vedada a apresentação de documentos mesclados entre matriz e filial (TCU e TCDF);
 3. Trata-se de irregularidade insanável, que compromete a validade da habilitação;
 4. Não houve comprovação técnica dos profissionais;
 5. A diligência concedida foi suficiente e não pode ser usada para suprir vício essencial;
- O recurso deve ser rejeitado.

IV – DECISÃO

1. CONHEÇO o recurso, por ser tempestivo.
 2. NEGO-LHE PROVIMENTO, mantendo a decisão de inabilitação constante do Parecer Técnico nº 4/2025.
 3. RATIFICO integralmente os fundamentos da Nota Técnica nº 1/2025 – SEFAMI/CSPPJC.
 4. DETERMINO o prosseguimento do certame.
- Publique-se. Cumpra-se.

RAFAEL MAZZARO
Secretário de Estado - Substituto

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 309, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da constante no Decreto nº 39.805 de 06 de maio de 2019, das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e demais atribuições e competências legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a fim de dar continuidade à análise e conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada por meio da Portaria nº 127, de 27 de maio de 2025, publicada no DODF nº 99, de 29 de maio de 2025, página 62 e reconduzida por meio da Portaria nº 252, de 26 de setembro de 2025, publicada no DODF nº 185, de 30 de setembro de 2025, pág. 47, referente a apuração dos fatos constantes no Processo nº 00150-00008878/2023-65, no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23.12.2011, com as justificativas elencadas pela Presidente da Comissão em doc. SEI (187930232).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CLÁUDIO DE ABRANTES

PORTARIA Nº 311, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a criação do Grupo de Trabalho Patrimônio Cultural Ambiental e Paisagístico, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando a importância de promover estudos, levantamentos e diretrizes sobre o patrimônio cultural ambiental e paisagístico no território do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal – SECEC/DF, o Grupo de Trabalho Patrimônio Cultural Ambiental e Paisagístico, com o objetivo de desenvolver estudos, propor orientações e elaborar materiais técnicos sobre o reconhecimento, valorização e registro de bens relacionados ao patrimônio cultural ambiental e paisagístico do Distrito Federal.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural do Distrito Federal – CONDEPAC:

I – ISABELA RIBEIRO COUTO, Membro do CONDEPAC (Arte e Cultura Inclusiva), CPF: 553.***-68 – Coordenadora;

II – TÂNIA MARIA FONTENELE MOURÃO, Membro do CONDEPAC (Arte e Cultura Inclusiva), CPF: 238.***-04 – Secretária;

III – ANGELINA NARDELLI QUAGLIA BERÇOTT, Membro do CONDEPAC (Arte e Cultura Inclusiva), CPF: 829.***-72;

IV – LUÍSA HELENA FIGUEIREDO VILLA-VERDE CARVALHO, Membro do CONDEPAC, representante do Poder Público pela Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF, Matrícula 11237;

V – ROBSON ELEUTÉRIO DA SILVA, Membro do CONDEPAC (Especialidades – História), CPF: 183.***-72.

Art. 3º O Grupo de Trabalho poderá convidar representantes de órgãos, instituições e entidades públicas ou privadas, especialistas e pesquisadores para colaborar com suas atividades, conforme deliberação de seus membros.

Art. 4º O prazo de duração do Grupo de Trabalho será de 12 (doze) meses, contados da data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período, se necessário à conclusão dos trabalhos.

Art. 5º A coordenação do Grupo de Trabalho caberá à conselheira Isabela Ribeiro Couto, e a secretaria dos trabalhos à conselheira Tânia Maria Fontenele Mourão.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CLAUDIO ABRANTES

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

FUNDO DE APOIO AO ESPORTE CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 129ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE APOIO AO ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL - CONFAE

No décimo primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco (11.11.2025), foi realizada presencialmente, a 129ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal - CONFAE, no Gabinete da Secretaria de Esporte e Lazer do Distrito Federal com a presença dos seguintes membros: Sr. Renato Junqueira, Presidente e Secretário de Estado de Esporte e Lazer; Sr. Paulo Eduardo da Silva, Conselheiro Suplente, representante da Secretaria de Estado de Economia; Sr. Marcelo Magalhães Silva, Conselheiro Titular, representante da Secretaria de Estado de Educação; Sra. Tatiana Weysfield Mendes, Conselheira Titular, representante do Esporte Universitário; Sra. Carla Ribeiro Testa, Conselheira Titular, representante dos Atletas do Distrito Federal; Sr. Luiz Carlos de Sousa, Conselheiro Titular, representante da Secretaria de Estado de Economia; Sr. Christiano de Almeida Nunes, Conselheiro Titular, representante da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer e o Sr. José Antônio Soares Silva, Conselheiro Titular, representante das Associações das Federações do Distrito Federal. O Sr. Presidente Renato Junqueira, às 15h00, iniciou agradecendo a presença de todos e seguiu com: I. Abertura da 129ª Reunião Ordinária; II. Verificou o quórum como suficiente; III. A Presidência apresentou a pauta e conduziu a reunião abordando juntamente com a Diretora Yara Conde uma série de informes e pendências a serem equacionadas, sendo: 1 – (Processo SEI nº 00220-00004035/2025-17 – Retificação da aprovação – Nota de Crédito para Descentralização, devido a SEL não possuir saldo de cancelamento – conforme aprovado na Ata da reunião ordinária de número Ata da 126ª em agosto. A Sra. diretora, Yara Conde informou que foi apresentado anteriormente um ajuste referente à descentralização de valores aprovados nesta reunião, relativo aos recursos disponibilizados para o convênio com o SESI. Explicando a regular metodologia original de cancelamento de saldo via Nota de Crédito no CONFAE, seguida de suplementação pela SEL, que não se concretizou, pois a SEL não possuía saldo de crédito para esse cancelamento. Sendo assim, indicou que o procedimento seja modificado para a forma de descentralização de recursos, mediante autorização da natureza de despesa constante do QDD do FAE, submetido a deliberação, o procedimento de descentralização e da alteração da natureza de despesas foi aprovado por unanimidade, sendo autorizado que a DIGEFAE faça de imediato as modificações cabíveis para a efetivação desta descentralização. 2 – (Processo SEI nº 00220-00012009/2025-62 – conhecimento do Acórdão nº 2331/2025 – TCU - Tribunal de Contas da União/Plenário); A Sra. diretora do CONFAE informou que a SEL recebeu um ofício referente ao citado Acórdão, enviado pela SEPROC/TCU, o qual foi disponibilizado aos membros do conselho via grupo de whatsapp e na plataforma SEI, apresentando o mesmo na sessão de forma resumida que se refere a auditoria feita na confederação brasileira de desporto universitário - CBDU, que trata da utilização de recursos públicos liberados a favor desta instituição esportiva. O acórdão contém 109 laudas tratando da transparência e da desvinculação clara entre o uso do recurso público, o plano de trabalho aprovado e o objeto, esclarecendo ainda que no final do documento o TCU recomenda que todas as federações filiadas à CBDU fiquem identificadas do teor deste acórdão. IV. Proc. SEI Nº 00220-00011148/2025-79 - Apresentação do Parecer de análise da solicitação de CRC do Instituto Formação Excelência e Vida - IFEVIDA – Conselheira Carla Ribeiro; a relatora apresentou seu parecer opinativo pontuando que a entidade cumpre os requisitos básicos de registro, idade de fundação, conformidade com o Código Civil e está ativa junto a secretaria da receita federal e que a entidade faz parte do sistema nacional do desporto. Entretanto, em seu parecer, detalhou alguns pontos analisados em comparação ao que está constando no estatuto em confronto com os formulários I e II, dentre eles: 1. Paridade de Gênero (30% Mulheres): O estatuto expressa uma finalidade geral de combate à desigualdade de gênero, mas não prevê explicitamente a presença mínima de 30% de mulheres nos cargos de direção, conforme exigido no Formulário II, item 15, entretanto no quadro de eleitos da diretoria executiva a entidade cumpre com os 30% de mulheres, já que dos 4(quatro) dirigentes eleitos, 1(um) deles é do gênero feminino, satisfazendo, portanto, à exigência legal. 2. Isonomia nas Premiações: O estatuto não garante de forma explícita a isonomia de pagamentos a atletas/para-atletas (homens e mulheres) nas premiações concedidas, conforme o requerimento do formulário II. 3. Contratação de Aprendizês/Pessoas com Deficiência (PCD): Os artigos apresentados no estatuto demonstram alinhamento com princípios de inclusão, mas não constituem uma garantia estatutária ou instrumento que comprove facilmente aos associados o cumprimento da obrigação de contratar aprendizês e PCD, conforme o Formulário II do CRC. 4. Sítio Eletrônico: Não foi localizado o sítio eletrônico da entidade, o que impede o cumprimento do requisito de divulgação obrigatória de estatuto, dirigentes e prestação de contas, entretanto o estatuto de forma genérica responde o item II e III. A relatora propôs que a entidade seja colocada em diligência no prazo de até 60 dias, após comunicação, para que cumpra à exigência legal de divulgar no seu sítio eletrônico Ata, Estatuto, Relação Nominal da Diretoria e Conselho Fiscal e informações relativas a prestação de contas, incluídos os relatórios de execução financeira e de cumprimento de metas, bem como ajuste estatutário, conforme a conclusão de seu parecer. Aberto a discussão, a conselheira Tatiana pediu a palavra e informou que identificou que a Declaração de Recursos Públicos protocolada pela entidade pertence a outra entidade, conforme ID SEI

184190346 (CBFNP), necessitando ser substituída pela declaração correta da IFEVIDA, em que a relatora acatou a observação da conselheira, ou seja, a entidade terá que apresentar nos autos: garantia da isonomia de pagamentos a atletas ou paratletas; comprovação do cumprimento da obrigação de contratar aprendizes e pessoas com deficiência, nos percentuais previstos na legislação específica; comprovação do funcionamento do site e do ANEXO IX – DECLARAÇÃO SOBRE RECURSO PÚBLICO. Submetido a deliberação, o parecer foi aprovado por maioria, tendo a abstenção do conselheiro José Antônio. V. Proc. SEI Nº 00220-00008481/2025-09 - Apresentação do Parecer de análise da solicitação de CRC da Confederação Brasileira do Desporto Universitário – CBDU – Conselheiro Luiz Carlos; O relator apresentou parecer técnico e informou que o Acórdão do TCU (item III) não foi considerado na análise para a emissão do CRC, pois não constava nos autos, relatando que a CBDU cumpriu com a maior parte dos requisitos jurídicos, fiscais, técnicos e com as exigências contidas nos formulários I e II, implicando que a entidade cumpre papel estratégico no Sistema Nacional de Desporto, promovendo a formação humana integral e a carreira dual do estudante-atleta. As divergências identificadas ao seu ver, não impedem a oportunidade a emissão do registro cadastral ora pleiteado. O seu parecer opinativo apresentou recomendações iniciais, sendo elas: Inserir no estatuto cláusula expressa sobre a publicação online das prestações de contas e atas; formalizar o calendário anual de assembleia e reuniões ordinárias; atualizar a referência normativa da Lei Geral do Esporte 14.597/23; e inserir a regra de 30% de participação feminina nos cargos eletivos da entidade. O relator sugeriu a emissão do CRC com prazo de 12 meses para a CBDU apresentar as alterações estatutárias. Aberto a discussão, os conselheiros Carla e José Antônio apresentaram forte discordância quanto à concessão imediata do CRC, antes de ser alterado os dispositivos estatutários não contemplados com o estatuto ora apresentado em detrimento das exigências contidas nos formulários I e II, e relativo ao prazo de 12 meses, pois a resolução normativa 01/2024 estabelece o prazo máximo de até 60 dias, para que qualquer entidade cumpra com as diligências apontadas (letra f do Art.20); foi levantado pelos conselheiros diversas falhas, inconsistências gerando assim a necessidade de diligenciamento da entidade para alteração estatutária e/ou justificativa dos itens a seguir apontados: a) Da Lei 14.597/2023, (Art. 36, item VIII do formulário II, segunda parte.) 30% de mulheres nos cargos de direção. Argumentou-se que a CBDU, sendo uma entidade pertencente do sistema nacional do desporto conforme prevê no inciso 3º do parágrafo único do artigo 13 da lei 9.615/98 que pode receber recursos públicos, deve cumprir integralmente também a LGE, especialmente a exigência do percentual de mulheres na diretoria da entidade, o que não está previsto no estatuto, e muito menos comprovado na prática pelos documentos constante nos autos; b) Princípios Contábeis: A entidade aponta o artigo 51 e seguintes do estatuto no formulário I, segunda parte, que trata da Lei 13.019/14 item III, que diz respeito a escrituração de acordo com os princípios de contabilidade e as normas brasileiras de contabilidade, entretanto, tal dispositivo indicado não atende a legislação, devendo constar expressamente no estatuto tais normas e princípios, ou seja, item não atendido; c) Destituição de Administradores/Alteração Estatutária: O estatuto não prevê a destituição de administradores e a alteração estatutária como competência privativa da Assembleia Geral conforme indicado no artigo 12 do estatuto social, que não tem essa previsão; d) Alternância de Mandato: Foi questionada a caracterização de alternância, visto que a diretoria promoveu uma troca de cargos (o Presidente tornou-se Vice, e o Vice tornou-se Presidente), o que contraria o espírito da Lei Geral do Esporte, previsto conforme estabelece o artigo 36 inciso 10 da LGE e o artigo 18, letra a, da lei 9.618/98, ensejando discussões dos membros do conselho a respeito da interpretação desses dispositivos, e dúvidas sobre se essa recondução seria regular e legal, e que o presidente eleito e o vice incorporam à presidência da entidade, e dessa forma se o vice presidente poderia ser reconduzido a um terceiro mandato sucessivo como presidente, solicitando então a entidade que preste esclarecimentos fundamentado a respeito desta eleição do vice presidente como presidente da entidade; e) Fair Play Financeiro: Conforme é questionado no formulário II, segunda parte item 26, em assim exigido na forma do artigo 188 da LGE, A CBDU marcou "Não se aplica" no formulário. Após a leitura do item e dos incisos I ao IV, houveram discussões e debates a respeito do tema pelos conselheiros (José Antônio, Tatiana, o relator e Carla) se a entidade seria obrigada a ter previsto taxativamente no estatuto tal redação, visto que se trata de uma entidade nacional de administração do desporto, bem como questionado se o fair play financeiro se aplicaria somente às ligas profissionais. Assunto que não teve consenso, seguindo para diligência da entidade, conjuntamente com as demais; f) Impedimento Cruzado: a entidade respondeu que não se aplica, entretanto na forma do art. 208 da LGE, estabelece que é vedado aos administradores e aos membros de conselho fiscal de organização que se dedica à prática esportiva o exercício de cargo ou função em organização esportiva que administra ou regula as modalidades praticadas por aquela organização. Ou seja, tal resposta da entidade vai em desacordo com o edital de chamamento 01/2024 e com a LGE; g) o dispositivo constante no formulário I, item 30 diz sobre previsão para alterar o estatuto com competência privativa da Assembleia Geral especificamente convocada, com quórum especial estabelecido. Art. 59 do CC, Inciso II e § Único do CC. Entretanto, foi preenchido erroneamente pela entidade, apontando o art. 28, inciso X, onde deveria ser apontado o art. 23, item V; Sobre os itens que foram sinalizados com "NÃO SE APLICA" no formulário II segunda parte, itens 26 e 27, que diz respeito a Lei 14597/2023, a entidade poderá se assim entender, explicar de forma fundamentada tais respostas, não sendo excluída a obrigação de reforma do estatuto. Após um longo debate, por proposta da presidência, foi deliberado e aprovado por maioria, o diligenciamento da entidade em até 60 dias corridos após comunicação da DIGEFAE para promover as devidas alterações estatutárias na forma recomendada pelo relator e consignada na presente ata, fazendo as

adequações necessárias e cumprindo na íntegra os formulários I e II, por se tratar de entidade esportiva nacional. A conselheira Tatiana se absteve. O Sr. Presidente, informou que, a partir desta reunião, será estabelecido o mesmo critério de exigência e diligenciamento para todas as futuras entidades. Com isso, a justificativa obrigatória para os itens marcados como 'não se aplica' será adotada para garantir a isonomia e a prudência do processo, conforme estabelecido no edital de chamamento 01/2024 e na resolução normativa do CONFAE 01/2024. VI. Proc. SEI Nº 00220-00010140/2025-95 - Apresentação do Parecer de análise da solicitação de CRC do Instituto Sustenta – Conselheiro Marcelo Magalhães. O relator apresentou parecer técnico, abordando alguns itens que observou em sua análise, onde pontuou que o Instituto Sustenta se autodeclarou como entidade assistencial. No entanto, a entidade não apresentou o registro do Conselho de Assistência Social do Distrito Federal (CAS/DF), nem o Anexo VII, conforme precedente da ata da reunião extraordinária 42 do CONFAE, entidades assistenciais que não possuam o registro do CAS devem cumprir todas as exigências do Edital para entidades esportivas (LGE, Lei Pelé, etc.). A entidade também apresentou formulários com divergências de classificação (marcou-se como esportiva no Anexo IV) e erros de apontamento dos artigos estatutários no Anexo VI. Um ponto importante que foi observado, foi no Artigo 39 do seu estatuto que prevê que o cargo de presidente é vitalício, o que está em desacordo com as exigências de alternância no cargo de direção e limitação de mandato previsto da Lei Geral do Esporte e na Lei Pelé, aplicáveis uma vez que a entidade não apresentou o CAS. Sendo assim, o parecer opinou para que a entidade fosse diligenciada, para correção e alteração dos itens apontados e para a apresentação do formulário I preenchido por completo. Aberto a discussão, o Conselheiro José Antônio manifestou voto contrário ao diligenciamento, defendendo o indeferimento devido à caracterizada documentação incompleta e à incompatibilidade estatutária, independente do formulário II não apresentado. A conselheira Carla reforçou que o fato de uma entidade assistencial realizar prática esportiva não a torna, automaticamente, uma entidade esportiva, mas uma vez que a entidade se declarou pertencente ao Sistema Nacional do Esporte deve cumprir as normas aplicáveis ao desporto. Em contraponto o conselheiro José Antônio esclareceu sobre as entidades pertencentes ao sistema nacional do desporto conforme estabelece o parágrafo único e incisos do artigo 13 da lei 9.615/98. Sem demais manifestações, o Colegiado por maioria de votos (voto contrário do Conselheiro José Antônio), deliberou pelo diligenciamento da entidade em até 60 dias corridos após suas comunicação pela DIGEFAE. A entidade deverá preencher o Anexo VII e realizar ajustes nos Anexos I, IV e VI (para correta classificação e citação dos artigos estatutários), assim como os demais apontamentos observados no parecer técnico. VII. Sobre o tema que trata das exigências contidas no formulário I e II, referente aos 94 questionamentos referentes ao cumprimento das OSC's solicitantes para emissão do CRC/CONFAE, o conselheiro José Antônio, fez uso da palavra, e solicitou autorização ao Presidente do CONFAE para ajustar o fluxo de projetos esportivos, documentações, certidões, formulários e orientações para o pedido de recursos do FAE, informou ainda que anteriormente toda a documentação constava no site da SEL na aba do FAE, entretanto, com a atualização do sistema, essas informações foram retiradas, exigindo um novo download e atualização, mencionando que é necessário que este conselho tente inovar e informatizar o máximo a questão das diligências para projeto esportivo e emissão do CRC/CONFAE junto ao site da SEL. Sobre as informações referente a solicitação ao pedido de CRC/CONFAE, deve haver um estudo sobre as exigências contidas nos 3 formulários vinculados ao pedido de CRC e ora constante na ata do CONFAE (Formulários I, II, III). O conselheiro complementou ainda que, paralelamente, a reforma da Lei Complementar 326/2000 impõe a necessidade de revisar o chamamento público 01/2024 e a resolução normativa 01/2024, acompanhado da conselheira Carla e conselheiro Luiz, o que poderá ou não resultar na simplificação desses formulários. Em seguida, o conselheiro José, solicitou autorização do presidente conjuntamente com o colaborador Gabriel (DIGEFAE) para fazer as atualizações necessárias e cabíveis e a informatização dos documentos no site da SEL na aba do confae sobre pedido de recurso de projeto esportivo e emissão de CRC, sendo aprovado que os mesmos trataram do assunto diretamente com a ASCOM para esse fim. Assim, sem mais nada a tratar o Sr. Presidente agendou para o dia 25 de novembro de 2025, a próxima reunião extraordinária do CONFAE, agradeceu a presença e a importante participação de todos e deu por encerrada a reunião às 16h45, eu Gabriel da Silva Felix, assessor da DIGEFAE, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Presidente do CONFAE e demais Conselheiros. RENATO JUNQUEIRA, Presidente do Conselho, Secretário de Estado de Esporte e Lazer; JOSÉ ANTÔNIO SOARES SILVA, Vice Presidente do Conselho, Conselheiro Titular, Representante das Associações de Federações Desportivas do Distrito Federal; CHRISTIANO DE ALMEIDA NUNES, Conselheiro Titular, Representante da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer; PAULO EDUARDO DA SILVA, Conselheiro Suplente, Representante da Secretaria de Estado de Economia; LUIZ CARLOS DE SOUSA, Conselheiro Titular, Representante da Secretaria de Estado de Economia; MARCELO MAGALHÃES SILVA, Conselheiro Titular, Representante da Secretaria de Estado de Educação; TATIANA WEYSFIELD MENDES, Conselheira Titular, Representante do Esporte Universitário; CARLA RIBEIRO TESTA, Conselheira Titular, Representante dos Atletas; SANDRA SANTOS RAMOS, Chefe do Núcleo de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte; JOSIANNE TARGINE DA SILVA, Chefe do Núcleo de Gestão do Fundo de Apoio ao Esporte; GABRIEL DA SILVA FELIX, Assessor da Diretoria de Gestão do Fundo de Apoio ao Esporte; YARA LOPES CONDE MARTINS, Diretora de Gestão do Fundo de Apoio ao Esporte.

YARA CONDE

Diretora de Gestão do Fundo de Apoio ao Esporte
Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS,
ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO**

DESPACHO Nº 175, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025 (*)

O DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA, designado por meio da Portaria nº 106, de 1º de junho de 2025, no uso de suas atribuições regimentais, combinado com o disposto no inciso XI do artigo 17 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, Resoluções Adasa n.º 14, de 2011; n.º 3, de 2012; Nota Técnica n.º 122/2025 - ADASA/SAE/COQA (185185435), tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, o que consta nos autos do Processo SEI n.º 00197-00003396/2025-44, e considerando o Recurso de Revisão interposto por Lavanderia Industrial Lavez, representada pelo Sr. Leonardo Evangelista Moreira, proprietário, em face de decisão proferida, em última instância, pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb, baseada no TOI n.º 80629, Resolve: conhecer do Recurso de Revisão interposto Lavanderia Industrial Lavez, inscrição Caesb n.º 769228-5, eis que tempestivo, para, no mérito, dar provimento, e assim anular o valor da multa de R\$ 521,10 (quinhentos e vinte e um reais e dez centavos), com fundamento no art. 27 da Resolução n.º 3, de 2012.

FELIX PALAZZO

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº 222, de 25 de novembro de 2025, página 67.

**SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 93, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, no inciso XV do art. 2º da Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021, bem como nas disposições da Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30 de abril de 2004, resolve:

Art. 1º Delegar competência ao ocupante do cargo de Chefe, do Núcleo de Patrimônio, da Gerência de Serviços Gerais, da Coordenação de Logística, da Subdiretoria de Gestão Interna, da Diretoria de Administração e Finanças, a competência para praticar atos inerentes à função de Agente Setorial de Patrimônio do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, previstos no Decreto Distrital nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994, e no Decreto Distrital nº 21.909, de 16 de janeiro de 2001.

Parágrafo único. A presente delegação de competência se estende, automaticamente, ao substituto do cargo nas licenças e nos afastamentos regulamentares.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

**SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA
DE PROTEÇÃO ANIMAL**

PORTARIA Nº 13, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

Disciplina a utilização dos benefícios financeiros concedidos por meio do Programa de Apoio aos Protetores de Animais, instituído pela Lei nº 7.765, de 25 de novembro de 2025 e regulamentado pelo Decreto Distrital nº 47.970, de 25 de novembro 2025.

O SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DA SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e, ainda, conforme as disposições da Lei nº 7.765, de 25 de novembro de 2025, e o Decreto Distrital nº 47.970, de 25 de novembro 2025, resolve:

CAPÍTULO I**DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Esta Portaria disciplina a utilização dos benefícios financeiros concedidos por meio do Programa de Apoio aos Protetores de Animais, instituído pela Lei nº 7.765, de 25 de novembro de 2025 e regulamentado pelo Decreto Distrital nº 47.970, de 25 de novembro 2025.

Art. 2º Para os fins desta Portaria, considera-se:

I - abrigo de cães e gatos: instituição não governamental, sem fins lucrativos, que acolhe, recupera, castra e disponibiliza para adoção responsável cães e gatos;

II - agente operador financeiro: Banco de Brasília S/A (BRB), responsável pela operacionalização do Programa de Apoio aos Protetores de Animais, conforme art. 6º, da Lei nº 7.765, de 25 de novembro de 2025;

III - beneficiário: pessoa física ou jurídica que atenda aos requisitos descritos nesta Portaria para recebimento dos auxílios financeiros concedidos pelo ProAnimal;

IV - Cartão Ração: auxílio financeiro destinado a apoiar os protetores de animais que desenvolvem atividades relacionadas ao abrigo de cães e gatos no Distrito Federal;

V - Cartão Castração: auxílio financeiro destinado a apoiar os protetores independentes de animais, que desenvolvem ações de proteção e bem-estar animal;

VI - Cadastro de Identificação Animal - CRIA: sistema informatizado, de acesso online, para registro de informações de cães, gatos e respectivos responsáveis domiciliados no Distrito Federal;

VII - estabelecimento credenciado: pessoa jurídica regularmente constituída para a prestação de serviços veterinários ou para o fornecimento de ração e de insumos de manutenção de cães e gatos;

VIII - protetor de animais: pessoa física, associação ou entidade sem fins lucrativos que realiza ações voltadas à promoção do bem-estar de cães e gatos no âmbito do Distrito Federal;

IX - protetor independente: pessoa física que, de forma voluntária e sem vínculo com organizações, desenvolve atividades contínuas de resgate, acolhimento, tratamento, reabilitação e encaminhamento à adoção responsável de cães e gatos no Distrito Federal;

X - ProAnimal: Programa de Apoio aos Protetores de Animais, instituído pela Lei nº 7.765, de 25 de novembro de 2025;

XI - SEPAN/DF: Secretaria Extraordinária de Proteção Animal.

Art. 3º O benefício financeiro previsto deve ser prestado pela SEPAN/DF e efetivado por meio de cartão magnético ou por outra tecnologia que funcione como cartão de débito, operacionalizado pelo Banco de Brasília (BRB), inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob CNPJ nº 00.000.208/0001-0, exclusivamente para veicular as seguintes modalidades de benefícios:

I - Cartão Ração, destinado a apoiar o abrigamento de cães e gatos no âmbito do Distrito Federal;

II - Cartão Castração, destinado a apoiar ações de proteção e bem-estar animal reconhecidas por instituições que atuam na proteção ambiental ou de defesa dos animais.

§ 1º O beneficiário inscrito na modalidade Cartão Castração tem direito a auxílio financeiro mensal, no valor de R\$ 600,00, creditados no Cartão Castração, com destinação exclusiva para realização dos serviços de castração e microchipagem nas clínicas credenciadas no Programa.

§ 2º O beneficiário inscrito na modalidade Cartão Ração tem direito a receber auxílio financeiro mensal, creditados no Cartão Ração, com destinação exclusiva para aquisição de ração e insumos para manutenção de cães e gatos nas lojas credenciadas no Programa, conforme o grupo decorrente do quantitativo de animais abrigados, nos termos do Anexo I do Decreto nº 47.970, de 2025.

§ 2º O beneficiário inscrito na modalidade Cartão Ração tem a obrigação de informar as mudanças no quantitativo de animais abrigados que podem implicar a alteração do grupo em que está inscrito, nos termos Anexo III desta Portaria.

§ 3º É possível o recebimento cumulativo das duas modalidades de benefícios descritos no caput, desde que o beneficiário atenda aos requisitos dos arts. 11 e 14 do Decreto nº 47.970, de 2025, bem como se habilite nas duas modalidades.

§ 4º Poderá ser emitido apenas um cartão magnético de cada modalidade para cada titular.

§ 5º O cartão é de uso pessoal e intransferível, sendo proibida a cessão ou utilização por pessoa distinta do beneficiário.

§ 6º O cartão deve ser utilizado nos estabelecimentos comerciais devidamente credenciados pela SEPAN/DF e identificados por meio de placa informativa.

§ 7º É vedada a venda ou qualquer forma de alienação dos bens e serviços adquiridos com a utilização dos cartões, sob pena de configurar desvio de finalidade e infração aplicável ao beneficiário e à empresa credenciada.

§ 8º O saldo financeiro do cartão ficará disponível para utilização pelo beneficiário por até 60 dias, contados da data de disponibilização do crédito.

§ 9º A não utilização do saldo do cartão dentro do período de 90 dias ensejará a suspensão do benefício e a inativação do cadastro do beneficiário no ProAnimal.

Art. 4º O acesso do público aos benefícios do ProAnimal está condicionado à formalização das seguintes etapas:

I - realização de inscrição do solicitante, por meio de formulário digital, disponibilizado no sítio eletrônico da SEPAN, quando aberto o período de habilitação;

II - submissão dos documentos necessários para a inscrição do solicitante no ProAnimal, por meio de formulário digital, disponibilizado no sítio eletrônico da SEPAN;

III - realização cadastro do solicitante, como usuário, no sistema CRIA;

IV - análise das inscrições efetuadas e dos documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o recebimento dos benefícios ProAnimal;

V - homologação da relação final de beneficiários aptos a receberem os benefícios do ProAnimal pelo Secretário Executivo da SEPAN;

VI - envio da relação final de beneficiários ao operador financeiro do ProAnimal;

VII - emissão e validação de cartões magnéticos destinados aos beneficiários, pelo operador financeiro do ProAnimal;

VIII - retirada e validação dos cartões magnéticos nas agências bancárias autorizadas pelo operador financeiro.

CAPÍTULO II**DOS BENEFICIÁRIOS**

Art. 5º O número total de beneficiários a serem contemplados será definido por ato do Secretário Extraordinário de Proteção Animal, conforme a disponibilidade orçamentária e financeira.

§ 1º Para fins de concessão dos benefícios do ProAnimal, devem ser obedecidos os seguintes critérios de priorização de forma sucessiva:

I - ordem cronológica da inscrição;

II - número total de animais protegidos;

III - quantidade apresentada de declarações de órgãos públicos ou de representantes de entidades da organização da sociedade civil, reconhecendo o beneficiário como atuante em atividades de proteção ambiental ou bem-estar animal no Distrito Federal, de que trata o inciso I, do art. 11, do Decreto nº 47.970, de 2025.

§ 2º O atendimento aos critérios de priorização não dispensa o cumprimento integral dos requisitos estabelecidos nesta Portaria.

§ 3º Para fins de priorização, será considerada a data e horário da inscrição enviada ou da retificação realizada.

§ 4º Em caso de retificação da inscrição, para fins de priorização, será considerada a data e horário da última retificação realizada.

Art. 6º Para o cadastro como beneficiário da modalidade Cartão Ração, os seguintes requisitos devem ser cumpridos, de forma cumulativa:

I - uso de imóvel específico, localizado no Distrito Federal, para abrigo de cães e gatos, com respeito ao bem-estar dos animais;

II - vacinação contra raiva dos animais abrigados que tenham idade mínima para tal procedimento;

III - disponibilização dos animais atendidos pelo ProAnimal em sistemas ou campanhas de adoção promovidos pela sociedade civil ou pelo Estado;

IV - cadastro, no sistema CRIA, do beneficiário como usuário e dos respectivos animais abrigados;

V - submissão de pedido de inscrição no ProAnimal, junto à SEPAN, na modalidade Cartão Ração;

VI - apresentação de certidões negativas de débitos junto à Receita do Distrito Federal;

VII - se pessoa física, ser maior de idade e não ter cometido crimes de maus-tratos contra animais;

VIII - se pessoa jurídica, estar devidamente constituída.

Art. 7º São documentos obrigatórios para a inscrição do beneficiário na modalidade Cartão Ração:

I - comprovante de endereço do imóvel utilizado para abrigo dos animais;

II - e-mail de confirmação do cadastro realizado no sistema CRIA, com nome completo e número de CPF;

III - certidão negativa de débitos, ou certidão negativa com efeitos de positiva, junto à Receita do Distrito Federal;

IV - certidão de nada consta de antecedentes criminais, negatizada para crimes de maus-tratos contra animais;

V - se pessoa física, documento de identificação com foto e número de CPF;

VI - se pessoa jurídica, documento de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica estatuto social e ata de eleição de corpo dirigente;

VII - declaração de aceite em conformidade com o Anexo II, indicando:

a) ciência e aceite dos termos de utilização do cartão que veicula benefício concedido;

b) ciência e aceite das regras, condições e responsabilidades estabelecidas pelos atos normativos que fundamentam o ProAnimal

c) ciência e aceite da obrigação de disponibilizar os animais protegidos para adoção;

d) ciência e aceite da obrigação de registrar os animais abrigados, sob sua tutela ou responsabilidade, no sistema de Cadastro de Identificação dos Animais - CRIA, com o respectivo número de microchip, gerenciado pela Secretaria Extraordinária de Proteção Animal - SEPAN;

e) autorização de inclusão no sistema de Cadastro de Identificação dos Animais - CRIA, gerenciado pela SEPAN, das informações do tutor ou responsável pelos animais que estavam sob os seus cuidados durante os serviços prestados no âmbito do ProAnimal;

f) ciência e aceite do recebimento de vistorias técnicas, a serem realizadas pela equipe da SEPAN/DF nos imóveis particulares e nos animais protegidos, sem necessidade de agendamento prévio;

g) consentimento para que seus dados sejam coletados, armazenados, tratados e compartilhados pelos órgãos envolvidos na execução do programa, respeitadas as disposições da Lei nº 13.709, de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados;

h) veracidade das informações prestadas.

Art. 8º Para o cadastro como beneficiário da modalidade Cartão Castração, os seguintes requisitos devem ser cumpridos, de forma cumulativa:

I - submissão de pedido de inscrição no ProAnimal, junto à SEPAN, na modalidade Cartão Castração;

II - comprovação do desenvolvimento de ações de proteção ao animal, por intermédio de, no mínimo, 2 declarações de órgãos públicos ou de organizações da sociedade civil atuantes em atividades de proteção ambiental ou bem-estar animal;

III - e-mail de confirmação do cadastro realizado no sistema CRIA, com nome completo e número de CPF;

IV - residir ou ter sede no Distrito Federal;

V - apresentar certidões negativas de débitos junto à Receita do Distrito Federal;

VI - se pessoa física, ser maior de idade e não ter cometido crimes de maus-tratos contra animais;

VII - se pessoa jurídica, estar devidamente constituída;

Art. 9º São documentos obrigatórios para a inscrição do beneficiário na modalidade Cartão Castração:

I - duas ou mais declarações de órgãos públicos ou de representantes de entidades da organização da sociedade civil, que reconheçam o beneficiário como atuante em atividades de proteção ambiental ou bem-estar animal no Distrito Federal, conforme Anexo I desta Portaria;

II - comprovante de residência no Distrito Federal;

III - certidão negativa de débitos, ou certidão negativa com efeitos de positiva, junto à Receita do Distrito Federal;

IV - certidão de nada consta de antecedentes criminais negatizada para crimes de maus-tratos contra animais;

V - se pessoa física, documento de identificação com foto e número de CPF;

VI - se pessoa jurídica, documento de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, estatuto social e ata de eleição de corpo dirigente;

VII - declaração de aceite em conformidade com o Anexo II, indicando:

a) ciência e aceite dos termos de utilização do cartão que veicula benefício concedido;

b) ciência e aceite das regras, condições e responsabilidades estabelecidas pelos atos normativos que fundamentam o ProAnimal;

c) ciência e aceite da obrigação de disponibilizar os animais protegidos para adoção;

d) autorização de inclusão no sistema de Cadastro de Identificação dos Animais - CRIA, gerenciado pela SEPAN, das informações do tutor ou responsável pelos animais que estavam sob os seus cuidados durante os serviços prestados no âmbito do ProAnimal;

e) ciência e aceite do recebimento de vistorias técnicas, a serem realizadas pela equipe da SEPAN/DF nos imóveis particulares e nos animais protegidos, sem necessidade de agendamento prévio;

f) consentimento para que seus dados sejam coletados, armazenados, tratados e compartilhados pelos órgãos envolvidos no programa, respeitadas as disposições da Lei nº 13.709, de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados;

g) ciência e aceite da obrigação de registrar os animais abrigados, sob sua tutela ou responsabilidade, com o respectivo número de microchip, no sistema CRIA; e

h) veracidade das informações prestadas;

Art. 10. Para que o mesmo beneficiário possa solicitar acesso às duas modalidades de benefícios, deve submeter duas diferentes inscrições junto à SEPAN/DF, uma para acesso ao Cartão Ração e outra para acesso ao Cartão Castração.

Art. 11. O beneficiário será considerado apto para o recebimento dos benefícios do ProAnimal quando da homologação, pelo Secretário Executivo de Proteção Animal, da listagem final de beneficiários do ProAnimal.

Art. 12. A concessão do auxílio financeiro é feita aos beneficiários uma vez por mês, enquanto estiver habilitado como protetor de animais para os efeitos do ProAnimal.

Art. 13. É dever do beneficiário manter atualizados os dados pessoais e dos respectivos animais protegidos, sob pena de descredenciamento do ProAnimal.

Parágrafo único. O beneficiário inscrito na modalidade Cartão Ração tem a obrigação de informar as mudanças no quantitativo de animais abrigados que podem implicar a alteração do grupo em que está inscrito, nos termos do Anexo I do Decreto nº 47.970, de 2025, sob pena de descredenciamento do Programa.

Art. 14. Para viabilizar o credenciamento no ProAnimal, a concessão do benefício e a continuidade de seu recebimento, a SEPAN/DF poderá:

I - solicitar informações complementares aos beneficiários;

II - realizar vistorias técnicas em imóveis particulares destinados ao abrigo de animais, sem necessidade de agendamento prévio; e

III - realizar avaliação técnica dos animais protegidos.

Art. 15. O beneficiário deverá zelar pela guarda e utilização do cartão, sendo o responsável pelo custo de emissão de uma segunda via, se necessário, conforme procedimento estabelecido pelo agente operador financeiro.

Art. 16. O descumprimento das obrigações pelo beneficiário ensejará sua exclusão do ProAnimal, sem prejuízo de outras sanções legais.

Art. 17. O beneficiário que prestar informações falsas ou utilizar qualquer outro meio ilícito para ingressar ou se manter indevidamente no ProAnimal deve restituir integralmente os valores recebidos, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Art. 18. Ficam convocados os interessados para cadastramento como beneficiários do ProAnimal, respeitadas os seguintes prazos e etapas:

I - inscrição do interessado, por meio de preenchimento de formulário digital, disponibilizado no sítio eletrônico da SEPAN, no prazo de 10 dias contados da data de publicação desta Portaria, juntamente com os documentos necessários para a inscrição no ProAnimal, sem possibilidade de retificação após envio;

II - análise das inscrições efetuadas, conforme cronograma disponibilizado no sítio eletrônico da SEPAN;

III - divulgação, no sítio eletrônico da SEPAN/DF, de listagem de beneficiários aptos ao recebimento do Cartão Ração e do Cartão Castração;

IV - interposição de recurso, no prazo de dois dias, quanto à listagem de beneficiários divulgada no sítio eletrônico da SEPAN/DF;

V - divulgação do julgamento dos recursos no sítio eletrônico da SEPAN/DF;

VI - divulgação da listagem final de beneficiários aptos, homologada pelo Secretário Executivo de Proteção Animal, no sítio eletrônico da SEPAN/DF;

VII - divulgação das agências bancárias indicadas pelo operador financeiro, para a retirada dos cartões magnéticos; e

VIII - divulgação, no sítio eletrônico da SEPAN/DF, dos estabelecimentos comerciais cadastrados, em que os cartões podem ser utilizados.

§ 1º Os prazos e etapas previstos no caput devem ser consolidados em cronograma divulgado no sítio eletrônico da Secretaria Extraordinária de Proteção Animal e podem ser alterados por ato do Secretário Extraordinário de Proteção Animal.

§ 2º Em caso de inoperabilidade dos sistemas gerenciados pela SEPAN/DF, as inscrições poderão ser efetuadas por e-mail, conforme orientações a serem disponibilizadas no sítio eletrônico da Secretaria.

§ 3º Os recursos devem ser interpostos por e-mail, conforme formulário disponibilizado no sítio eletrônico da Secretaria.

CAPÍTULO III

ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS

Seção I

Cartão Castração

Art. 19. O Cartão Castração deverá ser utilizado, exclusivamente, para a contratação de serviços de castração e de microchipagem em estabelecimentos credenciados pela SEPAN/DF, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º Para que os estabelecimentos comerciais sejam credenciados como aptos comercializarem serviços de castração e de microchipagem por meio do Cartão Castração, devem estar em funcionamento no Distrito Federal e atender aos requisitos de edital específico publicado para o credenciamento de estabelecimentos comerciais.

§ 2º Em regra, os animais devem ser submetidos, de forma simultânea, aos procedimentos de castração e de microchipagem.

§ 3º Caso o animal já esteja microchipado, a castração pode ser contratada de forma isolada pelo beneficiário do ProAnimal.

§ 4º É vedada a contratação exclusiva do procedimento de microchipagem de cães e gatos, desacompanhada da castração do animal.

Art. 20. Uma vez credenciados, os estabelecimentos devem cumprir as seguintes obrigações para se manterem vinculados ao ProAnimal:

I - autorizar a utilização do Cartão Castração somente para o financiamento de procedimentos relativos à castração e à microchipagem de cães e gatos;

II - registrar, no sistema CRIA, o cadastro de identificação dos animais atendidos, de forma vinculada a um número específico de microchip;

III - registrar, no sistema CRIA, os procedimentos realizados em animais tutelados por beneficiários do ProAnimal;

IV - verificar a existência de microchip já implantado no animal a ser atendido;
 V - colaborar com as vistorias técnicas a serem realizadas pela SEPAN/DF;
 VI - manter a guarda dos documentos fiscais relativos aos serviços prestados por meio do Cartão Castração, pelo prazo de 5 anos;
 VII - prestar contas quanto à utilização dos recursos públicos recebidos, conforme edital de credenciamento de estabelecimentos comerciais;
 VIII - manter afixado, permanentemente e em local de destaque visível na área do caixa, placa informativa sobre:
 a) a gratuidade integral dos serviços prestados no âmbito do Cartão Castração;
 b) os canais de atendimento ao público da SEPAN/DF;
 c) os canais de denúncia da Ouvidoria do GDF;
 d) os direitos e deveres dos beneficiários; e
 e) os horários de funcionamento do estabelecimento.
 IX - prestar informações complementares sobre as transações comerciais realizadas por meio do uso do Cartão Castração, que podem ser solicitadas pela SEPAN/DF, a qualquer tempo.
 Parágrafo único. É vedada a contratação, mediante uso do Cartão Castração, de serviços não autorizados por esta Portaria, sob pena de configurar desvio de finalidade e infração aplicável ao beneficiário e ao estabelecimento credenciado.

Seção II

Cartão Ração

Art. 21. O Cartão Ração deverá ser utilizado, exclusivamente, com para a aquisição de ração e de insumos de manutenção de cães e gatos em estabelecimentos credenciados pela SEPAN/DF, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único. Para que os estabelecimentos comerciais sejam credenciados como aptos ao fornecimento de ração e de insumos para cães e gatos, por meio do Cartão Ração, devem:

I - desenvolver atividades voltadas ao comércio varejista de artigos e alimentos para animais de estimação, conforme a Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE 4789-0/04;

II - estar em funcionamento no Distrito Federal; e

III - atender aos requisitos de edital específico publicado para o credenciamento de estabelecimentos comerciais.

Art. 22. Uma vez credenciados, os estabelecimentos devem cumprir as seguintes obrigações para se manterem vinculados ao ProAnimal:

I - autorizar a utilização do Cartão Ração somente para a aquisição de ração e de insumos de manutenção de cães e gatos;

II - manter a guarda dos documentos fiscais relativos aos produtos comercializados por meio do Cartão Ração, pelo prazo de 5 anos;

III - colaborar com as vistorias técnicas a serem realizadas pela SEPAN/DF;

IV - manter a guarda de documentos fiscais relativos aos insumos fornecidos por meio do Cartão Ração, pelo prazo de 5 anos;

V - prestar contas quanto à utilização dos recursos públicos recebidos, conforme edital de credenciamento de estabelecimentos comerciais;

VI - manter afixado, permanentemente e em local de destaque visível na área do caixa, placa informativa sobre:

a) a gratuidade integral dos serviços prestados por meio do Cartão Ração;

b) os canais de atendimento ao público da SEPAN/DF;

c) os canais de denúncia da Ouvidoria do GDF;

d) os direitos e os deveres dos beneficiários; e

e) os horários de funcionamento do estabelecimento.

VII - prestar informações complementares sobre as transações comerciais realizadas por meio do uso do Cartão Ração, que podem ser solicitadas pela SEPAN/DF a qualquer tempo.

Art. 23. É vedada a aquisição, mediante uso do Cartão Ração, de insumos não autorizados por esta Portaria, sob pena de configurar desvio de finalidade e infração aplicável ao beneficiário e ao estabelecimento credenciado.

CAPÍTULO IV

GOVERNANÇA DO PROGRAMA

Seção I

Estrutura e Funcionamento

Art. 24. A governança do Programa será exercida por comissões especialmente constituídas, cujas decisões serão submetidas à homologação das instâncias administrativas competentes, observada a divisão de responsabilidades pelo planejamento, pela execução, pelo monitoramento e pela avaliação das ações relativas aos beneficiários e aos estabelecimentos comerciais credenciados.

Art. 25. A governança do ProAnimal envolve seguintes instâncias:

I - Comissão de Habilitação dos Beneficiários;

II - Comissão de Credenciamento dos Estabelecimentos Comerciais;

III - Diretoria de Controle Populacional da Subsecretaria de Bem-estar Animal;

IV - Autoridade competente pela homologação dos beneficiários e do credenciamento dos estabelecimentos comerciais;

V - Comissão de Gestão dos Contratos.

Parágrafo único. As comissões previstas nos incisos I e II deste artigo serão constituídas por ato do Secretário Extraordinário de Proteção Animal.

Seção II

Comissão de Habilitação dos Beneficiários

Art. 26. A Comissão de Habilitação dos Beneficiários será composta por, no mínimo, 3 servidores da SEPAN/DF, designados por ato do Secretário.

§ 1º A Comissão de Habilitação dos Beneficiários é instância única, responsável pela análise das inscrições para habilitação dos beneficiários.

§ 2º A Comissão poderá solicitar o apoio técnico de outros servidores da SEPAN/DF quando houver necessidade de avaliação de requisitos técnicos para habilitação.

Art. 27. Compete à Comissão de Habilitação dos Beneficiários:

I - coordenar e executar as atividades relativas à inscrição, cadastramento e habilitação jurídica dos beneficiários do ProAnimal, em estrita observância aos requisitos estabelecidos no Decreto nº 47.970, de 2025 e nesta Portaria;

II - analisar a documentação apresentada pelos beneficiários e verificar o cumprimento dos requisitos para habilitação;

III - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelos beneficiários, especialmente quanto ao cadastro de usuário no sistema CRIA;

IV - realizar vistorias técnicas nos imóveis utilizados para abrigo de animais pelos beneficiários ou candidatos à modalidade Cartão Ração do ProAnimal;

V - certificar as condições de bem-estar animal, higiene, segurança e adequação das instalações declaradas pelos beneficiários e atestar o número de animais efetivamente abrigados pelos beneficiários;

VI - elaborar relatório técnico circunstanciado sobre cada vistoria realizada, com registro fotográfico quando aplicável;

VII - emitir parecer técnico sobre os pedidos de habilitação técnica de beneficiários, recomendando o deferimento ou indeferimento;

VIII - realizar vistorias de revisão cadastral, conforme cronograma estabelecido pela unidade técnica da SEPAN/DF;

IX - atender às solicitações de vistoria decorrentes de apuração de denúncias recebidas pela SEPAN/DF;

X - elaborar e manter atualizada a relação dos beneficiários aptos a receberem os auxílios do ProAnimal, em cada modalidade de benefício;

XI - aplicar os critérios de priorização para atendimento dos beneficiários, em conformidade com o disposto no art. 4º desta Portaria;

XII - emitir parecer conclusivo sobre os pedidos de habilitação de beneficiários, recomendando o deferimento ou indeferimento;

XIII - encaminhar ao Secretário-Executivo os processos instruídos com parecer conclusivo para homologação;

XIV - fornecer ao Gestor do Contrato com o BRB e ao Agente Operador Financeiro os dados cadastrais atualizados dos beneficiários habilitados para a emissão e carga dos cartões do ProAnimal.

§ 1º Constatada a necessidade de complementação documental, o requerente será notificado para apresentar os documentos, sob pena de arquivamento do requerimento sem conclusão do procedimento.

§ 2º As vistorias técnicas poderão ser realizadas a qualquer tempo durante a vigência do benefício ou credenciamento, sem necessidade de agendamento prévio.

§ 3º A Comissão de Habilitação dos Beneficiários pode se dividir em subcomissões para otimizar a execução de suas competências.

§ 4º A comissão deve fornecer à Secretaria Executiva e ao agente operador financeiro os dados cadastrais atualizados dos beneficiários para a emissão e carga dos Cartões do ProAnimal.

§ 5º A SEPAN/DF pode solicitar informações complementares aos beneficiários credenciados a qualquer tempo.

Seção III

Comissão de Credenciamento dos Estabelecimentos Comerciais

Art. 28. A Comissão de Credenciamento dos Estabelecimentos Comerciais é competente para realizar a habilitação jurídica e técnica dos interessados em participar do ProAnimal como fornecedores de mercadorias e de serviços aos beneficiários do programa.

§ 1º A Comissão de Credenciamento dos Estabelecimentos Comerciais deve ser composta por, no mínimo, 3 servidores da SEPAN/DF, designados por ato do Secretário, sendo ao menos 1 médico veterinário.

§ 2º A Comissão de Credenciamento dos estabelecimentos comerciais é instância única, responsável pela análise dos requisitos e habilitação dos estabelecimentos comerciais participantes do ProAnimal.

§ 3º O médico veterinário membro da comissão será responsável pela coordenação das atividades de vistoria técnica e análise das condições de bem-estar animal.

§ 4º A Comissão pode solicitar o apoio técnico de outros servidores da SEPAN/DF.

§ 5º A SEPAN/DF pode solicitar informações complementares aos estabelecimentos credenciados a qualquer tempo.

Art. 29. Os estabelecimentos comerciais credenciados devem prestar contas da execução dos contratos com os beneficiários do ProAnimal, nos termos estipulados em edital e nesta Portaria, sob pena de descredenciamento do programa.

§ 1º Os estabelecimentos credenciados na modalidade Cartão Castração devem, mensalmente:

I - apresentar à SEPAN/DF as notas fiscais dos serviços prestados;

II - registrar no sistema CRIA as informações sobre os animais atendidos, com o respectivo número do microchip aplicado; e

III - registrar no sistema CRIA a identificação do tutor ou responsável pelo animal atendido, com respectivo CPF.

§ 2º Os estabelecimentos credenciados na modalidade Cartão Ração devem manter arquivadas as notas fiscais emitidas para beneficiários do ProAnimal pelo prazo de 5 anos, para fins de fiscalização.

§ 3º O descumprimento da obrigação de prestar contas ou a prestação de contas com irregularidades ensejará a instauração de processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Seção IV

Gestão, Monitoramento e Avaliação do ProAnimal

Art. 30. As atividades de gestão e avaliação do ProAnimal serão executadas pela Diretoria de Controle Populacional, sob a supervisão imediata da Subsecretaria de Bem-estar Animal, de forma a promover a avaliação constante dos resultados do programa, garantindo o alinhamento com a promoção da proteção e do bem-estar animal.

Art. 31. Compete à Diretoria de Controle Populacional:
I - analisar a regularidade da execução financeira dos recursos do ProAnimal pelos beneficiários e estabelecimentos credenciados;
II - realizar comparativo entre os dados fornecidos pelos beneficiários e pelos estabelecimentos credenciados, identificando eventuais inconsistências;
III - fiscalizar o cumprimento das obrigações pelos estabelecimentos credenciados quanto ao registro dos procedimentos realizados no sistema da SEPAN/DF;
IV - solicitar informações complementares aos beneficiários e estabelecimentos credenciados, quando necessário;
V - reportar os desvios de finalidade identificados na utilização dos recursos do ProAnimal;
VI - propor a instauração de processo sancionatório em caso de irregularidades;
VII - propor melhorias nos procedimentos de controle e fiscalização do Programa;
VIII - realizar ou solicitar inspeções in loco quando identificadas inconsistências ou indícios de irregularidades;
IX - fiscalizar o cumprimento das obrigações dos beneficiários do programa;
X - propor a suspensão de benefícios e a inativação de cadastros em caso de descumprimento das obrigações estabelecidas.
Parágrafo único. O relatório de que trata o art. 8º do Decreto nº 47.970, de 2025, deve elaborado pela Diretoria de Controle Populacional, com a aprovação do Subsecretário de Bem-Estar Animal, e ser submetido à apreciação do Secretário Executivo, contendo a avaliação dos resultados dos indicadores de desempenho, bem como recomendações de aprimoramento.

Seção V

Da Homologação e da Instância Recursal

Art. 32. Compete ao Secretário-Executivo da SEPAN/DF:
I - homologar a habilitação de beneficiários no ProAnimal, com base no parecer conclusivo emitido pela Comissão de Habilitação dos Beneficiários;
II - homologar o credenciamento de estabelecimentos comerciais, com base no parecer conclusivo emitido pela Comissão de Credenciamento dos Estabelecimentos Comerciais;
III - autorizar a prorrogação de prazos processuais, quando devidamente justificada;
IV - homologar o número total de beneficiários a serem contemplados, respeitados os critérios de priorização estabelecidos nesta Portaria;
Art. 33. O Titular da Pasta atuará como instância recursal das decisões proferidas pelo Secretário-Executivo.

Seção VII

Comissão de Gestão dos Contratos

Art. 34. As Comissões de Gestão dos Contratos será designada pelo Subsecretário de Administração Geral da Casa Civil do Distrito Federal, por força do art. 5º, do Decreto nº 46.233, de 4 de setembro de 2024, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 47.586, de 19 de agosto de 2025.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Seção I

Do Atendimento ao Público

Art. 35. A SEPAN disponibilizará, em seu sítio eletrônico oficial, canal específico para informações e esclarecimento de dúvidas relacionadas ao Programa, destinado aos beneficiários, aos estabelecimentos comerciais e ao público em geral.

Seção II

Do Canal de Denúncias

Art. 36. Para recebimento de recebimento de informações, denúncias, sugestões e manifestações relacionadas ao ProAnimal, fica definido o canal único Participa DF.

Seção III

Proteção de dados

Art. 37. A SEPAN/DF, no tratamento dos dados pessoais necessários à execução do PMC, observará os princípios e regras da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) - Lei Federal nº 13.709, de 2018 e da Lei de Acesso à Informação (LAI), nos termos da Lei Distrital nº 4.990, de 2012.

Parágrafo único. A utilização indevida de dados pessoais por qualquer agente da SEPAN/DF ou por terceiros envolvidos na execução do programa acarretará a aplicação das sanções administrativas, civis e penais cabíveis, conforme legislação cabível.

Art. 38. Os dados pessoais coletados e tratados no âmbito do ProAnimal serão utilizados para as finalidades exclusivas de:

- I - identificação e habilitação de beneficiários;
- II - concessão do benefício financeiro;
- III - operacionalização, fiscalização e controle social do programa;
- IV - transparência, monitoramento da execução de políticas públicas; e
- V - fomento à tomada de decisão dos gestores em prol da melhoria dos resultados das políticas públicas de proteção animal.

Art. 39. Os responsáveis pelo tratamento de dados nas respectivas unidades organizacionais da SEPAN/DF devem adotar as medidas técnicas e administrativas necessárias para garantir a segurança e a confidencialidade dos dados pessoais, informando à autoridade responsável sobre as providências adotadas e eventuais incidentes de segurança.

Art. 40. Na ausência de regramento específico, os prazos e procedimentos do Programa ProAnimal observarão, no que couber, as disposições da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.

Parágrafo único. Demais casos omissos serão dirimidos pelo Secretário de Extraordinário de Proteção Animal.

Art. 41. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CRISTIANO LOPES DA CUNHA

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ÓRGÃO OU ENTIDADE

Eu, [NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE], inscrito(a) no CPF nº [XXX.XXX.XXX-XX], representante do [ÓRGÃO/ENTIDADE],

inscrito no CNPJ nº [XXX.XXX.XXX-XX], DECLARO, para os devidos fins, que [NOME COMPLETO DO BENEFICIÁRIO], inscrito(a) no CPF nº [XXX.XXX.XXX-XX], residente e domiciliado(a) no [endereço completo], é reconhecido(a) por este órgão/entidade como participante ativo(a) em ações de proteção ambiental e/ou bem-estar animal no âmbito do Distrito Federal.

O(a) referido(a) beneficiário(a) desenvolve atividades de relevante interesse público, tais como: [descrever brevemente as atividades exercidas: resgate de animais, manejo responsável, apoio a campanhas de adoção, participação em ações educativas, monitoramento ambiental, ações de proteção de fauna, etc.], as quais contribuem para a execução e fortalecimento das políticas públicas ambientais e de bem-estar animal no DF.

Esta declaração é emitida conforme as competências institucionais deste órgão/entidade e destina-se a comprovar a atuação do(a) beneficiário(a) para fins de participação no Programa de Apoio aos Protetores de Animais, instituído pela Lei nº 7.765, de 25 de novembro de 2025, que promove a concessão de benefícios financeiros vinculados à proteção e à promoção do bem-estar animal.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Brasília/DF, ____ de ____ de 2025.

ASSINATURA

ANEXO II

MODELO DECLARAÇÃO DE ACEITE DO BENEFICIÁRIO

Eu, [NOME COMPLETO DO BENEFICIÁRIO], inscrito(a) no CPF nº [XXX.XXX.XXX-XX], residente no endereço [endereço completo], candidato(a) ao recebimento do benefício financeiro do Programa de Apoio aos Protetores de Animais - ProAnimal, DECLARO, para os devidos fins, que:

1. Tenho ciência e aceito integralmente os termos de utilização do cartão que veiculará o benefício financeiro concedido no âmbito do ProAnimal, comprometendo-me a utilizá-lo exclusivamente para as finalidades previstas pelo programa;
 2. Tenho ciência e aceito o regramento estabelecido pelos atos normativos que instituem, regulamentam e orientam a execução do ProAnimal, incluindo todas as regras, condições, deveres e responsabilidades atribuídas aos beneficiários;
 3. Tenho ciência e aceito a obrigação de disponibilizar os animais atendidos pelo ProAnimal em sistemas ou campanhas de adoção promovidos pela sociedade civil ou pelo Estado;
 4. Declaro-me ciente da obrigação de registrar os animais abrigados, sob minha tutela ou responsabilidade, no sistema de Cadastro de Registro dos Animais - CRIA, com o respectivo número de microchip.
 5. Autorizo a inclusão, a gestão e o tratamento, realizado pela SEPAN/DF, no sistema de Cadastro de Identificação Animal - CRIA, das informações referentes: aos meus dados pessoais; aos dados dos animais sob minha guarda no âmbito das atividades do ProAnimal; aos dados dos tutores ou responsáveis que venham a assumir a tutela dos animais adotados ou transferidos.
 6. Tenho ciência e aceito a realização de vistorias técnicas pela equipe da SEPAN/DF, tanto nos imóveis particulares em que os animais são mantidos quanto nos próprios animais protegidos, sem necessidade de agendamento prévio, sempre que solicitado pela administração pública.
 7. Declaro que todas as informações prestadas à SEPAN/DF são verdadeiras, assumindo responsabilidade administrativa, civil e penal por qualquer omissão ou declaração falsa.
 8. Declaro consentimento para que meus dados sejam coletados, armazenados, tratados e compartilhados pelos órgãos envolvidos na execução do programa, respeitadas as disposições da Lei nº 13.709, de 2028, Lei Geral de Proteção de Dados.
- Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Brasília/DF, ____ de ____ de ____.

[Nome do Beneficiário]

CPF nº [XXX.XXX.XXX-XX]

Assinatura

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA****CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO
EMPREENHIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL**

RESOLUÇÃO Nº 158, DE 27 DE JUNHO DE 2025 (*)

Approva o Projeto de Viabilidade Simplificado - PVS no âmbito do PRÓ-DF II.
O CONSELHO DE GESTÃO DE PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENHIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do Decreto nº 46.900, de 25/02/2025, que regulamenta as Leis nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.169/2008, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.337/2019, 6.468/2019, 7.153/2022 e 7.312/2023, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 4ª Reunião Extraordinária, realizada em 27 de junho de 2025, resolve:

Art. 1º Aprovar o Projeto de Viabilidade Simplificado - PVS para fins de concessão do incentivo econômico no âmbito do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - PRÓ-DF II, objeto do Processo SEI nº 0160-000688/19990, da empresa GRÁFICA ALO BRASÍLIA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 26.***.***/*-09.

Nome da empresa incentivada: GRÁFICA ALO BRASÍLIA LTDA ME.

CNPJ da empresa incentivada: 26.***.***/*-09.

Número do Processo: 0160-000688/1999.

Endereço pleiteado: LOTES 20 E 21, CONJUNTO 10, QUADRA 01, BONSUCESSO, SÃO SEBASTIÃO/DF

Objetivo social da empresa: SERVIÇOS GRÁFICOS, EDITORA E DISTRIBUIDORA DE JORDAIS E PERIODICOS.

Empregos existentes: 02 a gerar: 07 total: 09.

Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

THALES MENDES FERREIRA

Presidente do COPEP

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 122, de 03 de julho de 2025, página 27.

RESOLUÇÃO Nº 195, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025. (*)

Defere o pedido de Migração ao PRÓ-DF II com Revogação Administrativa de Cancelamento e Alteração Contratual.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL - SEDET, nos termos do art. 1º da Resolução nº 73/2024, de 09/04/2024, do COPEP/DF e Art. 44 da Lei nº 3.266, de 30/12/2003, assim como nos termos do Decreto nº 46.900, de 25/02/2025, bem como o Art. 4º, Inciso VII, da Resolução Normativa nº 01, de 29 de agosto de 2023, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 190ª Reunião Ordinária, realizada em 12 de setembro de 2025, resolve:

Art. 1º Dar conhecimento do pedido de Migração ao PRÓ-DF II, objeto do Processo SEI nº 0160-000236/1998, da empresa JOÃO NELITON DE OLIVEIRA ME., inscrita no CNPJ nº 02.***.***/*-37.

Art. 2º Deferir o pedido de Revogação Administrativa de Cancelamento, objeto do Processo SEI nº: 0160-000236/1998, da empresa JOÃO NELITON DE OLIVEIRA ME., inscrita no CNPJ nº 02.***.***/*-37.

Nome da empresa: JOÃO NELITON DE OLIVEIRA ME

CNPJ da empresa: 02.***.***/*-37

Número do Processo: 0160-000236/1998

Endereço incentivado: LOTE 34, CONJUNTO 17, ADE - ÁGUAS CLARAS/DF

Objetivo social da empresa: Prestação de serviços de manutenção em equipamentos de informática.

Empregos existentes: 01 a gerar: 01 total: 02

Art. 3º As alterações contratuais aprovadas referem-se a alteração na denominação da empresa, alteração do objeto social da empresa que passou a exercer a atividade de manutenção em equipamentos de informática e alteração do endereço que passou a funcionar no endereço incentivado.

Art. 4º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Thales Mendes Ferreira

Presidente do COPEP

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda

(*) Republicada por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 175, de 16 de setembro de 2025, página 32.

RESOLUÇÃO Nº 307, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025. (*)

Defere o Pedido de Convalidação de Benefício Econômico e Alterações Contratuais.

O CONSELHO DE GESTÃO DE PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDEDOR PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 46.900, de 25/02/2025, que regulamenta as Leis nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.169/2008, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.337/2019, 6.468/2019, 7.153/2022 e 7.312/2023, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 191ª Reunião Ordinária, realizada no dia 22 de outubro de 2025, resolve:

Art. 1º Deferir o pedido de Convalidação de Benefício Econômico e Alterações Contratuais objeto do Processo SEI nº 0160-000931/2001, da empresa SUCESSO PAPELARIA GRÁFICA E EDITORA LTDA - ME, Nova Razão Social NOBRE DRYWALL TECH LTDA., inscrita no CNPJ nº 38.***.***/*-46.

Nome da empresa: SUCESSO PAPELARIA GRÁFICA E EDITORA LTDA - ME

CNPJ da empresa: 38.***.***/*-46.

Número do Processo: 0160-000931/2001

Endereço incentivado: CL 318, LOTE B - SANTA MARIA/DF

Objetivo social da empresa: Comercio, e distribuição varejista de tintas e materiais para pintura, material elétrico, ferragens, ferramentas, madeira e artefatos de cimento e gesso, equipamentos de telefonia e comunicação, eletrônicos, eletrodomésticos, plantas e flores artificiais e naturais, equipamentos de áudio e vídeo, móveis, artigos de iluminação, artigos de cama, mesa e banho, tapeçaria, cortinas e persianas, artigos de armarinho, artigos de papelaria, artigos de caca, pesca e camping, artigos do vestuário e acessórios, artigos de pets, utilidades para o lar, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.

Empregos existentes: 05 a gerar: 20 total: 25

Art. 2º As alterações contratuais aprovadas referem-se: a alteração da denominação passando a ser NOBRE DRYWALL TECH LTDA, alteração da razão social da empresa, bem como de seu ramo de atuação, passando a atuar no ramo de comércio de materiais de construção, de eletrodomésticos, artigos para o lar e transporte de cargas e alteração do

quadro societário, bem como do Capital Social da empresa, que passou a constar com o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Art. 3º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

Presidente do COPEP/DF

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 213, de 10 de novembro de 2025, página 12.

CÂMARA SETORIAL DE SERVIÇOS, TURISMO, HOSPITALIDADE, TECNOLOGIA E LOGÍSTICA

RESOLUÇÃO Nº 55, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021 (*)

Defere sobrestamento de prazos do contrato de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF II. O PRESIDENTE DA CÂMARA SETORIAL DE SERVIÇOS, TURISMO, HOSPITALIDADE, TECNOLOGIA E LOGÍSTICA, nos termos do Decreto nº 41.015, de 22 de julho de 2020, que regulamenta as Leis nºs 3.196, de 2003, 3.266 de 2003, 4.269, de 2008, 6.035, de 2017, 6.251, de 2018 e 6.468, de 2019, em sua 11ª Reunião Ordinária, realizada em 14 de setembro de 2021, resolve:

Art. 1º Deferir o sobrestamento de todos os prazos e obrigações contratuais, incluindo as taxas de ocupação do imóvel objeto do processo nº 370.000.900/2009, da empresa VOETUR CARGAS E ENCOMENDAS LTDA, a contar de 10/11/2016, data de assinatura do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 134/2016, até a instalação de iluminação pública no local.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO FARIA JÚNIOR

(*) Republicada por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 188, de 05 de outubro de 2021, página 10.

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DIRETORIA DE REGULARIZAÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3890º; Realizada em: 19/11/2025; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0111-003873/1990; Interessado: GILDAZIO XAVIER DE OLIVEIRA e Outros - Decisão nº: 961/2025. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração de Escritura Pública de Compra e Venda (Definitiva) entre a TERRACAP e os interessados GILDAZIO XAVIER DE OLIVEIRA - CPF 055.***.***-91, JUAREZ XAVIER DE OLIVEIRA - CPF 120.***.***-53, VILMA FERNANDES DE SOUZA - CPF 309.***.***-20, e ETELVINO XAVIER DE OLIVEIRA - CPF 373.***.***-68, na proporção constante do de 25% (vinte e cinco por cento) para cada um dos irmãos, em sucessão à Escritura Pública de Compromisso de Compra e Venda celebrada em 10/10/1990, referente ao imóvel nº 197961-2, denominado Área Especial nº 224, Setor "H" Norte - Taguatinga/DF, sem abatimento das taxas de ocupação pagas e sem desconto sobre o valor de aquisição, conforme determina a Escritura Pública de Compromisso de Compra e Venda, e em conformidade ao Edital de Licitação nº 07/1990 - Imóveis, e Parecer nº 397/2025 - COJUR.

Brasília/DF, 25 de novembro de 2025

ELIZEU ELIEL DA SILVA OLIVEIRA

Gerente de Desenvolvimento Econômico

LEONARDO MUNDIM

Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 364, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

Art. 1º Ficam criados, sem aumento de despesas, na estrutura administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal: 02 (dois) Cargos em Comissão, Símbolo CCDPDF - 12, de Assessor(a) Técnico(a), do Núcleo de Assistência Jurídica do Segundo Grau e Tribunais Superiores, da Defensoria Pública - Geral.

Art. 2º O saldo financeiro necessário para a criação do cargo em comissão é proveniente do saldo remanescente da transformação de cargos constantes na Portaria nº 360, de 24 de novembro de 2025, publicada no DODF nº 222, de 25/11/2025, página 71.

Art. 3º O saldo proveniente da transformação de cargos desta Portaria passa a compor o banco de saldo remanescente de cargos da Defensoria Pública do Distrito Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

FABRICIO RODRIGUES DE SOUSA

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR
CONSULTORIA JURÍDICA

PORTARIA Nº 27, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

A CONSULTORA JURÍDICA DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, com observância aos artigos 14-A e 48, §3º, do Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, e em obediência à estrutura prevista no art. 6º do Decreto nº 44.719, de 12 de julho de 2023, resolve:

DESIGNAR FELIPE MISAEEL SOUZA MOREIRA, matrícula 17090032, ocupante do cargo de Natureza Especial, de Assessor Especial, da Assessoria de Assuntos Internacionais e Atos de Gestão, da Subconsultoria Jurídica e de Gestão, da Consultoria Jurídica Adjunta, da Consultoria Jurídica, do Gabinete do Governador sem acúmulo de vencimentos, para substituir MARINA NOGUEIRA NUNES JANSEN FERREIRA, Chefe, da Assessoria de Assuntos Internacionais e Atos de Gestão, da Subconsultoria Jurídica e de Gestão, da Consultoria Jurídica Adjunta, da Consultoria Jurídica, do Gabinete do Governador, no período de 24/11/2025 a 03/12/2025, em razão de afastamento legal.

SARAH GUIMARÃES DE MATOS

CASA CIVIL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

A CHEFE DE GABINETE DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação de competência conferida pelo inciso VI, do art. 1º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e, ainda, tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR DEBORAH DE OLIVEIRA FIGUEIREDO, matrícula 1.714.810-3, Assessor Especial, Símbolo CNE-07, da Unidade de Contratos Administrativos, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, MARCOS LEANDRO BATISTA DE ALMEIDA, matrícula 1.715.760-9, Chefe, Símbolo CNE-02, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Casa Civil do Distrito Federal, no período de 25 a 29/11/2025, por motivo de afastamento regulamentar do titular.

CAROLINE GOMES TEIXEIRA

GABINETE

DESPACHO DA CHEFE DE GABINETE

Em 25 de novembro de 2025

Processo SEI-GDF: 00002-00008841/2025-75. Interessado: AMIM MACEDO QUEIROZ. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO.

I - AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, o afastamento, com ônus total para o Distrito Federal, do servidor AMIM MACEDO QUEIROZ, matrícula 174.680-4, Diretor, da Diretoria de Planejamento e Compliance, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, a fim de participar do Programa de Capacitação "Aperfeiçoando a Gestão Pública (AGP), com ênfase em aspectos fiscais e de contratações públicas", realizado pela Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo - FESPSP, na cidade de São Paulo/SP, no período de 1º a 03 de dezembro de 2025, com ônus total para o Distrito Federal, conforme consta nos autos em epígrafe.

II - Após publicado, encaminhe-se à Casa Civil do Distrito Federal, para ciência e adoção das providências pertinentes.

CAROLINE GOMES TEIXEIRA

Substituta

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 525, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR IGOR ALENCAR DE LIMA ROCHA, matrícula 1.710.136-0, Assessor Especial, símbolo CNE-07, da Unidade de Controle e Administração de Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, a servidora CÁSSIA MARIA DE SOUZA BARRETTO, matrícula 125.652-1, Chefe, símbolo CPE-04, da

Unidade de Controle e Administração de Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, no período de 24 a 29/11/2025, por motivo de afastamento regulamentar da titular.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 526, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 31, de 17/12/2020, e considerando o disposto nos art. 7º, § 3º e art. 117 da Lei nº 14.133/2021; no art. 43, do Decreto nº 32.598/2010; nos arts. 21 a 31, do Decreto nº 44.330/2023; e na Portaria nº 29, de 25/2/2004, resolve:

Art. 1º Designar ANDRÉ FREITAS FUTURO, matrícula n.º 1.716.688-8, para atuar como gestor da contratação; e RAFAEL RODRIGUES MENDES, matrícula 174.469-0, para atuar como Fiscal; no âmbito da execução da Nota de Empenho 2025NE01051 CURSO CONSULTRE (187780620), firmado com a empresa Consultre – Consultoria e Treinamento Ltda., contido no processo SEI n.º 00002-00008319/2025-93.

Art. 2º Os agentes públicos de que se trata esta Ordem de Serviço deverão atuar na gestão, supervisão, fiscalização e no acompanhamento da execução, conforme os dispostos na Lei nº 14.133/2021, no Decreto nº 32.598/2010, no Decreto nº 44.330/2023 e na Portaria nº 29, de 25/02/2004, bem como na Ordem de Serviço nº 27 (149133793), de 07, de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 36, de 22 de fevereiro de 2023, e demais legislações vigentes.

Art. 3º Para fins do disposto nesta Ordem de Serviço, considera-se:

I - gestão de contrato - à coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, à eventual proposição de aplicação de sanções e à extinção dos contratos, bem como a indicação dos possíveis fiscais técnico, administrativo e setorial que a contratação pode ensejar, entre outros; e

II - fiscalização técnica - o acompanhamento do contrato visando avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo, o modo da prestação e a execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, bem como a elaboração do atesto e do relatório circunstanciado, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa.

Art. 4º As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas pelos agentes públicos designados, assegurada a distinção das atividades.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 527, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR MATHEUS MASCARENHAS BARROS, matrícula 1.710.602-8, Chefe, símbolo CNE-08, da Assessoria de Ineditorial, da Coordenação de Publicação e Faturamento, da Unidade Especial de Avaliação e Publicação, da Secretaria Executiva de Atos Oficiais, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, Nanci Cardosa Pedrosa, matrícula nº 1.720.687-1, Coordenadora, símbolo CNE-06, da Coordenação de Publicação e Faturamento, da Unidade Especial de Avaliação e Publicação, da Secretaria Executiva de Atos Oficiais, da Casa Civil do Distrito Federal, no período 03 a 05/11/2025, por motivo de afastamento regulamentar da titular.

ELISÂNGELA CÂNDIDA DOS SANTOS MARTINS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 528, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR VARLINDO NÓBREGA CARNEIRO, matrícula 1.691.875-4, Assessor Especial, símbolo CNE-04, da Subsecretaria de Assuntos Constitucionais, da Secretaria Executiva de Relações Parlamentares, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o servidor KILDARE ARAÚJO MEIRA, matrícula 1.690.131-2, Subsecretário, símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Assuntos Constitucionais, da Secretaria Executiva de Relações Parlamentares, da Casa Civil do Distrito Federal, nos períodos de 29/12/2025 a 02/01/2026 e 05 a 14/01/2026, por motivo de afastamento regulamentar do titular.

ELISANGELA CANDIDA DOS SANTOS MARTINS

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 24 de outubro de 2025, publicado no DODF nº 205, de 29 de outubro de 2025, pág. 72, o ato que designou VITOR HUGO LUSTOSA BORGES DE LIMA NOVAES, ...da Casa Civil do Distrito Federal. ONDE SE LÊ: "...no período de 10 a 19/12/2025..." LEIA-SE: "...no período de 11 a 20/12/2025..."

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**PORTARIA Nº 153, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências previstas no artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR JOÃO EGMONT LEÔNIO JUNIOR, matrícula nº 1.716.585-7, Chefe, símbolo CNE-04, da Assessoria de Planejamento Estratégico, da Secretaria Executiva de Gestão Estratégica, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, SUELI RODRIGUES DE SOUSA, matrícula nº 1.691.099-0, Secretária Executiva, Símbolo CPE-01, da Secretaria Executiva de Gestão Estratégica, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, no período de 22 a 30 de novembro de 2025, em virtude de viagem - Missão Oficial da titular, de acordo como o DODF n.º 220, de 19 de novembro de 2025, página 32, conforme Processo SEI nº 04018-00003301/2024-04.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

PORTARIA Nº 154, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL no uso de suas competências previstas no artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no Decreto n.º 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

HOMOLOGAR a designação de RODSON RAYNAL DOS SANTOS, matrícula n.º 0.033.011-6, assessor, símbolo CPC-07, da Gerência de Ambulantes, Food Trucks, Engenhos Publicitários e Carro de Som, da Coordenação de Mobiliários Urbanos, da Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, ANDREZA LORENA RODRIGUES DE SANTANA, matrícula n.º 1.713.188-X, gerente, símbolo CC-08, da Gerência de Ambulantes, Food Trucks, Engenhos Publicitários e Carro de Som, da Coordenação de Mobiliários Urbanos, da Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, nos dias 10 e 11 de novembro de 2025, por motivo de abono de ponto da titular, conforme processo SEI n.º 04018-00002473/2025-33.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

PORTARIA Nº 155, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências previstas no artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR MARIA DE FATIMA CABRAL BARBOZA, matrícula nº 1.697.867-9, Diretora, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Acompanhamento e Monitoramento de Insumos e Equipamentos, da Subsecretaria de Operações nas Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, MARCO AURÉLIO DE CARVALHO DEMES, matrícula nº 1.689.351-4, Subsecretário, Símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Operações nas Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, nos períodos de 22 a 26 de dezembro de 2025 e 15 a 24 de janeiro de 2026, por motivo de recesso de fim de ano e férias do titular, conforme processo SEI nº 04018-00000306/2019-18.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 120, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar BRUCE BARROS MARQUES DOS SANTOS, matrícula nº 1.711.443-8, Assessor (símbolo CC-08), da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção (COLOM), para substituir NAYANE KELLE MAGALHÃES BRANDÃO, matrícula nº 1.698.456-0, Chefe (símbolo CC-08), da Junta do Serviço Militar (JSM), da Administração Regional do Gama, do Distrito Federal, nos períodos de: 22/12/2025 a 26/12/2025 (abono anual de ponto), 29/12/2025 a 02/01/2026 (recesso de final de ano) e 05/01/2026 a 19/01/2026 (férias), da titular, respectivamente. Processo SEI: 00131-00001493/2022-32.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEANE ARAUJO FEITOSA MONTEIRO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO**ORDEM DE SERVIÇO Nº 68, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto de nº 38.094, de 28 de março de 2017 e tendo em vista

o Decreto Nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar Nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar MARCELO HENRIQUE FREITAS NOGUEIRA, matrícula nº 17209943, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Administração Regional do Cruzeiro, para substituir, sem prejuízo das suas atribuições, MICHELLE PIMENTA DOS SANTOS MORAES, matrícula 17122937, ocupante do cargo em comissão, Símbolo CPC-08, Gerente de Pessoas, da Coordenação Geral de Administração, da Administração Regional do Cruzeiro, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Revogam-se as disposições anteriores.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO ALMEIDA AIRES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS**ORDEM DE SERVIÇO Nº 98, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto de nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Reinstaurar a Comissão de Tomada de Contas Especial, em atendimento às recomendações contidas no Informativo de Ação de Controle IAC nº 08/2019, Processo SEI-GDF nº 00480-00001951/2019-41, nos termos do art. 46 e art. 49 da Instrução Normativa nº 04, de 21 de dezembro de 2016, para apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar os danos causados ao Erário do Distrito Federal relacionado ao Processo nº 145.000.186/2015.

Art. 2º Designar GLEIDSON MORAES DO NASCIMENTO, matrícula 1.707.399-5, Gerente de Orçamento e Finanças, como presidente; LUIS CARLOS DE ARAÚJO LACERDA, matrícula 1.689.473-1, Chefe do Núcleo de Informática, como membro; e JAIR VASCONCELOS DA SILVA, matrícula 1.200.302-6, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, como membro, para integrarem a Comissão de Tomada de Contas Especial, que visa apurar os fatos constantes do subitem 1.13 - Pagamento a show musical com tempo de duração inferior à proposta do artista oriunda do Informativo de Ação de Controle IAC nº 08/2019 - DINTI/COLES/COGEI/SUBCI/CGDF do Processo SEI-GDF nº 00480-00001951/2019-41, referente ao Processo nº 0145-000186/2015.

Art. 3º O prazo para conclusão dos trabalhos será de 60 (sessenta) dias.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 99, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto de nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 31, de 13 de maio de 2025, publicada no DODF nº 89 de 15 de maio de 2025, página 20, que designou o servidor LUÍS CARLOS DE ARAÚJO LACERDA, matrícula 1.689.473-1, Chefe do Núcleo de Informática, para atuar como Gestor e PHELPE RODRIGUES MARTINS, matrícula 1.710.046-1, Assessor, para atuar como Fiscal do Contrato de Prestação de Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica nº 04/2025 e seus aditivos, referente ao processo nº 00145-0000082/2025-22.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 100, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, que aprovou o Regimento Interno das Administrações Regionais, com fundamento no Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023 e na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Designar MATHEUS VINICIUS RODRIGUES VICENTE, matrícula 1.726.867-2, Assessor, do Gabinete, para atuar como Gestor e TAINÁ MELBANY MARTINS DA COSTA, matrícula 1.725.722-0, Assessora, da Coordenação de Administração Geral, para atuar como Fiscal do Contrato de Prestação de Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica nº 04/2025 e seus aditivos, referente ao processo nº 00145-0000082/2025-22.

Art. 2º O Gestor e o Fiscal deverão supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do contrato de acordo com o disposto no artigo 117, da Lei nº 14.133/2021, arts. 23 e 24 do Decreto nº 44.330/2023, inciso II do caput e no parágrafo 3º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010 e observar também as demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 101, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto de nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 60, de 13 de agosto de 2025, publicada no DODF nº 153 de 15 de agosto de 2025, página 29, que designou MARIA DO CARMO NUNES DE OLIVEIRA, matrícula 1.712.454-9 Assessora, da Assessoria de Projetos

Especiais, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições legais, BEATRIZ PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 1.712.466-2, Chefe, da Assessoria de Projetos Especiais, em seus afastamentos ou impedimentos legais do titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 66, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00306-00001275/2025-29, resolve:

Art. 1º Designar a servidora SUELEN MAYARA DIAS SANTOS, matrícula nº 1.694.642-1, Assessora, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, para substituir a Diretora de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da RA-SCIA/ESTRUTURAL, em todos os afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares da titular do cargo.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALCEU PRESTES DE MATTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 942, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas funções na Comissão Executora, para atuarem no Contrato nº 53869/2025 (168861495), celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa GROOM LAKE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, que tem por objeto o fornecimento de solução tecnológica para inspeção e segurança de credenciais em rede e aplicações web, contemplando os serviços de implantação e configuração, serviço técnico especializado de operação assistida, treinamento, manutenção preventiva e corretiva com atualização e upgrades de versões, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, para atender às necessidades desta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC), conforme o Edital do Pregão Eletrônico nº 90100/2024 e seus anexos (163544284).

I - ALICE JULIANA XIMENES DE PONTES, matrícula nº 286.835-0, como Gestora titular;
II - SAMUEL PEREIRA DE SOUZA GOMES, matrícula nº 285.045-1, como Gestor suplente;

III - RUI MARTINS VIEIRA BARBOSA, matrícula nº 285.086-9, como Fiscal Técnico titular;

IV - CARLOS AUGUSTO LIMA ALVES, matrícula nº 286.082-1, como Fiscal Requisitante ; e

V - MARIANA MIRANDA WAGNER PINHEIRO, matrícula nº 1431011-2, como Fiscal Administrativo.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018, e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

PORTARIA Nº 943, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas funções na Comissão Executora, para atuarem no Contrato nº 50.965/2024 (137662159), celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa BLACKBULL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA., CNPJ nº 09.571.988/0001-13, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de renovação de garantia para os Balançadores de Carga do fabricante A10 modelo 3350S, software de gerenciamento centralizado, subscrição de licença WAF e cluster de ADC para ampliação tecnológica, contemplando serviço de instalação, configuração, garantia e suporte técnico, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal

(SEEC/DF), conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência (132474348), do Edital do Pregão Eletrônico Nº 085/2023 - COLIC/SCG/SECONTI/SEEC-DF (132475049), da Proposta de Preço (137653281);

I - CARLOS AUGUSTO LIMA ALVES, matrícula 286.082-1, como Gestor Titular;

II - ALICE JULIANA XIMENES DE PONTES, matrícula 286.835-0 - como Gestora Suplente;

III - RUI MARTINS VIEIRA BARBOSA, matrícula 285.086-9, como Fiscal Requisitante Titular;

IV - RAFAEL MARTINS MACIEL, matrícula 285.817-7, como Fiscal Técnico Titular;

V - CAMILA OLIVEIRA TAVARES LEAL, matrícula nº 286.783-4, como Fiscal Administrativo Titular; e

VI - MARIANA MIRANDA WAGNER PINHEIRO, matrícula nº 1431011-2, como Fiscal Administrativo Suplente.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018, e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

PORTARIA Nº 944, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no art. 190 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que assegura a continuidade do regime jurídico dos contratos celebrados sob a legislação revogada, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores indicados no Anexo Único desta Portaria, com a respectiva indicação das localidades, para atuarem no âmbito do(s) contrato(s) celebrado(s) entre o Distrito Federal e a(s) empresa(s) especificada(s), cujo objeto é a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinado o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017, no Decreto nº 38.934, de 15 de março de 2018; bem como as disposições das Portarias nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

ANEXO ÚNICO

PROCESSO:	CONTRATO:		EMPRESA	
04033-00025338/2023-02	49852/2023		BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA	
ÓRGÃO/UNIDADE	EXECUTOR TITULAR	MATRÍCULA	EXECUTOR SUPLENTE	MATRÍCULA
CBMDF - 15º GRUPOAMENTO DE BOMBARDAMENTO MILITAR - ASA SUL	JOANDERSON FELIPE SOARES BENTO	107.692-7	ALEXANDRE ESPÍNDOLA VIANA	121.633-7

PROCESSO:	CONTRATO:		EMPRESA	
04033-00025357/2023-97	49851/2023		BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA	
ÓRGÃO/UNIDADE	EXECUTOR TITULAR	MATRÍCULA	EXECUTOR SUPLENTE	MATRÍCULA
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO - RA-V	JOÃO VICTOR ALVES LACERDA	1.712.634-7	AUGUSTO CESAR SARGES COSTA	1.720.826-2

PORTARIA Nº 945, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas funções, para atuarem no acompanhamento e fiscalização do Contrato de Prestação de Serviço nº 47.343/2022-SEEC, nos termos do Padrão nº 04/2002 (95119380), celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC/DF) e a empresa CONSORCIO CENTRAL IT E VNS, inscrito no

CNPJ/MF sob o nº 48.004.023/0001-09, composto pelas empresas CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.171.299/0001-96 e VANERVEN SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA E TELEATENDIMENTO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.462.672/0001-72, cujo objeto refere-se a contratação de empresa para prestação de serviços de Contact Center com adoção da Plataforma Integrada de Gestão de Serviços Digitais e Engajamento com o cidadão (Omnichannel), em modelo SaaS (Software as a Service), incluindo serviços técnicos de Implantação, Suporte Técnico Operacional, Capacitação, Design e Automação de Serviços sob demanda, destinados a Central de Relacionamento do DF, a fim de atender às demandas desta Secretaria de Estado (SEEC-DF), de acordo com às quantidades e especificações descritas no Termo de Referência (95119894) e no Edital de Licitação de Pregão Eletrônico Nº 0010/2022 - COLIC/SCG/SPLAN/SEEC (91728226):

I - ROMULO ADAN SILVA SANTOS, matrícula nº 285.366-3, como Gestor do Contrato;
II - CAMILA RODRIGUES DE LIMA BOECHAT, matrícula nº 285.453-8, como Fiscal Técnico do Contrato - Titular;
III - MÁRCIO HENRIQUE DE SOUSA COSTA, matrícula nº 285.738-3, como Fiscal Técnico do Contrato - Suplente;
IV - RAYSSA PARENTE ECHEBARRIA DE CARVALHO, matrícula nº 285.238-1, como Fiscal Requisitante titular do Contrato;
V - SÉRGIO VELOSO DE BRITO, matrícula nº 1431.256-5, como Fiscal Requisitante suplente do Contrato.

VI - MARIANA MIRANDA WAGNER PINHEIRO, matrícula nº 1431.011-2, como Fiscal Administrativo do Contrato - Titular.

VII - HELTON RICARDO PEREIRA CARVALHO, matrícula nº 286.346-4, como Fiscal Administrativo do Contrato - Suplente.

Art. 2º Designar a servidora ADRIANA CHRISTINA PINTO RODRIGUES, matrícula 285.364-7, como Suplente do Gestor do Contrato em substituições oficiais do Gestor Titular.

Art. 3º Os servidores de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018, e na Ordem de Serviço nº 09/2015- SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 583, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04044-00060745/2025-11, resolve:
DESIGNAR DARLAN HENRIQUE LOPES DOS SANTOS, matrícula nº 280.328-3, para substituir o (a) Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito, da Coordenação de Fiscalização Tributária, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 24 de novembro de 2025 a 28 de novembro de 2025, por motivo de afastamento legal do (a) titular.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 584, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04044-00060370/2025-99, resolve:
DESIGNAR ARTHUR NOGUEIRA SILVA, matrícula nº 286.809-1, para substituir o (a) Diretor (a), Símbolo CPE-07, da Diretoria de Requisitos de Sistemas, da Coordenação de Sistemas Administrativos, da Unidade de Desenvolvimento e Implementação de Sistemas Administrativos e Tecnológicos, da Subsecretaria de Sistemas de Informação, da Secretaria Executiva de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 585, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04044-00060716/2025-59, resolve:

DESIGNAR MATHEUS CORDEIRO MOTTA, matrícula nº 280.351-8, para substituir o (a) Coordenador (a), Símbolo CPE-06, da Coordenação de Fiscalização Tributária, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 24 de novembro de 2025 a 28 de novembro de 2025, por motivo de afastamento legal do(a) titular.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 586, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04044-00060930/2025-13, resolve:

DESIGNAR BRUNO MESQUITA SOARES GARBOIS, matrícula nº 280.883-8, para substituir o (a) Coordenador (a), Símbolo CPE-06, da Coordenação de Atendimento ao Contribuinte, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 29 de dezembro de 2025 a 02 de janeiro de 2026, por motivo de recesso de final de ano.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 587, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04044-00060577/2025-13, resolve:

DESIGNAR ROSIMAR ALBUQUERQUE DA SILVA, matrícula nº 284.361-7, para substituir o (a) Coordenador (a), Símbolo CPE-06, da Coordenação de Contratos Especializados, da Unidade de Gestão de Contratos Especializados, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria Executiva de Contratos, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 29 de dezembro de 2025 a 02 de janeiro de 2026, por motivo de recesso de final de ano.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 588, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 00040-00037489/2021-69, resolve:
DESIGNAR SILVIA RENATA DE SOUSA SIQUEIRA PAIVA, matrícula nº 276.158-0, para substituir o (a) Chefe, Símbolo CPE-04, da Unidade de Atendimento e Rede Corporativa, da Subsecretaria de Infraestrutura e Rede Corporativa, da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 487, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, resolve:
CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da contribuição previdenciária, ao servidor CLAUDIO ROBERTO JESUS DE OLIVEIRA, matrícula nº 31.324-6, cargo efetivo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no artigo 114 da Lei Complementar nº 840, de 24 de dezembro de 2011, e na Decisão nº 20/2012 - TCDF, a contar de 21 de novembro de 2025. Processo SEI-GDF nº 04044-00060251/2025-36.

GEISHA BERGER

ORDEM DE SERVIÇO Nº 488, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, resolve:
CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da contribuição previdenciária, ao servidor HELIO IDALIO DE CARVALHO OLIVEIRA, matrícula nº 109.231-6, cargo efetivo de Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no artigo 114 da Lei Complementar nº 840, de 24 de dezembro de 2011, e na Decisão nº 20/2012 - TCDF, a contar de 24 de novembro de 2025. Processo SEI-GDF nº 04044-00060838/2025-45

GEISHA BERGER

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE GESTÃO ADMINISTRATIVA****DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO**
Em 24 de novembro de 2025

PROCESSO: 00052-00000964/2024-09. INTERESSADA: REGINA COELI MOREIRA GALLIAC SAAVEDRA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO CESSÃO DE PESSOAL.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a PRORROGAÇÃO da cessão da empregada pública REGINA COELI MOREIRA GALLIAC SAAVEDRA, matrícula 1397-8, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Administração, do quadro de empregados permanentes em extinção do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal (IPEDF), para a Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF), publicada no DODF nº 227, de 28/11/2024, pág. 94, nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) PRAZO CERTO: até 31/12/2026. C) FIM DETERMINADO: atuar no Instituto de Identificação do Departamento de Polícia Técnica, no exercício de atribuições funcionais compatíveis com as do emprego permanente ocupado. D) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 1º, 2º, II, da Lei nº 1.370, de 06/01/1997; art. 6º da Lei nº 2.469, de 21/10/1999; arts. 3º, § 2º, 10, 20 e 26 do Decreto nº 39.009, de 2018; Parecer Jurídico nº 555/2022 - PGDF/PGCONS.

2) A cessão encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou a revogação pela autoridade competente.

3) Publique-se e encaminhe-se ao IPEDF e à PCDF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO
Em 24 de novembro de 2025

PROCESSO: 00131-00000244/2024-91 INTERESSADO: FRANCISCO RODRIGUES NETO ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE CESSÃO DE PESSOAL.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a prorrogação da cessão, sem a nomeação para cargo comissionado, do empregado público FRANCISCO RODRIGUES NETO, matrícula 2048-6, ocupante do Emprego de Auxiliar de Serviços Gerais, do quadro de empregados permanentes em extinção do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal (IPEDF), para a Administração Regional do Gama (RA-GAMA), autorizada no DODF nº 248, de 30/12/2024, pág. 21, nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) PRAZO CERTO: até 31/12/2026. C) FIM DETERMINADO: atuar na Assessoria de Comunicação, no exercício de atribuições funcionais compatíveis com as do emprego permanente ocupado. D) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 1º e 2º, II, da Lei nº 1.370, de 06/01/1997; art. 6º da Lei nº 2.469, de 21/10/1999; arts. 10, 20 e 26 do Decreto nº 39.009, de 2018; e o Parecer Jurídico nº 555/2022 - PGDF/PGCONS.

2) A cessão encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou com a revogação pela autoridade competente.

3) Publique-se e encaminhe-se ao IPEDF e à RA-GAMA, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO
Em 24 de novembro de 2025

PROCESSO: 00131-00000304/2025-57. INTERESSADO: LUIS CARLOS DOS SANTOS. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE CESSÃO DE PESSOAL.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a prorrogação da cessão, sem a nomeação para cargo comissionado, do empregado público JORGE EDUARDO PEREIRA, matrícula 1981-X, ocupante do Emprego de Digitador, do quadro de empregados permanentes em extinção do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal (IPEDF), para a Administração Regional do Gama (RA-GAMA), autorizada no DODF nº 36, de 20/02/2025, pág. 28, nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) PRAZO CERTO: até 31/12/2026. C) FIM DETERMINADO: atuar na Gerência de Administração, no exercício de atribuições funcionais compatíveis com as do emprego permanente ocupado. D) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 1º e 2º, II, da Lei nº 1.370, de 06/01/1997; art. 6º da Lei nº 2.469, de 21/10/1999; arts. 10, 20 e 26 do Decreto nº 39.009, de 2018; e o Parecer Jurídico nº 555/2022 - PGDF/PGCONS.

2) A cessão encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou com a revogação pela autoridade competente.

3) Publique-se e encaminhe-se ao IPEDF e à RA-GAMA, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO
Em 24 de novembro de 2025

PROCESSO: 0121-000277/2009. INTERESSADO: LUIS CARLOS DOS SANTOS. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE CESSÃO DE PESSOAL.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a prorrogação da cessão, sem a nomeação para cargo comissionado, do empregado público LUIS CARLOS DOS SANTOS, matrícula 2.394-9, ocupante do Emprego de Técnico de Processamento de Dados, do quadro de empregados permanentes em extinção do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal (IPEDF), para a Administração Regional de Sobradinho (RA-SOBR), autorizada no DODF nº 239, de 16/12/2024, pág. 34, nas seguintes condições: A) ÔNUS

FINANCEIRO: cedente. B) PRAZO CERTO: até 31/12/2026. C) FIM DETERMINADO: atuar no Núcleo de Informática, no exercício de atribuições funcionais compatíveis com as do emprego permanente ocupado. D) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 1º e 2º, II, da Lei nº 1.370, de 06/01/1997; art. 6º da Lei nº 2.469, de 21/10/1999; arts. 10, 20 e 26 do Decreto nº 39.009, de 2018; e o Parecer Jurídico nº 555/2022 - PGDF/PGCONS.

2) A cessão encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou com a revogação pela autoridade competente.

3) Publique-se e encaminhe-se ao IPEDF e à RA-SOBR, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO
Em 25 de novembro de 2025

PROCESSO: 04044-00057212/2025-51. INTERESSADA: AMANDA RIBEIRO BATISTA DA ROCHA. ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a cessão da servidora AMANDA RIBEIRO BATISTA DA ROCHA, matrícula 215.700-4, ocupante do Cargo de Agente Socioeducativo, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (SEJUS), para ter exercício no Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Diretor, da Diretoria de Pesquisa de Mercado, da Coordenação de Análise de Compras, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Contratos, desta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) VIGÊNCIA: até a exoneração, salvo se houver nova nomeação simultânea que atenda aos mesmos critérios legais deste ato, ou em caso de revogação. D) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; art. 6º da Lei nº 5.351, de 04/06/2014; arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, 20, §§ 1º e 2º, e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.

2) Publique-se e encaminhe-se à SEJUS e à SUAG/SEEC, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**ORDEM DE SERVIÇO Nº 72, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.**

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso XXX, do Anexo Único do Decreto nº 46.977, de 17 de março de 2025, que aprovou o Regimento Interno do IPREV-DF, resolve:

Art. 1º Designar EDUARDO ANGELO DE MELO KAPPAUN, matrícula nº 0284.225-4, Chefe do Núcleo de Capacitação de Pessoal - NUCAP, e MAÍRA DOS SANTOS MINATOGAU, Analista Previdenciário - Especialista em Previdenciário, matrícula nº 0284.476-1, para atuarem, respectivamente, como Gestor e Fiscal da Nota de Empenho Nº 2025NE00526, emitida em favor da Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais (ABIPEM), CNPJ nº 29.184.280/0001-17, cujo objeto é a contratação para participação de 09 (nove) conselheiros deste Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal (IPREV-DF) no 13º Congresso Brasileiro de Conselheiros de RPPS, a ser promovido pela Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais - ABIPEM, a ser realizado no período de 10 a 12 de dezembro de 2025, conforme Contratação Direta nº 22/2025, conforme Processo SEI nº 00413-00006334/2025-56.

Art. 2º Os servidores deverão observar o disposto no Decreto Distrital nº 44.330, de 28 de dezembro de 2023, que regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, bem como suas alterações posteriores.

Art. 3º A Gerência de Contratos deverá disponibilizar aos servidores o inteiro teor do processo referido no art. 1º, bem como a legislação pertinente necessária ao adequado desempenho de suas funções.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAQUEL GALVÃO RODRIGUES DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**SECRETARIA EXECUTIVA
DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS****ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.392, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025**

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV, do artigo 210, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso I, letra "g" da Portaria nº 396/2022, resolve:

DESIGNAR ISLAINE DA SILVA RIBEIRO, matrícula 163.334-1, ocupante do cargo de Analista de Políticas e Gestão Governamental, para substituir a Chefe do Cerest Regional

Sul, do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador do Distrito Federal, da Diretoria de Saúde do Trabalhador, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria Executiva de Assistência à Saúde, da Secretaria Executiva de Assistência à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.395, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV, do artigo 210, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso I, alínea "g" da Portaria nº 396/2022, resolve:

DESIGNAR a servidora ALESSANDRA MARQUETO, matrícula nº 192.776-0, ocupante do cargo de Enfermeira, para substituir o Chefe, símbolo CPE-04, do Núcleo Consultivo, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00552779/2025-97.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.396, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso XIV, da Portaria nº 708/2018, resolve:

CESSAR os efeitos da Ordem de Serviço nº 195, de 17 de fevereiro de 2025, que designou FERNANDA LIMA SUBRINHO, matrícula 1711457-8, Símbolo CPC-08, ocupante do cargo de Farmacêutica-Bioquímica-Farmácia, para substituir o Gerente do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, da Diretoria de Assistência Farmacêutica, da Subsecretaria de Logística em Saúde, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR a servidora MARINA AZEVEDO DE OLIVEIRA, matrícula 1709498-4, Símbolo CPC-08, ocupante do cargo de Farmacêutica Bioquímica - Farmácia, para substituir o Gerente do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, da Diretoria de Assistência Farmacêutica, da Subsecretaria de Logística em Saúde, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, com efeitos a partir de 24/11/2025.

Processo SEI nº 00060-00566250/2021-27.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.397, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, da Portaria nº 396/2022, resolve:

CESSAR OS EFEITOS da Ordem de Serviço nº 1.279, de 21 de outubro de 2025, que designou a servidora INGRED CARVALHO TEIXEIRA, matrícula 1711061-0, ocupante do cargo de Analista em Sistemas, para substituir a Gerência de Projeto e Suporte (GPROS), da Diretoria de Infraestrutura de Tecnologia (DIT), da Secretaria Executiva de Tecnologia de Informação em Saúde (SETIS), da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

CESSAR OS EFEITOS da Ordem de Serviço nº 1.279, de 21 de outubro de 2025, que designou a servidora LEONARDO DE ALMEIDA FERREIRA, matrícula 1.711.093-9, ocupante do cargo de Analista em Sistemas, para substituir o Diretor, símbolo CPE-07, da Diretoria de Infraestrutura de Tecnologia, da Secretaria Executiva de Tecnologia de Informação em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI 00060-00347027/2025-14.

DESIGNAR INGRED CARVALHO TEIXEIRA, matrícula 1711061-0, ocupante do cargo de Analista em Sistemas, para substituir a Diretoria de Infraestrutura de Tecnologia (DIT), da Secretaria Executiva de Tecnologia de Informação em Saúde (SETIS), da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00347027/2025-14.

DESIGNAR LEONARDO DE ALMEIDA FERREIRA, matrícula 1.711.093-9, ocupante do cargo de Analista em Sistemas, para substituir a Gerência de Projeto e Suporte (GPROS), da Diretoria de Infraestrutura de Tecnologia (DIT), da Secretaria Executiva de Tecnologia de Informação em Saúde (SETIS), da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00347027/2025-14.

CESSAR OS EFEITOS da Ordem de Serviço nº 534, de 05 de setembro de 2024, que designou a servidora LUÍZA MARIA PEREIRA SCHAIDT, ocupante do cargo de Analista de Sistemas, para substituir o Gerente de Desenvolvimento (GD), da Diretoria de Sistemas de Informação (DSI), da Secretaria Executiva de Tecnologia de Informação em Saúde (SETIS), da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00222905/2023-10.

DESIGNAR BRUNA TRAJANO GONTIJO MORAES, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, para substituir o Gerente de Desenvolvimento (GD), da Diretoria de Sistemas de Informação (DSI), da Secretaria Executiva de Tecnologia de Informação em Saúde (SETIS), da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00347027/2025-14.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

**COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.483, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso VII, da Portaria nº 396/2022, resolve:

HOMOLOGAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) MARCEL REBELATO, matrícula 1442339-1, Cargo de Médico, lotado (a) no Serviço da Unidade de Terapia Intensiva Coronariana - IGESDF/DIASE/SUPHB/GECPC/STICO, para participar do XXX Congresso Brasileiro de Medicina Intensiva - CBMI2025, no período de 01 a 09 de novembro de 2025, em Curitiba - PR, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo 04016-00126872/2025-45.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.484, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso VII, da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) RENATA FILARDI SIMIQUELI DURANTE, matrícula 14347938, Cargo de Médico, lotado (a) no Serviço de Gastroenterologia - IGESDF/DIASE/SUPHB/GERIN/SEGAS, para participar do Advances in Inflammatory Bowel Disease, no período de 07 a 11 de dezembro de 2025, em Orlando - Florida, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo 04016-00131470/2025-62.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.485, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso VII, da Portaria nº 396/2022, resolve:

HOMOLOGAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) MONICA DE ARAUJO ALVARES DA SILVA, matrícula nº 0133725-4, MEDICO - PEDIATRIA, lotado (a) na Coordenação Alergologia e Imunologia (HCB-ICIPE/DIREX/DIPAS/GCL/CAI), para participar do LII CONGRESSO BRASILEIRO DE ALERGIA E IMUNOLOGIA, no período de 12 a 16 de novembro de 2025, em Goiânia - GO, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº 04024-00015086/2025-32.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.486, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) WATSON LACERDA DA SILVA, DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL, matrícula nº 17050618 lotado (a) na SES/SEGEA/SUGEP/COAP/DIPAG, para participar do Congresso XVIII FÓRUM INTERNACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO, no período de 26/11/2025 A 28/11/2025 em BRASÍLIA/DF, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº 00060-00552153/2025-81.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.488, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 10, inciso VIII, da Portaria nº 708/2018, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora DELMA CIPRIANO SILVA ALVES, matrícula 01380230, no cargo de TECNICO LAB. PAT. CLINICA, Classe TS, Padrão 05, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, com fundamento no Artigo 40, § 4º, inciso III, da CRFB, na redação das Emendas Constitucionais nº 41/03 e nº 47/05 e artigo 57 da Lei nº 8.213/91, a contar de 31/08/2025, conforme processo 04016-00014472/2021-64.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor GUSTAVO DE ALMEIDA ALEXIM, matrícula 0137351X, no cargo de MEDICO - CARDIOLOGIA, Classe CM, Padrão 04, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 20, da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 23/10/2025, conforme processo 04016-00140798/2025-70.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.489, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no Art. 10, da Portaria nº 396/2022, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR ao(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração:

Nome: GLENDA LÍCIA DE SOUZA VAZ, Matrícula nº 01512439, Quinquênio: 4º) 26/10/2020 a 08/11/2025. Processo: 04009-00002543/2025-62.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.490, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) MICHELE MARQUES DE AMORIM, Cargo: ESPECIALISTA EM SAÚDE PÚBLICA, matrícula nº 1710923X, lotado (a) na SES/SEGEA/SUGEP/DIAP/GEAP/NUAM, para participar do Congresso Fórum Internacional de Administração 2025, no período de 26 A 28 DE NOVEMBRO DE 2025, em Cidade_UF, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº 00060-00553358/2025-83.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

SECRETARIA ADJUNTA DE GOVERNANÇA EM SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

A SECRETARIA ADJUNTA DE GOVERNANÇA EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo § 2º do art. 4º da Portaria nº 193, de 6 de maio de 2024, que institui o Comitê Interno de Governança Pública da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – CIG/SES, resolve:

Art. 1º Alterar a composição do Subcomitê de Compras e Contratações do CIG/SES-DF, designando os seguintes representantes:

I - JEIZIRLANE DE VASCONCELOS SILVA MARTINS, matrícula 1.709.201-9, titular da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, em substituição a LUCIANA VEIGA DE CASTRO CABRERO, matrícula 1.443.765-1;

II - FLÁVIO SCOTELLARO Xavier Júnior, matrícula 1.723.158-2, suplente da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, em substituição a JEIZIRLANE DE VASCONCELOS SILVA MARTINS, matrícula 1.709.201-9;

III - ADLLA FREITAS RIZZI DE MESQUITA, matrícula 1.709.275-2, suplente da Subsecretaria de Compras e Contratações, em substituição a FERNANDA DE PAULA LOPES, matrícula 1.706.852-5;

IV - GRASIELLE APARECIDA BARBOSA DE CASTRO, matrícula 1.438.450-7, titular da Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde, em substituição a PATRÍCIA CRUZ DE ALBUQUERQUE, matrícula 1.710.899-3;

V - MAURO GOMES DA SILVA JUNIOR, matrícula 1.709.222-1, suplente da Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde, em substituição a GRASIELLE APARECIDA BARBOSA DE CASTRO, matrícula 1.438.450-7;

VI - MÁRCIA PEREIRA BORGES, matrícula 199.405-0, suplente da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, em substituição a FABIO MARZO FREITAS, matrícula 1.709.274-4;

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARILZA OLIVEIRA DE ALMEIDA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 417, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pela servidora abaixo indicada, ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): LAIS GOMES DOS SANTOS NOGUEIRA, 1.697.426-3, Fonoaudiólogo, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 1.573 dias, ou seja, 4 anos, 3 meses e 23 dias, conforme certidão emitida pelo IPASVAL, nos períodos de 15 de janeiro de 2013 a 04 de maio de 2017 e 06 de maio de 2019 a 07 de maio de 2019, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00417818/2025-19.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24 DE NOVEMBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor FLAVIO CAMPELO BRASIL, matrícula: 01512870, cargo: Técnico em Enfermagem, lotado no CAPS III-RF/DIRASE/SRSCS, referente ao 3º quinquênio, no período de 13/08/2015 a 10/08/2020, conforme Processo SEI nº 0060-012591/2010.

CONCEDER Licença-Servidor, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, condicionado o período de gozo aos critérios da administração, ao servidor FLAVIO CAMPELO BRASIL, matrícula: 01512870, cargo: Técnico em Enfermagem, lotado no CAPS III-RF/DIRASE/SRSCS, referente ao 4º quinquênio, no período de 11/08/2020 a 09/08/2025, conforme Processo SEI nº 0060-012591/2010.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora KARLA SANTOS GOMES, matrícula: 01740423, cargo: Médico da Família e Comunidade, lotada na GSAPI-NB/DIRAPS/SRSCS, referente ao 3º quinquênio, no período de 11/01/2019 a 09/01/2024, conforme Processo SEI nº 00060-00379024/2023-70.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora SIMONE BARBOSA DUARTE BRANDÃO, matrícula: 14427729, cargo: Psicólogo, lotada na Policlínica – Riacho Fundo I/GSASI/DIRASE/SRSCS, referente ao 2º quinquênio, no período de 01/04/2018 a 30/03/2023, conforme Processo SEI nº 00060-00257742/2018-29.

CONCEDER Licença-Servidor, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, condicionado o período de gozo aos critérios da administração, ao servidor RENE PORFIRIO DA SILVA, matrícula: 01397931, cargo: Técnico em Enfermagem, lotado na GSAP4-GUA/DIRAPS/SRSCS, referente ao 5º quinquênio, no período de 24/10/2020 a 08/11/2025, conforme Processo SEI nº 00060-00255379/2024-55.

CONCEDER Licença-Servidor, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, condicionado o período de gozo aos critérios da administração, à servidora EVA WILMA RODRIGUES MARIANA, matrícula: 01893939, cargo: Terapeuta Ocupacional, lotada no CAPS III-RF/DIRASE/SRSCS, referente ao 3º quinquênio, no período de 26/05/2020 a 26/05/2025, conforme Processo SEI nº 00060-00492829/2025-70.

RONAN ARAÚJO GARCIA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 363, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 da Portaria nº 396 de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 03 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 199 de 17 de outubro de 2017, pág. 29, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora REJANE JAQUELINE PANISSA DE ALMEIDA, 156.083-2, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. ONDE SE LÊ: "...1.647 dias, ou seja, 4 anos, 6 meses e 7 dias, conforme certidão emitida pelo INSS, LEIA-SE: "...1.644 dias, ou seja, 4 anos, 6 meses e 4 dias, conforme certidão expedida pelo INSS". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0277-000499/2017.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 25, de 22 de outubro de 2021, publicada no DODF nº 212 de 12 de novembro de 2021, pág. 30, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora EDNA CRISTINA REBOUCAS BEZERRA, 171.502-x, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. ONDE SE LÊ: "...5.302 dias, ou seja, 14 anos, 6 meses e 12 dias, prestados INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, nos períodos de 1º de junho de 1990 a 21 de agosto de 1992, 02 de agosto de 1995 a 12 de abril de 1999, 13 de abril de 1999 a 18 de março de 2000, 19 de março de 2000 a 1º de julho de 2000, 02 de julho de 2000 a 1º de abril de 2001, 02 de abril de 2001 a 10 de julho de 2002, 15 de outubro de 2002 a 10 de novembro de 2004, 11 de novembro de 2004 a 21 de junho de 2007 e 1º de janeiro de 2008 a 30 de agosto de 2008,...". LEIA-SE: "...4.379 dias, ou seja, 11 anos, 11 meses e 29 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de junho de 1990 a 21 de agosto de 1992, 02 de agosto de 1995 a 17 de março de 1998, 18 de março de 2000 a 1º de julho de 2000, 02 de julho de 2000 a 1º de abril de 2001, 02 de abril de 2001 a 31 de março de 2002, 15 de outubro de 2002 a 31 de outubro de 2002, 1º de janeiro de 2003 a 28 de fevereiro de 2003, 1º de abril de 2003 a 31 de maio de 2003, 1º de julho de 2003 a 10 de novembro de 2004, 11 de novembro de 2004 a 30 de março de 2005, 31 de março de 2005 a 21 de junho de 2007 e 1º de janeiro de 2008 a 30 de setembro de 2008,...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias e os períodos anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 00060-00371093/2021-73.

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): EDNA CRISTINA REBOUCAS BEZERRA, 171.502-x, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 731 dias, ou seja, 2 anos e 1 dia, prestados à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, como cargo temporário, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 18 de março de 1998 a 17 de março de 2000, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-00371093/2021-73.

DESAVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO da servidora LIDIA MARCIA MAGALHAES GONCALVES DE OLIVEIRA, 138.553-4, Médico-Pediatria, Secretaria de Estado de Saúde do DF, publicada no DODF nº 34 de 18 de fevereiro de 2020, pág. 37 e retificada no DODF nº 99 de 27 de maio de 2020, pág. 18, no total de 365 dias, ou seja, 1 ano, no período de 1º de janeiro de 1993 a 31 de dezembro de 1993. A pedido da servidora. Processo nº 0275-000148/2010.

CONCEDER Licença Servidor nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração e observada a sequência de dados (nome, matrícula, cargo, quinquênio, período aquisitivo e número de processo) aos servidores: ANA MEIRE LIMA COELHO, 01514229, TECNICO EM ENFERMAGEM, 1º quinquênio, 10/09/2020 a 08/09/2025, 00060-00396699/2025-45; VERA REGINA CERCEAU, 01955683, NUTRICIONISTA, 1º quinquênio, 07/10/2020 a 05/10/2025, 00060-00396725/2025-35.

MARCIA MARISIA MACIEL RODRIGUES SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 381, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 da Portaria nº 396 de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR ao(a) servidor(a) abaixo relacionado, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração a ELIEZER BUENO ELIAS, matrícula 139308-1, Enfermeiro, 5º quinquênio período 06/08/2020 a 05/08/2025, processo SEI 00060-00394125/2025-32.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 03 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 199 de 17 de outubro de 2017, pág. 29, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora REJANE JAQUELINE PANISSA DE ALMEIDA, 156.083-2, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. ONDE SE LÊ: "...1.647 dias, ou seja, 4 anos, 6 meses e 7 dias, conforme certidão emitida pelo INSS, LEIA-SE: "...1.644 dias, ou seja, 4 anos, 6 meses e 4 dias, conforme certidão expedida pelo INSS". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0277-000499/2017.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 25, de 22 de outubro de 2021, publicada no DODF nº 212 de 12 de novembro de 2021, pág. 30, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora EDNA CRISTINA REBOUCAS BEZERRA, 171.502-x, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. ONDE SE LÊ: "...5.302 dias, ou seja, 14 anos, 6 meses e 12 dias, prestados INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, nos períodos de 1º de junho de 1990 a 21 de agosto de 1992, 02 de agosto de 1995 a 12 de abril de 1999, 13 de abril de 1999 a 18 de março de 2000, 19 de março de 2000 a 1º de julho de 2000, 02 de julho de 2000 a 1º de abril de 2001, 02 de abril de 2001 a 10 de julho de 2002, 15 de outubro de 2002 a 10 de novembro de 2004, 11 de novembro de 2004 a 21 de junho de 2007 e 1º de janeiro de 2008 a 30 de agosto de 2008,...", LEIA-SE: "...4.379 dias, ou seja, 11 anos, 11 meses e 29 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de junho de 1990 a 21 de agosto de 1992, 02 de agosto de 1995 a 17 de março de 1998, 18 de março de 2000 a 1º de julho de 2000, 02 de julho de 2000 a 1º de abril de 2001, 02 de abril de 2001 a 31 de março de 2002, 15 de outubro de 2002 a 31 de outubro de 2002, 1º de janeiro de 2003 a 28 de fevereiro de 2003, 1º de abril de 2003 a 31 de maio de 2003, 1º de julho de 2003 a 10 de novembro de 2004, 11 de novembro de 2004 a 30 de março de 2005, 31 de março de 2005 a 21 de junho de 2007 e 1º de janeiro de 2008 a 30 de setembro de 2008,...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias e os períodos anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 00060-00371093/2021-73.

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): EDNA CRISTINA REBOUCAS BEZERRA, 171.502-x, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 731 dias, ou seja, 2 anos e 1 dia, prestados à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, como cargo temporário, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 18 de março de 1998 a 17 de março de 2000, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-00371093/2021-73.

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): CAMILA PINHEIRO CARVALHO, 1.719.131-9, Médico-Ginecologia e Obstetria, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.212 dias, ou seja, 3 anos, 3 meses e 27 dias, prestados à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no período de 11 de janeiro de 2021 a 06 de maio de 2024, contados para fins de adicional e aposentadoria. Deduz-se desse tempo 2 dias para fins de adicional, referentes a licenças médicas para acompanhar pessoa da família. Processo nº 00060-00501513/2025-86.

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): LUCAS FRIZON GREGGIANIN, 1.719.696-5, Médico - Dermatologia, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 2.138 dias, ou seja, 5 anos, 10 meses e 13 dias, prestados à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no período de 27 de agosto de 2018 a 03 de julho de 2024, contados para fins de adicional e aposentadoria. Deduz desse tempo 01 (um) dia para fins de adicional, referente licença médica para acompanhar pessoa da família. Processo nº 00060-00495880/2025-33.

DESAVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO da servidora LIDIA MARCIA MAGALHAES GONCALVES DE OLIVEIRA, 138.553-4, Médico-Pediatria, Secretaria de Estado de Saúde do DF, publicada no DODF nº 34 de 18 de fevereiro de 2020, pág. 37 e retificada no DODF nº 99 de 27 de maio de 2020, pág. 18, no total de 365 dias, ou seja, 1 ano, no período de 1º de janeiro de 1993 a 31 de dezembro de 1993. A pedido da servidora. Processo nº 0275-000148/2010.

CONCEDER ABOONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a(o) servidor(a) EDNA CRISTINA REBOUCAS BEZERRA - Matr. 0171502-X, TECNICO EM ENFERMAGEM, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 2º, § 5º da EC nº 41/2003, combinado com o art. 42, da LC 769/2008, de 30/06/2008, a contar de 12/06/2025, conforme processo 00060-00058653/2023-69.

REVER, na Ordem de Serviço nº 30 de 28/11/2023, publicada no DODF nº 222, de 29/11/2023, o ato que concedeu Aboono de Permanência a WANDERLEY CATHARINO CAMINHA, matrícula 129.405-9, Técnico Enfermagem, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a fim de considerá-la na fundamentação da concessão do Aboono de Permanência Especial, nos termos do Artigo 40, § 4º, inciso III, da CRFB, na redação das Emendas Constitucionais nº 41/03 e nº 47/05 e artigo 57 da Lei nº 8.213/91, a contar de 30/10/2018, reconhecida a prescrição das parcelas anteriores a 05/07/2023, conforme processo 00060-00483676/2019-21.

MARCIA MARISIA MACIEL RODRIGUES SILVA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 947, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso IX, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme Processo SEI nº 00060-00018934/2025-41, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 132, DE 17 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 34 de 22 de fevereiro de 2021, pág. 22, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora ANA CRISTINA DE ARAUJO, 183.612-9, Enfermeira, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. ONDE SE LÊ: "...2.679 dias, ou seja, 7 anos, 4 meses e 4 dias, prestados à UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, no período de 17 de julho de 2002 a 15 de novembro de 2009...", LEIA-SE: "...2.677 dias, ou seja, 7 anos, 4 meses e 2 dias, prestados à Universidade Federal de Goiás, no período de 19 de julho de 2002 a 15 de novembro de 2009...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias e os períodos anteriormente averbados. Processo 00060-00520500/2019-68.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 949, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 que Regulamenta a substituição de ocupante de cargo ou função de direção ou chefia no âmbito do Governo do Distrito Federal; a vista do contido no art. 13, inciso I, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, que delega competência ao Superintendente de autorizar as substituições de servidores ocupantes de cargo ou função de direção ou chefia nos casos de afastamentos regulares da Região de Saúde, em conformidade com o Processo SEI nº 00060-00425725/2022-15, resolve:

Art. 1º Dispensar EVA MAIA REIS, matrícula nº 17134536, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, para substituir o (a) Chefe, SIGRH 55006669, do Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar MARISE DE FÁTIMA SILVA SANTOS, matrícula nº 14366479, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, para substituir o (a) Chefe, SIGRH 55006669, do Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em suas ausências, faltas e impedimentos legais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na presente data.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 1.115, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o que estabelece o artigo 229 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar a servidora AMABEL GOMES DE BRITO OLIVEIRA, matrícula 1442310-3, para atuar como Assistente Técnico no PAD 001/2025, Processo 00060-00117460/2024-38, em andamento na 1ª Comissão de Processo Disciplinar.

Art. 2º A servidora designada terá até 04 (quatro) horas de sua carga horária contratual para manifestação conclusiva acerca dos quesitos apresentados, no período de 10 (dez) dias corridos.

Art. 3º O prazo e as horas poderão ser ampliados, mediante requerimento fundamentado da interessada, dirigido ao Controlador Setorial da Saúde.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 1.116, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 38 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e considerando o artigo 4º, parágrafo único, da Portaria Nº 332, de 10 de dezembro de 2019, que estabelece critérios para utilização da resposta complementar e outras medidas para garantir a efetividade da participação popular dos serviços públicos prestados por meio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar como interlocutor e suplente para atuar nas Unidades, Subsecretarias, Coordenações, Diretorias, Gerências e Núcleos da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para tratamento das manifestações de Ouvidoria e das demandas da Lei de Acesso à Informação com prioridade em relação às suas outras atribuições, conforme determinação do Decreto nº 39.723, de 19 de março de 2019, os servidores do setor listado a seguir:

I- GABINETE (GAB/SES): MARIA IRACEMA ALCÂNTARA LEITE, matrícula 1725277-6, como interlocutora titular, e GABRIEL CAVALCANTE BARRETO LINHARES, matrícula 1724780-2, como interlocutor suplente, conforme termos do processo SEI nº 00060-00049326/2021-54.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 1.117, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 38 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e considerando o artigo 4º, parágrafo único, da Portaria Nº 332, de 10 de dezembro de 2019, que estabelece critérios para utilização da resposta complementar e outras medidas para garantir a efetividade da participação popular dos serviços públicos prestados por meio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos do ato de designação da servidora: ROSELI MELO DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 1724560-5, interlocutora titular do GABINETE (GAB/SES), portaria nº 399, de 10 de abril de 2025, em DODF nº 71, segunda-feira, 14 de abril de 2025, página 58, conforme termos do processo SEI nº 00060-00049326/2021-54.

Art. 2º Cessar os efeitos do ato de designação da servidora: KAMILA BORGES, matrícula 1724783-7, interlocutora suplente do GABINETE (GAB/SES), portaria nº 399, de 10 de abril de 2025, em DODF nº 71, segunda-feira, 14 de abril de 2025, página 58, conforme termos do processo SEI nº 00060-00049326/2021-54.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 1.118, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 38 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e considerando o artigo 4º, parágrafo único, da Portaria Nº 332, de 10 de dezembro de 2019, que estabelece critérios para utilização da resposta complementar e outras medidas para garantir a efetividade da participação popular dos serviços públicos prestados por meio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar como interlocutora e suplente para atuar nas Unidades, Subsecretarias, Coordenações, Diretorias, Gerências e Núcleos da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para tratamento das manifestações de Ouvidoria e das demandas da Lei de Acesso à Informação com prioridade em relação às suas outras atribuições, conforme determinação do Decreto nº 39.723, de 19 de março de 2019, a servidora do setor listado a seguir:

I- NÚCLEO DE INSPEÇÃO DO PARANOÁ (NIPA): VANESSA CRISTINA DE OLIVEIRA SOARES, matrícula 1723361-5, como interlocutora titular, conforme termos do processo SEI nº 00060-00547581/2025-91.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 1.119, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 38 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e considerando o artigo 4º, parágrafo único, da Portaria Nº 332, de 10 de dezembro de 2019, que estabelece critérios para utilização da resposta complementar e outras medidas para garantir a efetividade da participação popular dos serviços públicos prestados por meio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos do ato de designação do servidor FLÁVIO SCOTELLARO XAVIER JÚNIOR, matrícula 1723158-2, interlocutor titular do NÚCLEO DE INSPEÇÃO DO PARANOÁ (NIPA), portaria nº 552, de 06 de junho de 2025, em DODF nº 106, segunda-feira, 09 de junho de 2025, página 58, conforme termos do processo SEI nº 00060-00297457/2025-70.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 1.120, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar a servidora THAYSA GLEICIA DE SOUSA BEZERRA, matrícula 196443-7, para atuar como DEFENSORA DATIVA no PAD 079/20203, Processo 00060-00252244/2022-76, em andamento na 1ª Comissão de Processo Disciplinar, nos termos do artigo 238, § 4º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 1.059, de 06 de novembro de 2025, publicada no DODF nº 212, de 07 de novembro de 2025, na página 41, o ato que designa o servidor LUCAS MARANI BAHIA DUCA, matrícula 1435849-2 para atuar como DEFENSOR DATIVO no Processo 00060-0044011/2022-06, no art. 1º, ONDE SE LÊ: "...PAD 117/2023...", LEIA-SE: "...PAD 116/2023...".

HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTONIO LISBOA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 136, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR. ANTÔNIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhes são conferidas no Artigo 512, do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; considerando a delegação de competência prevista no Art. 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022; e considerando o processo SEI 00060-00103424/2022-25; resolve: DISPENSAR NEYL DOUGLAS BARROS DE JESUS, matrícula nº.16905512, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, da substituição oficial da Gerência de Apoio Operacional, da Diretoria Administrativa, do Hospital Materno Infantil Dr. Antônio Lisboa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais do titular.

DESIGNAR DANIELLE SANTOS OLIVEIRA, matrícula nº 1430653, Técnica de Enfermagem, para substituição oficial da Gerência de Apoio Operacional, da Diretoria Administrativa, do Hospital Materno Infantil Dr. Antônio Lisboa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais do titular.

MARINA DA SILVEIRA ARAUJO

HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 102, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

O DIRETOR DO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que foram delegadas por meio do Art. 13º inciso II, letra "b", da Portaria nº 396 de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER, nos termos da Seção VI, artigo 143, da Lei Complementar/DF nº 840/2011, LICENÇA SERVIDOR à servidora GEORGIA CAMARA COUTINHO, MATRÍCULA: 139.923-3, CARGO EFETIVO: TECNICO EM ENFERMAGEM, PROCESSO 00060-00549290/2025-38, 5ª QUINQUÊNIO, PERÍODO: 20/11/2020 a 19/11/2025.

EULER JUNIO MOREIRA NASCIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1.272, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da alínea "f" do inciso II do artigo 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em atenção ao Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, e ao Decreto nº 47.386, de 25 de junho de 2025, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento dos servidores a seguir para participarem do 10º Congresso Brasileiro de Orçamento e Formação de Preços de Obras Públicas, no Rio de Janeiro/RJ, no período de 2 a 6 de dezembro de 2025, com ônus total para o Distrito Federal:

I - ANTONIO JOSÉ LIMA CAVAINAC, matrícula 45.769-8, Processo 00080-00320725/2025-90;

II - KAROLINE MATOS DA HORA, matrícula 258.066-7, Processo 00080-00320669/2025-93;

III - RAIMUNDO LEANDRO DA SILVA FILHO, matrícula 253.666-8, Processo 00080-00320608/2025-26.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ISAIAS APARECIDO DA SILVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 442, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128, do Regimento Interno da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar o servidor Maria Aparecida Luiz Brandão, matrícula: 215.619-9, como gestor dos seguintes termos de colaboração: TERMO DE COLABORAÇÃO INEP 53011031, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX CAIXA ESCOLAR DO CENTRO DE ENSINO MEDIO 01 DE SAO SEBASTIAO, processo SEI nº 00080-00214841/2022-28; TERMO DE COLABORAÇÃO INEP 53019385, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX CAIXA ESCOLAR DO CENTRO EDUCACIONAL ZUMBI DOS PALMARES, processo SEI nº 00080-00204048/2022-11; TERMO DE COLABORAÇÃO INEP 53018834, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX CAIXA ESCOLAR DO CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL PARQUE DOS IPES, processo SEI nº 00080-00204915/2022-18; TERMO DE COLABORAÇÃO INEP 53009762, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE CACHOEIRINHA, processo SEI nº 00080-00223694/2022-87; TERMO DE COLABORAÇÃO INEP 53014570, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX EC Vila Nova, processo SEI nº 00080-00207313/2022-12; TERMO DE COLABORAÇÃO INEP 53009797, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX CAIXA ESCOLAR DO CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL JATAI, processo SEI nº 00080-00209860/2022-32; TERMO DE COLABORAÇÃO INEP 53013484, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX EC 104 de São Sebastião, processo SEI nº 00080-00226230/2022-2.

Art. 2º Dispensar o servidor Daniela Cristina Bispo de Melo Brito matrícula: 253.649-8, designado por meio da Ordem de Serviço nº 158, de 25 de abril de 2025, publicada no DODF nº 78, de 28 de abril de 2025, página 51, da função de gestor dos seguintes termos de colaboração: TERMO DE COLABORAÇÃO INEP 53011031, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX CAIXA ESCOLAR DO CENTRO DE ENSINO MEDIO 01 DE SAO SEBASTIAO, processo SEI nº 00080-00214841/2022-28; TERMO DE COLABORAÇÃO INEP 53019385, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX CAIXA ESCOLAR DO CENTRO EDUCACIONAL ZUMBI DOS PALMARES, processo SEI nº 00080-00204048/2022-11; TERMO DE COLABORAÇÃO INEP 53018834, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX CAIXA ESCOLAR DO CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL PARQUE DOS IPES, processo SEI nº 00080-00204915/2022-18; TERMO DE COLABORAÇÃO INEP 53009762, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE CACHOEIRINHA, processo SEI nº 00080-00223694/2022-87; TERMO DE COLABORAÇÃO INEP 53014570, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX EC Vila Nova, processo SEI nº 00080-00207313/2022-12; TERMO DE COLABORAÇÃO INEP 53009797, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX CAIXA ESCOLAR DO CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL JATAI, processo SEI nº 00080-00209860/2022-32; TERMO DE COLABORAÇÃO INEP 53013484, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX EC 104 de São Sebastião, processo SEI nº 00080-00226230/2022-2.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 443, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar MAYRA CRISTINA REIS, matrícula nº 227.765-4, para atuar como FISCAL TITULAR, e THALITA DO CARMO PEREIRA, matrícula nº 226.680-6, para atuar como FISCAL SUPLENTE, do Contrato Administrativo nº 127/2025, firmado entre a SEE/DF e a empresa GLÁUCIO & DEODATA AGRONEGÓCIOS LTDA., cujo objeto refere-se à aquisição do gênero alimentício não perecível - leite de coco, para atendimento ao Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal (PAE/DF), de acordo com as demandas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), conforme consta do Processo SEI nº 00080-00240118/2025-47.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 44.330/2023, e alterações posteriores.

Art. 3º Caberá à área demandante disponibilizar aos servidores o processo e toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho de suas funções.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 444, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar FLÁVIA DUARTE SANTOS, matrícula nº 226.687-3, para atuar como FISCAL TITULAR, e SARA MIRANDA DE OLIVEIRA VIANA, matrícula nº 226.686-5, para atuar como FISCAL SUPLENTE, do Contrato Administrativo nº 152/2025, firmado entre a SEE/DF e a empresa CONTRIGO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA., cujo objeto refere-se à aquisição de gênero alimentício perecível - pão brioche, para atendimento ao Programa de Alimentação Escolar (PAE/DF), de acordo com as demandas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), conforme consta do Processo SEI nº 00080-00286023/2025-70.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 44.330/2023, e alterações posteriores.

Art. 3º Caberá à área demandante disponibilizar aos servidores o processo e toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho de suas funções.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 445, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar FLÁVIA ALVES ITABAIANA AMORIM, matrícula nº 226.683-0, para atuar como FISCAL TITULAR, e GABRIELA GARCIA NAVES MAIA FURTADO, matrícula nº 2000.348-X, para atuar como FISCAL SUPLENTE, do Contrato Administrativo nº 147/2025, firmado entre a SEE/DF e a empresa JVC INDÚSTRIA, COMÉRCIO, ATACADO, LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA., cujo objeto refere-se à aquisição de gênero alimentício perecível - filé de peito de frango congelado sem pele e sem osso, para o Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal (PAE/DF), de acordo com as demandas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), conforme consta do Processo SEI nº 00080-00270263/2025-52.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 44.330/2023, e alterações posteriores.

Art. 3º Caberá à área demandante disponibilizar aos servidores o processo e toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho de suas funções.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 446, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar VIVIAN CARDOSO ASSIS, matrícula nº 231.306-5, para atuar como FISCAL TITULAR, e DÉBORA REIS DOS SANTOS LIMA, matrícula nº 217.841-9, para atuar como FISCAL SUPLENTE, do Contrato Administrativo nº 80/2025, firmado entre a SEE/DF e a empresa PANVILLE ATACADISTA LTDA., cujo objeto refere-se à aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis - cacau em pó, carne de aves cozida e desfiada (peito de frango) e carne suína cozida e desfiada, para o Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal (PAE/DF), de acordo com as demandas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), conforme consta do Processo SEI nº 00080-00170000/2025-44.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 44.330/2023, e alterações posteriores.

Art. 3º Caberá à área demandante disponibilizar aos servidores o processo e toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho de suas funções.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 447, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar GABRIEL PEREIRA RIBEIRO, matrícula nº 256.384-3, para atuar como FISCAL TITULAR, e FLÁVIA ALVES ITABAIANA AMORIM, matrícula nº 226.683-0, para atuar como FISCAL SUPLENTE, do Contrato Administrativo nº 128/2025, firmado entre a SEE/DF e a empresa SACAAI COMÉRCIO ALIMENTÍCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GRÃOS LTDA., cujo objeto refere-se à aquisição de gênero não perecível - atum ralado ao natural, para o Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal (PAE/DF), de acordo com as demandas da Secretaria de Estado de Educação do

Distrito Federal (SEE/DF), conforme consta do Processo SEI nº 00080-00239856/2025-41. Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 44.330/2023, e alterações posteriores. Art. 3º Caberá à área demandante disponibilizar aos servidores o processo e toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho de suas funções. Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 1.181, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo SEI/GDF nº 00054-00100319/2025-10 e processo SEI-GDF nº 00054-00059308/2022-96, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar, o senhor GUILHERME GOMES DE CARVALHO, matrícula nº 06743617, a contar de 1º de outubro de 2025 até 21 de dezembro de 2025, beneficiário do 1º Sargento PM JOSE MONTEIRO DE CARVALHO, MAT SIGHN nº 14.072/4, MAT SIAPE 1388507, falecido na Reserva Remunerada em 26 de abril de 2022, tendo em vista a sua condição de estudante universitário, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c o artigo 7º, inciso I, alínea "d", da Lei nº 3.765/1960 c/c artigo 24-B, inciso III, o Decreto Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; c/c o artigo 39, § 1º, e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002; Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 1.186, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo SEI/GDF nº 00054-00137276/2025-10 e processo nº 054.002.240/2016, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar a senhora STELLA SOARES DE MOURA LIMA, matrícula nº 06082521, a contar de 29 de setembro de 2025 até 31 de dezembro de 2025, beneficiária do 1º SARGENTO PM WELLITON ALVES LIMA, MAT SIGHN nº 15.236/6, MAT SIAPE 1389288, da reserva, falecido em 21 de julho de 2016, tendo em vista sua condição de estudante universitária, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c o artigo 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002; Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 1.193, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo SEI/GDF nº 00054-00004358/2025-89 e processo nº 054.002018/2008, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar o senhor LUIZ ANTONIO RAMOS BARROS, matrícula nº 05129150, a contar de 1º de julho de 2025 até 08 de dezembro de 2025, beneficiário do Soldado PM ANTONIO ANCHIETA BARROS SOBRINHO MAT SIGHN nº 74.101/9, MAT SIAPE 1399436, falecido na ativa em 02 de outubro de 2008, tendo em vista sua condição de estudante universitário, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c o artigo 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002; Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 1.207, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no processo SEI/GDF nº 00054-00108104/2024-58 e processo nº 054.002.928/2017, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar, o senhor RAYAN RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula nº 06205194, a contar de 1º de julho de 2025 até 31 de dezembro de 2025, beneficiário do 2º SGT PM RAIMUNDO RIBEIRO DOS SANTOS MULLER, MAT SIGHN nº 17.844/6, MAT SIAPE 1390858, falecido na ativa em 1º de agosto de 2017, tendo em vista a sua condição de estudante universitário, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c o artigo 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, todos da Lei nº 10.486/2002; Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 1.209, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no processo SEI/GDF nº 00054-00138039/2025-76 e processo nº 054.000.945/2005, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar, o senhor PEDRO PAULO BITENCOURT DA SILVA, matrícula nº 04650891, a contar de 08 de agosto de 2025 até 31 de dezembro de 2025, beneficiário do ex-Soldado PM LOURIVAL RODRIGUES B JUNIOR, MAT SIGHN nº 20.706/3, MAT SIAPE 1418482, da ativa, excluído da Corporação de acordo com a Portaria PMDF de 07 de janeiro de 2005, publicada no BCG nº 046, de 10 de março de 2005, efetivada a contar de 08 de março de 2005, conforme Minuta nº 009, de 08 de março de 2005, tendo em vista a sua condição de estudante universitário, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c o artigo 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002; Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 1.222, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo SEI/GDF nº 00054-00142800/2025-74 e no Processo SEI/GDF nº 00054-00001010/2021-14, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar o senhor RODRIGO REIS PEREIRA DE SANTANA, matrícula nº 06553583, a contar de 1º de outubro de 2025 até 31 de dezembro de 2025, beneficiário do 1º TEN PM DAVID JOSÉ DE SANTANA, MAT SIGHN nº 08.105/1, MAT SIAPE nº 1385261, falecido na reserva remunerada em 26 de janeiro de 2023, tendo em vista sua condição de estudante universitário, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c o artigo 7º, inciso I, alínea "d", da Lei nº 3.765/1960 c/c artigo 24-B, inciso III, o Decreto Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; c/c o artigo 39, § 1º e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002. Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 1.261, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no processo SEI/GDF nº 00054-00015008/2025-48 e no processo SEI/GDF nº 00054-00102173/2021-13, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar, a senhora ANA VITÓRIA ROCHA CAVALCANTE, matrícula nº 06658377, a contar de 1º de outubro de 2025 até 31 de dezembro de 2025, beneficiária do 1º Sargento QPPMC MARCOS CLEBER DE SOUZA CAVALCANTE, MAT SIGHN nº 19.375/5, MAT SIAPE 1392059, falecido na ativa em 14 de agosto de 2021, tendo em vista a sua condição de estudante universitária, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), e artigo 7º, inciso I, alínea "d", da Lei nº 3.765/1960, c/c o artigo 24-B, inciso III, do Decreto Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; bem como o artigo 39, § 1º, e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002; Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 1.262, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no Processo SEI/GDF nº 00054-00151533/2025-26 e Processo nº 00054.003.024/2016, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar o senhor LUCAS ALVES RODRIGUES, matrícula nº 06116957, a contar de 1º de outubro de 2025 até 31 de dezembro de 2025, beneficiário do 1º Tenente PM JOSÉ FEITOSA RODRIGUES, Mat. SIGHN nº 02.336/1, Mat. SIAPE nº 1382252, reformado com proventos integrais, falecido em 14 de novembro de 2016, tendo em vista sua condição de estudante universitário, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c o artigo 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002; Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 1.270, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no processo SEI/GDF nº 00054-00150816/2025-51 e processo nº 054.000.939/2002, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar, o senhor MATHEUS DE SOUSA CHRISOSTOMO, matrícula nº 04241177, a contar de 1º de julho de 2025 até 05 de julho de 2025, beneficiário do CB PM JOSE VALMIR DE ALMEIDA CHRISOSTOMO, MAT SIAPE 1416714, falecido na ativa em 30 de junho de 2002, tendo em vista a sua condição de estudante universitário, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c o artigo 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigos 52 e artigo 53, todos da Lei nº 10.486/2002; Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 1.288, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no Processo nº 00054-00097161/2024-02 e Processo nº 054.000.634/2004, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar o senhor PEDRO PIRES DE SOUZA, matrícula nº 04365941, a contar de 1º de julho de 2025 até 31 de dezembro de 2025, beneficiário do CB PM ANTÔNIO MÁRIO FERREIRA DE SOUZA, MAT SIGHR nº 08.066/7, MAT SIAPE 1385242, falecido na ativa em 24 de março de 2004, tendo em vista sua condição de estudante universitário, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c o artigo 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002; Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 1.293, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo SEI/GDF 054-00047912/2021-99, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar, o senhor MATHEUS SARAIVA FERREIRA GUIMARAES, matrícula nº 06591264, a contar de 1º de julho de 2025 até 31 de dezembro de 2025, beneficiário do 1º Sargento PM AFONSO CLAUDIO FERREIRA, MAT SIGHR nº 22.855/9, MAT SIAPE 1394970, falecido na ativa em 15 de abril de 2021, tendo em vista a sua condição de estudante universitário, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c o artigo 7º, inciso I, alínea "d", da Lei nº 3.765/1960 c/c artigo 24-B, inciso III, o Decreto Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; bem como o artigo 39, § 1º, e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002; Publique-se.

JOSE GABRIEL DE SOUZA JUNIOR

PORTARIA Nº 1.351, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no processo SEI/GDF nº 00054-00165297/2025-25 e no processo SEI/GDF nº 00054-00127693/2022-10, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar, o senhor HUGO CARVALHO EUZEBIO, matrícula nº 06775713, a contar de 24 de outubro de 2025 até 31 de dezembro de 2025, beneficiário do 1º SGT PM RR JOAO ANTONIO EUZEBIO, MAT SIGHR nº 08.749/1, MAT SIAPE nº 1415182, da reserva remunerada, falecido em 06 de setembro de 2022, tendo em vista a sua condição de estudante universitário, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), e artigo 7º, inciso I, alínea "d", da Lei nº 3.765/1960, c/c o artigo 24-B, inciso III, do Decreto Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; bem como o artigo 39, § 1º, e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002; Publique-se.

JOSE GABRIEL DE SOUZA JUNIOR

PORTARIA Nº 1.354, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no processo SEI/GDF nº 00054-00164345/2025-68 e no processo SEI/GDF nº 00054-00058503/2021-18, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar, a senhora AYLLANA ALVES DA COSTA, matrícula nº 06607314, a contar de 02 de outubro de 2025 até 31 de dezembro de 2025, beneficiária do 1º SGT PM APARECIDO DA COSTA JESUS, MAT SIGHR nº 18.936-7, MAT SIAPE nº 1336632, falecido na ativa em 24 de abril de 2021, tendo em vista a sua condição de estudante universitária, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), e artigo 7º, inciso I, alínea "d", da Lei nº 3.765/1960, c/c o artigo 24-B, inciso III, do Decreto Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; bem como o artigo 39, § 1º, e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002; Publique-se.

JOSE GABRIEL DE SOUZA JUNIOR

PORTARIA Nº 1.380, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo SEI/GDF nº 00054-00168575/2025-04 e Processo nº 054.002.023/2010, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar, o senhor PEDRO LUCAS ALMEIDA SANTOS, matrícula nº 05368782, a contar de 11 de outubro de 2025 até 31 de dezembro de 2025, beneficiário do 2º Sargento PM ANDRE LUIS DA SILVA SANTOS, MAT SIGHR nº 21.495/7, MAT SIAPE 1149687, da ativa, falecido em 09 de agosto de 2010, tendo em vista a sua condição de estudante universitário, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c o artigo 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002; Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do art. 1º, I, "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562, de 29 de julho de 1996, resolve:

AGREGAR, ao respectivo Quadro a contar de 16 de novembro de 2025, o Capitão QOBM/Cond. GERCIVAL AGUIAR MAGALHÃES, matr. 1404322, nos termos do art. 78, § 1º, alínea "b" e § 5º e art. 79, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal-EBMCMDF/86, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, por estar em processo de transferência para a reserva remunerada ex officio, por implemento da idade limite de permanência no serviço ativo do CBMDF, conforme os documentos constantes no Processo nº 00053-00128566/2025-09.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, a Primeiro-Sargento QBMG-1 PAULA ZORILDE DE SOUZA MARTINS, matr. 1405484, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência a militar será desligada da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00122589/2025-00.

MOISÉS ALVES BARCELOS

POLÍCIA CIVIL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 3º, inciso IV, da Portaria nº 328, de 16 de novembro de 2025, resolve:

RETIFICAR na Portaria de 18 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 33, de 19/02/2021, o ato que concedeu aposentadoria a ANA CRISTINA MELO SANTIAGO, matrícula nº 47.385-5, no cargo efetivo de Delegado de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Delegado de Polícia do Distrito Federal, para EXCLUIR "...nos termos dos artigos 3º, § 1º, 20, §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019...", e INCLUIR "...nos termos do Artigo 40, §§ 3º e 4º, da CRFB, com redação da Emenda Constitucional nº 20/98, combinado com os artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/03...", ficando mantidos os demais termos da concessão. Processo SEI nº 00052-00002681/2021-41.

CONCEDER pensão civil a CELMA MARIA MOTA MARINHO, cônjuge do ex-servidor ANTONIO MARINHO NETO, Escrivão de Polícia, matrícula SIGHR nº 46.749-9, SIAPE nº 1409815, com fulcro no artigo 16, inciso I, e no artigo 77, § 2º, inciso V, alínea "c", item 6, da Lei nº 8.213/1991, com a nova redação dada pela Lei nº 13.135, de 17/06/2015, c/c artigo 40, § 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil, c/c o artigo 23, §§ 1º e 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019, a partir de 07/11/2025. Processo SEI nº 00052-00043517/2025-17.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

APOSTILAMENTO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 3º, inciso IV, da Portaria nº 328, de 16 de novembro de 2025, resolve:

RECONHECER a isenção do imposto de renda, com fundamento no artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9580/2018, ao servidor aposentado FERNANDO DE MIRANDA, matrícula SIGHR nº 20.403-X e SIAPE nº 1407115, a partir de 01 de junho de 2025. Processo nº 00052-00029222/2025-38.

RECONHECER a isenção do imposto de renda, com fundamento no artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9580/2018, ao servidor aposentado FRANCISCO AURÉLIO DIAS PAES LEME, matrícula SIGHR nº 24.793-6 e SIAPE nº 1410050, a partir de 01 de outubro de 2025. Processo nº 00052-00040045/2025-41.

RECONHECER a isenção do imposto de renda, com fundamento no artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9580/2018 e a contribuição do artigo 40, § 21, da Constituição da República Federativa do Brasil, ao servidor aposentado LAMARTINE MEDEIROS DA SILVA, matrícula SIGHR nº 35.364-7 e SIAPE nº 1410273, a partir de 1º de agosto de 2018. Processo nº 00052-00042364/2025-91.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

APOSTILAMENTO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 3º, inciso IV, da Portaria nº 328, de 16 de novembro de 2025, autoriza: Nos valores percebidos a título de pensão instituída pelo ex-servidor AYRTON VILLA REAL, matrícula nº 20.311-4, no cargo efetivo de Escrivão de Polícia, 1ª Classe, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, seja excluída como beneficiária de pensão temporária, na condição de filha maior solteira,

MIRIAM VILLA REAL, matrícula SIGRH nº 57.221-7, SIAPE nº 04197399, em virtude de deixar de preencher os requisitos do parágrafo único, do art. 5º, da Lei nº 3.373/1958, qual seja, a condição de solteira, a partir de 28/11/2002. Processo SEI nº 0050-001483/1992. Nos valores percebidos a título de pensão instituída pelo ex-servidor WILSON DE VASCONCELOS, matrícula nº 20.147-2, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, seja excluída como beneficiária de pensão temporária, na condição de filha maior solteira, VERA LÚCIA LOURENÇO DE VASCONCELOS, matrícula SIGRH nº 58.834-2 e matrícula SIAPE nº 04199146, em virtude de deixar de preencher os requisitos do parágrafo único, do art. 5º, da Lei nº 3.373/1958, qual seja, a condição de solteira, a partir de 13/05/1996. Processo SEI nº 0050-001588/1985.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL
DIRETORIA ADJUNTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 309, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

O DIRETOR-ADJUNTO DA ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 179, incisos I e XV, do Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, aprovado pela Resolução nº 01, de 07 de março de 2023, do Conselho Superior de Polícia Civil e em conformidade com o Decreto-Lei nº 2.266/1985, com a Lei nº 9.264/1996 e com o Decreto nº 7.652, de 22 de dezembro de 2011, resolve:

DETERMINAR à Divisão Técnica de Ensino - DTE que matricule os alunos abaixo nominados nos Cursos de Aperfeiçoamento para fins de Progressão Funcional, conforme regulamentado pela Portaria nº 270/2024-PCDF, CONVOCANDO-OS para acessarem o Curso na intranet: ead.pcdf.df.gov.br/curso de aperfeiçoamento CAP 2024, devendo o servidor declarar, em termo próprio, que acessou e leu todas as orientações constantes na Portaria nº 270, de 26/07/2024 (art. 19) e estar ciente quanto aos requisitos necessários para a conclusão do referido Curso - CAP, bem como, deve declarar que leu os resumos sobre as principais mudanças para o novo formato de progressão: 1) Lista CAP-ESPECIAL: ALAN MAGALHÃES,237742X,DEL,1º;ALESSYO PATRICK DE SÁ ROCHA,2377268,MED,1º; ALEXANDRE NEGREIROS DA CUNHA BARBOSA,2379295,DEL,1º; ALEXANDRE RABELO DE CARVALHO,2379066,MED,1º; ANA CAROLINA DE OLIVEIRA E OLIVEIRA,2360403,AGP,1º;ANA MARTHA DE CASSIA SILVA,2377160,PAP,1º;ANDRÉ SANTOS MAGALHÃES,2377322,DEL,1º;ANNA ELISA DE LARA,2377152,PAP,1º;ARIANE FERNANDES SUASSUNA,2379473,PAP,1º;BRENDA LIMONGI FREIRE,2379414,DEL,1º;BRUNO SANCLER ALVES VALE,2377187,PAP,1º;CAMILA OLIVEIRA BARBOSA,2377241,MED,1º;CARLA RIBEIRO OLIVEIRA,237904X,MED,1º;DANIEL FRUTUOSO TRINDADE,2379139,PAP,1º;DANIEL HOLANDA BARROSO,2380358,MED,1º;DANIEL TORII GERMANO BRAGA,1920960,AGP,1º;DARIO TACIANO DE FREITAS JÚNIOR,2379422,DEL,1º;DOUGLAS FERNANDES DE MOURA,2377365,DEL,1º;EDEVANDRO BORGES DA FONSECA,2380803,PAP,1º;ÉRICO DE BARROS PALAZZO,2377381,DEL,1º;ERISON JAMIL ABDALA,2380498,DEL,1º;FELIPE LENON NASCIMENTO BRITO REZENDE,2379406,DEL,1º;FERNANDA DE LIMA BATISTA,2377195,PAP,1º;FILIPE AUGUSTO VILLELA CAMPOS,2379465,DEL,1º; GABRIEL OLIVEIRA EDUARDO,237935X,DEL,1º; GUILHERME AUGUSTO CRUZ GOMES DE SÁ,2373300,ESC,1º;HANNA FLÁVIA GOMES SOARES E SILVA,2377446,MED,1º;HENRIQUE OLIVEIRA DUMAY,2379058,MED,1º;IGOR HENRIQUE VIALLI,2380331,DEL,1º;JOÃO GUALBERTO DE SOUZA NETO,2379805,PAP,1º;JORGE TEIXEIRA DE LIMA,2378116,DEL,1º;KAREN TATIANE LANGKAMMER DA SILVA,2382377,DEL,1º;LOYANE CARMO DE DEUS MEDEIROS,2379031,MED,1º;LUIZ FERNANDO ALVES NETO,2377411,DEL,1º;MALANE FERNANDES MILHEIRO,2379201,PAP,1º;MARCELO ALVES RODRIGUES,2377349,DEL,1º;MARCELO MORUM XAVIER,2379384,DEL,1º;MARCUS VINÍCIUS LIMA,2377233,PER,1º;MAURÍCIO CASEIRO IACCOZZILLI,2377489,DEL,1º;MAURÍLIO COELHO LIMA,2379430,DEL,1º;MURILO VITORINO TAVARES,2377179,PAP,1º;PAULO CÉSAR DO NASCIMENTO OLIVEIRA,2379163,PAP,1º;PAULO FERNANDO COPPI,2379457,DEL,1º;PAULO ROGÉRIO GOMES SAMPAIO,237921X,PAP,1º;PETTER FISCHER RANQUETAT,2379392,DEL,1º;RAFAEL ANDRADE CATUNDA,2382245,DEL,1º;RAFAEL HENRIQUE GARCIA DE OLIVEIRA,2377144,PAP,1º;RAFAEL RODRIGUES DE SENA ALVAREZ,2379023,MED,1º;REGINALDO ALVES ARAÚJO,237739X,DEL,1º;RENATA SILVA SIMÕES,2379198,PAP,1º;ROBERTA MURTA DE FREITAS,2377403,DEL,1º;RODRIGO OLIVEIRA SILVA,2377209,PAP,1º;RONNEY TEIXEIRA MARCELO,2379368,DEL,1º;TÂNIA CRISTINA GIMENES FERREIRA,237918X,PAP,1º;THIAGO LUIZ PEIXER CARMINATI,2378701,DEL,1º;THIAGO OLIVEIRA ALVES,2378302,DEL,1º;THIAGO RENZ DA ROCHA,2379376,DEL,1º;VANESSA SOLE FERREIRA MAGALHÃES,2377284,MED,1º;VELUZIANO DE CASTRO SALGADO,2377373,DEL,1º;VITOR FALCÃO ARAÚJO CORTE REAL,2377330,DEL,1º;WELLINTON FABRES,2377314,DEL,1º. 2) Lista CAP-1: DANIELLA COSTA GOMES,17097312,ESC,2º.

JONAY LEMES VIEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 310, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

O DIRETOR-ADJUNTO DA ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 179, incisos I e XV, do Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, aprovado pela Resolução nº 01, de 07 de março de 2023, do Conselho Superior de Polícia Civil e em conformidade com o Decreto-Lei nº 2.266, de 12 de março de 1985, com a Lei nº 9.264/1996 e com o Decreto nº 7.652/2011, resolve:

TORNAR PÚBLICO e HOMOLOGAR o resultado final do 25º CURSO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL, instituído pelo Projeto nº 11/2025-ESPC, realizado pela Escola Superior de Polícia Civil do Distrito Federal, no período de 03/02/2025 a 18/11/2025, considerando APROVADOS: 1) Da 1ª Classe para a Classe Especial, os Agentes de Polícia: ADRIANO PEREIRA DE OLIVEIRA,2277441; CRISTIANO CARDOSO RIBEIRO, 2281252; FAUSTO RAMIRO SILVA,2276275; FILIPE NERES NUNES, 2310287; LAIS MOTA CASSEMIRO GALANT, 2278596; LUIZ MARQUES DOS SANTOS JUNIOR, 229155X; RENATO LOPES FAGUNDES, 230693X; ROBERTO SANTOS FARIA, 2338645 e VILMAR SANT ANA DOS SANTOS, 229320X. 2) Da 1ª Classe para a Classe Especial, os Escrivães de Polícia: FELIPE RENE ANTEZANA ROCHA, 2278081 e MATEUS BATTISTI ARCHER, 2290057. 3) Da 1ª Classe para a Classe Especial, a Perita Médica-Legista: SUZANA ARAUJO FEITOZA SOUZA, 2359707. 4) Da 1ª Classe para a Classe Especial, os Peritos Criminais: ADALBERTO DA SILVA FILHO, 2219344; ADMILSON GONCALVES JUNIOR, 2219387; ALBERTO MAGNO MUNIZ SOARES, 221931X; ALEXANDRE CARDOSO ROTA, 2309424; ALEXANDRE NATA VICENTE, 221959X; ANA CAROLINA HUMANES, 221976X; ANA LUIZA ALVAREZ CALIL, 2220032; ANA PAULA BORGES DE PAULA, 2219336; ANDRE DANTAS FRANCO, 2219425; BARBARA ELISA PEREIRA ALVES, 2219506; BEATRIZ MARQUES DE JESUS FIGUEIREDO, 2244160; CAIO GUSTAVO MESQUITA ANGELO, 221928X; CESAR ALEXANDRE QUEIROZ FELICIO, 224702X; FLAVIO ATILA CORTELETTI FILHO, 2219727; FRANCISCO BORGES DE PINA AMORIM, 2219395; JOAO PAULO CLAUDINO DE SOUSA, 2219476; JULIANO KAZUKI MATSUZAKI OYA, 2219360; LARISSA NAVES DUARTE DE MELO, 2219328; LEANDRO DE SOUZA OLIVEIRA, 2244535; LIVIA DE BARROS SALUM, 2220652; LUCAS VICTOR ALMEIDA LIMA, 2219719; LUIZ CARLOS DA MOTA NETO, 2219794; MAITE CEVALLOS MIJAN KESSLER, 2219271; MARIANA CRISTINA TEOTONIO DE LIMA MELO, 2219417; MODESTINO ANDRE RODRIGUES NETO, 2257041; PEDRO HENRIQUE COELHO NAVES, 2219220; RAFAEL OLIVEIRA MARINATO, 2219433; REGIS DE SOUZA NOVAIS, 2219409; RICARDO LEITE SANTOS MEDEIROS, 2219468; RODRIGO FRANCO ALMEIDA, 2355078; THIAGO ANDRADE GARCIA, 2219255; THIAGO MARQUES SILVA, 2219603; VICTOR HUGO FARIAS, 2219700; VITOR LEONE ROSSI, 2309750 e YURI LIMA RIBEIRO, 2251485. 5) Da 2ª Classe para a 1ª Classe, os Agentes de Polícia: ALANA DOS SANTOS VIEIRA, 2337142; ANA CAROLINA SILVA RIBEIRO, 2353113 e MONICA DIAS DE OLIVEIRA, 2314819. 6) Da 2ª Classe para a 1ª Classe, os Delegados de Polícia: ALYSSON TEIXEIRA DE FIGUEIREDO, 2418010; ANDERSON DE ASSIS CLEMENTE DA SILVA, 2422476; ANDRE LUIS DUARTE COSTA, 2418037; ANTONIO HENRIQUE JORGE LEITE, 2384426; BRUNO GOMES VIEIRA ROCHA, 2405792; BRUNO RIGO LINHARES, 2421372; DIEGO LUIS SILVA CASTRO, 2405334; DIOGO CARNEIRO DE OLIVEIRA, 2405423; EDER ANTUNES CAIXETA, 2420724; ERIKA PATRICIA MARINI COSTA, 2422468; ESDRAS VINICIUS DA PAIXAO NASCIMENTO, 2420740; ESSEN CARVALHO DE SOUZA, 2420708; FABIANO GOMES DE OLIVEIRA, 2405342; FELIPE AUGUSTO MENDES E SILVA, 240544X; FERNANDA ANTUNES TOFANI LOPES, 2406195; FREDERICO TEIXEIRA SANTOS MARTINS , 2405350; HERBERT MEDEIROS LEDA, 2422387; ISABELA ALBINO MEIRELES, 2420775; ISAC BATISTA DE AZEVEDO, 2405806; JEAN CESAR FAGUNDES, 2420767; LAURA NUNES DE LIMA, 2418029; LUIZ HENRIQUE NUNES DE MELO, 2405415; MARCELO MESQUITA GUERRA, 2405369; MARCOS VINICIUS DE ALMEIDA MIRANDA, 2405385; MARIANA ARAUJO ALMEIDA, 2405326; MARIANA BORGES DA COSTA AGUIAR, 2405377; MEYRISSA WELNA MATOS FRANCO, 2421224; PEDRO DE MELLO BARRETO KOENIGSDORF, 2405504; RAFAEL DUTRA DONZELLI , 2405466; RANIERY ESTRELA LEAL, 2405849; RENATO RIBEIRO MARTINS, 2408503; RICARDO AUGUSTO AVELAR UCHOA SILVA, 2382229; RICARDO SERGIO COSTA DE OLIVEIRA JUNIOR, 2405474; SADI JORGE HERCULANO PEREIRA, 2421356; SIBELE DE OLIVEIRA MARQUES, 2422379; TELL FIALHO MARZAL, 2405318; THAIANE SEIXAS DE ALMEIDA OLIVEIRA, 2420783; THIAGO ALBUQUERQUE SILVA, 2420732; THIAGO FERREIRA DA CRUZ, 2390019; THIAGO NUNES HEXSEL, 2405431; THIAGO PAIXAO DA SILVA , 2421836; THIAGO PERALVA BARBIRATO FRANCA, 2418207; VALTER PARR CORREA, 2407116; VICTOR MILLER DA SILVEIRA GOMES DOS SANTOS, 2407264; WAINER AUGUSTO MELO FILEMON, 2405458. 7) Da 2ª Classe para a 1ª Classe, os Escrivães de Polícia: FERNANDO FARLEY DIAS PEREIRA, 2417235 e WILSON MOURA DOS SANTOS, 2360047. 8) Da 2ª Classe para a 1ª Classe, os Papiloscopistas Policiais: ALEXANDRE ALVES MEDEIROS, 2420686; ANDERSON AUGUSTO RAIMUNDO, 2420643; DARIA LUCIA CUNHA DE JESUS, 242066X; DEBORA REGES DE OLIVEIRA CRUZ, 2421054; DEYSE DOS SANTOS PINHEIRO, 2420678; EDUARDO LUCAS FONSECA, 2421062; GESSIANE HIROMI GONCALVES MATSUOKA, 2421682; HELENA DE CARVALHO AMORIM, 2420627; LILA GANESHA MARANHÃO MESSERSCHMIDT, 2421070; LUIZ PAULO DE MOURA CAMPOS, 2420619; POLYANA FERNANDES RODARTE CAPELETTI, 2420759; RAISSA RACHEL DE MORAES BARBOSA, 2420651; THYERRY

MONTMOR AFFLISIO DOS SANTOS, 2420694 e VITOR ZAGO CAPANEMA PEREIRA, 2386240. 9) Da 2ª Classe para a 1ª Classe, os Peritos Criminais: CAMILLA MORANDI DA SILVA, 2388286; CINTIA CARLA DA SILVEIRA MARIANO, 2387565; DIEGO MENDES DE SOUZA, 2388065; EDUARDO DE OLIVEIRA MANSO, 2387506; GABRIEL SOUZA CRUZ, 2388103; GUILHERME SILVEIRA RABELO, 2387581; GUSTAVO BERNARDES SOUSA, 2387522; JANIO FIGUEIREDO DE AQUINO, 2387514; LAIANE GONCALVES FURTADO, 2387557; MANOEL JOSÉ RODRIGUES MARTINS, 2387530; PEDRO LUIZ BLAITE DELLABARBA, 2447525; RAPHAEL AUGUSTO SOUZA DE MELO, 2387573; RENATA CRISTINA GRANGEIRO FERREIRA, 2388383 e VICTOR HUGO COSTA DIAS, 238826X.

JONAY LEMES VIEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 252, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, inciso I, da Lei Orgânica do Distrito Federal e considerando o processo SEI 04026-00043923/2025-67, resolve:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 228/2025, de 29 de outubro de 2025, publicada no DODF nº 207, de 31/10/2025, pág. 32, que exonerou, a pedido, PAULO RICARDO GUIMARÃES ROCHA STORNI, Policial Penal, matrícula 16861612, a contar de 03/10/2025; ONDE SE LÊ: "...EXONERAR, a pedido..." LEIA-SE: "...DECLARAR VACÂNCIA do cargo efetivo de Polícia Penal...".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
WENDERSON SOUZA E TELES

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 24 de novembro de 2025

Processo SEI: 04026-00048537/2025-61 Interessados: THIAGO HENRIQUE DA SILVA GONTIJO, RODRIGO PEREIRA SIRIANO e RONEY ANDRADE ORNELAS. Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO DA SEDE.

AUTORIZO, para fins de recambiamento de custodiados, o deslocamento dos servidores, THIAGO HENRIQUE DA SILVA GONTIJO, matrícula 195.186-6, RODRIGO PEREIRA SIRIANO matrícula 196.605-7 e RONEY ANDRADE ORNELAS, matrícula 178.628-8, para sede diversa do Distrito Federal. Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

WENDERSON SOUZA E TELES

GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 212, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

A CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, incisos VIII e IX, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, resolve:

RETIFICAR a Ordem de Serviço nº 206 de 06 de novembro de 2025, publicada no DODF N.º 213 de 10 de Novembro de 2025 e AUTORIZAR o afastamento do servidor RODRIGO PEREIRA SIRIANO, matrícula 1966057, para a participação no VI CURSO DE LANÇADOR PARA PELOTÃO DE POLÍCIA DE CHOQUE, CLPPC - PMPR, mediante dispensa de ponto com ônus limitado para o Distrito Federal, a ser realizado na Base do Comando de Operações Especializadas - PRF, localizada no SGON, Quadra 05, Lotes 15/18, Brasília/DF, CEP 70610- 650, que ocorrerá nos dias 15 a 19 de dezembro de 2025 - Processo SEI nº 04026-00044052/2025-07.

NAIARA RANI DE SOUSA BERNARDO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DIRETORIA DE CONTRATOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

O DIRETOR DE CONTRATOS, DA COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 3º-D, inciso I, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art. 1º Designar os servidores LÍCIA FABÍOLA LOPES DE MACEDO, matrícula 180.446-4 e RICARDO GOMES DA ROCHA, matrícula 180.445-6, para atuarem,

respectivamente, como Gestora e Fiscal Técnico/Administrativo, do Contrato Administrativo nº 47/2025, firmado com a empresa VLP INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA, Processo SEI-GDF nº 04026-00047960/2025-44, que tem como objeto a aquisição de equipamentos e materiais de informática.

Art. 2º À Gestora e ao Fiscal Técnico/Administrativo designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no art. 10, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Instrução Normativa-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 117 da Lei nº 14.133/21 e à Portaria nº 419/SEAPE/DF, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos servidores ora designados, até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE MATIAS FERREIRA DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

PORTARIA Nº 317 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no art. 85, inciso II, do Regimento aprovado pela Portaria nº 06, de 17 de outubro de 2022, e com base no art. 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

AUTORIZAR o deslocamento do Chefe da Assessoria Jurídico-Legislativa, EDGARDO ANTÔNIO LEMOS ALVES, matrícula 285.582-8, e do Analista de Transporte Urbano, CARLOS EDUARDO NEVES LAMAR, matrícula 193.243-8, no período de 30/11/2025 a 04/12/2025, para Foz do Iguaçu-PR, com ônus para o Distrito Federal, visando participarem no 4º Seminário Nacional de Assessoria Jurídica, conforme instrução do Processo SEI nº 00090-00018478/2025-27.

ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 305, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, da Portaria nº 23, de 11 de janeiro de 2023, publicada na edição nº 11, de 16 de janeiro de 2023, do Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, resolve:

Art. 1º Reinstaurar o Procedimento Administrativo Disciplinar - PAD, visando apurar eventual ilícito disciplinar de abandono de cargo ou inassiduidade habitual praticado por servidor, nos moldes do artigo 212, §5º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Designar PATRÍCIO CÂNDIDO DA PAIXÃO, matrícula nº 197.334-7, MATSON LOPES DA SILVA, matrícula nº 037.981-6 e SUELI LIMA SILVESTRE, matrícula nº 197.435-1, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão.

Art. 3º Designar MATSON LOPES DA SILVA, matrícula nº 037.981-6, para atuar como presidente nas ausências do Titular.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AMANDA SANCHES LIMA

PORTARIA Nº 306, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, da Portaria nº 23, de 11 de janeiro de 2023, publicada na edição nº 11, de 16 de janeiro de 2023, do Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, resolve:

Art. 1º Reinstaurar o Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 06/2025 para apurar irregularidades e possível responsabilização de servidor quanto ao recebimento de auxílio-saúde, bem como proceder ao exame de outros documentos, fatos, ações e omissões que porventura se identifiquem no curso dos trabalhos e que com eles guardem conexão.

Art. 2º Designar ALDROVANDO SOARES, matrícula nº 036.747-8, ADRIANE MARIA DE CARVALHO LEITE, matrícula nº 264.076-X e BRUNO RIBEIRO BARRETO SAMPAIO, matrícula nº 263.847-9, este em substituição a DANIEL CESAR CORREA DE CARVALHO LOPES DA ROSA, matrícula nº 266.774-6, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão.

Art. 3º Designar BRUNO RIBEIRO BARRETO SAMPAIO, matrícula nº 263.847-9, para atuar como presidente nas ausências do Titular.

Art. 4º Permanece inalterado o prazo do art. 4º previsto na Portaria nº 287, de 23 de outubro de 2025, DODF nº 208, de 03 de novembro de 2025.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AMANDA SANCHES LIMA

PORTARIA Nº 307, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV Portaria nº 23, de 13 de janeiro de 2023, publicada na edição nº 11 de 16 de janeiro de 2023, Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, resolve:

Art. 1º Reinstaurar o Procedimento Administrativo Disciplinar - PAD nº 02/2022 para apurar suposta participação em sociedade empresarial como sócio administrador em concomitância com exercício de cargo público, conforme os fatos apontados no Relatório Circunstanciado nº 24/2021 - SEMOB/GAB/COPEP, constante do Processo nº 00098-00007135/2019-73.

Art. 2º Designar GILBERTO CAMPOS FERRAZ, matrícula nº 174.566-2, PATRÍCIO CÂNDIDO DA PAIXÃO, matrícula nº 197.334-7, e SUELI LIMA SILVESTRE, matrícula nº 197.435-1, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão.

Art. 3º Designar PATRÍCIO CÂNDIDO DA PAIXÃO, matrícula nº 197.334-7, para atuar como presidente nas ausências do Titular.

Art. 4º Os atos processuais a partir da intimação pessoal do servidor estão anulados, em observância ao art. 245 da LC nº 840/2011, para resguardar o contraditório e a ampla defesa.

Art. 5º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AMANDA SANCHES LIMA

PORTARIA Nº 316, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, da Portaria nº 23, de 11 de janeiro de 2023, publicada na edição nº 11, de 16 de janeiro de 2023, do Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, resolve:

Art. 1º Reinstaurar o Procedimento de Tomada de Contas Especial (TCE) sob o rito sumaríssimo, que visa apurar possível fraude documental em processo de reembolso de auxílio-saúde, supostamente ocorrida a partir dos documentos anexos ao Processo SEI nº 00090-00007216/2021-11, conforme informações constantes na Nota Informativa nº 123106510 (175616376) e na planilha SEI (174814327).

Art. 2º Designar MATEUS MENDES DOS SANTOS, matrícula 285.852-5, MARILENE BATISTA DO NASCIMENTO, matrícula 285950-5, e MISLENE DA SILVA SOUSA RODRIGUEZ, matrícula 285.921-1, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão.

Art. 3º Designar MARILENE BATISTA DO NASCIMENTO, matrícula 285950-5, para atuar como presidente nas ausências do(a) Titular.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AMANDA SANCHES LIMA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 291, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 56, III, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 06, de 17 de outubro de 2022, considerando, ainda, o Art. 10, inciso IV da Instrução Normativa SGD/ME Nº 94, de 23 de dezembro de 2022, e em conformidade com as informações constantes no Processo SEI nº 00090-00016763/2024-22, resolve:

Art. 1º Designar WALLISON ALVES SOARES, matrícula 282.964-9, como Integrante Administrativo da Equipe de Planejamento da Contratação, cujo objeto é a contratação de licenças de softwares de solução de diagramação, produção de materiais gráficos, produção de vídeos e edição de imagens, em substituição à THALITA PEREIRA SALES, matrícula 279.756-9, designada pela Ordem de Serviço nº 178, de 25 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 185, de 26 de setembro de 2024, página 52.

Art. 2º As atribuições e a destituição da Equipe de Planejamento da Contratação constam na IN SGD/ME Nº 94/2022 emitida pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, recepcionada pelo DECRETO Nº 45.011, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO HENRIQUE LUZ ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 292, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 56, III, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 06, de outubro de 2022, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, XI, da Portaria nº 142-SEMOB, de 05 de junho de 2023, publicada no DODF nº 108, de 12 de junho de 2023, e nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 840, processo SEI 00090-00019052/2025-91, resolve:

Art. 1º Designar FABIANA TEIXEIRA DE ABREU, Matrícula 172.028-7, para substituir o cargo de Chefe da Unidade de Governança, Gestão de Riscos e Integridade, símbolo CNE-03, referente a recesso de final de ano no período de 22/12/2025 a 26/12/2025, considerando o afastamento da servidora titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO HENRIQUE LUZ ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 293, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 56, III, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 06, de outubro de 2022, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, XI, da Portaria nº 142-SEMOB, de 05 de junho de 2023, publicada no DODF nº 108, de 12 de junho de 2023, e nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 840, processo SEI 00090-00017025/2025-83, resolve:

Art. 1º Designar ELVIS CASSIO DE SOUZA, Matrícula 180.489-8, para substituir o cargo de Diretor de Planejamento e Gestão do Transporte Rural e Privado, símbolo CPE-07 no dia 10/12/2025, referente a Férias, considerando o afastamento do servidor substituído, bem como a ausência do titular no dia.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO HENRIQUE LUZ ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA**SECRETARIA EXECUTIVA**

PORTARIA Nº 1.049, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ANDRESSA PORTELA SILVA ALMEIDA, matrícula nº 02402130, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Psicólogo, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, código SIGRH nº 02803105, da Gerência de Atendimento em Meio Aberto do Guará, da Diretoria do Meio Aberto, da Unidade de Gestão das Medidas Socioeducativas de Semiliberdade e Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, na data de 11/11/2025, por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.050, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR MARCUS ANTONIO COSTA LOPES, matrícula nº 01975625, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, Código SIGRH nº 02803091, da Gerência de Semiliberdade de Taguatinga II, da Diretoria de Semiliberdade, da Unidade de Gestão das Medidas Socioeducativas de Semiliberdade e Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, nos períodos de 10/12/2025 a 19/12/2025, 22/12/2025 a 26/12/2025 e 29/12/2025 a 30/12/2025, por motivo de férias regulamentares, recesso de fim de ano e abonos de ponto.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.051, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR CAMILA ROSA FERNANDES DE SOUZA, matrícula nº 0195413X, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Assistente Social, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Atendimento em Meio Aberto do Paranoá, da Diretoria do Meio Aberto, da Unidade de Gestão das Medidas Socioeducativas de Semiliberdade e Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 17/11/2025.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 444, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto no art. 117, do Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e, em conformidade com o DECRETO Nº 47.810, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025 e a ORDEM DE SERVIÇO Nº 407, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025, publicada no DODF nº 207, de 31/10/2025, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Inventário Anual de Material de Almoarifado (CIABMA), instituída na ORDEM DE SERVIÇO Nº 407, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025, publicada no DODF nº 207, de 31/10/2025 e na ORDEM DE SERVIÇO Nº 421, DE NOVEMBRO DE 2025, publicada no DODF nº 212, SEXTA-FEIRA, 07 DE NOVEMBRO DE 2025, para proceder o levantamento e a elaboração do Inventário Anual de Material de Almoarifado, referente ao exercício de 2025, da seguinte forma:

- a) Designar, JONAS FRANCISCO DUARTE BARROS, matrícula nº 1.726.631-9, como membro; em substituição de WIVIANNE LOURENNA SILVA RODRIGUES, matrícula nº 249.732-8;
- b) Designar, FRANCISCO JOSE TAVARES SILVA, matrícula nº 0720774-6, como membro; em substituição de HUDSON RIBEIRO FERNANDES, matrícula nº 249.598-8; Art. 2º Os demais membros e as outras determinações permanecem inalteradas; Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 89, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – DF LEGAL, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 8º da Portaria nº 01, de 18 de junho de 2019, publicada no DODF nº 115, de 19 de junho de 2019, c/c com o inciso III do artigo 2º da Portaria nº 62, de 16 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, e em observância a Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, e com fundamento no artigo 211, 212, 217 e 229, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Trabalho para averiguar e providenciar o encerramento dos contratos, firmados por esta Secretaria, com a situação de vencidos no Sistema e-ContratosDF.

Art. 2º Designar, para compor a Comissão de Trabalho de que trata o art. 1º desta Portaria, os seguintes servidores:

- I) ELIZENA FERREIRA NORONHA, Diretora de Licitações, Contratos e Instrumentos Congêneres, Matrícula: 273.992-5;
- II) SARAH ALMEIDA FALCÃO, Assessora da Subsecretaria de Administração Geral, Matrícula: 280.794-7;
- III) LAIRTON GALASCHI RIPOLL JUNIOR, Assessor Especial da Subsecretaria da Administração Geral, Matrícula: 283.615-7.

Art. 3º A Comissão será coordenada e presidida pelo servidor designado no inciso I do art. 2º, e nas suas ausências ou impedimentos legais, pelo servidor designado no inciso II do art. 2º.

Art. 4º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RIBEIRO LUSTOSA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 76, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – DF LEGAL, no uso da delegação de competência conferida pelo Art. 3º, inciso I, alínea “f”, da Portaria nº. 62, de 16 de setembro de 2020, publicada no DODF nº. 178, de 18 de setembro de 2020, p. 10, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, nos termos do Art. 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e com base na Decisão nº 20/2012 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e Artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, à servidora ELGENI RAMOS DE SOUZA FERNANDES, matrícula nº 37.151-3, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, integrante da carreira de Auditoria de Atividades Urbanas, da especialidade: Atividades Econômicas, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão desse benefício, conforme Processo SEI-GDF nº. 04017-00045477/2025-34, com vigência a contar de 08 de novembro de 2025.

ROSELAINÉ ALVES VALLADÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 77, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – DF LEGAL, no uso da delegação de competência conferida pelo Art. 3º, inciso I, alínea “f”, da Portaria nº 62, de 16 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, p. 10, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, nos termos do Art. 114 da Lei Complementar nº. 840, de 23 de dezembro de 2011, e com base na Decisão nº 20/2012 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e Artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, ao servidor FLAVIO DE ANDRADE MONTEIRO, matrícula nº 41.185-X, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas integrante da carreira de Auditoria de Atividades Urbanas, da especialidade: Atividades Econômicas, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão desse benefício, conforme Processo SEI-GDF nº 04017-00045469/2025-98, com vigência a contar de 02 de novembro de 2025.

ROSELAINÉ ALVES VALLADÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 78, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – DF LEGAL, no uso da delegação de competência conferida pelo Art. 3º, inciso I, alínea “f”, da Portaria nº. 62, de 16 de setembro de 2020, publicada no DODF nº. 178, de 18 de setembro de 2020, p. 10, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, nos termos do Art. 114 da Lei Complementar nº. 840, de 23 de dezembro de 2011, e com base na Decisão nº. 20/2012 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e Artigo 3º, da Emenda Constitucional nº. 47/2005, à servidora JOANA GENY MEDEIROS COSTA, matrícula nº. 46.280-2, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, integrante da carreira de Auditoria de Atividades Urbanas, da especialidade: Atividades Econômica e Urbanas, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão desse benefício, conforme Processo SEI-GDF nº. 04017-00045476/2025-90, com vigência a contar de 06 de novembro de 2025.

ROSELAINÉ ALVES VALLADÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 79, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso da delegação de competência conferida pelo art. 3º, inciso III, da Portaria nº 62, de 16 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, p. 10, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para atuarem como Executor Titular e Executor Suplente, respectivamente, do Contrato Administrativo nº 018/2025 (186624344), celebrado entre esta SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL e a empresa BIG CHAVES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CHAVES, CARIMBOS E SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.928.103/0001-84, que tem por objeto a prestação de serviços de chaveiro, a fim de atender às demandas das Unidades desta Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, em atendimento à solicitação contida no Memorando Nº 46/2025 - DF-LEGAL/SUAG/DGI/GEMAT (183404228), consoante especificam o Edital do Pregão Eletrônico nº 90064/2025 - COLIC/SCG/SECONTI/SEEC-DF (183752814), a Proposta (183754028) e a Ata de Registro de Preços - ARP nº 6085/2025 (183754715), da qual esta DF Legal é partícipe.

I - FRANCISCO RONALDO DA SILVA, Gerente de Material, da Diretoria de Gestão Interna, matrícula nº 282.826-X, para atuar como Executor Titular, responsável pelas fiscalizações Técnicas, Administrativas e pelo Público Usuário desse Contrato junto às unidades administrativas da DF Legal;

II - NEUMA VIANA DE ALMEIDA, Gerente de Manutenção e Reparos, da Diretoria de Serviços Gerais, matrícula nº 274.029-X, para atuar como Executor Suplente, responsável pelas fiscalizações Técnicas, Administrativas e pelo Público Usuário desse Contrato junto às unidades administrativas da DF Legal;

Art. 2º Caberá aos executores observar, no exercício de suas atribuições, entre outras normas aplicáveis à fiscalização de contratos administrativos, inclusive, o disposto nos artigos 89, 117 ao 124 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c/c o inciso II e § 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; as Portarias nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, e nº 125, de 30 de abril de 2004, ambas da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, e com a Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 3 de março de 2015, p. 3, e republicada no DODF nº 64 de 1º de abril de 2015, p. 3, e, ainda, na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, em especial o art. 40, aplicável à Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal por força do Decreto nº 38.934, de 15 de março de 2018, publicado no DODF nº 52, de 16 de março de 2018, p. 12.

Art. 3º Os Executores deverão elaborar, mensalmente, relatório de execução do Contrato, e enviá-lo, via SEI-GDF, à Gerência de Gestão e Fiscalização de Contratos

Administrativos, observando o prazo estipulado na Circular SEI-GDF nº 6/2019 - DF-LEGAL/SUAG, datada de 05 de agosto de 2019, a fim de subsidiar os procedimentos de pagamento do ajuste.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROSELAINE ALVES VALLADÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 152, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10, Inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12-01-2017, resolve:

Art. 1º Instituir comissão composta pelos servidores abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro e vice-presidência do segundo, realizar estudos, elaborar instrução normativa, procedimentos e análises a fim de estabelecer regras para operação de armas eletrônicas de incapacitação neuromuscular destinadas para a defesa dos Agentes de Trânsito Rodoviário, com fulcro na Lei 13.060/14, que disciplina o uso de instrumentos de menor potencial ofensivo pelos agentes de segurança pública, em todo o território brasileiro:

I - ERIVELTO GONÇALVES DE ANDRADE, matrícula nº 02243547;

II - RENATA MOREIRA PEIXOTO, matrícula nº 0223873X;

III - MAURO PEREIRA BENTO, matrícula nº 02242923;

IV - ELVIS CARLOS TEODORO, matrícula nº 02243032.

Art. 2º Art. 2º A comissão terá prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, para apresentar instrução normativa, procedimentos e análises a fim de estabelecer regras para operação pelos Agentes de Trânsito Rodoviário, de Armas Eletrônicas de Incapacitação Neuromuscular destinadas para a defesa dos Agentes de Trânsito Rodoviário.

Art. 3º Revogam-se as disposições da Ordem de Serviço nº 38 de 22 de maio de 2024.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 652, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 /04/2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18/04/2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 e do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, resolve:

DESIGNAR o servidor LUIZ CARLOS FÉLIX CALAZANS, matrícula nº 02245159, para substituir o servidor JOSE CARLOS DE PAULA SANTOS, matrícula nº 00939536, no cargo de Chefe do Núcleo de Conservação e Serviços Mecanizados do DER/DF, Símbolo CC-08, no período de 22/12/2025 a 26/12/2025, por motivo de RECESSO DE FINAL DE ANO DO TITULAR DO CARGO.

MAURICIO THEODOSIO MATTOS MARQUES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 653, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 89 do Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 01, de 18 de abril de 2018, resolve: CONCEDER Gratificação por Habilitação em Planejamento Urbano - GHPU, nos termos da Lei nº 5.195/2013, à servidora ANA PATRÍCIA GONÇALVES SAMPAIO, Técnica de Planejamento Urbano e Infraestrutura, matrícula nº 218.827-9, observando-se a seguinte ordem: título, percentual, data de concessão, processo SEI-GDF. Os efeitos financeiros ocorrerão a partir do mês subsequente ao requerimento apresentado pela servidora. Pós-Graduação Lato Sensu, 25%, 01/12/2025, 0113-000962/2012.

MAURICIO THEODOSIO MATTOS MARQUES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 654, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 /04/2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18/04/2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 e do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, resolve:

DESIGNAR o servidor MARCELO EDUARDO RODRIGUES, matrícula nº 02569221, para substituir a servidora CÉLIA DE FÁTIMA GUSMÃO, matrícula nº 00942162, no cargo de CHEFE DO NÚCLEO DE ANÁLISE DE RECURSO do DER/DF, Símbolo CPE-08, no período de 16/10/2024 A 21/11/2025, por motivo de Atestado médico da titular do cargo.

MAURICIO THEODOSIO MATTOS MARQUES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 655, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 /04/2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18/04/2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 e do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, resolve:

DESIGNAR o servidor GERSIVAL GREGÓRIO DE MELO, matrícula nº 00942863, para substituir o servidor EDISOM DA SILVA LEITE, matrícula nº 00941417, no cargo de Encarregado de Serviços e Conservação de Obras Complementares e Sinalização do DER/DF, Símbolo CPC-06, no período de 29/12/25 a 02/01/26, por motivo de Recesso de final de ano e 05/01 a 16/01/26 Férias do Titular do cargo por motivo de Férias do Titular do cargo.

MAURICIO THEODOSIO MATTOS MARQUES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 656, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 /04/2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18/04/2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 e do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, resolve:

DESIGNAR o servidor GUSTAVO DE SOUSA ESTEVAM, matrícula nº 223.895-0, para substituir a servidora LÍVIA AUGUSTA LOPES SENA, matrícula nº 224.092-0, no cargo de Gerência da Escola Vivencial de Trânsito - GETRA do DER/DF, Símbolo CPE-07, no período de 29/12/2025 a 02/01/2026, por motivo de Recesso; e 05/01/2026 a 24/01/2026 por motivo de férias.

MAURICIO THEODOSIO MATTOS MARQUES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 657, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 /04/2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18/04/2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 e do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, resolve:

DESIGNAR o servidor VALTUIR DOMINGOS COSTA, matrícula nº 941654, para substituir o servidor DEMILSON CAPRINI DOS SANTOS, matrícula nº 2243385, no cargo de Chefe do Núcleo de Monitoramento dos Elementos Geradores de Conservação do DER/DF, Símbolo CPC-08, no período de 22/12 a 26/12/26 e 05/01/26 a 14/01/26, por motivo de Recesso de final de ano e Férias do titular do cargo.

MAURICIO THEODOSIO MATTOS MARQUES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 658, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 /04/2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18/04/2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 e do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, resolve:

DESIGNAR o servidor ARISTEU TIBÚRCIO DOS SANTOS, matrícula nº 938025, para substituir o servidor JOSQUIM WEIS BRUNO BARTOS MIRANDA, matrícula nº 2243318, no cargo de Chefe do núcleo de fabricação e recuperação de placas urbanas do DER/DF, Símbolo CPC-08, no período de 03/11/2025 a 14/11/2025, por motivo de titular estará substituindo outro cargo.

MAURICIO THEODOSIO MATTOS MARQUES

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 81, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DE OBRAS, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 89, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, c/c a Instrução nº 26, de 09 de março de 2017 – DER/DF, e de acordo com as disposições contidas nos Decretos nº 44.330, de 16/03/2023 e nº 32.598, de 15/12/2010, e na Instrução Normativa nº 5, de 26/05/2017 (IN - SEGES/MP), aplicada no Distrito Federal por força do Decreto nº 38.934, de 15/03/2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do Contrato Nº 063/2025, firmado entre o DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL – DER/DF e a empresa LEÃO SERVIÇOS GERAIS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA, CNPJ/MF 10.952.035/0001-84, cujo objeto do presente instrumento é a contratação de serviços comuns de engenharia de construção de cercamento, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

NOME	MATRÍCULA	TIPO DE DESIGNAÇÃO	SUBSTITUTO
CRISTIANO ALVES CAVALCANTE	01821520	Gestor da Ata	LUCIANO SIRQUEIRA DE SOUZA ASSENCO
LUCIANO SIRQUEIRA DE SOUZA ASSENCO	17235502	Fiscal Técnico	SAMUEL ALVES MAIA
SAMUEL ALVES MAIA	02569213	Fiscal Administrativo	LUCIANO SIRQUEIRA DE SOUZA ASSENCO

Art. 2º Na ausência, afastamento e/ou impedimento legal, caberá ao substituto o desempenho automático do exercício das atividades de gestão e fiscalização de contrato.

Art. 3º Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização nos termos dos Decretos n.º 44.330, de 16/03/2023 e n.º 32.598, de 15/12/2010, bem como o contido na Instrução Normativa n.º 5, de 26/05/2017 (IN - SEGES/MP), aplicada no Distrito Federal por força do Decreto n.º 38.934, de 15/03/2018 e nas orientações do Manual de Orientação aos Executores de Contrato do DER/DF, em sua versão atualizada.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO ALVES CAVALCANTE

COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, de 19 de NOVEMBRO de 2025

O COORDENADOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições regimentais que lhes são conferidas pelo Artigo 31 do Decreto n.º 37.949 de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução Nº 26 de 09 de março de 2017 – DG, e de acordo com as disposições contidas no Decreto n.º 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do Contrato n.º 061/2025, Processo SEI/GDF n.º 00113-00005395/2024-54, firmado entre o DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL – DER/DF e a empresa MJP INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços especializados na modernização e padronização da infraestrutura lógica e elétrica do DER/DF, por meio de Registro de Preços, contemplando a implementação de cabeamento estruturado e adequação elétrica para atender às demandas do parque computacional da Autarquia. A solução deve garantir a disponibilidade, segurança e desempenho da infraestrutura de TIC, abrangendo instalação, configuração e manutenção, nas condições estabelecidas no Termo de Referência:

NOME	MATRÍCULA	TIPO DE DESIGNAÇÃO	SUBSTITUTO	MATRÍCULA
ELIZEU DE JESUS LOPES	0221.525-X	Gestor do Contrato	LUCAS CARDOSO	0256.887-X
ALESSANDRO MACEDO SANTOS	0197.476-9	Fiscal Técnico	JOHNES ALTAMIRO VIEIRA DOS SANTOS	0222.573-5
VERÔNICA DA SILVA SANTOS	0220.803-2	Fiscal Administrativo	CLÁUDIO MANOEL VIANA DE REZENDE	0222.108-X

Art. 2º Na ausência, afastamento e/ou impedimento legal, caberá ao substituto o desempenho automático do exercício das atividades de gestão e fiscalização de contrato.

Art. 3º Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização nos termos dos Decretos n.º 44.330, de 16/03/2023, bem como o contido na Instrução Normativa SGD/ME n.º 94, de 23 de dezembro de 2022 e nas orientações do Manual de Orientação aos Executores de Contrato do DER/DF, em sua versão atualizada.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JESSÉ GOUVEA DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

PORTARIA Nº 202, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Parágrafo único, do art. 105, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o disposto no Decreto n.º 44.744, de 18 de julho de 2023, que dispõe sobre a criação e o funcionamento da Rede Distrital de Proteção aos Órfãos do Feminicídio, resolve:

Art. 1º Alterar a representação da Secretaria de Justiça e Cidadania do Distrito Federal na Rede Distrital de Proteção aos Órfãos do Feminicídio.

§ 1º Designar CAROLINA PERES DE OLIVEIRA, matrícula n.º 0249689-5, para compor a Rede Distrital de Proteção aos Órfãos do Feminicídio, em substituição da titular RENATA KELLY FONSECA ROBIAS, matrícula n.º 0224660-0.

§ 2º Designar CLARICE JOSÉ LACERDA, matrícula n.º 2823667, para compor a Rede Distrital de Proteção aos Órfãos do Feminicídio, em substituição da suplente CAROLINA PERES DE OLIVEIRA, matrícula n.º 0249689-5.

Art. 2º Alterar a representação da Secretaria da Mulher do Distrito Federal na Rede Distrital de Proteção aos Órfãos do Feminicídio.

§ 1º Designar MAYARA DE FÁTIMA MARTINS DE SOUZA, matrícula n.º 286929-2, para compor a Rede Distrital de Proteção aos Órfãos do Feminicídio, em substituição da suplente ANA KARINA GUEDES DE ALMEIDA, matrícula n.º 0283255-0.

Art. 3º As funções desempenhadas no âmbito da Rede Distrital de Proteção aos Órfãos do Feminicídio de que trata esta Portaria é de natureza relevante e não ensejará qualquer remuneração, sendo prestadas sem prejuízo das atribuições próprias dos cargos ou funções de cada membro.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

GISELLE FERREIRA

PORTARIA Nº 203, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, concomitante com o disposto no artigo 128 da Lei Complementar n.º 840/2011, e considerando as razões de necessidade do serviço, resolve:

SUSPENDER, a contar do dia 25 de novembro de 2025, as férias do exercício de 2025, da servidora JULIANA PEREIRA LEITE, matrícula n.º 0281963-5, Assessora Especial, da Assessoria Especial, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, marcadas para o período de 24/11/2025 a 03/12/2025, restando-lhe 09 (nove) dias de férias a serem usufruídos posteriormente.

GISELLE FERREIRA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 25 de novembro de 2025

PROCESSOS SEI n.º 04011-00007689/2025-82. Interessada: SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO.

AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto n.º 29.290, de 22 de julho de 2008, o afastamento da Subsecretária de Transferência Tecnológica e Inovação Feminina, da Secretaria de Estado Mulher do DF, SANDRA FARAJ CAVALCANTE, matrícula n.º 0286.218-2, e da Diretora de Inovação Feminina, GABRIELLA PIRES MORAIS, matrícula n.º 0286.422-3, para participarem da Blockchain Conference Brasil, no Centro de Convenções Expo Center Norte - São Paulo (SP), no período de 27 a 29 de novembro de 2025, com ônus total para o Distrito Federal, conforme consta dos autos do processo em epígrafe.

GISELLE FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 433, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto n.º 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR ROBERTO MARTINS MOURÃO, matrícula 16576772, Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir RODRIGO OLIVEIRA SOARES DA SILVA, matrícula 01868950, Chefe do Núcleo de Fiscalização de Trânsito Agropecuário, símbolo CPC-06, no período de 01/12/2025 a 10/12/2025, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00006388/2023-04.

RAFAEL BORGES BUENO

PORTARIA Nº 434, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto n.º 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR ROBERTA SANTANA HONDA, matrícula 17192617, Técnica de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir JOSÉ LUIZ GUERRA NEVES, matrícula 16617037, Chefe da Assessoria Especial de Gestão de Fundos, símbolo CPE-07, no período de 22/12/2025 a 24/12/2025 e 26/12/2025, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00008175/2025-71.

RAFAEL BORGES BUENO

PORTARIA Nº 435, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto n.º 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR POLIANA NEGRÃO DOS SANTOS, matrícula 16615204, Técnica de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir ANDRÉ LUIZ GOMES DIAS DE MEDEIROS, matrícula 14065940, Gerente da Gerência de Atendimento ao Público, Protocolo e Documentação, símbolo CPC-08, no período de 22/12/2025 a 24/12/2025 e 26/12/2025, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00007745/2024-24.

RAFAEL BORGES BUENO

PORTARIA Nº 436, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto n.º 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR DANIELLA DIANESE ALVES DE MORAES, matrícula 1862863, Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir PABLO ANÍBAL PEREIRA MARSIAJ, matrícula 1862235, Gerente da Gerência de Saúde Animal, símbolo CPC-08, no período de 08/12/2025 a 19/12/2025, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00000214/2024-19.

RAFAEL BORGES BUENO

PORTARIA Nº 437, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto n.º 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR JÚLIA VASCONCELOS PINHEIRO, matrícula 17261333, Assessora Técnica, para substituir LUANA CHANTIN MOREL GATTO LAPA DA ROCHA, matrícula 14065916, Diretora da Diretoria de Políticas Sociais Rurais, símbolo CPE-07, no período de 29/12/2025 a 31/12/2025 e 02/01/2026, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00008045/2025-38.

RAFAEL BORGES BUENO

PORTARIA Nº 439, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR VICTOR AFONSO GOMES, matrícula 17191084, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir ROSICLEIDE HELENA DE OLIVEIRA DE ALMEIDA, matrícula 14065711, Chefe do Núcleo de Apoio Operacional e Logístico, símbolo CPC-06, no período de 29/12/2025 a 31/12/2025 e 02/01/2026, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00008201/2025-61.

RAFAEL BORGES BUENO

PORTARIA Nº 440, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR GLENDA ROBERTA SILVA MOURA, matrícula 17199174, Chefe do Núcleo de Produção Animal, para substituir MADALENA MARIA SALDANHA COELHO, matrícula 1935283, Gerente da Gerência de Produção Animal, símbolo CPC-08, no período de 01/12/2025 a 05/12/2025, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00006301/2024-71.

DESIGNAR MÁRCIA CRISTINA CARDOSO FERREIRA, matrícula 16603567, Técnica de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir GLENDA ROBERTA SILVA MOURA, matrícula 17199174, Chefe do Núcleo de Produção Animal, símbolo CPC-06, no período de 01/12/2025 a 05/12/2025, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00006301/2024-71.

RAFAEL BORGES BUENO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 24 de novembro de 2025

Processo: 00070-00007753/2025-51 Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM. Servidora interessada: MADALENA MARIA SALDANHA COELHO, matrícula 193.528-3. De acordo com o disposto no Decreto nº 47.386, de 25 de junho de 2025, que suspende a concessão de passagens e diárias, ressalvadas as hipóteses excepcionais previstas no art. 3º, § 3º, e tendo em vista que foi atendido a autorização excepcional, com fulcro no art. 5º do referido Decreto, junto à Secretaria de Economia conforme inserto no Ofício Nº 10180/2025 - SEEC/GAB (187274595) e as determinações do Art. 6º, do Decreto Distrital nº 45.001/2023, AUTORIZO o deslocamento no período de 30/11/2025 a 06/12/2025, como o pagamento apenas de Diárias à servidora MADALENA MARIA SALDANHA COELHO, matrícula 193.528-3, em virtude de viagem à Três Marias/MG, para participar do Curso "Propagação de Peixes da Bacia do Rio São Francisco", tendo em vista que o convite já disponibiliza o transporte, conforme instruções no processo em epígrafe. Ônus parcial no interesse exclusivo da Administração. Publique-se e, em seguida, encaminhe-se a Subsecretaria de Administração Geral-SUAG/SEAGRI - DF para registro e controle.

RAFAEL BORGES BUENO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 475, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 5º, inciso I, alínea "c", da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve: TORNAR SEM EFEITO o ato publicado no DODF Nº 76, de 24/04/2023, página 67, que retificou a Ordem de Serviço Nº 285, de 25 de novembro de 2022, publicada no DODF Nº 222, de 01/12/2022, página 46. Processo SEI Nº 00070-00008113/2022-16. RETIFICAR na Ordem de Serviço Nº 285, de 25 de novembro de 2022, publicada no DODF Nº 222, de 01/12/2022, p. 46, o ato de concessão de abono de permanência ao servidor VALDECY RODRIGUES, matrícula 101.074-3 para ONDE SE LÊ: "...a contar de 25/11/2022..." LEIA-SE: "...a contar de 12/12/2020..." mantendo-se inalterados os demais termos da concessão original. Processo SEI Nº 00070-00008113/2022-16.."

MARCELO PEREIRA TASSINARI

SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE

PORTARIA Nº 197, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas competências previstas no disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar LUCAS CARVALHO COSTA, matrícula nº 17204682, Assessor, CC-06, da Gerência de Projetos Comunitários e Voluntariado, da Diretoria de Projetos Comunitários e Voluntariado, da Subsecretaria de Projetos Comunitários, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, SHIRLEYA FERNANDES DOS ANJOS OLIVEIRA, matrícula nº 17107334, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Projetos Comunitários e Voluntariado, da Diretoria de Projetos Comunitários e Voluntariado, da Subsecretaria de Projetos Comunitários, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, em todos os afastamentos legais da titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVALDO RABELO

PORTARIA Nº 198, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e, de acordo com o art. 10, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º O inciso II, do art. 1º da Portaria nº 144, de 20 de agosto de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º ..."

II. RENATA PAULA DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula nº 1726501-0;"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVALDO RABELO

SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA

PORTARIA Nº 384, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a indicação de substituto para cargo de Chefia da SEFAMI.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAMÍLIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no Decreto Distrital nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta a substituição de ocupante de cargo ou função de direção ou chefia e dos titulares de unidades administrativas organizadas em nível de assessoria, e ainda considerando o Decreto nº 47.797, de 9 de outubro de 2025, que dispõe sobre a organização da Secretaria de Estado da Família do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar o servidor RAFAEL RODRIGUES MAZZARO, matrícula 2833344, Chefe de Gabinete, para substituir em seus impedimentos legais, sem acumular vencimentos, o servidor SAN THIAGO RODRIGUES DA CUNHA, matrícula 2821516, Secretário Adjunto, da Secretaria de Estado da Família do Distrito Federal.

Art. 2º Designar a servidora GABRIELA ABREU DE AVIZ, matrícula 17170125, Assessora Especial do Gabinete, para substituir em seus impedimentos legais, sem acumular vencimentos, o servidor RAFAEL RODRIGUES MAZZARO, matrícula 2833344, Chefe de Gabinete, da Secretaria de Estado da Família do Distrito Federal.

Art. 3º Designar o servidor JONATHAN DE PAULO MAGALHÃES, matrícula 2823136, Assessor, para substituir em seus impedimentos legais, sem acumular vencimentos, o servidor THIAGO CASTILHO DA COSTA, matrícula 2823268, Chefe da Assessoria de Precificação, da Secretaria de Estado da Família do Distrito Federal.

Art. 4º Designar o servidor KEDSON MARIO ROCHA CIRILO, matrícula 02825147, Assessor Especial do Gabinete, para substituir em seus impedimentos legais, sem acumular vencimentos, o servidor TONY MACHADO CRUZ JUNIOR, matrícula 17165407, Chefe da Assessoria de Articulação Institucional, da Secretaria de Estado da Família do Distrito Federal.

Art. 5º Designar a servidora DEBORA CAVALCANTE SIQUEIRA CABRAL, matrícula 17192137, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir em seus impedimentos legais, sem acumular vencimentos, a servidora VANESSA RIBEIRO DE MATTOS BARBOSA MALAFAIA, matrícula 2826976, Chefe da Unidade Técnica de Apoio à Regularização Fundiária de Templos Religiosos, Entidades Sem Fins Lucrativos e de Assistência Social, da Secretaria de Estado da Família do Distrito Federal.

Art. 6º Designar a servidora CAMILA ALVES CAMPOS CRUZ GOMES, matrícula 17208408, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir em seus impedimentos legais, sem acumular vencimentos, o servidor LUIZ CARLOS DELFINO DO NASCIMENTO JÚNIOR, matrícula 2823519, Chefe da Unidade de Busca Ativa de Apoio à Regularização Fundiária de Templos Religiosos, Entidades Sem Fins Lucrativos e de Assistência Social, da Secretaria de Estado da Família do Distrito Federal.

Art. 7º Designar a servidora MARIA LUCIANE CRUZ DE SALES, matrícula 2823586, Assessora, para substituir em seus impedimentos legais, sem acumular vencimentos, o servidor FELIPE DE ALMEIDA FIRMINO, matrícula 02824639, Chefe da Ouvidoria, da Secretaria de Estado da Família do Distrito Federal.

Art. 8º Designar o servidor SALVINO JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR, matrícula 2823551, Assessor, para substituir em seus impedimentos legais, sem acumular vencimentos, a servidora NIRVANA LIMA DE ASSUMPTIÃO, matrícula 2826143, Chefe da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado da Família do Distrito Federal.

Art. 9º Designar a servidora JULIANA CARDOSO ORTEGA ROCHA, matrícula 2821397, Subsecretária de Monitoramento de Programas e Projetos, para substituir em seus impedimentos legais, sem acumular vencimentos, o servidor RAPHAEL EUGENIO MARQUES HONORATO ASSUNÇÃO, matrícula 17165415, Secretário Executivo de Planejamento e Gestão de Parcerias, da Secretaria de Estado da Família do Distrito Federal.

Art. 10. Designar a servidora VANNESA REJANE PEREIRA LIMA, matrícula 282339X, Assessora, para substituir em seus impedimentos legais, sem acumular vencimentos, a servidora JULIANA CARDOSO ORTEGA ROCHA, matrícula 2821397, Subsecretária de Monitoramento de Programas e Projetos, da Secretaria de Estado da Família do Distrito Federal.

Art. 11. Designar a servidora LENIMAR FERREIRA CAETANO, matrícula 17166012, Assessora Especial, para substituir em seus impedimentos legais, sem acumular vencimentos, o servidor FREDERICO CARNEIRO COUTO, matrícula 2821346, Subsecretário de Acompanhamento de Projetos e Parcerias, da Secretaria de Estado da Família do Distrito Federal.

Art. 12. Designar a servidora VIVIANE DA SILVA CÂMARA BOTELHO, matrícula 17270685, Assessora, para substituir em seus impedimentos legais, sem acumular vencimentos, o servidor MARCELO GUIMARÃES BOIA DO NASCIMENTO, matrícula 17270650, Secretário Executivo de Promoção e Fortalecimento da Família, da Secretaria de Estado da Família do Distrito Federal.

Art. 13. Designar o servidor THIAGO FERREIRA, matrícula 17271088, Assessor, para substituir em seus impedimentos legais, sem acumular vencimentos, o servidor MARCOS RAFAEL VIEIRA BATISTA, matrícula 17270510, Subsecretário de Monitoramento da Família, da Secretaria de Estado da Família do Distrito Federal.

Art. 14. Designar a servidora MARCELA MARA DE OLIVEIRA BARBOSA, matrícula 2821435, Subsecretária de Acompanhamento e Desenvolvimento Familiar, para substituir em seus impedimentos legais, sem acumular vencimentos, o servidor MAURICIO DA SILVA OLIVEIRA BLOIS, matrícula 2821508, Secretário Executivo de Políticas para a Família, da Secretaria de Estado da Família do Distrito Federal.

Art. 15. Designar a servidora BIANCA RODRIGUES BRAGA, matrícula 2823225, Assessor Especial, para substituir em seus impedimentos legais, sem acumular vencimentos, servidora MARCELA MARA DE OLIVEIRA BARBOSA, matrícula 2821435, Subsecretária de Acompanhamento e Desenvolvimento Familiar, da Secretaria de Estado da Família do Distrito Federal.

Art. 16. Designar a servidora INGRID SOARES MARTINS FONSECA, matrícula 2823241, Assessora, para substituir em seus impedimentos legais, sem acumular vencimentos, servidora TATIANA VARGAS COUTO E RIBEIRO, matrícula 2821362, Subsecretária de Emancipação Social das Famílias, da Secretaria de Estado da Família do Distrito Federal.

Art. 17. Ficam revogadas as Portarias nº 128/2024; nº 233/2024; nº 242/2024; nº 245/2024; nº 256/2024; nº 258/2024; nº 275/2024; nº 330/2024; nº 342/2025; e nº 374/2025.

Art. 18. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RAFAEL MAZZARO

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 306, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025 (*)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da constante no Decreto nº 39.805 de 06 de maio de 2019, das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e demais atribuições e competências legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Considerar dissolvida a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada por meio da Portaria nº 185 de 29 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF nº 142, de 31 de julho de 2025 e prorrogado pela Portaria nº 253, de 30 de setembro de 2025, publicada no DODF nº 186, de 01 de outubro de 2025, considerando a necessidade de dar prosseguimento a realização de diligências imprescindíveis à elucidação dos fatos constantes do processo nº 00150-00007851/2024-36, não concluindo seus trabalhos no prazo legal, pelas razões invocadas pelo Presidente da Comissão no Memorando Nº 13/2025 – SECEC/GAB/CPADPORT185-2025 (187543819), considerando a complexidade do processo e a garantia Constitucional da Ampla Defesa.

Art. 2º Reinstaurar Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, cujos trabalhos serão conduzidos por LILIAN BRANCO CAMPOS, matrícula nº 01746537, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, na qualidade de Presidente da Comissão, ANDREIA MARTINELE DA SILVA, matrícula nº 02414988, Analista de Atividades Culturais, na qualidade de Membro e Suplente da Presidência da Comissão; LUIS EUSTÁQUIO BRAGA, matrícula nº 01728105, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, como membro e ÉLVIA PEREIRA DE SOUSA, matrícula nº 02416719, Técnico de Atividades Culturais, na qualidade de Membro Suplente da Comissão.

Art. 4º Ficam convalidados todos os atos praticados pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar dissolvida por este instrumento.

Art. 5º Conceder prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos. Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO DE ABRANTES

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 222, de 25 de novembro de 2025, página 100.

PORTARIA Nº 310, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do parágrafo único do Art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no § 3º do art. 11 da Lei Complementar Distrital nº 934, de 7 de dezembro de 2017 e art. 7, caput, e parágrafo único da Resolução nº 02, de 18 de novembro de 2025, resolve:

Art. 1º Constituir, na forma desta Portaria, a Comissão Eleitoral para condução do Edital de chamamento para composição das cadeiras de representantes da sociedade civil.

Ficam designados como integrantes da Comissão Eleitoral do chamamento os Representantes da Sociedade Civil, de que trata o do Conselho de Cultura do Distrito Federal para conduzir o processo eleitoral do Comitê Permanente do Hip Hop - CPH2:

I - CARLOS AUGUSTO DA SILVA BRITO JÚNIOR, matrícula 243481-4, indicado pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal

II - ROSA CARLA MONTEIRO DE OLIVEIRA, matrícula 255.103-9, indicado pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal

II - SUERLEN KAROLINE FERREIRA CARVALHO, matrícula 259.832-9, indicado pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal

IV - FERNANDA RAMOS PIMENTA, matrícula 1727097-9, indicado pelo Pleno do Conselho de Cultura do Distrito Federal

V - LUIZ FELIPE VITELLI PEIXOTO, matrícula 1727092-8, indicado pelo Pleno do Conselho de Cultura do Distrito Federal

Art. 2º A Presidência recaíra sob membro designado em item I, sendo o Coordenador da Comissão de Seleção do Edital.

Art. 3º A participação na referida Comissão de Seleção dos membros designados no artigo 1º desta portaria é considerada prestação de serviço público relevante e não enseja remuneração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CLAUDIO ABRANTES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 655, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13 e, tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar os servidores ANDREA EMIKO OSHIRO, Matrícula nº 1727017-0, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, DANILO REBOUÇAS DOS REIS, Matrícula nº 0240.508-3, Técnico de Atividades Culturais, EMERSON BENEDITO VIDAL, Matrícula nº 1650.635-6, Técnico de Atividades Culturais, GIOVANA RIBEIRO PEREIRA, Matrícula nº 0240.566-0, Analista de Atividades Culturais e RENATO DE OLIVEIRA SANTOS, Matrícula nº 0240.560-1, Analista de Atividades Culturais, para atuarem como gestores do Termo de Fomento referente ao Projeto “CONSCIÊNCIA NEGRA 2025”, celebrado no âmbito da Proposta nº 1062 – Plataforma MROSC.

Art. 2º Compete a Presidência da Comissão Gestora ao servidor RENATO DE OLIVEIRA SANTOS e a Vice-presidência à servidora GIOVANA RIBEIRO PEREIRA.

Art. 3º Compete aos servidores designados acompanhar e monitorar a parceria consoante atribuições previstas no art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 656, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13 e, tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras ANDREZA DA SILVA FERREIRA, matrícula nº 175948-5, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, JAQUELINE LISBÔA AGUIEIRO, Matrícula nº 158503-7, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, MARCELA MENDES DE ARAUJO, Matrícula nº 158509-6, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental e WALESKA FAUSTINO BATISTA, Matrícula nº 1650644-7, Auxiliar de Atividades Culturais para atuarem como gestoras do Termo de Fomento referente ao Projeto “BRASÍLIA É CULTURA”, celebrado no âmbito da proposta nº 1045 – Plataforma MROSC.

Art. 2º Compete a Presidência da Comissão Gestora à servidora MARCELA MENDES DE ARAUJO e a Vice-presidência à servidora JAQUELINE LISBÔA AGUIEIRO.

Art. 3º Compete às servidoras designadas acompanhar e monitorar a parceria consoante atribuições previstas no art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 430, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso VII, da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 51 da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e o que consta do Processo SEI nº 00431-00025992/2025-29, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, ANDRÉ DE OLIVEIRA PEREIRA, matrícula 01976427, ocupante do cargo de Técnico em Desenvolvimento e Assistência Social - Técnico Administrativo, Primeira Classe, Padrão V, da Carreira Pública de Desenvolvimento e Assistência Social do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, a contar de 07 de novembro de 2025

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
YAN DE OLIVEIRA CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 431, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso II, alínea “a”, da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 114 da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, e o que consta do Processo SEI nº 00431-00019986/2025-32, resolve:

Art. 1º Conceder abono de permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, à servidora LUCIA APARECIDA DE OLIVEIRA DA SILVA, Técnica em Desenvolvimento e Assistência Social, matrícula 01039709, a contar de 31 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
YAN DE OLIVEIRA CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 432, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso II, alínea "a", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 114 da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, e o que consta do Processo SEI nº 00431-00016072/2025-10, resolve:

Art. 1º Conceder abono de permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, ao servidor JOAO SERGIO DE VASCONCELOS SODRE, Auxiliar em Desenvolvimento e Assistência Social, matrícula 0104219X, a contar de 07 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
YAN DE OLIVEIRA CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 198, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições como Ordenador de Despesas, em conformidade com os termos do Decreto nº 16.109/1994 e da Instrução Normativa nº 11, de 20/08/2024 – CONTDF/SEFIN/SEEC, resolve:

Art. 1º Alterar a composição estabelecida pela Ordem de Serviço nº 190, de 12 de novembro de 2025, publicada no DODF nº 216, de 13 de novembro de 2025, que modificou a Comissão de Inventário Físico Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis e Semoventes da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, referente ao exercício de 2025, conforme processo SEI nº 04044-00043364/2025-77.

Art. 2º Acrescentar à referida Comissão as seguintes servidoras:

I – MARIA NEVES DA SILVA, matrícula 282.485-X;

II – SIBERIA GUILHERME CORREIA, matrícula 282.483-3.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais designações constantes nas Ordens de Serviço nº 159, de 08 de outubro de 2025, publicada no DODF nº 192, de 09 de outubro de 2025; nº 190, de 12 de novembro de 2025, publicada no DODF nº 216, de 13 de novembro de 2025; e nº 192, de 13 de novembro de 2025, publicada no DODF nº 218, de 17 de novembro de 2025.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
EDIMAR SOUZA LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

PORTARIA Nº 210, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA, designado por meio da Portaria nº 106, de 1º de junho de 2025, no uso de suas atribuições regimentais, combinado com o disposto no inciso XI do artigo 17 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e o que consta do Processo SEI nº 00197-00004520/2025-99, resolve:

Art. 1º Autorizar o deslocamento a serviço, no período de 30 de novembro a 7 de dezembro de 2025, do Diretor VINÍCIUS FUZEIRA DE SÁ E BENEVIDES, matrícula nº 276.886-0, para participar da XIX IWRA World Water Congress e Reunião dos Governadores do Conselho Mundial da Água, promovido pela International Water Resources Association (IWRA), a ser realizado na cidade de Marrakech, em Marrocos, com ônus para Adasa; ficando autorizada a concessão de diárias, nos termos da Portaria ADASA nº 133, de 26 de outubro de 2023, e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
FELIX PALAZZO

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL SECRETARIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO Nº 322, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto na Instrução nº 38 de 11 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo de vigência da Comissão Específica de Elaboração de Manual de Análise do CAR e Nota Técnica sobre Compensação de Reserva Legal para Regularização Fundiária em UCs.

Parágrafo único. O prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão será de 90 (noventa) dias, contados a partir da publicação desta Instrução, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa fundamentada e aprovação da SULAM.

Art. 2º A Comissão passa a ter a seguinte composição:

HELOÍSA DO ESPÍRITO SANTO DE CARVALHO, matrícula: 0264618-8, Diretora da DILAM VI.

Membros:

-CLARINE CORREA DA COSTA ROCHA, matrícula: 0195132-7, Assessora da DILAM VI;

-JULIANA LOPES RODRIGUES DE SOUSA Viana, matrícula: 189528-1; Técnica de Planejamento Urbano e Infraestrutura;

-JALES VIANA FALCÃO, matrícula: 0264470-3, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura;

-PATRÍCIA MALLET SOARES PERUZZOLO- Matrícula: 17268729, assessora da DILAM - VI;

-DINÁ MARIA GUIMARÃES DA SILVA - Matrícula: 17268567, assessora da DILAM-VI.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
VALTERSON DA SILVA

INSTRUÇÃO Nº 323, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 61 do Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018; bem como pela delegação de competências oriunda da Instrução nº 38, de 11 de fevereiro de 2025, resolve:

DESIGNAR DANIELLE SILVA SABINO, matrícula 2643847, Técnica de Atividade do Meio Ambiente, para substituir EDUARDO DA CUNHA LAMOUNIER FIGUEIREDO DOS SANTOS, matrícula 1949314, Ouvidor, Símbolo CPE-07, no período de 17/12/2025 a 19/12/2025 e 29/12/2025 a 02/01/2026, por motivo de abono anual de ponto e recesso de final de ano do titular, processo 00391-00006192/2023-70.

DESIGNAR GISLAYNE CARDOSO SANTANA, matrícula 1693776-7, Assessora, Símbolo CC-08 para substituir ANTONIO CARLOS PAIM TERRA, matrícula 184072-X, Chefe da Assessoria Técnica de Licenciamento Ambiental, Símbolo CPE-07, no período de 22/12/2025 e 26/12/2025, por motivo de recesso de final de ano do titular, processo 00391-00005538/2024-01.

DESIGNAR WILSON JUNIOR MENDES SILVEIRA, matrícula 183990X, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, para substituir GUILHERME DA SILVA VASQUES XAVIER, matrícula 1705732-9, Administrador de Parques da Diretoria Regional de Unidades de Conservação I, Símbolo CC-06, no período de 10/12/2025 a 12/12/2025 e 15/12/2025 a 24/12/2025, por motivo de abono anual de ponto e férias do titular, processo 00391-00006528/2023-02.

DESIGNAR ANA PAULA DE MORAIS LIRA GOUVEA, matrícula 1953559, Analista de Atividades do Meio Ambiente, para substituir CAROLINA LEPSCH KENUPP AMARIO, matrícula 197517X, Diretora de Planos de Manejo e Criação de Unidades de Conservação, Símbolo CPE-07, no período de 10/12/2025 a 19/12/2025, por motivo de férias do titular, processo 00391-00008040/2020-69.

DESIGNAR DÉBORA SILVA RAMOS, matrícula 16937740, Chefe da Assessoria Técnica da Procuradoria Jurídica, Símbolo CNE-07, para substituir LEONARDO SAMPAIO OLIVEIRA, matrícula 17118417, Chefe da Procuradoria Jurídica, Símbolo CNE-03, no período de 18/11/2025 a 19/11/2025, por motivo de abono anual de ponto do titular, processo 00391-00002233/2024-30.

DESIGNAR ERICK MOREIRA RIBEIRO, matrícula 2639955, Analista de Atividades do Meio Ambiente, para substituir ROGÉRIO DE CASTRO DUARTE E SILVA, matrícula 1839411, Chefe da Assessoria Técnica de Administração Geral, Símbolo CPE-07, nos dias 17/11/2025, 15/12/2025 e 22/12/2025 a 26/12/2025, por motivo de abono anual de ponto e recesso de fim de ano do titular, processo 00391-00012052/2023-31.

DESIGNAR SABRINA DAMASCENA DUTRA, matrícula 16896815, Assessora, Símbolo CC-06, para substituir GERALDO JOSÉ VIEIRA, matrícula 2646765, Diretor de Licenciamento Ambiental V, Símbolo CPE-07, no período de 24/11/2025 a 07/12/2025, por motivo de licença-prêmio do titular, processo 00391-00003072/2021-59.

DESIGNAR PAULO ROBERTO DE SOUSA CARVALHO, matrícula 2646099, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, para substituir GERALDO JOSÉ VIEIRA, matrícula 2646765, Diretor de Licenciamento Ambiental V, Símbolo CPE-07, no período de 08/12/2025 a 23/12/2025, por motivo de licença-prêmio do titular, processo 00391-00016191/2021-71.

DESIGNAR FLAVIANE VILELA PEREIRA, matrícula 2646854, Analista de Atividades do Meio Ambiente, para substituir GERALDO JOSÉ VIEIRA, matrícula 2646765, Diretor de Licenciamento Ambiental V, Símbolo CPE-07, no período de 17/11/2025 a 19/11/2025 e 29/12/2025 a 02/01/2026, por motivo de abono anual de ponto e recesso de fim de ano do titular, processo 00391-00002233/2022-78.

DESIGNAR HÉRCULES GUIMARÃES FERNANDES, matrícula 2639416, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, para substituir FERNANDO ALMEIDA CORTIZO, matrícula 2664046, Diretor de Fiscalização Ambiental III, Símbolo CPE-07, no período de 24/11/2025 a 03/12/2025, por motivo de férias do titular, processo 00391-00003965/2025-28.

DESIGNAR FERNANDA CRUZ SOARES, matr. 2639904, Técnica de Atividades do Meio Ambiente, para substituir ROGÉRIO OSENO PONTES, matr. 17003393, Diretor de Sistemas, Símbolo CNE-07, no período de 02/12/2025 a 12/12/2025, por motivo de abono anual de ponto e férias do titular, processo 00391-00002423/2023-76.

DESIGNAR DANIEL DO CARMO FIGUEIREDO, matr. 195038X, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, para substituir ROGÉRIO OSENO PONTES, matr. 17003393, Diretor de Sistemas, Símbolo CNE-07, nos dias 15/12/2025 a 24/12/2025, 26/12/2025 e 29/12/2025 a 02/01/2026, por motivo de abono anual de ponto, férias e recesso de final de ano do titular, processo 00391-00002423/2023-76.

DESIGNAR VICTOR ASSIS CARVALHO SANTOS, matrícula 2663996, Assessor, CPC-06, para substituir NEDER AQUINO GUIDA, matrícula 374067, Diretor de Auditoria e Fiscalização Ambiental III, Símbolo CPE-07, no período de 04/12/2025 a 05/12/2025 e 29/12/2025 a 02/01/2026, por motivo de abono anual de ponto e recesso de final de ano do titular, processo 00391-00010879/2024-91.

DESIGNAR LARISSA MOREIRA CARDOSO, matrícula 2641526, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, para substituir LEONARDO DE ABREU PEREIRA RODRIGUES, matrícula 2644894, Diretor de Licenciamento I, Símbolo CPE-07, no período de 16/12/2025 a 19/12/2025, por motivo de abono anual de ponto do titular, processo 00391-00008715/2023-12.

DESIGNAR LUIZ HENRIQUE CAIXETA GATTO, matrícula 2156202, Analista de Atividades do Meio Ambiente, para substituir LUIZ FELIPE BLANCO DE ALENCAR, matrícula 1951580, Chefe da Unidade de Educação Ambiental, Símbolo CPE-07, no período de 01/12/2025 a 10/12/2025, por motivo de férias do titular, processo 00391-00012473/2025-23.

DESIGNAR GIOVANA RAQUEL DA SILVA GONÇALVES, matrícula 17037158, Assessora Técnica, Símbolo CC-04, para substituir MARCUS VINICIUS FALCÃO PAREDES, matrícula 263877-0, Chefe da Central de Atendimento ao Cidadão, Símbolo CPE-07, no período de 10/12/2025 a 19/12/2025, por motivo de férias do titular, processo 00391-00004959/2024-15.

DESIGNAR LUIZ MARANHA, matr. 266481-X, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, para substituir LEANDRO DE ARAUJO PINHEIRO, matr. 263906-8, Diretor de Fiscalização Ambiental IV, Símbolo CPE-07, no período de 13/10/2025 a 14/10/2025 e 10/12/2025 a 19/12/2025, por motivo de abono anual de ponto e férias do titular, processo 00391-00007029/2023-24.

VALTERSON DA SILVA

INSTRUÇÃO Nº 324, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 61 do Decreto nº 39.558 de 20 de dezembro de 2018; bem como pela delegação de competências oriunda da Instrução nº 38, de 11 de fevereiro de 2025, e tendo em vista o contido nos processos sigiloso nº 00391-00011697/2025-18, resolve:

Art. 1º Instaurar sindicância para apurar acidente em serviço nos termos do Manual de Saúde e Segurança do Trabalho do Servidor Público do Distrito Federal, instituído pela Portaria nº 55, de 21 de maio de 2012.

Art. 2º Constituir, no âmbito do BRASÍLIA AMBIENTAL, Comissão de Sindicância, designando os servidores MÔNICA CRISTINA CARVALHO DE SOUSA, matrícula nº 191670-X, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, Presidente; THIAGO ALVES FUGIWARA, matrícula nº 209.363-4, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, Suplente; REALDO DELGADO PAIVA, matrícula nº 17155797, Assessor Especial, Membro, segundo Suplente, para apurar os fatos.

Art. 3º A sindicância deverá obedecer o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, e emitir Ata de Confirmação do Acidente em Serviço.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALTERSON DA SILVA

RETIFICAÇÃO

Na Instrução nº 306, publicada no DODF nº 211, de 06/11/2025, o ato que designou LUIZ ANTONIO DE SOUZA AGUIAR, matrícula 2646781, ONDE SE LÊ: "...no período de 17/11/2025 a 04/12/2025, por motivo de férias do titular...", LEIA-SE: "...nos dias de 19/11/2025, 12/12/2025 e 24/11/2025 a 11/12/2025, por motivo de abono anual de ponto e férias do titular..."

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 230, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das suas atribuições previstas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, nos termos do artigo 44 e 45 da Lei

Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR a servidora RANNE KARINE COSTA DOS SANTOS, matrícula nº 0281183-9, Chefe de Núcleo de Conservação e Manejo de Aves, para substituir a servidora ANA CRISTINA DE CASTRO, matrícula nº 0273942-9, Coordenadora de Aves, CNE-06, SIGRH 01700228, nos dias 24/11/2025 e 28/11/2025, em virtude de abono de ponto. Processo SEI nº 00196-00002634/2018-01.

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA

RETIFICAÇÃO

Na Instrução nº 228, de 24 de novembro de 2025, publicada no DODF nº 222, de 25 de novembro de 2025, página 103. ONDE SE LÊ: "...Instrução nº 228, de 24 de novembro de 2025...", LEIA-SE: "...Instrução nº 229, de 24 de novembro de 2025..."

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PROTEÇÃO ANIMAL

PORTARIA Nº 12, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

Institui a Comissão de Habilitação dos Beneficiários para coordenar a análise dos processos de habilitação dos beneficiários do Cartão Ração e do Cartão Castração, previstos no Programa de Apoio aos Protetores de Animais à Proteção Animal.

O SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelos incisos I, III, V e VII, do parágrafo único, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Fica instituído Comissão de Habilitação dos Beneficiários para coordenar a análise dos processos de habilitação dos beneficiários do Cartão Ração e do Cartão Castração, previstos no Programa de Apoio aos Protetores de Animais, instituído pela Lei n. 7.765, de 25 de novembro de 2025, regulamentada pelo Decreto n. 47.970, de 25 de novembro de 2025.

Art. 2º O Programa de Apoio aos Protetores de Animais consiste na promoção de projetos e ações públicas que assegurem o respeito à vida, à integridade física, ao bem-estar de cães e gatos, bem como ao apoio das ações desenvolvidas por protetores de cães e gatos no Distrito Federal.

Art. 3º A Comissão de Habilitação dos Beneficiários será responsável por:

I – coordenar a análise dos processos de habilitação dos beneficiários do Cartão Ração e do Cartão Castração;

II - assegurar o cumprimento dos critérios técnicos e legais estabelecidos para o Programa, garantindo a eficiência, a transparência e a celeridade dos fluxos de trabalho;

III - supervisionar todas as etapas do processo, desde o recebimento da documentação até a homologação final;

IV - realizar a triagem, a análise documental e a validação dos requerimentos apresentados pelos beneficiários;

V - realizar vistoria técnica, em especial, para avaliação do ambiente que os animais estejam abrigados, bem como a identificação do quantitativo de animais, quando aplicável ao Cartão Ração;

VI - emitir pareceres técnicos fundamentados, justificando situações de aptidão e inaptidão dos beneficiários;

VII - consolidar a relação final de beneficiários aptos para homologação da autoridade competente;

VIII - prestar esclarecimentos ao público, orientar sobre a documentação necessária e os procedimentos do Programa;

IX - divulgar informações sobre o andamento dos processos, nos termos autorizados pela coordenação;

X - prestar suporte técnico especializado para a operacionalização dos sistemas de informação e ferramentas tecnológicas utilizadas no processo;

XI - elaborar relatório consolidado das atividades ao final do período de trabalho.

Art. 4º A atuação da Comissão de Habilitação dos Beneficiários será organizada por meio de funções estratégicas, com as seguintes competências específicas:

I - Coordenação Geral:

- supervisionar e coordenar todas as etapas do processo de habilitação dos beneficiários;
- aprovar o parecer final com a relação de beneficiários aptos e inaptos para cada tipo de benefício e submeter à apreciação da autoridade competente para homologação;
- decidir sobre os casos omissos e dúvidas técnicas levantadas pelas demais equipes.

II – Equipe de Análise Documental:

- realizar o recebimento, a triagem inicial e a análise documental dos requerimentos;
- proceder com a abertura de processo individual no SEI para análise;
- validar a documentação apresentada pelo requerente;
- emitir parecer documental parcial e encaminhar os processos de beneficiários do Cartão Ração considerados aptos para a etapa de vistoria técnica;
- emitir parecer documental conclusivo para os processos do Cartão Castração;
- elaborar parecer final com base em check list da documentação analisada, justificando situações de aptidão e inaptidão;
- consolidar a relação de beneficiários para validação pela Coordenação Geral.

III – Equipe de Vistoria Técnica:

- realizar vistoria técnica, em especial, para avaliação do ambiente que os animais estejam abrigados, bem como a identificação do quantitativo de animais, exclusivamente para os requerentes do Cartão Ração;

- b) emitir o parecer técnico de vistoria nos autos do processo;
 c) encaminhar os processos após a realização da vistoria para a Coordenação Geral para consolidação da relação final.

IV - Suporte Técnico:

- a) prestar suporte técnico especializado para a operacionalização das ferramentas tecnológicas utilizadas no processo;
 b) solucionar problemas técnicos relacionados ao acesso, funcionamento e utilização dos sistemas;
 c) orientar e capacitar os demais membros do Grupo de Trabalho no uso das ferramentas tecnológicas;
 d) garantir a integridade, segurança e confiabilidade dos dados processados nos sistemas;
 e) auxiliar na geração de relatórios e extração de dados dos sistemas para monitoramento e tomada de decisão.

V - Atendimento e Divulgação:

- a) prestar esclarecimentos e orientar o público sobre o programa, documentação necessária e procedimentos;
 b) atender às demandas e tirar dúvidas via telefone e e-mail;
 c) encaminhar demandas técnicas específicas para as equipes competentes;
 d) divulgar informações sobre o andamento dos processos, quando autorizado pela Coordenação.

Art. 5º O Grupo de Trabalho intersectorial será composto pelos seguintes representantes:

I - Coordenação Geral:

- a) CÁSSIA MARIA MARQUES NUNES, matrícula nº 0286710-9, Subsecretária de Conscientização, Reabilitação e Educação Animal - (Sucrea);

II - Equipe de Análise Documental:

- a) THAIANE VALESSA BELARMINO DE SÁ, matrícula nº 1726.688-2, Diretora de Conscientização, Educação, Mobilização e Voluntariado - (Divev);
 b) SAMARA CHAGAS GOMES, matrícula nº 0285625-5, Assessor Especial, da Subsecretaria de Conscientização, Reabilitação e Educação Animal, da Secretaria Extraordinária de Proteção Animal do Distrito Federal - (Sucrea);
 c) ÂNGELA MÁRCIA FERNANDES PEREIRA, matrícula nº 1726941-5, Assessor, da Diretoria de Conscientização, Educação, Mobilização e Voluntariado, da Secretaria Extraordinária de Proteção Animal do Distrito Federal - (Divev);
 d) DARLENE MACIEL PINTO, matrícula nº 1726951-2, Assessor, da Diretoria de Conscientização, Educação, Mobilização e Voluntariado, da Secretaria Extraordinária de Proteção Animal do Distrito Federal - (Divev);
 e) CHYRENE BASTOS, matrícula nº 1726827-3, Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria Extraordinária de Proteção Animal do Distrito Federal - (Gabinete);
 f) ERNESTO JULICH LEITE DE OLIVEIRA, matrícula nº 1726800-1, Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria Extraordinária de Proteção Animal do Distrito Federal - (Gabinete);
 g) VYNICIUS ALVES PEREIRA, matrícula nº 0286657-9, Assessor Técnico, da Secretaria Executiva, da Secretaria Extraordinária de Proteção Animal do Distrito Federal (Secex);
 h) POLLYANA GABRIELA SILVA CAMPOS, matrícula nº 1727297-1, Gestora de Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Subsecretaria de Bem-Estar Animal, da Secretaria Extraordinária de Proteção Animal do Distrito Federal (Suban);
 i) NEEMIAS PEREIRA DE AGUIAR SILVA, matrícula nº 1726820-6, Assessor Especial, da Subsecretaria de Bem-Estar Animal;
 j) ROSANGELA GOMES DA SILVA LEITE, matrícula nº 02856271, Assessor Especial, da Subsecretaria de Bem-Estar Animal.

IV – Equipe de Vistoria Técnica:

- a) ANDERSON DE ARAÚJO SILVA, matrícula nº 1726835-4, Assessor Especial, da Subsecretaria de Bem-Estar Animal, da Secretaria Extraordinária de Proteção Animal do Distrito Federal;
 b) FLÁVIO HENRIQUE BARBOSA DE ANDRADE, matrícula nº 1726866-4, Assessor Especial, da Subsecretaria de Bem-Estar Animal, da Secretaria Extraordinária de Proteção Animal do Distrito Federal;
 c) HELLEN FELIX MENDONÇA, matrícula nº 0285624-7, Assessor Especial, da Subsecretaria de Bem-Estar Animal, da Secretaria Extraordinária de Proteção Animal do Distrito Federal;
 d) INGRID LORENA DE OLIVEIRA SÁ, matrícula nº 1726824-9, Assessor Especial, da Subsecretaria de Bem-Estar Animal, da Secretaria Extraordinária de Proteção Animal do Distrito Federal;
 e) MATHEUS MARLON LOBO SILVEIRA, matrícula nº 1726844-3, Assessor Especial, da Subsecretaria de Bem-Estar Animal, da Secretaria Extraordinária de Proteção Animal do Distrito Federal;
 f) BRENO HENRIQUE BARBOSA PAZ, matrícula nº 1727194-0, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Subsecretaria de Bem-Estar Animal, da Secretaria Extraordinária de Proteção Animal do Distrito Federal;

- g) TUANNE CRISTINA DE OLIVEIRA MATIAS, matrícula nº 1727187-8, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Subsecretaria de Bem-Estar Animal, da Secretaria Extraordinária de Proteção Animal do Distrito Federal;

V - Suporte técnico: MATHEUS JOSEPH GOMES CAVALCANTE, matrícula nº 2866595, Assessor, da Subsecretaria de Bem-Estar Animal;

VI - Atendimento e Divulgação: MARJORIE BOTTI CASTRO, matrícula nº 17268125, Assessora Especial da Assessoria de Comunicação;

Art. 6º Os trabalhos da Comissão iniciarão a partir da entrada em vigor dessa Portaria e terá vigência indeterminada, até a conclusão da análise de habilitação de todos os interessados.

Art. 7º Os membros da Comissão deverão atuar de forma integrada, assegurando o cumprimento dos prazos e a observância dos critérios técnicos e legais estabelecidos.

Art. 8º A atuação dos representantes da Secretaria Extraordinária de Proteção Animal – SEPAN na Comissão será considerada prestação de serviço público relevante, sem a percepção de remuneração adicional.

Art. 9º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Executiva.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO LOPES DA CUNHA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 362, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25 do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996 e com fundamento no art. 10, do Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018, bem como ao Decreto nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994, e ao Decreto nº 39.536/2018, de 18 de dezembro de 2018 e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores VITOR ALVES NALON, matrícula 277.664-2, FÁBIO SANDRO PEREIRA DA SILVA matrícula nº 285.282-9 e JESSYCA SOARES ALENCAR, matrícula nº 285.291-8, sendo esta última a responsável pela coordenação dos trabalhos da Comissão;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 339, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2025

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, o artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 c/c com o Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, e ainda, a Portaria nº 175, de 29 de maio de 2019, resolve: DESIGNAR FABRÍCIO RODRIGUES DE SOUSA, matrícula nº: 2371308, para substituir CELESTINO CHUPEL, matrícula nº: 1183770, no cargo de Defensor Público-Geral, Símbolo DPG-00, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, no período de 24 a 26/11/2025, por afastamento regulamentar do titular.

CELESTINO CHUPEL

PORTARIA Nº 365, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve: NOMEAR ADRIANO GOMES RIBEIRO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF – 12, de Assessor(a) Técnico(a), do Núcleo de Assistência Jurídica do Segundo Grau e Tribunais Superiores, da Defensoria Pública - Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR RENATA LIMA DE OLIVEIRA VERÍSSIMO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF – 12, de Assessor(a) Técnico(a), do Núcleo de Assistência Jurídica do Segundo Grau e Tribunais Superiores, da Defensoria Pública - Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

FABRÍCIO RODRIGUES DE SOUSA

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS
DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO

Fundamento Legal: Inciso IV, do art. 74, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021 e alterações. Justificativa: Objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento. Autorização da despesa: pelo Ordenador de Despesa, Geovane de Freitas Oliveira. Ratificação: pelo Diretor do FASCAL, conforme competência delegada pelo Presidente da CLDF, por meio do Ato do Presidente nº 255/2024, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 102, em 15 de maio de 2024.

Processo SEI n.º 00001-00045561/2025-76. Contratada: COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO DISTRITO FEDERAL - COOPANEST-DF, CNPJ: 24.905.234/0001-46 Objeto: prestação de serviços de médico-hospitalares conforme Laudo Técnico de Vistoria para Credenciamento nº SEI 2429577 e despacho da perícia médica do FASCAL nº SEI 2431388.

Ratifico, nos termos do artigo 74 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, a inexigibilidade de licitação de que trata o referido processo, tendo em vista as justificativas constantes dos respectivos autos processuais. Publique-se para as providências complementares. GEOVANE DE FREITAS OLIVEIRA, Diretor do FASCAL.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo SEI n.º 00001-00047723/2025-19. Contrato nº 98/2025, firmado entre: Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – FASCAL e a IBOT - INSTITUTO BRASILEIRO DE ORTOPEDIA TRAUMATOLOGIA E NEUROCIRURGIA LTDA., CNPJ: 51.618.282/0001-26. Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação do Extrato deste Termo de Credenciamento no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Objeto: prestação de serviços médicos nas especialidades de Ortopedia e Neurocirurgia. Recursos: Fonte (100); Elemento de Despesa (3390-39). Nota de Empenho Nº 2025NE02667; Valor da Nota de Empenho: R\$ 100,00 (cem reais). Datada em 18/11/2025; Legislação: Lei 14.133/2021 e alterações. Partes: pelo FASCAL, Sr. Geovane de Freitas Oliveira e pela Credenciada, Sr. Augusto César Rodrigues de Lima.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 64, DE 24 NOVEMBRO DE 2025

A Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, através da Secretaria Executiva das Cidades, torna público o Edital de Chamamento Público para vendedores Ambulantes na modalidade de barraca e caixeiro, para emissão de Licenças Eventuais em área pública, dias 03/12/2025 à 26/12/2025 de 09:00h às 00:00h, no 2º quadrante da Esplanada dos Ministérios - Brasília/DF para o evento: "NOSSO NATAL 2025".

As Licenças Eventuais serão na modalidade de barraca, sendo barraca com 15 vagas (distribuídas em 04 semanas, num total de 60 vagas) e 20 vagas (distribuídas em 04 semanas, num total de 80 vagas) para caixeiro/circulante, no mesmo local.

Caso vendedor ambulante licenciado não possa estar trabalhando no dia do evento, deverá passar uma procuração ou autorização reconhecida firma para o ambulante que tiver ocupando área pública.

As barracas licenciadas só poderão utilizar no máximo 05 mesas plásticas com 04 cadeiras na área em frente a barraca.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. DIA: 24/11/2025 (segunda-feira).

1.2. HORÁRIO: 09:00h às 17:00h.

1.3. LOCAL: SEPN 511 - Bloco C - Edifício BITTAR IV - Térreo - IBRAM - Brasília/DF.

1.4. O edital poderá ser obtido no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, <https://segov.df.gov.br/> ou pessoalmente no endereço: Anexo do Palácio do Buriti, Praça do Buriti, 9º andar, sala 917, Brasília - DF, CEP: 70.075-900, a partir da data da publicação deste Edital, ou pelo telefone (061) 3313-5933 e WhatsApp (061) 99149-1325, de segunda à sexta-feira, das 9:00h às 17:00h.

2. DA MONTAGEM

2.1. A montagem será a partir de 09:00h do dia 02/12/2025;

2.2. A área de montagem para barraca de alimentação é de 20m2 (4m x 5m) e área de consumo de 16m2 (4m x 4m), num total de 36m2;

2.3. A área para caixeiro/circulante é de 4m2 para carrinho ou mesa retrátil e 6m2 para carrinho com churrasco.

3. DO OBJETO.

3.1. O presente chamamento tem por objeto a concessão de licenças eventuais para o trabalho de vendedor Ambulante para os eventos "NOSSO NATAL 2025".

3.2. A concessão de vagas para Ambulantes na modalidade barraca e caixeiro será conforme tabela abaixo:

MODALIDADE	LOCAL	QUANTIDADE
BARRACA	no 2º quadrante da Esplanada dos Ministérios	80
CAIXEIRO	no 2º quadrante da Esplanada dos Ministérios	50

OBS:

Os ambulantes serão contemplados para a semana de acordo com o sorteio feito no dia da inscrição, de acordo com as semanas a seguir:

- Semana 01: 03/12/2025 à 07/12/2025 (05 dias);

-Semana 02: 08/12/2025 à 14/12/2025 (07 dias);

-Semana 03: 15/12/2025 à 21/12/2025 (07 dias);

-Semana 04: 22/12/2025 à 28/12/2025 (07 dias).

Os caixeiros contemplados poderão usar a sua autorização durante 14 dias seguidos, havendo apenas 01 troca para o período do evento, totalizando 50 caixeiros contemplados.

4. DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DO CHAMAMENTO.

No momento da inscrição que ocorrerá conforme item 1 deste edital, os participantes deverão apresentar;

4.1. Original e cópia de documento pessoal com foto;

4.2. Comprovante de endereço em seu nome ou uma declaração de residência;

4.3. Em caso de dúvida do funcionário da Secretaria, a pessoa deverá apresentar o Certificado de vendedor ambulante.

5. DO VALOR DO PREÇO PÚBLICO.

5.1. É obrigatório o pagamento do preço público de acordo com a publicação da Ordem de Serviço nº 06, de 17/01/2025 da Administração Regional do Plano Piloto;

5.2. O Preço Público no valor de R\$ 1,37 por dia, por m²;

5.3. Como o licenciamento será de 05 dias (R\$1,37 * 20m2 * 5 ou R\$1,37 * 36m2 * 5) o valor a ser cobrado pela barraca de 20m2 será de R\$ 137,00 (cento e trinta e sete reais), pela barraca de alimentação de 36m2 será de R\$ 246,60 (duzentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos), o licenciamento de 07 dias (R\$1,37 * 20m2 * 7 ou R\$1,37 * 36m2 * 7) o valor a ser cobrado pela barraca de 20m2 será de R\$ 191,80 (cento e noventa e um reais e oitenta centavos), pela barraca de alimentação de 36m2 será de R\$ 345,24 (trezentos e quarenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), o valor cobrado para caixeiros/circulantes de 4m2 será de R\$ 71,24 (setenta e um reais e vinte e quatro centavos) e de 6m2 será de R\$ 106,86 (cento e seis reais e oitenta e seis centavos).

5.4. O DAR eletrônico, será emitido pelo SISLANCA da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

6. DAS VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

6.1. Será reservado 03 vagas para barracas e 02 vagas para caixeiros, correspondendo a 5% (cinco por cento), como cota mínima para atender pessoas com deficiências (PCD), mediante apresentação da carteirinha (comprovação), conforme Decreto 9.508/2018.

7. DA NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE SORTEIO.

7.1. Havendo inscrições validadas em número maior que a quantidade de vagas ofertadas, a Gerência de Ambulantes Food Truck e Engenheiros Publicitários subordinada a Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Apoio as Cidades, realizará sorteio, imediatamente após o término do horário previsto para as inscrições do evento.

7.2. O sorteio será realizado no aplicativo sorteio fácil;

7.3. O sorteio será numerado de acordo com o número de inscritos;

7.4. O sorteio poderá contar com os Ambulantes que estiverem presentes ao final do horário limite de inscrição;

7.5. Não havendo Ambulantes presentes no local será realizada confecção de ata assinada por todos os servidores presente no ato da inscrição, bem como anexo de fotos dos números sorteados em tela, para comprovar transparência.

8. DO RESULTADO DO CHAMAMENTO E ENTREGA DAS LICENÇAS.

8.1. A divulgação do resultado do chamamento com o nome dos vendedores ambulantes contemplados será no dia 25/11/2025 a tarde, no site da Secretaria de Estado de Governo - GOV (<https://segov.df.gov.br/>).

8.2. Os contemplados pegarão as licenças no dia 02/12/2025 (terça-feira), no Anexo do Buriti, de 09:00h às 16:00h, onde serão repassadas informações e orientações sobre o trabalho Ambulante no dia do evento;

8.3. Não será entregue autorização fora do dia e horário estipulados no item 8.2 deste edital;

8.4. Não será entregue autorização a terceiros, a não ser por procuração, uma vez que é pessoal, intransferível e concedida a título provisório, conforme artigo 15 da Lei 6.190/2018;

9. DAS PROIBIÇÕES.

9.1. Venda de bebidas alcoólicas à criança e adolescente, de acordo com a Lei Federal nº 8.069, de 13/07/1990, artigo 81, inciso II, do Estatuto da Criança e Adolescente(ECA);

9.2. Venda de bebida alcoólica a indígena, de acordo com a Lei nº 6.001/1973, artigo 58, inciso III (Estatuto do Índio);

9.3. Venda de cigarros, cigarrilhas, charutos, cachimbos ou qualquer outro produto fúmgeno, derivado ou não do tabaco, de acordo com a Lei nº 9.294/1996, artigo 3º, inciso IX;

9.4. Venda de bebidas destiladas para qualquer consumidor, de acordo com a Lei nº 9.294/1973, artigo 3º, inciso IX;

9.5. Venda de facas ou material cortante que propicie risco a vida das pessoas;

9.6. Vender, alugar ou ceder a qualquer título o espaço público objeto desta autorização;

9.7. Montagem de estrutura com mesas e cadeiras para utilização dos clientes;

9.8. Deixar o veículo motorizado junto a barraca, utilizando Área Pública fora do especificado no licenciamento;

10. DOS DEVERES.

- 10.1. As bebidas (cerveja, sucos, refrigerantes e energéticos) deverão ser comercializadas em copo plástico, latas de alumínio e/ou garrafas de plástico;
- 10.2. Os alimentos comercializados deverão ser servidos em pratos plásticos e com talheres descartáveis. Em relação ao churrasquinho, estes somente poderão ser entregues aos consumidores em pratos de plástico e fora dos espetos;
- 10.3. Caberá aos Ambulantes a responsabilidade pelo recolhimento e ensacamento de todo o lixo gerado durante a duração da atividade;
- 10.4. No botijão de gás deverá ser utilizado mangueiras, com regulador de pressão e revestimento de aço;
- 10.5. Está PROIBIDA a comercialização de mercadorias que utilize "varais", especialmente em utilizando postes ou árvores.
- 10.6. Manter, no entorno da área ocupada por Ambulantes, faixa livre de circulação em calçadas e pontos de acessibilidade, permitindo acesso de pessoas com deficiência;
- 10.7. O descumprimento dos itens acima acarretará notificação pelos órgãos de controle, multas, sanções conforme a Lei nº 6.190, de 20 de julho de 2018.

11. DAS PENALIDADES.

- 11.1. Os Ambulantes que operam sem licença ou em desacordo com as regulamentações podem ser multados pela Secretaria Secretária de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL. O valor da multa pode variar;
- 11.2. Apreensão de mercadorias;
- 11.3. Remoção do local de venda, em caso de ocupação ilegal de um espaço público;
- 11.4. O Ambulante que descumprir as regras deste Edital de Chamamento Público ficará impedido de participar dos próximos 03 (três) chamamentos. Sendo reincidente perderá o direito de participar de eventos.

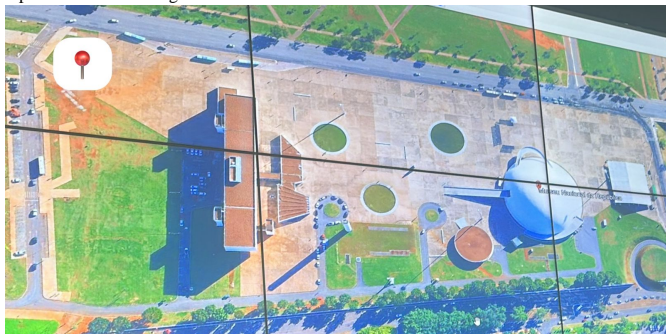
12. DA LOCALIZAÇÃO.

- 12.1. Os Ambulantes modalidade barraca deverão ocupar os espaços determinados na autorização conforme croqui abaixo.

- 12.2. A montagem das barracas será acompanhada pelos servidores designados da Secretaria Executiva das Cidades e do DF LEGAL, no local determinado no croqui.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. Não haverá reserva de vagas no chamamento público para as associações representativas da categoria dos Ambulantes.



TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO
Secretário Executivo

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE FEIRAS

TERMO DE ENCERRAMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 04018-00001088/2025-79

Edital de Concorrência Pública nº 01/2025 – Feira Permanente do Setor P Sul
A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, DA SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 44.330/2023, declara encerrado o Edital de Concorrência Pública nº 01/2025, cujo objeto era a outorga de permissão de uso de espaços na Feira Permanente do Setor P Sul. Considerando a realização da sessão pública em 04/08/2025, conforme Ata nº 01, e a ausência de propostas ou lances habilitados dentro do prazo estabelecido, foi declarada DESERTA a presente licitação, em razão da não apresentação de propostas válidas. Assim, fica formalmente encerrado o certame, para todos os efeitos legais e administrativos. Brasília/DF, 11 de agosto de 2025.

ANTÔNIA SOUSA SILVA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 13/2025 PROCESSO SEI-GDF nº: 04018-00001185/2025-61. TIPO: Maior Lance ou Oferta. OBJETO: seleção de pessoas físicas ou pessoas jurídicas para a exploração comercial dos mobiliários urbanos desocupados, localizados na Feira do Artesanato da Torre de TV, da Região Administrativa do Plano Piloto. A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE FEIRA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, delegadas pela Ordem de Serviço nº 99, de 08 de maio de 2025, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 44.330/2023, TORNA PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do objeto do Certame, sendo vencedores os seguintes licitantes que apresentaram proposta mais vantajosa para a Administração Pública do Distrito Federal,

com o box arrematado, nome completo e CPF/CNPJ, nesta ordem: 381-K, SORAYA ALINE NOVAES NEVES FARIA, 548.***.***-68; 439-M, IARA MAISA CONÇALVES, 146.***.***-72; Brasília/DF, 19 de novembro de 2025.

ANTÔNIA SOUSA SILVA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2025

PROCESSO SEI-GDF nº: 004018-00001086/2025-80. TIPO: Maior Lance ou Oferta. OBJETO: seleção de pessoas físicas ou pessoas jurídicas para a exploração comercial dos mobiliários urbanos desocupados, localizados na Feira Permanente de Brasília. A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE FEIRA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, delegadas pela Ordem de Serviço nº 99, de 08 de maio de 2025, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 44.330/2023, TORNA PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do objeto do Certame, sendo vencedores os seguintes licitantes que apresentaram proposta mais vantajosa para a Administração Pública do Distrito Federal, com o box arrematado, nome completo e CPF/CNPJ, nesta ordem: 86, ELIENE DE JESUS MENDONÇA JELES, 483.***.***-00; 153, HELIZABETE TAVARES DA SILVA, 587.***.***-91. Brasília/DF, 19 de novembro de 2025.

ANTÔNIA SOUSA SILVA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2025

PROCESSO SEI-GDF nº: 04018-00001079/2025-88. TIPO: Maior Lance ou Oferta. OBJETO: seleção de pessoas físicas ou pessoas jurídicas para a exploração comercial dos mobiliários urbanos desocupados, localizados na Feira Permanente de São Sebastião. A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE FEIRA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, delegadas pela Ordem de Serviço nº 99, de 08 de maio de 2025, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 44.330/2023, TORNA PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do objeto do Certame, sendo vencedores os seguintes licitantes que apresentaram proposta mais vantajosa para a Administração Pública do Distrito Federal, com o box arrematado, nome completo e CPF/CNPJ, nesta ordem: 703 ALA C, AFONSO JOSÉ ALVES FURTADO, 630.***.***-56. Brasília/DF, 19 de novembro de 2025.

ANTÔNIA SOUSA SILVA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2025

PROCESSO SEI-GDF nº: 04018-00001093/2025-81. TIPO: Maior Lance ou Oferta. OBJETO: seleção de pessoas físicas ou pessoas jurídicas para a exploração comercial dos mobiliários urbanos desocupados, localizados na Feira Permanente do Gama. A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE FEIRA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, delegadas pela Ordem de Serviço nº 99, de 08 de maio de 2025, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 44.330/2023, TORNA PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do objeto do Certame, sendo vencedores os seguintes licitantes que apresentaram proposta mais vantajosa para a Administração Pública do Distrito Federal, com o box arrematado, nome completo e CPF/CNPJ, nesta ordem: 96-B, 97-B, GESCICA TORQUATO DE SOUSA, 056.***.***-06; 117, ERIKA DE MACEDO LIMA, 579.***.***-15; 170-C, 171-C, RAYANNE STEFANNY DE HOLANDA CAVALCANTE CARVALHO, 038.***.***-70; 172-C, JOSE EDSON DA SILVA FERREIRA, 130.***.***-20; 173-C, SOLANGIA ROSA GOMES GONÇALVES, 001.***.***-27; 187-C, 188-C, ANTONIA MARIA BRANDAO BORGES, 493.***.***-91; Brasília/DF, 19 de novembro de 2025.

ANTÔNIA SOUSA SILVA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 09/2025

PROCESSO SEI-GDF nº: 04018-00001097/2025-60. TIPO: Maior Lance ou Oferta. OBJETO: seleção de pessoas físicas ou pessoas jurídicas para a exploração comercial dos mobiliários urbanos desocupados, localizados na Feira Permanente da Estrutural/SCIA. A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE FEIRA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, delegadas pela Ordem de Serviço nº 99, de 08 de maio de 2025, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 44.330/2023, TORNA PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do objeto do Certame, sendo vencedores os seguintes licitantes que apresentaram proposta mais vantajosa para a Administração Pública do Distrito Federal, com o box arrematado, nome completo e CPF/CNPJ, nesta ordem: 69, MARIA EDUARDA RODRIGUES BRAGA, 765.***.***-00; 116, ADRIANA MARINHO DA SILVA, 701.***.***-91; 122, GISLENE DA S. NUNES, 086.***.***-56; 126, MARINO MARTINS DA GLORIA, 087.***.***-04; 127, LUIZA MARTINS VIEIRA, 153.***.***-04; 132, MARIANO AMORIM SILVA, 213.***.***-00; 156, JOSE CARLOS DE OLIVEIRA, 145.***.***-13; 166, 167, ANTONIO ELSON DE ARAUJO SILVA, 793.***.***-49. Brasília/DF, 19 de novembro de 2025.

ANTÔNIA SOUSA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 01/2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA SANTA MARIA, DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 42, Inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094/2017, e nos termos do art. 71, IV da Lei Federal nº 14.133/21 (Recepcionado pelo Decreto Distrital nº 44.330/23), torna público, para conhecimento dos interessados na Concorrência Presencial nº 01/2025 - RA-SANT, nos termos do Processo SEI/GDF nº 00143-00001130/2025-56, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada em execução de obra de urbanização e construção de dois estacionamentos públicos, localizados na CL 210 entre os lotes E e F - Santa Maria Sul e na QC 05 - Residencial Santos Dumont, nesta Região Administrativa, a HOMOLOGAÇÃO e a ADJUDICAÇÃO em favor da Licitante JCA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.070.802.0001-09, pelo valor total de R\$ 625.000,00 (seiscentos e vinte e cinco mil reais) por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração, de acordo com o resultado final do julgamento e após o exaurimento dos prazos recursais. O Termo de Adjudicação e de Homologação e informações complementares encontram-se disponibilizadas, sem ônus, no site oficial da Administração Regional de Santa Maria: <https://www.santamaria.df.gov.br/2021/07/21/licitacoes-e-contratos/>. Demais informações podem ser solicitadas através do e-mail: cpl.santamaria@santamaria.df.gov.br.

JOSIEL FRANÇA PENHA NETO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 07/2025

PROCESSO: 00145-00000466/2025-45. DAS PARTES: Distrito Federal (DF), por meio da Administração Regional do Recanto das Emas, e a empresa Inprês Brasília Comunicação Visual LTDA EPP, pessoa jurídica de Direito Privado doravante denominada Contratada, inscrita sob CNPJ nº 09.432.796/0001-26. DO OBJETO: Prestação de serviços de confecção e instalação da Galeria dos Administradores, consoante específica a Justificativa de Dispensa de Licitação (181301427) e a Proposta (181051816). DO VALOR: R\$ 8.909,90 (oito mil novecentos e nove reais e noventa centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias a contar da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal/Administração do Recanto das Emas: Carlos Dalvan Soares de Oliveira, pela contratada: José Ivan Soares de Sena.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 47973/2022 - SEEC

Processo nº 00040-00036052/2022-99. A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (Seec/DF), na qualidade de CONTRATANTE e a empresa ARCADE TECNOLOGIA PROJETOS E ENGENHARIA LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a) prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 24/11/2025 a 23/11/2026, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993; e b) conceder reajuste contratual, nos termos do art. 40, inciso XI c/c art. 65, § 8º, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante a aplicação do percentual de 5,17237% sobre os valores unitários [1], correspondente à variação acumulada nos últimos 12 meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), referente ao mês de setembro de 2025, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), passando o valor total do contrato de R\$ 1.631.776,92 (um milhão, seiscentos e trinta e um mil, setecentos e setenta e seis reais e noventa e dois centavos) para o montante de R\$ 1.716.178,44 (um milhão, setecentos e dezesseis mil, cento e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), que corresponde a um acréscimo de R\$ 84.401,52 (oitenta e quatro mil, quatrocentos e um reais e cinquenta e dois centavos), com seus efeitos financeiros a contar de 05/09/2025. DO VALOR: o valor atual do CONTRATO é de R\$ 1.716.178,44 (um milhão, setecentos e dezesseis mil, cento e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I. Unidade Orçamentária: 19.101; II – Programa de Trabalho: 04.122.6203.2985.0001; III – Natureza da Despesa: 3.3.90.40; IV – Fonte de Recursos: 1000. O empenho é de R\$ 194.906,45 (cento e quatro mil novecentos e seis reais e quarenta e cinco centavos), conforme Nota de Empenho nº 2025NE26602, emitida em 18/11/2025, sob o evento nº 400092, na modalidade Estimativo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de sua assinatura. Porém, os efeitos financeiros do reajuste retroagem a 05/09/2025, em obediência ao princípio da anualidade. DA ASSINATURA: 19/11/2025. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Seec: DANIEL IZAIAS DE CARVALHO, Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal e pela CONTRATADA: MILTON FERNANDES BALIEIRO JÚNIOR, na qualidade de Sócio-Administrador da Empresa.

SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATOS
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS
DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0254/2025

Processo SEI-GDF nº 04015-00001257/2024-74, Pregão Eletrônico nº 90082/2025 com homologação em 07 de novembro de 2025. Objeto: Registro de preços para a aquisição de

quatro veículos adaptados, modelo van, tipo furgão, novos e em primeiro uso (0km), para atender ao "Projeto Atendimento em Movimento" da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal (SEAC/DF). Assinatura da Ata: 25/11/2025. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: DGR COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 13.457.330/0001-52, item: 1. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 25 de novembro de 2025
CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA
Diretora de Sistema de Registro de Preços

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0257/2025

Processo SEI-GDF nº 04044-00007991/2024-63, Pregão Eletrônico nº 90081/2025 com homologação em 11 de novembro de 2025. Objeto: Registro de preços para contratação de serviço de tecnologia da informação e comunicação de solução de antispam corporativo, contemplando subscrição de software, incluindo serviços de instalação, configuração, treinamento, atualizações, upgrades de versões, garantia e suporte técnico por 36 (trinta e seis) meses, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 25/11/2025. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: NTSEC SOLUÇÕES EM TELEINFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 09.137.728/0001-34, itens: 1 a 3. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 25 de novembro de 2025
CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA
Diretora de Sistema de Registro de Preços

SECRETARIA EXECUTIVA
DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
UNIDADE DE GESTÃO PATRIMONIAL
DIRETORIA DE PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO
GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE LEILÕESAVISO DE RESULTADO DE SORTEIO REALIZADO NA SESSÃO PÚBLICA
PARA SORTEIO DE LEILOEIROS CREDENCIADOS NO EDITAL DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 004/2025 - UASG 974002

A Gerência de Controle e Acompanhamento de Leilões (GECAL), vinculada à Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, nos termos do item 6.8 do Edital de Credenciamento nº 004/2025, TORNA PÚBLICO o resultado do Sorteio realizado na Sessão Pública de Sorteio realizada no dia 24/11/2025 às 09:00h na Escola de Governo do Distrito Federal situada no SGO ÁREA ESPECIAL N 1, QUADRA 01, Brasília DF, SALA 06.

O sorteio teve o seguinte resultado:

- 1) DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL - Processo SEI nº 00055-001221169/2025-69 - foi sorteado o Senhor FERNANDO GONÇALVES COSTA, número 6.
- 2) DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - Processo SEI nº 00113-00029286/2025-11 - foi sorteada a Senhora DENISE ARAÚJO DOS SANTOS, número 10.

A sessão foi realizada de forma não eletrônica, e ocorreu independentemente da presença dos leiloeiros conforme Edital de Licitação de Credenciamento nº 004/2025 - UASG 974002.

Lembramos que a cada nova solicitação proveniente dos órgãos integrantes do complexo administrativo do Distrito Federal, será excluído do sorteio os leiloeiros que já tenha sido previamente designados, até que todos os profissionais constantes na lista de credenciados tenham sido sorteados.

Leiloeiros credenciados após esta data participarão dos sorteios seguintes, em datas oportunamente divulgadas.

Nos leilões presenciais, somente poderão conduzir os procedimentos os leiloeiros com inscrição na Junta Comercial do Distrito Federal. Aqueles inscritos em outras unidades federativas deverão declarar-se impedidos de participar da sessão pública de sorteio.

Os leiloeiros credenciados se submeterão às regras e deliberações tratadas na sessão pública de sorteio.

O presente aviso de resultado será publicado no site oficial da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal: <https://www.economia.df.gov.br>.

RENÉ MENDES LOPES

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS
DIRETORIA EXECUTIVA
GERÊNCIA DE SUPORTE ÀS ATIVIDADES PLENÁRIASPAUTA DE JULGAMENTO DA 1ª CÂMARA
02/12/2025

Faço público, de ordem da Exma. Sra. VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara por videoconferência na forma da Resolução 01 de 6 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia 02 de dezembro de 2025, terça-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. ADIADO, PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo nº 00040-00029194/2022-08,
Tributo ICMS,
REN 60/2024 e RV 58/2024,
Recorrentes e Recorridos Fazenda Pública do Distrito Federal e GAVILON DO BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA,
Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto,
Advogado Klaus Eduardo Rodrigues Marques OAB/GO 29.917-A,
Relatora Conselheira Luciana Soares Carreiro.

2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

b) Processo nº 04034-00000705/2023-95,
Tributo ICMS,
REN 07/2024 e RV 23/2024,
Recorrente e Recorridas Fazenda Pública do Distrito Federal e MARDISA VEÍCULOS LTDA,
Representantes da Fazenda Procuradores Nayara Sepulcri de Camargo Pinto e Vinícius Rocha Braga Lessa,
Advogado Tiago Conde Teixeira OAB/DF 24.259,
Relator Conselheiro Júlio Breves dos Santos Júnior.

c) Processo nº 00040-00021285/2021-14,

Tributo ICMS,
REN 89/2024 e RV 71/2024,
Recorrentes e Recorridos Fazenda Pública do Distrito Federal e RANDIS RODRIGUES OLIVEIRA,
Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto,
Advogado Rodrigo Bezerra Correia OAB/DF 19.454,
Relator Conselheiro Juarez Boaventura da Silva

d) Processo nº 00040-00009593/2022-44,

Tributo ICMS,
REN 58/2024,
Recorrente Fazenda Pública do Distrito Federal,
Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto,
Recorrida FABIOLA ROMÃO DE SA BEZERRA,
Advogado Adriano Martins Ribeiro Cunha OAB/DF 27.027,
Relatora Conselheira Solange Leite de Menezes.

Observação:

- Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.
- Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.
- Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.
- Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020).
- Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.
- A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 17/11/2025

GILDA ALMEIDA DOS SANTOS
Gerente/GESAP/DIREX/TARF

PAUTA DE JULGAMENTO DA 1ª CÂMARA

04/12/2025

Faço público, de ordem da Exma. Sra. VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara por videoconferência na forma da Resolução 01 de 6 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia 04 de dezembro de 2025, quinta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo nº 00040-00021251/2021-11,
Tributo ICMS,
REN 68/2024,
Recorrente Fazenda Pública do Distrito Federal,
Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto,

Recorrido HÉRLINTON BRANDÃO DIAS – Responsável solidária: AMERICANAS S.A. (Nova denominação de B2W COMPANHIA DIGITAL),
Advogados André Correia Teles OAB/DF 41.363 e Juliana Cristina Martinelli Raimundi OAB/RJ 139.462,

Relatora Conselheira Solange Leite de Menezes.

b) Processo nº 00040-00013454/2022-15,

Tributo ICMS,
RV 78/2024,
Recorrente BRUNO DA SILVA SOUZA,
Advogado Elvis Del Barco Camargo OAB/DF 15.192,
Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,
Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto,
Relator Conselheiro Juarez Boaventura da Silva.

c) Processo nº 00040-00029071/2021-88,

Tributo ICMS,
REN 107/2024,
Recorrente Fazenda Pública do Distrito Federal,
Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto,
Recorridos JHONATAS ESTEVAM ARAÚJO MAGALHÃES - RESPONSÁVEL SOLIDÁRIO KABUM COMÉRCIO ELETRÔNICO S/A
Advogado Clayton Pereira da Silva OAB/SP 303.159,
Relatora Conselheira Luciana Soares Carreiro.

d) Processo nº 04034-00002048/2022-30,

Tributo ICMS,
RV 51/2024,
Recorrente MIGUEL ANGELO SOARES PIRES,
Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,
Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto,
Relatora Conselheira Joicy Leide Montalvão de Almeida.

Observação:

- Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.
- Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.
- Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.
- Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020).
- Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.
- A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 17/11/2025

GILDA ALMEIDA DOS SANTOS
Gerente/GESAP/DIREX/TARF

PAUTA DE JULGAMENTO DA 2ª CÂMARA

04/12/2025

Faço público, de ordem da Exma. Sra. VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara por videoconferência na forma da Resolução 01 de 6 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia 04 de dezembro de 2025, quinta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. ADIADO, PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo nº 00040-00024892/2022-17,
Tributo ICMS,
RV 17/2025,
Recorrente WILLERSON XAVIER DE SOUZA,
Advogado Leandro Martins de Oliveira e Silva OAB/DF 43.321,
Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,
Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa,
Relatora Conselheira Rebeca de Magalhães Melo.

b) Processo nº 04034-00004252/2023-76,

Tributo ICMS,
RV 11/2024,
Recorrente BSB GASES MEDICINAIS E DESCARTÁVEIS LTDA,

Advogado Emanuel Cardoso Pereira OAB/DF 18.168,
Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,
Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa,
Relatora Conselheira Luciana Ferreira Braga.

2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

c) Processo nº 00040-00009798/2022-20,
Tributo ICMS,

REN 10/2025 e RV 24/2025,

Recorrentes e Recorridos Fazenda Pública do Distrito Federal e FERNANDO DOS REIS MARTINS - RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA AMERICANAS S.A.,

Advogado Adriano Martins Ribeiro Cunha OAB/DF 27.027 e João Joaquim Martinelli OAB/RJ 139.475,

Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa,
Relator Conselheiro Hormino de Almeida Júnior.

d) Processo nº 00040-00014907/2022-21,

Tributo ICMS,

REN 03/2025,

Recorrente Fazenda Pública do Distrito Federal ,

Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa,

Recorrida ISABEL CRISTINA CAMELO DA SILVA (Autuada Revel) - RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA AMERICANAS S.A.,

Advogada Juliana Cristina Martinelli Raimundi OAB/RJ 139.462,

Relator Conselheiro Edson Miranda Santos.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.

3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020)

5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.

6. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 17/11/2025

GILDA ALMEIDA DOS SANTOS

Gerente/GESAP/DIREX/TARF

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo SEI nº 00413-00006334/2025-56. Partes: Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV-DF, CNPJ nº 10.203.387/0001-37, e Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais (ABIPEM), CNPJ nº 29.184.280/0001-17. Objeto: Contratação para participação de 09 (nove) conselheiros deste Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal (IPREV-DF) no 13º Congresso Brasileiro de Conselheiros de RPPS, a ser promovido pela Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais - ABIPEM, a ser realizado no período de 10 a 12 de dezembro de 2025, conforme Contratação Direta nº 22/2025. Valor total: R\$ 8.550,00 (oito mil quinhentos e cinquenta reais). Dotação Orçamentária: UO 19213, Gestão 320203, Programa de Trabalho: 09122820385170053, Natureza da Despesa: 339039, Fonte de Recursos: 280 - Taxa de Administração. Nota de Empenho: 2025NE00526, emitida em 07/11/2025, modalidade: ordinário. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021 e Decreto Distrital nº 44.330/2023. RAQUEL GALVÃO RODRIGUES DA SILVA, Diretora-Presidente.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

AO CONTRATO Nº 55383/2025

PROCESSO Nº 00413-00004313/2025-04. DAS PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - IPREV-DF e LÓGICA ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, CNPJ nº 05.965.853/0001-81. OBJETO: Retificar a cláusula décima quarta do contrato nº 55019/2025, com o objetivo de alterar a natureza da despesa para 339039-05 e a nota de empenho para 2025NE00530. DATA DE ASSINATURA: 14/11/2025. VIGÊNCIA: A partir da sua assinatura. SIGNATÁRIO: Pelo Iprev-DF, RAQUEL GALVÃO RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de Diretora-Presidente.

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DOS SERVIDORES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2025

Processo: 04006-00000285/2025-64 – Das Partes: DF-PREVICOM, na qualidade de CONTRATANTE, ANDRE ELIAS DE SOUZA FERNANDES, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: Contratação de serviço de fotógrafo e videomaker para a cobertura completa, com captação de imagens e vídeos, do evento de comemoração dos 7 (sete) anos da DF-PREVICOM. DO VALOR: Valor Total de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais). DOS SIGNATÁRIOS: Pela DF-PREVICOM: DANIEL VICENTE EVALDT DA SILVA e pela CONTRATADA: ANDRE ELIAS DE SOUZA FERNANDES, ambas as partes na qualidade de representantes legais.

BANCO DE BRASÍLIA S/A DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS, ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO BRB Nº 2025/049

Empresa: MARTINEZ E MARTINEZ ADVOGADOS ASSOCIADOS. Objeto: Prestação de serviços advocatícios. Rescisão a partir de 22/11/2025. Pelo BRB: Jacques Mauricio F. V. de Melo. Proc. 1.310/2024. Rayssa G. da Silva. Gerente de Área.

II TERMO ADITIVO DO CONTRATO BRB Nº 180/2021

Empresa: K2 CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS LTDA. Objeto: conservação e limpeza nas agências do BRB. Fica prorrogada por 9 meses a partir de 01/11/2025. Signatários: Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz; e pela Contratada: Deusmar de S. Caldas. Proc. nº 558/2021. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área.

I TERMO ADITIVO DO CONTRATO BRB Nº 390/2025

Empresa: SAFE CONSIG TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. Objeto: licença de uso de software, prestação de serviços e outras avenças. Alteração qualitativa. Signatários: Pelo BRB: Átila H. Santos; e pela Contratada: Romero P. de Alcântara. Proc. nº 1.031/2025. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2025

Objeto: Adequação Agência Samambaia Norte/DF. Valor estimado de acordo com o Art. 34 da Lei nº 13.303/16. Abertura: 17/12/2025, às 8h (horário de Brasília). Obtenção do edital e fase de lances: www.portaldecompraspublicas.com.br. Proc. nº 1368/25.

CARLOS FAGUNDES

Pregoeiro

DIRETORIA EXECUTIVA DE ATACADO E GOVERNO SUPERINTENDÊNCIA DE MOBILIDADE

NOTIFICAÇÃO - USO INDEVIDO DOS CARTÕES DO SBA

O Banco de Brasília S/A notifica os usuários de cartões do SBA/DF relacionados no comunicado disponível no link <https://brbnoovo.br.com.br/mobilidade/comunicados-uso-indevido/> quanto à abertura de Processo Administrativo para apuração de uso indevido. Informamos o prazo de até 10 (dez) dias corridos para apresentação de defesa, a contar da data desta publicação.

SAULO NACIF ARAUJO

Superintendente de Mobilidade

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00003598/2024-24. Interessado: PREMIUM OFTALMOLOGIA LTDA, CNPJ nº 34.673.922/0001-81. Valor: R\$7.573,39 (sete mil quinhentos e setenta e três reais e trinta e nove centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 581/2024. Em 24/11/2025, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 635/2025-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 55837/2025

Processo: 04001-00005525/2024-77. CREDENCIANTE: INAS; CREDENCIADA: CARDIOFITNESS ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA, CNPJ: 37.101.540/0001-71. OBJETO: prestação de serviços de assistência à saúde em caráter suplementar. DOTAÇÃO: PT: 10122620361950007; ND: 339039; NE: 2025NE04523/2025NE04524, emissão: 29/10/2025; VALOR: R\$ 1,00 cada. VIGÊNCIA: 18/11/2025 a 18/11/2030. ASSINATURA: 18/11/2025. Pelo INAS: RODRIGO RAMOS GONÇALVES, Diretor-Presidente, e pela CREDENCIADA: MATHEUS LUAN QUEIROZ ALVES DA CUNHA, representante.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 56002/2025

Processo: 04001-00005603/2024-33. CREDENCIANTE: INAS; CREDENCIADA: A CLÍNICA VIVER CLÍNICA DE IMAGENS MÉDICAS LTDA, CNPJ: 07.592.441/0001-79. OBJETO: prestação de serviços de assistência à saúde em caráter suplementar. DOTAÇÃO: PT: 10122620361950007; ND: 339039; NE: 2025NE04763/2025NE04764, emissão: 13/11/2025; VALOR: R\$ 1,00 cada. VIGÊNCIA: 24/11/2025 a 24/11/2030. ASSINATURA: 24/11/2025. PELA INAS: RODRIGO RAMOS GONÇALVES, Diretor-Presidente, e pela CREDENCIADA: NÚBIA PEREIRA PINTO QUEIROGA, representante.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 047789/2023, SIGGO Nº 047789. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GENNESIS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.851.596/0001-36. Objeto: a alteração ao Contrato nº 047789/2023-SES/DF - LOTE 10 (106022399) do item 4.2.6.1 Constante na subcláusula 4.2 - DO RECEBIMENTO, bem como do APÊNDICE I - CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES, item 3 - RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS, com fundamento no art. 65, inciso II, alínea b, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme segue: Onde se lê: 4.2.6.1. Os serviços serão recebidos Pelo Executor, pelo Responsável Técnico da Contratada e pelo Diretor Administrativo da Unidade de Saúde, comprovando-se a conclusão do objeto, nos termos da Ordem de Serviço, das Planilhas Orçamentárias e de Quantitativos e a Localização; ou comissão nos casos de contratações com valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), designado(a) pela autoridade competente, mediante recibo; Leia-se: 4.2.6.1. Os serviços serão recebidos pelo executor e pelo responsável técnico da contratada, comprovando-se a conclusão do objeto, nos termos da Ordem de Serviço, das Planilhas Orçamentárias e de Quantitativos e Localização. A critério do executor de contrato um outro servidor poderá participar do recebimento dos serviços. Onde se lê: APÊNDICE I - CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES 3. RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS O recebimento dos serviços será feito mediante as seguintes condições: Pelo Executor, pelo Responsável Técnico da Contratada e pelo Diretor Administrativo da Unidade de Saúde, comprovando-se a conclusão do objeto, nos termos da Ordem de Serviço, das Planilhas Orçamentárias e de Quantitativos e a Localização; Leia-se: APÊNDICE I - CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES 3. RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS O recebimento dos serviços será feito mediante as seguintes condições: Pelo executor e pelo responsável técnico da contratada, comprovando-se a conclusão do objeto, nos termos da Ordem de Serviço, das Planilhas Orçamentárias e de Quantitativos e Localização; A critério do executor de contrato um outro servidor poderá participar do recebimento dos serviços. Vigência: a conta da assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00132393/2017-52-00060-00080188/2023-42. Data de Assinatura: 24/11/2025. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR. Pela contratada: MARCUS VINICIUS FARIAS DE CASTRO. Publicação do Ajuste Original: 09/02/2023.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 048322/2023, SIGGO Nº 048322. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SMARTER ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 34.228.416/0001-83. Objeto: a alteração ao Contrato nº 048322/2023-SES/DF - LOTE 18 (106044175) do item 4.2.6.1 Constante na subcláusula 4.2 - DO RECEBIMENTO, bem como do APÊNDICE I - CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES, item 3 - RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS, com fundamento no art. 65, inciso II, alínea b, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme segue: Onde se lê: 4.2.6.1. Os serviços serão recebidos Pelo Executor, pelo Responsável Técnico da Contratada e pelo Diretor Administrativo da Unidade de Saúde, comprovando-se a conclusão do objeto, nos termos da Ordem de Serviço, das Planilhas Orçamentárias e de Quantitativos e a Localização; ou comissão nos casos de contratações com valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), designado(a) pela autoridade competente, mediante recibo; Leia-se: 4.2.6.1. Os serviços serão recebidos pelo executor e pelo responsável técnico da contratada, comprovando-se a conclusão do objeto, nos termos da Ordem de Serviço, das Planilhas Orçamentárias e de Quantitativos e Localização. A critério do executor de contrato um outro servidor poderá participar do recebimento dos serviços. Onde se lê: APÊNDICE I - CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES 3. RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS O recebimento dos serviços será feito mediante as seguintes condições: Pelo Executor, pelo Responsável Técnico da Contratada e pelo Diretor Administrativo da Unidade de Saúde, comprovando-se a conclusão do objeto, nos termos da Ordem de Serviço, das Planilhas Orçamentárias e de Quantitativos e Localização; A critério do executor de contrato um outro servidor poderá participar do recebimento dos serviços. Vigência: a conta da assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00132393/2017-52-00060-00080682/2023-15. Data de Assinatura: 19/11/2025. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR. Pela contratada: DANILO MOREIRA RODRIGUES. Publicação do Ajuste Original: 09/02/2023.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 050227/2022, SIGGO Nº 050227. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA., inscrita no CNPJ nº 00.331.788/0001-1. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 23/11/2025 e término em 23/11/2026, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93. Vigência: a contar da sua assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620242050001. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 2600.839026887. Nota de Empenho: 2025NE12238. Valor de empenho inicial: R\$ 1.177.588,16 (um milhão, cento e setenta e sete mil quinhentos e oitenta e oito reais e dezesseis centavos). Emitido em: 15/11/2025. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00150647/2021-09. Data de Assinatura: 24/11/2024. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR. Pela contratada: WESLEY MANDU DA SILVA. Publicação do Ajuste Original: 26/10/2022.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 050228/2023, SIGGO Nº 050228. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.820.448/0018-84. Objeto: prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 23/11/2025 e término em 23/11/2026, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93. Conceder o reajuste contratual no percentual de 5,13%, referente ao IPCA acumulado de 12 (doze) meses de agosto/2025, no valor de R\$ 24.900,13 (vinte e quatro mil e novecentos reais e treze centavos), com aplicação a partir de 25/08/2025. Com o reajuste, o valor anual passa de R\$ 485.733,59 (quatrocentos e oitenta e cinco mil setecentos e trinta e três reais e cinquenta e nove centavos) para R\$ 510.633,72 (quinhentos e dez mil seiscentos e trinta e três reais e setenta e dois centavos). O detalhamento do objeto do contrato, após o reajuste, está descrito no Anexo I do presente Termo. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901-23901. Programa de Trabalho: 10302620242050001-10302620242050001 Natureza da Despesa: 339039-339039. Fonte de Recurso: 2600.838003467-2600.839026887. Nota de Empenho: 2025NE09541-2025NE12381. Valor de empenho inicial: R\$ 51.271,88 (cinquenta e um mil duzentos e setenta e um reais e oitenta e oito centavos) - R\$ 6.155,87 (seis mil cento e cinquenta e cinco reais e oitenta e sete centavos). Emitido em: 10/09/2025 - 19/11/2025. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA- 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 3 - Global-3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00150647/2021-09. Data de Assinatura: 24/11/2025. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR. Pela contratada: DANIEL JORGE SILVA E ZAROUR e LISIS CONSTANCIO RAMOS. Publicação do Ajuste Original: 24/11/2024.

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio nº 37/2025 - SES/DF. Processo SEI-GDF nº 00064-00001498/2025-68. PARTICÍPES: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), a Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS) e a Secretaria de Estado de Educação (SEE-DF), mantenedora do Centro de Educação Profissional Escola Técnica de Santa Maria (CEP-ETSM). RESUMO DO OBJETO: A concessão de vagas para a utilização dos campos de práticas e cenários de ensino das estruturas orgânicas da SES-DF e entidades vinculadas, visando a realização de Atividades Práticas Supervisionadas e Estágios Curriculares, por estudantes regularmente matriculados e que estejam frequentando, efetivamente, o Curso Técnico em Radiologia. PROCEDIMENTO: O presente Convênio obedece aos termos da Portaria Conjunta SES/FEPECS nº 02, de 26 de janeiro de 2023, bem como ao Plano de Trabalho para o Curso Técnico em Radiologia. DA CONTRIBUIÇÃO/CONTRAPARTIDA: A instituição de ensino contribuirá com contrapartida estabelecida nos termos da Cláusula Décima Primeira. DA VIGÊNCIA: 60 sessenta meses, prorrogável, a partir da assinatura. ASSINATURA: 17/11/2025. Pela SES e FEPECS: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; e pela SEE-DF e Centro de Educação Profissional Escola Técnica de Santa Maria: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA.

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE
DIRETORIA DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025
A DIRETORA DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL(SVS), EM TEMPO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A PORTARIA Nº 473, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023, O QUAL DELEGA AS ATRIBUIÇÕES PREVISTAS NO DECRETO Nº 37.515, DE 26 DE JULHO DE 2016, A ORDENAÇÃO DE DESPESAS DO PROGRAMA DESCENTRALIZAÇÃO PROGRESSIVA DE AÇÕES SAÚDE – PDPAS, COMBINADO COM O INCISO X, DO ARTIGO 16 DA PORTARIA 473, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023 E ARTIGO 228 DO DECRETO Nº 44.330, DE 16 DE MARÇO DE 2023, TORNA PÚBLICO O RESULTADO O RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR, REFERENTE ÀS AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EMERGENCIAL DE EQUIPAMENTOS, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, CONFORME Nº PDPAS, Nº PROCESSO SEI E RESPECTIVAS EMPRESAS, CUJOS CÓDIGOS SES/OBJETOS E CONTRATAÇÕES SÃO:

SERVIÇO Nº 36/2025, 00060-00516457/2025-84, VISOMES COMERCIAL, CNPJ: 00.567.892/0001-07, Calibração do equipamento Espectrofotômetro PAT: 756.190, no valor total de R\$ 3.285,00 (três mil duzentos e oitenta e cinco reais); SERVIÇO Nº 39/2025, 00060-00516526/2025-50, VISOMES COMERCIAL, CNPJ: 00.567.892/0001-07, Calibração de Balança digital analítica e Balança digital Semi-analítica, PATs: 1.845.478, 1900149779, 773270, 773268, 1900071967, 1.845.477, no valor total de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais); SERVIÇO Nº 38/2025, 00060-00516483/2025-11, Calibração do equipamento pHmetro, VISOMES COMERCIAL, CNPJ: 00.567.892/0001-07, PATs: 479482, 3759, 1204265, 1204255, no valor total de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais); 3230-001372, 00060-00513292/2025-99, BIOMEDICA EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 01.299.509/0001-40, 37643, CONJUNTO DE REAGENTES E INSUMOS PARA DETECÇÃO E QUANTIFICAÇÃO DE DNA GENÔMICO DE PNEUMOCYSTIS JIROVECHII POR PCR EM TEMPO REAL, no valor total de R\$ 13.440,00 (treze mil quatrocentos e quarenta reais).

GRASIELA ARAUJO DA SILVA

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE12457

PROCESSO: 00060-00544655/2025-38. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ASTRA ZENECA DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 60.318.797/0001-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TEZEPelumabe SOLUÇÃO INJETÁVEL 210 MG SERINGA PREENCHIDA 1,91 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90304/2024A - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM006914 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM006574. VALOR: R\$ 114.390,60 (cento e quatorze mil trezentos e noventa reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/11/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE12458

PROCESSO: 00060-00548568/2025-50. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa JANSSEN-CILAG FARMACEUTICA LTDA, CNPJ nº 51.780.468/0002-68. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SELEXIPAGUE COMPRIMIDO REVESTIDO 1,6 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90025/2025A - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM006955 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM006609. VALOR: R\$ 39.960,00 (trinta e nove mil novecentos e sessenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/11/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE12461

PROCESSO: 00060-00549910/2025-39. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAÚDE - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE RESINA COMPOSTA, TIPO FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS NANO-HÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO PASTOSA, COR A3, conforme Ata de Registro de Preço nº 90063/2025D - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM006970 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM006623. VALOR: R\$ 3.480,75 (três mil quatrocentos e oitenta reais e setenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/11/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE12462

PROCESSO: 00060-00544721/2025-70. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 10.586.940/0003-20. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TICAGRELOR COMPRIMIDO REVESTIDO 90 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90304/2024D - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM006915 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM006575. VALOR: R\$ 948,00 (novecentos e quarenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/11/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE12463

PROCESSO: 00060-00543229/2025-87. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 08.774.906/0001-75. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ANLodipino (BESILATO) COMPRIMIDO 10 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90013/2025G - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM006884 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM006544. VALOR: R\$ 899,18 (oitocentos e noventa e nove reais e dezoito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/11/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE12464

PROCESSO: 00060-00502392/2025-90. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS, CNPJ nº 04.307.650/0025-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DENUSINERSEN SOLUÇÃO INJETÁVEL 2,4 MG/ML FRASCO AMPOLA COM 5ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90066/2025D - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/AFM006049 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/PAM006355. VALOR: R\$ 984.040,68 (novecentos e oitenta e quatro mil quarenta reais e sessenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/11/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE12465

PROCESSO: 00060-00546468/2025-99. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACEUTICOS S A, CNPJ nº 33.009.945/0002-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TOCilizumabe SOUÇAO INJETÁVEL 20MG/ML FRASCO AMPOLA 10ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90304/2024E - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM006933 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM006587. VALOR: R\$ 7.048,64 (sete mil quarenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/11/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE12466

PROCESSO: 00060-00533382/2025-04. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SANTE MÉDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 16.699.864/0002-64. OBJETO: AQUISIÇÃO DE OXCARBAZEPINA COMPRIMIDO 300MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90304/2024F - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM006921 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM006579. VALOR: R\$ 2.184,00 (dois mil cento e oitenta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/11/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE12467

PROCESSO: 00060-00548549/2025-23. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA - MG, CNPJ nº 12.889.035/0002-93. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VASOPRESSINA 20U/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90004/2025E - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM006954 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM006608. VALOR: R\$ 55.705,40 (cinquenta e cinco mil setecentos e cinco reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/11/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE12470

PROCESSO: 00060-00546801/2025-60. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa TAL COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES, PRODUÇÃO, CNPJ nº 40.055.505/0001-78. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL, FORMATO: TIPO "CALCINHA/SHORTINHO", conforme Ata de Registro de Preço nº 90121/2025A - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 1-25/PAM006942 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-25/AFM006596. VALOR: R\$ 1.324,80 (um mil trezentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/11/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE12476

PROCESSO: 00060-00541180/2025-28. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA CNPJ nº 08.774.906/0001-75. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ANLodipino (BESILATO) COMPRIMIDO 10 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90013/2025G - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM006858 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM006524. VALOR: R\$ 50.950,38 (cinquenta mil novecentos e cinquenta reais e trinta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/11/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS,
CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNEROS
SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES
DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS**

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90245/2025 - UASG 926119

O Pregoeiro da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº 00060-00293446/2025-11), sagrou-se vencedora (empresa, item e valor unitário): SUPPORT

PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - CNPJ: 01.107.391/0012-63, 03 (R\$ 1.7000), 05 (0,8300). Os itens 01, 02, 04, 06 restaram fracassados. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 878.546,5900.

POSSIDIO SALES DE OLIVEIRA JÚNIOR

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90248/2025 - UASG 926119

O Pregoeiro da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº 00060-00287164/2025-84), sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): PHARMEDICE MANIPULACOES ESPECIALIZADAS LTDA- CNPJ: 10.461.807/0001-85, 01 (R\$ 250,0000); CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 40.274.237/0001-85, 03 (R\$ 0,0800); CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 44.734.671/0022-86, 07 (R\$ 0,0990); MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - CNPJ: 21.681.325/0001-57, 09 (R\$ 2,3000); UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 23.864.942/0001-13: 10 (R\$ 11,4000). Os itens 02, 04, 05, 06, 08 restaram fracassados. Os quantitativos dos itens 2 e 8 foram assumidos pela empresa vencedora dos itens vinculados. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 303.991,6270.

POSSIDIO SALES DE OLIVEIRA JÚNIOR

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90282/2025 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) - CATETERES E CONJUNTO DE NEFROSTOMIA, contemplados e NÃO contemplados na Tabela SUS do Ministério da Saúde pertencentes ao Grupo 36.30.33 - OPME - Cateteres para Acesso Central - Compra Regular ,OPME - Ostomias, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI n.º: 00060-00224693/2025-77. Total de 03 itens (EXCLUSIVIDADE À ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 75.061,5490. Cadastro das Propostas: a partir de 26/11/2025. Abertura das Propostas: 08/12/2025, às 8h30, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Lote D, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.719-040 - Brasília-DF.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

Pregoeira

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90283/2025 - UASG 926119

Objeto: Processo para potencial compra/contratação de Equipamentos de Laboratório, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00406996/2024-25. Total de 01 item (Ampla Concorrência). Valor Estimado: R\$ 1.773.387,00. Cadastro das Propostas: a partir de 26/11/2025. Abertura das Propostas: 08/12/2025, às 8h30min, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN 701, Lote D, Edifício PO 700, 2º andar, Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.719-040 - Brasília-DF.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA

Pregoeira

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

29ª COMISSÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR

EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente da 29ª Comissão de Processo Disciplinar, sediada no SRTVN Quadra 701 Lote D, 2º andar, sala 02, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF, telefone (61) 3449-4288 e e-mail: 29cpd@saude.df.gov.br, designada por meio da Portaria nº 653, de 26 de junho de 2024, do Controlador da Controladoria Setorial da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, publicada no DODF nº 121, de 27 de junho de 2024, RESOLVE, na forma do artigo 238, parágrafos 3º e 4º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011, CITAR, pelo presente EDITAL, a servidora MARGARETH BATISTA DA SILVA, matrícula 17005360-9, Agente Comunitário de Saúde, contrato temporário, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Comissão, que funciona no endereço acima descrito, com a finalidade de tomar conhecimento da instauração da Sindicância nº 004/2024 (processo SEI 00060-00398155/2023-56), bem como acompanhar o feito na condição de acusada e prestar o respectivo interrogatório, por possível irregularidade administrativa. Fica ainda ciente de que, convocada pelo presente EDITAL, pelo prazo de 15 (quinze) dias a partir desta publicação, se não comparecer, os trabalhos da Comissão seguirão sem a sua presença e será acompanhado por Defensor Dativo a ser designado pela Autoridade Competente.

ANA CAROLINA VASCONCELOS MAGALHÃES

Presidente da 29ª CPD

FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor;

Considerando que o crédito orçamentário foi devidamente descentralizado para o pagamento da despesa;

Considerando que a saúde é dever do Estado, nos termos da Constituição Federal;

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se refere a Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no disposto no art. 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que institui normas gerais de direito financeiro para a elaboração e controle dos orçamentos públicos, bem como no art. 22 do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, que dispõe sobre a unificação dos recursos de caixa do Tesouro Nacional, atualiza e consolida a legislação pertinente, RECONHEÇO A DÍVIDA, com fundamento no art. 86 do Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece as normas de planejamento, orçamento, finanças, patrimônio e contabilidade no âmbito do Distrito Federal, conforme os dados a seguir relacionados:

Processo	Empresa	Valor
00060-00518893/2024-15	HEXAGON DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI	R\$ 140,44

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

Subsecretária de Administração Geral

RAPHAEL GAMA DE REZENDE

Diretor Executivo do Fundo de Saúde do Distrito Federal

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor;

Considerando que o crédito orçamentário foi devidamente descentralizado para o pagamento da despesa;

Considerando que a saúde é dever do Estado, nos termos da Constituição Federal;

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se refere a Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no disposto no art. 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que institui normas gerais de direito financeiro para a elaboração e controle dos orçamentos públicos, bem como no art. 22 do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, que dispõe sobre a unificação dos recursos de caixa do Tesouro Nacional, atualiza e consolida a legislação pertinente, RECONHEÇO A DÍVIDA, com fundamento no art. 86 do Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece as normas de planejamento, orçamento, finanças, patrimônio e contabilidade no âmbito do Distrito Federal, conforme os dados a seguir relacionados:

Processo	Empresa	Valor
00060-00449965/2024-69	HEXAGON DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI	R\$ 275,85

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

Subsecretária de Administração Geral

RAPHAEL GAMA DE REZENDE

Diretor Executivo do Fundo de Saúde do Distrito Federal

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor;

Considerando que o crédito orçamentário foi devidamente descentralizado para o pagamento da despesa;

Considerando que a saúde é dever do Estado, nos termos da Constituição Federal;

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se refere a Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no disposto no art. 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que institui normas gerais de direito financeiro para a elaboração e controle dos orçamentos públicos, bem como no art. 22 do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, que dispõe sobre a unificação dos recursos de caixa do Tesouro Nacional, atualiza e consolida a legislação pertinente, RECONHEÇO A DÍVIDA, com fundamento no art. 86 do Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece as normas de planejamento, orçamento, finanças, patrimônio e contabilidade no âmbito do Distrito Federal, conforme os dados a seguir relacionados:

Processo	Empresa	Valor
00060-00578376/2024-97	HEXAGON DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI	R\$ 420,00

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

Subsecretária de Administração Geral

RAPHAEL GAMA DE REZENDE

Diretor Executivo do Fundo de Saúde do Distrito Federal

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor;
Considerando que o crédito orçamentário foi devidamente descentralizado para o pagamento da despesa;
Considerando que a saúde é dever do Estado, nos termos da Constituição Federal;
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se refere a Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no disposto no art. 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que institui normas gerais de direito financeiro para a elaboração e controle dos orçamentos públicos, bem como no art. 22 do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, que dispõe sobre a unificação dos recursos de caixa do Tesouro Nacional, atualiza e consolida a legislação pertinente, RECONHEÇO A DÍVIDA, com fundamento no art. 86 do Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece as normas de planejamento, orçamento, finanças, patrimônio e contabilidade no âmbito do Distrito Federal, conforme os dados a seguir relacionados:

Processo	Empresa	Valor
00060-00537808/2024-18	HEXAGON DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI	R\$ 300,00

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária de Administração Geral

RAPHAEL GAMA DE REZENDE

Diretor Executivo do Fundo de Saúde do Distrito Federal

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor; Considerando que o crédito orçamentário foi devidamente descentralizado para o pagamento da despesa; Considerando que a saúde é dever do Estado, nos termos da Constituição Federal; Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se refere a Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no disposto no art. 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que institui normas gerais de direito financeiro para a elaboração e controle dos orçamentos públicos, bem como no art. 22 do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, que dispõe sobre a unificação dos recursos de caixa do Tesouro Nacional, atualiza e consolida a legislação pertinente. RECONHEÇO A DÍVIDA, com fundamento no art. 86 do Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece as normas de planejamento, orçamento, finanças, patrimônio e contabilidade no âmbito do Distrito Federal, conforme os dados a seguir relacionados:

Processo	Empresa	Valor
00060-00563850/2024-86	HEXAGON DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI	R\$ 275,85

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária de Administração Geral

RAPHAEL GAMA DE REZENDE

Diretor Executivo do Fundo de Saúde do Distrito Federal

**FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA
EM CIÊNCIAS DA SAÚDE
DIRETORIA EXECUTIVA**

**EXTRATO DE TERMOS DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO
FINANCEIRO A PROJETO DE PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA**

ESPÉCIE: Termo de Outorga e Aceitação - TOA nº 01/2025 - FEPECS - Proveniente do Edital nº 8, de 27/08/2025 (DODF nº 163, de 29/08/2025). PROCESSO SEL-GDF 00064-00004827/2025-22 e 00064-00003958/2025-92. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL (SES/DF), como Instituição de Execução do Projeto, a FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE (FEPECS), como CONCEDENTE, e MARIA RITA CARVALHO GARBI NOVAES, CPF 087.*****66, como COORDENADORA. OBJETO: Conceder apoio financeiro e estabelecer condições para o desenvolvimento das atividades inerentes ao desenvolvimento do projeto de pesquisa denominado "Validação transcultural no Brasil de instrumento internacional de pesquisa e avaliação da qualidade de vida de adultos transgênero". DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Esfera: 1; Unidade Orçamentária: 23.203; Programa de trabalho: 12.364.6202.2175.4368; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20-04. Nota de Empenho: 2025NE00638; Valor: R\$ 27.800,00. VIGÊNCIA: 24 meses a contar da assinatura, admitida a prorrogação por, no máximo, 12 (doze) meses. ASSINATURA: 24/11/2025; SIGNATÁRIOS: Pela SES: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela FEPECS: INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES; e pelo Coordenador: MARIA RITA CARVALHO GARBI NOVAES.

**EXTRATO DE TERMOS DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO
FINANCEIRO A PROJETO DE PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA**

ESPÉCIE: Termo de Outorga e Aceitação - TOA nº 02/2025 - FEPECS - Proveniente do Edital nº 8, de 27/08/2025 (DODF nº 163, de 29/08/2025). PROCESSO SEL-GDF 00064-00004827/2025-22 e 00064-00003958/2025-92. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL (SES/DF), como Instituição de Execução do Projeto, a FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE (FEPECS), como CONCEDENTE, e LEVY ANICETO SANTANA, CPF 436.*****68,

como COORDENADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro e estabelecer condições para o desenvolvimento das atividades inerentes ao desenvolvimento do projeto de pesquisa denominado "Dengue, zika e chikungunya: Educação em Saúde no Ensino Básico para o Enfrentamento das Arboviroses no Centro-Oeste". DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Esfera: 1; Unidade Orçamentária: 23.203; Programa de trabalho: 12.364.6202.2175.4368; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20-04. Nota de Empenho: 2025NE00639; Valor: R\$ 146.039,83. VIGÊNCIA: 24 meses a contar da assinatura, admitida a prorrogação por, no máximo, 12 (doze) meses. ASSINATURA: 24/11/2025; SIGNATÁRIOS: Pela SES: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela FEPECS: INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES; e pelo Coordenador: LEVY ANICETO SANTANA.

**EXTRATO DE TERMOS DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO
FINANCEIRO A PROJETO DE PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA**
ESPÉCIE: Termo de Outorga e Aceitação - TOA nº 03/2025 - FEPECS - Proveniente do Edital nº 8, de 27/08/2025 (DODF nº 163, de 29/08/2025). PROCESSO SEL-GDF 00064-00004827/2025-22 e 00064-00003958/2025-92. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL (SES/DF), como Instituição de Execução do Projeto, a FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE (FEPECS), como CONCEDENTE, e GLAURA REGINA DE CASTRO E CALDO LIMA, CPF 255.*****55, como COORDENADORA. OBJETO: Conceder apoio financeiro e estabelecer condições para o desenvolvimento das atividades inerentes ao desenvolvimento do projeto de pesquisa denominado "vigilância laboratorial e genômica da tuberculose em pessoas privadas de liberdade no distrito Federal". DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Esfera: 1; Unidade Orçamentária: 23.203; Programa de trabalho: 12.364.6202.2175.4368; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20-04. Nota de Empenho: 2025NE00640; Valor: R\$ 120.280,00. VIGÊNCIA: 24 meses a contar da assinatura, admitida a prorrogação por, no máximo, 12 (doze) meses. ASSINATURA: 24/11/2025; SIGNATÁRIOS: Pela SES: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela FEPECS: INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES; e pelo Coordenador: GLAURA REGINA DE CASTRO E CALDO LIMA.

**EXTRATO DE TERMOS DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO
FINANCEIRO A PROJETO DE PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA**
ESPÉCIE: Termo de Outorga e Aceitação - TOA nº 04/2025 - FEPECS - Proveniente do Edital nº 8, de 27/08/2025 (DODF nº 163, de 29/08/2025). PROCESSO SEL-GDF 00064-00004827/2025-22 e 00064-00003958/2025-92. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL (SES/DF), como Instituição de Execução do Projeto, a FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE (FEPECS), como CONCEDENTE, e GABRIELA LOPES MARTINS, CPF 110.*****59, como COORDENADORA. OBJETO: Conceder apoio financeiro e estabelecer condições para o desenvolvimento das atividades inerentes ao desenvolvimento do projeto de pesquisa denominado "Obesidade infantil e saúde mental em adolescentes no SUS: Utilização de novos medicamentos e de novas tecnologias no tratamento e na promoção à saúde". DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Esfera: 1; Unidade Orçamentária: 23.203; Programa de trabalho: 12.364.6202.2175.4368; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20-04. Nota de Empenho: 2025NE00641; Valor: R\$ 140.499,80. VIGÊNCIA: 24 meses a contar da assinatura, admitida a prorrogação por, no máximo, 12 (doze) meses. ASSINATURA: 24/11/2025; SIGNATÁRIOS: Pela SES: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela FEPECS: INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES; e pelo Coordenador: GABRIELA LOPES MARTINS.

**EXTRATO DE TERMOS DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO
FINANCEIRO A PROJETO DE PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA**
ESPÉCIE: Termo de Outorga e Aceitação - TOA nº 05/2025 - FEPECS - Proveniente do Edital nº 8, de 27/08/2025 (DODF nº 163, de 29/08/2025). PROCESSO SEL-GDF 00064-00004827/2025-22 e 00064-00003958/2025-92. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL (SES/DF), como Instituição de Execução do Projeto, a FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE (FEPECS), como CONCEDENTE, e DANIELA MENDES DOS SANTOS MAGALHÃES, CPF 886.*****49, como COORDENADORA. OBJETO: Conceder apoio financeiro e estabelecer condições para o desenvolvimento das atividades inerentes ao desenvolvimento do projeto de pesquisa denominado "Modelos preditivos em saúde pública: Inteligência epidemiológica para redução da transmissão vertical da sífilis no Distrito Federal". DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Esfera: 1; Unidade Orçamentária: 23.203; Programa de trabalho: 12.364.6202.2175.4368; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20-04. Nota de Empenho: 2025NE00642; Valor: R\$ 149.980,00. VIGÊNCIA: 24 meses a contar da assinatura, admitida a prorrogação por, no máximo, 12 (doze) meses. ASSINATURA: 24/11/2025; SIGNATÁRIOS: Pela SES: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela FEPECS: INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES; e pelo Coordenador: DANIELA MENDES DOS SANTOS MAGALHÃES.

**EXTRATO DE TERMOS DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO
FINANCEIRO A PROJETO DE PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA**
ESPÉCIE: Termo de Outorga e Aceitação - TOA nº 06/2025 - FEPECS - Proveniente do Edital nº 8, de 27/08/2025 (DODF nº 163, de 29/08/2025). PROCESSO SEL-GDF 00064-00004827/2025-22 e 00064-00003958/2025-92. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL (SES/DF), como Instituição de Execução do Projeto, a FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE (FEPECS), como CONCEDENTE, e RENATA COSTA FORTES, CPF 000.*****67,

como COORDENADORA. OBJETO: Conceder apoio financeiro e estabelecer condições para o desenvolvimento das atividades inerentes ao desenvolvimento do projeto de pesquisa denominado "Desenvolvimento de recursos tecnológicos para auxiliar no tratamento de pacientes oncológicos submetidos à cirurgia de trato gastrointestinal em um hospital público do Distrito Federal". DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Esfera: 1; Unidade Orçamentária: 23.203; Programa de trabalho: 12.364.6202.2175.4368; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20-04. Nota de Empenho: 2025NE00643; Valor: R\$ 144.058,80. VIGÊNCIA: 24 meses a contar da assinatura, admitida a prorrogação por, no máximo, 12 (doze) meses. ASSINATURA: 24/11/2025; SIGNATÁRIOS: Pela SES: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela FEPECS: INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES; e pelo Coordenador: RENATA COSTA FORTES.

EXTRATO DE TERMOS DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A PROJETO DE PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

ESPÉCIE: Termo de Outorga e Aceitação - TOA nº 07/2025 - FEPECS - Proveniente do Edital nº 8, de 27/08/2025 (DODF nº 163, de 29/08/2025). PROCESSO SEL-GDF 00064-00004827/2025-22 e 00064-00003958/2025-92. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL (SES/DF), como Instituição de Execução do Projeto, a FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE (FEPECS), como CONCEDENTE, e - ELISABETE MESQUITA PERES DE CARVALHO, CPF 462.*****-34, como COORDENADORA. OBJETO: Conceder apoio financeiro e estabelecer condições para o desenvolvimento das atividades inerentes ao desenvolvimento do projeto de pesquisa denominado "Gestão de incidentes na atenção primária à saúde: Implementação de sistema de informação apoiado por supervisão e mentoria baseadas em evidência". DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Esfera: 1; Unidade Orçamentária: 23.203; Programa de trabalho: 12.364.6202.2175.4368; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20-04. Nota de Empenho: 2025NE00644; Valor: R\$ 149.935,00. VIGÊNCIA: 24 meses a contar da assinatura, admitida a prorrogação por, no máximo, 12 (doze) meses. ASSINATURA: 24/11/2025; SIGNATÁRIOS: Pela SES: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela FEPECS: INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES; e pelo Coordenador: - ELISABETE MESQUITA PERES DE CARVALHO.

ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO EDITAL Nº 20, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

A DIRETORA-GERAL, DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL (ESP/DF), mantida pela FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE (FEPECS), no uso das atribuições regimentais, considerando a Portaria MEC nº 113, de 17 de fevereiro de 2025, publicada no DOU nº 35, de 19 de fevereiro de 2025, e a Portaria nº 210, de 14 de março de 2025, publicada no DOU nº 52, de 18 de março de 2025; considerando o Edital nº 28/2024 - Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) - apoio a Programas de Pós-Graduação - Modalidade Mestrado e Doutorado Profissional - Área de Enfermagem; e considerando o Edital nº 005/2025, de 8 de agosto de 2025, que tornou pública a realização de processo seletivo de candidatos(as) enfermeiros(as) ao curso de Doutorado Profissional em Ciências para a Saúde do Programa de Pós-Graduação em Ciências para a Saúde (PPCS), TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS(AS) ENFERMEIROS(AS) AO CURSO DE DOUTORADO PROFISSIONAL EM CIÊNCIAS PARA A SAÚDE DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS PARA A SAÚDE (PPCS) - VAGAS REMANESCENTES - SELEÇÃO 2025. OBJETIVO: O presente Edital tem como objetivo a seleção de candidatos(as) enfermeiros(as) para a realização de pesquisas relacionadas ao Projeto principal intitulado "Inovação e Cuidado: implementação de tecnologias na prática de enfermagem", contemplado com recursos do Edital nº 28/2024 Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG), nas linhas de pesquisa de 'Qualidade da Assistência à Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente' e 'Qualidade da Assistência à Saúde do Adulto e do Idoso', realizado pela ESP/DF, por intermédio da Coordenação de Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu (CPGS). PÚBLICO-ALVO: Portadores(as) de Diploma de Curso Superior de Graduação de Enfermagem, emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e de Diploma de Mestrado na Área da Saúde e/ou áreas afins, emitido por Programa de Pós-Graduação recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e reconhecido pelo MEC, que comprovem vínculo empregatício como enfermeiro(a) há pelo menos 1 (um) ano em estabelecimentos de saúde da rede pública municipal, estadual e federal, ou com instituições filantrópicas que prestam serviços ao Sistema Único de Saúde (SUS), e que possuam registro ativo no Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal (COREN-DF) e/ou no Conselho Regional de Enfermagem de Goiás (COREN-GO) e/ou no Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais (COREN-MG). DAS VAGAS: Serão oferecidas 2 (duas) vagas, dentre as quais 1 (uma) será destinada para ampla concorrência e 1 (uma) para ações afirmativas. PERÍODO DE INSCRIÇÃO: De 08/12/2025 a 14/12/2025. DAS INSCRIÇÕES: As inscrições serão realizadas exclusivamente online, por meio do endereço eletrônico: <https://www.fepecs.edu.br/espfd-em-andamento/>.

FERNANDA RAMOS MONTEIRO

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL NÚCLEO DE COMPRAS DE INSUMOS

EDITAL Nº 8438, 9267, 8826 e 7978/2025

O CHEFE DO NÚCLEO DE COMPRAS DE INSUMOS, DO INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, comunica aos interessados sobre a publicação dos Processos de Compras, conforme a seguir:

1) EDITAL Nº 8438/2025 - AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS - SEI Nº 04016-00124009/2025-53.

Período de acolhimento de propostas de 26/11/2025 até 10/12/2025 às 23h55 - Horário local

2) EDITAL Nº 9267/2025 - AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE LABORATÓRIO - SEI Nº 04016-00130198/2025-01;

3) EDITAL Nº 8826/2025 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ONCOLÓGICOS - SEI Nº 04016-00129865/2025-03

4) EDITAL Nº 7978/2025 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ALTO CUSTO - SEI Nº 04016-00099943/2025-20;

Período de acolhimento de propostas de 26/11/2025 até 03/12/2025 às 23h55 - Horário local

Dúvidas referente ao processo, deverão ser encaminhadas para o endereço de e-mail compras.medicamentos@igesdf.org.br.

THALLYS CORREIA CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
UNIDADE DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO
DAS LICITAÇÕES E AJUSTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90037/2025 (UASG 450432)

A Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF) comunica a reabertura da licitação supracitada. Processo SEI nº: 00080-00119534/2024-04. Objeto: Aquisição de Freezers horizontais e Buffet térmico e refrigerado, por meio do Sistema de Registro de Preços, para atendimento às demandas das instituições educacionais que ofertam Ensino Médio em Tempo Integral (EMTI), da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Total de lotes: 04 (quatro) itens. Critério de Julgamento: Menor preço por item. Valor total estimado da licitação: R\$ 339.411,76 (trezentos e trinta e nove mil quatrocentos e onze reais e setenta e seis centavos). Entrega das Propostas: a partir das 8h do dia 26/11/2025. Abertura das Propostas: 09 de dezembro de 2025 (terça-feira), às 10h. Edital: Poderá ser retirado nos endereços eletrônicos: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e/ou <https://www.educacao.df.gov.br/pregao-eletronico/>.

ANA PAULA SILVA DE ARAÚJO

Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL**

EDITAL Nº 177/2025 - DGP/PMDF, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025
EDITAL DE RESULTADO DA SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA
E INVESTIGAÇÃO SOCIAL.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO
DE CANDIDATO SUB JUDICE

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS
DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
EDITAL DE ABERTURA Nº 04/2023 - DGP/PMDF

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670, de 3 de junho de 2009 e mediante as condições estipuladas neste edital e nas demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO o Edital de Resultado da Sindicância da Vida Pgressa e Investigação Social e divulgação do resultado final e classificação de candidato sub judice, para concurso aberto pelo Edital nº 04/2023 DGP/PMDF, conforme as seguintes disposições:

1. Candidato considerado INDICADO na Sindicância da Vida Pgressa e Investigação Social, na ordem de nome e inscrição: Malthus Alves Rodrigues (Sub Judice), 4300035299.

2. Ficam divulgados o resultado final e a classificação do candidato relacionado abaixo:

Nome	Malthus Alves Rodrigues (Sub Juiz)
Cargo	SOLDADO QPPMC
Inscrição	4300035299
Autos nº	0709602-11.2024.8.07.0018.
Língua Portuguesa	9.350649351
Língua Inglesa	4.155844156
Matemática e Raciocínio Lógico	8.311688312
Atualidades	3.116883117
Legislação aplicada a PMDF	8.311688312
Conhecimentos Específicos	19.740259741
Prova Objetiva	52.987012989
Redação	15.50
Pontuação Final	68.487012989
Classificação	1913
Resultado	Aprovado

JOSÉ ÍTALO SOARES TOMAZ

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 133/2025

Espécie: Termo de Credenciamento nº 133/2025, do Processo SEI 00054-00054679/2025-24, celebrado entre a Polícia Militar do Distrito Federal, representada neste ato pelo Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, CORONEL QOPM SINÉSIO SILVA SOUZA e a empresa GILEADE CENTRO CLÍNICO E DE REABILITACAO, CNPJ: 52.394.294/0001-87, ENDEREÇO: Rua 05 Norte, Lote 03, 2º andar - Loja 204/206 - Ed. Albany Medical Center - CEP: 71.907-720 Cidade: Águas Claras Estado: Brasília - DF, E-MAIL: gileadegerencia@gmail.com, interessada em se credenciar nas especialidades elencadas na carta proposta doc. sei nº 184585839, para prestação de serviços aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento 01/2024 do Processo 00054-00042268/2022-43, cujo objeto é o SERVIÇOS ASSISTENCIAIS CLÍNICOS E CIRÚRGICOS ELETIVO E DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, aos beneficiários do sistema de saúde da PMDF, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos. Integrarão este Termo de Credenciamento o Edital e seus anexos, bem como a documentação apresentada pela credenciada durante as etapas do credenciamento da Empresa. Fundamentação: Lei Federal nº 14.133/21, conforme autorização de inexigibilidade de licitação (Doc. SEI 184773412). Fontes de Recursos: 106 e 151 - FCDF/GDF, Unidade Orçamentária: 73901, Programa de Trabalho: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 339039. Nota de Empenho Estimativa nº2025NE000051 emitida em 10/01/2025, sob o evento nº 51.0.080, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

SINÉSIO SILVA SOUZA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2024, NOS TERMOS, PROCESSO SEI Nº 00054-00131074/2024-83

O Distrito Federal, por meio da Polícia Militar do Distrito Federal, representado pelo CORONEL QOPM SINÉSIO SILVA SOUZA, na qualidade de Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Finanças, e Contábil do Distrito Federal, daqui em diante denominado CONTRATANTE e a Empresa PSI ACOLHE CONSULTORIO DE PSICOLOGIA, CNPJ Matriz: 37.502.609/0001-79, Localizada no Endereço: QS 1 RUA 210 LOTE 34 E 36 TORRE 2 SALA 1206, Telefone: MATRIZ E FILIAIS: (61) 8110-4897, e-mail: psiacolhe.df@gmail.com, representada por PROCIONETE DO NASCIMENTO PEREIRA CERQUEIRA, Registro Geral n. 1.***.***5 SSP/DF, CPF n. 63.***.***.***7, na qualidade de representante legal, resolvem aditar o Termo de Credenciamento n. 14/2024, celebrado em 30 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n. 01 de 02 de JANEIRO 2025. O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão do Código e Procedimento constantes do Edital (141820446) junto ao Termo de Credenciamento nº 14/2024 (159425525), estando os fundamentos das alterações descritas no Ofício nº 03/2025 (182399714), constante do Processo nº 00054-00146017/2025-80. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. SINÉSIO SILVA SOUZA, Chefe.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 140/2025

Espécie: Termo de Credenciamento nº 140/2025, do Processo SEI 00054-00050315/2025-75, celebrado entre a Polícia Militar do Distrito Federal, representada neste ato pelo Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, CORONEL QOPM SINÉSIO SILVA SOUZA e a empresa ALTAVISTA OFTALMOLOGIA, CNPJ: 10.605.827/0001-82, ENDEREÇO: ST SGAN QUADRA 915 CONJUNTO G BLOCO E SALAS 04 E 05 - EDIF GOLDEN OFFICE - ASA NORTE, Telefone: (61) 3522-3232/ (61) 99133-0030, E-MAIL: altavistaoftalmologia@gmail.com, interessada em se credenciar nas especialidades elencadas na carta proposta doc. sei nº (171407548), para prestação de serviços aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento 01/2024 do Processo 00054-00042268/2022-43, cujo objeto é o SERVIÇOS ASSISTENCIAIS CLÍNICOS E CIRÚRGICOS ELETIVO E DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, aos beneficiários do sistema de saúde da PMDF, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos. Integrarão este Termo de

Credenciamento o Edital e seus anexos, bem como a documentação apresentada pela credenciada durante as etapas do credenciamento da Empresa. Fundamentação: Lei Federal nº 14.133/21, conforme autorização de inexigibilidade de licitação (Doc. SEI 187137259). Fontes de Recursos: 106 e 151 - FCDF/GDF, Unidade Orçamentária: 73901, Programa de Trabalho: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 339039. Nota de Empenho Estimativa nº2025NE000051 emitida em 10/01/2025, sob o evento nº 51.0.080, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

SINÉSIO SILVA SOUZA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

TERMO DE MEDIDAS REPARADORAS DE CONDUTAS

Firmado entre o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF e o Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios - TJDF para regularização de suas edificações quanto à legislação vigente de prevenção e combate a incêndio e pânico.

De um lado, como comprometente, o CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, representado pelo seu Comandante-Geral, Moisés Alves Barcelos, e de outro, como compromissário, o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, representado pelo seu titular, Waldir Leônico Júnior.

DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste de Conduta tem por objeto a regularização dos imóveis do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios - TJDF junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, quanto à legislação vigente de prevenção e combate a incêndio e pânico, de modo a resguardar o interesse público. O presente Termo de Ajuste de Conduta não confere desoneração permanente no dever ou condicionamento de direito reconhecimento por orientação geral, mas tão somente fixar prazos e condições para regularização dos imóveis previstas no Regulamento de Segurança Contra Incêndio e Pânico (RSCIP-DF), aprovado pelo Decreto nº 21.361, de 20 de julho de 2000, bem como Lei nº 2.747, de 20 de julho de 2001 e Decreto nº 23.154, de 09 de agosto 2002. O TJDF poderá solicitar o licenciamento das atividades junto às respectivas Administrações Regionais assim que tiver a aprovação do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal de cada edificação, incluindo esta no respectivo pedido, com o prazo de vigência de 1 (um) ano e 6 (seis) meses, a contar da data de aprovação.

DAS OBRIGAÇÕES DO TJDF E DOS PRAZOS: Dotar seus imóveis, por meio do contrato de reforma ou manutenção predial, dos dispositivos de proteção e segurança contra incêndio e pânico necessários ao total cumprimento das exigências detalhadas a seguir em cada edificação:

SEDE TJDF, BLOCOS A, B, C e D: Endereço: PRAÇA MUNICIPAL LOTE 01, BRASÍLIA - DF; Exigências: conforme Laudo de Vistoria n.º 874/2022 - CBMDF/DIVIS/SUAAV/ÁREA, Processo SEI: 00053-0024411/2022-89.

FÓRUM DE BRAZLÂNDIA: Endereço: Área Especial 4, Setor Tradicional (Brazlândia), Brasília-DF; Exigências: conforme Laudo de Vistoria n.º 542/2023 - CBMDF/DIVIS/SUAAV/ÁREA 1/PROT, Processo SEI: 00053-00047265/2023-13.

FÓRUM DO NÚCLEO BANDEIRANTE: Endereço: Avenida Contorno, Área Especial - Lote 14 - Núcleo Bandeirante/DF; Exigências: conforme vistoria a ser realizada.

FÓRUM DO GAMA: Endereço: ÁREA ESPECIAL 1/2 SETOR NORTE - GAMA-DF; Exigências: conforme Notificação de Vistoria SEL-GDF n.º 10/07/2019/2019 - CBMDF/DIVIS/SUAAV/ÁREA 2/FISC, Processo SEI: 00053-00083960/2018-73.

FÓRUM DE SANTA MARIA: Endereço, QR 211 CONJUNTO A LOTE 01 - SANTA MARIA-DF; Exigências: conforme Notificação de Vistoria SEL-GDF n.º 00053-00084120/2018-28/2019 - CBMDF/DIVIS/SUAAV/ÁREA 2/FISC, Processo SEI: 00053-00084120/2018-28.

FÓRUM DO PARANOÁ: Endereço: Quadra 03 - Lote 02 - Paranoá/DF; Exigências: conforme vistoria a ser realizada.

FÓRUM LEAL FAGUNDES: Endereço: SMAS - Trecho 4 - Lotes 06/04 e 06/09-Brasília/DF; Exigências: conforme vistoria a ser realizada.

FÓRUM SÃO SEBASTIÃO: Endereço: Centro de Múltiplas Atividades - Lote 04 - São Sebastião/DF; Exigências: conforme vistoria a ser realizada.

FÓRUM MIRABETE: Endereço: Setor de Rádio e TV Sul - Lote 8R - Brasília/DF; Exigências: conforme vistoria a ser realizada.

FÓRUM SAMAMBAIA: Endereço: QR 302 CONJUNTO 01 ÁREA ESPECIAL, SAMAMBAIA-DF; Exigências: conforme Notificação de Vistoria SEL-GDF n.º 84095/2018-82/2019 - CBMDF/DIVIS/SUAAV/ÁREA 2/FISC, Processo SEI: 00053-00084095/2018-82.

FÓRUM CEILÂNDIA: Endereço: QNM Quadra 11 - Área Especial n. 01 - Ceilândia/DF; Exigências: conforme vistoria a ser realizada.

GALPÕES SAAN: Endereço: SAAN - Quadra 04, Lotes 765, 815, 865, 915, 965 e 1015 - Brasília/DF; Exigências: conforme vistoria a ser realizada.

GARAGEM SGON: Endereço: SGO - Quadra 01 - Lote 04 e Quadra 02 - Lote 70, 80, 90 e 100 - Brasília/DF; Exigências: conforme vistoria a ser realizada.

GRÁFICA GUARÁ: Endereço: Área Especial 1 - QE 25 - SRIA II - Guará II/DF; Exigências: conforme vistoria a ser realizada.

FÓRUM DE PLANALTINA: Endereço: WL2, Lote 420, Setor Administrativo - Planaltina -DF; Exigências: conforme Notificação de Vistoria n.º 00053-00012788/2023-31/2023 - CBMDF/DIVIS/SUAAV/ÁREA 1/PROT, Processo SEI: 00053-00046210/2023-88.

FÓRUM DE TAGUATINGA: Endereço: QNC ÁREA ESPECIAL - TAGUATINGA-DF; Exigências: conforme Notificação de Vistoria SEL-GDF n.º 83992/2018-79/2019 - CBMDF/DIVIS/SUAAV/ÁREA 2/FISC, Processo SEI: 00053-00083992/2018-79.

Os prazos para as exigências serão cumpridos de acordo com o cronograma no anexo 1, detalhado de cada edificações a seguir:

SEDE TJDF, BLOCOS A, B, C e D; FÓRUM DE BRAZLÂNDIA; FÓRUM DO NÚCLEO BANDEIRANTE; FÓRUM DO GAMA; FÓRUM DE SANTA MARIA; FÓRUM DO PARANOÁ; FÓRUM LEAL FAGUNDES; FÓRUM SÃO SEBASTIÃO; FÓRUM MIRABETE; FÓRUM SAMAMBAIA; FÓRUM CEILÂNDIA; GALPÕES SAAN (COMPLEXO ARQUIVÍSTICO); GARAGEM SGO; GRÁFICA GUARÁ; FÓRUM DE PLANALTA; FÓRUM DE TAGUATINGA. O cronograma poderá ser ajustado conforme as vistorias realizadas nas edificações, podendo ainda serem incluídas as edificações a seguir: FÓRUM DE ÁGUAS CLARAS; FÓRUM DO GUARÁ; FÓRUM DO ITAPOÁ; FÓRUM VERDE; EDIFÍCIO JUIZ DE DIREITO JOSUÉ RIBEIRO DE SOUZA (ANTIGA VIJ); FÓRUM DESEMBARGADOR JORGE DUARTE DE AZEVEDO (VII); FÓRUM DO RECANTO DAS EMAS; FÓRUM DO RIACHO FUNDO; FÓRUM DE SOBRADINHO.

DAS OBRIGAÇÕES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL: Realizar as vistorias nos imóveis do TJDF, indicando as providências a serem adotadas nos termos da cláusula anterior. Não emitir novas notificações durante os prazos estabelecidos para realização das adequações apontadas, conforme cláusula 3.1. Fazer análise dos projetos do TJDF em regime de prioridade, orientando quanto às providências a serem adotadas para sua celeridade aprovação. As vistorias deverão ser feitas em todos os imóveis próprios ou cedidos ao TJDF, iniciando-se por aqueles já notificados pelo CBMDF, até alcançar todos os imóveis.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Após o esgotamento dos prazos previstos, em caso de descumprimento, o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal deverá realizar vistoria, produzir relatório técnico com os itens que não foram executados, e encaminhar processo ao Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios - TJDF, ao Ministério Público e demais órgãos de controle e fiscalização pertinentes, nos termos da legislação vigente. Em casos excepcionais, o TJDF poderá propor Termo Aditivo para prorrogação de prazo mediante apresentação das razões e cronograma a serem analisados pelo CBMDF. O presente Termo de Medidas Reparadoras de Conduitas possui eficácia de título executivo extrajudicial. As disposições constantes neste Termo de Medidas Reparadoras de Conduitas entram em vigor a partir da data de sua publicação.

WALDIR LEÔNICO JÚNIOR

Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios

MOISÉS ALVES BARCELOS

Cel. MSB QOBM/Comb. Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal

**SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,
LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES**

AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90070/2025 - DICOA/DEALF/CBMD

PROCESSO SEI Nº 00053-00078453/2025-47 - CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Registro de preços para aquisição de capa de chuva para o CBMDF, conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.524.700,00; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30; FONTE DO RECURSO: 100 FPDF. A Pregoeira informa a ABERTURA da licitação para o dia 08/12/2025, às 14:00h. LOCAL: site: www.gov.br/compras/pt-br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br. UASG: 170394. Inf.: (61) 31930190.

DÉBORA FERREIRA CHAVES

Pregoeira

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 13, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES (CFOB) DO QUADRO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES COMBATENTES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna público este Edital de retificação ao Edital nº 01/2025, de 15 de agosto de 2025, que rege o concurso público para matrícula no Curso de Formação de Oficiais Bombeiros Militares (CFOB), do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para provimento de vagas no Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Combatentes (QOBM/Comb.), no Posto de 2º Tenente do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Combatentes, após a conclusão do estágio do Curso de Formação de Oficiais, para atendimento à Decisão nº 3706/2025, inerente ao Processo nº 00600-00010451/2025-43-e, exarada pelo egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal, nos termos a seguir especificados.

1. Retificação do subitem 22.8 e inserção dos subitens 22.8.1, 22.9.1, 22.9.2 e 22.9.3 no Edital nº 01/2025, que trata da etapa de Avaliação Psicológica, nos termos a seguir:

22.8. Para efeitos deste Edital, considera-se avaliação psicológica o processo realizado mediante o emprego de um conjunto de procedimentos científicos, que permite identificar aspectos psicológicos do candidato compatíveis com as atribuições/perfil do cargo.

22.8.1. A avaliação psicológica verificará as habilidades cognitivas, os tipos de raciocínio e as características de personalidade (restritivas ou incompatíveis) do candidato, a fim de observar as suas condições de adaptabilidade para o bom desempenho das atividades inerentes ao cargo.

22.9.1. Será considerado habilitado na avaliação psicológica o candidato cujo perfil seja considerado como "recomendado", ao final da avaliação psicológica.

22.9.2. Será considerado "recomendado" o candidato que apresentar as características de personalidade, capacidade intelectual e habilidades específicas, de acordo com os requisitos psicológicos necessários para o exercício do cargo e nos termos dos critérios de avaliação previstos no edital de convocação para esta etapa.

22.9.3. Será considerado "não recomendado" o candidato que não apresentar as características de personalidade, capacidade intelectual e habilidades específicas, de acordo com os requisitos psicológicos necessários para o exercício do cargo e nos termos dos critérios de avaliação previstos no edital de convocação para esta etapa.

2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO DUARTE RASLAN

EDITAL Nº 13, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (CFPBM) NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna público este Edital de retificação ao Edital nº 01/2025, de 15 de agosto de 2025, que rege o concurso público para matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFPBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para provimento de vagas na graduação de Soldado Bombeiro Militar do Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral de Condutor e Operador de Viaturas - QBMG-2, para atendimento à Decisão nº 3892/2025, inerente ao Processo nº 00600-00010454/2025-87-e, exarada pelo egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal, nos termos a seguir especificados.

1. Retificação do subitem 22.8 e inserção dos subitens 22.8.1, 22.9.1, 22.9.2 e 22.9.3 no Edital nº 01/2025, que trata da etapa de Avaliação Psicológica, nos termos a seguir:

22.8. Para efeitos deste Edital, considera-se avaliação psicológica o processo realizado mediante o emprego de um conjunto de procedimentos científicos, que permite identificar aspectos psicológicos do candidato compatíveis com as atribuições/perfil do cargo.

22.8.1. A avaliação psicológica verificará as habilidades cognitivas, os tipos de raciocínio e as características de personalidade (restritivas ou incompatíveis) do candidato, a fim de observar as suas condições de adaptabilidade para o bom desempenho das atividades inerentes ao cargo.

22.9.1. Será considerado habilitado na avaliação psicológica o candidato cujo perfil seja considerado como "recomendado", ao final da avaliação psicológica.

22.9.2. Será considerado "recomendado" o candidato que apresentar as características de personalidade, capacidade intelectual e habilidades específicas, de acordo com os requisitos psicológicos necessários para o exercício do cargo e nos termos dos critérios de avaliação previstos no edital de convocação para esta etapa.

22.9.3. Será considerado "não recomendado" o candidato que não apresentar as características de personalidade, capacidade intelectual e habilidades específicas, de acordo com os requisitos psicológicos necessários para o exercício do cargo e nos termos dos critérios de avaliação previstos no edital de convocação para esta etapa.

2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO DUARTE RASLAN

EDITAL Nº 13, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (CFPBM) NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE MÚSICO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna público este Edital de retificação ao Edital nº 01/2025, de 15 de agosto de 2025, que rege o concurso público para matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFPBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para provimento de vagas na graduação de Soldado Bombeiro Militar do Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação de Bombeiro Militar Geral de Músico - QBMG-04, para atendimento à Decisão nº 4409/2025, inerente ao Processo nº 00600-00010449/2025-74, exarada pelo egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal, nos termos a seguir especificados.

1. Retificação do subitem 22.8 e inserção dos subitens 22.8.1, 22.9.1, 22.9.2 e 22.9.3 no Edital nº 01/2025, que trata da etapa de Avaliação Psicológica, nos termos a seguir:

22.8. Para efeitos deste Edital, considera-se avaliação psicológica o processo realizado mediante o emprego de um conjunto de procedimentos científicos, que permite identificar aspectos psicológicos do candidato compatíveis com as atribuições/perfil do cargo.

22.8.1. A avaliação psicológica verificará as habilidades cognitivas, os tipos de raciocínio e as características de personalidade (restritivas ou incompatíveis) do candidato, a fim de observar as suas condições de adaptabilidade para o bom desempenho das atividades inerentes ao cargo.

22.9.1. Será considerado habilitado na avaliação psicológica o candidato cujo perfil seja considerado como “recomendado”, ao final da avaliação psicológica.

22.9.2. Será considerado “recomendado” o candidato que apresentar as características de personalidade, capacidade intelectual e habilidades específicas, de acordo com os requisitos psicológicos necessários para o exercício do cargo e nos termos dos critérios de avaliação previstos no edital de convocação para esta etapa.

22.9.3. Será considerado “não recomendado” o candidato que não apresentar as características de personalidade, capacidade intelectual e habilidades específicas, de acordo com os requisitos psicológicos necessários para o exercício do cargo e nos termos dos critérios de avaliação previstos no edital de convocação para esta etapa.

2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO DUARTE RASLAN

EDITAL Nº 14, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025
CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA
NO CURSO DE FORMAÇÃO

DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (CFPBM) NO QUADRO GERAL
DE PRAÇAS NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna público este Edital de retificação ao Edital nº 01/2025, de 15 de agosto de 2025, que rege o concurso público para matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFPBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para provimento de vagas na graduação de Soldado Bombeiro Militar do Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional - QBMG-1, para atendimento à Decisão nº 3810/2025, inerente ao Processo nº 00600-00010453/2025-32-e, exarada pelo egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal, nos termos a seguir especificados.

1. Retificação do subitem 22.8 e inserção dos subitens 22.8.1, 22.9.1, 22.9.2 e 22.9.3 no Edital nº 01/2025, que trata da etapa de Avaliação Psicológica, nos termos a seguir:

22.8. Para efeitos deste Edital, considera-se avaliação psicológica o processo realizado mediante o emprego de um conjunto de procedimentos científicos, que permite identificar aspectos psicológicos do candidato compatíveis com as atribuições/perfil do cargo.

22.8.1. A avaliação psicológica verificará as habilidades cognitivas, os tipos de raciocínio e as características de personalidade (restritivas ou incompatíveis) do candidato, a fim de observar as suas condições de adaptabilidade para o bom desempenho das atividades inerentes ao cargo.

22.9.1. Será considerado habilitado na avaliação psicológica o candidato cujo perfil seja considerado como “recomendado”, ao final da avaliação psicológica.

22.9.2. Será considerado “recomendado” o candidato que apresentar as características de personalidade, capacidade intelectual e habilidades específicas, de acordo com os requisitos psicológicos necessários para o exercício do cargo e nos termos dos critérios de avaliação previstos no edital de convocação para esta etapa.

22.9.3. Será considerado “não recomendado” o candidato que não apresentar as características de personalidade, capacidade intelectual e habilidades específicas, de acordo com os requisitos psicológicos necessários para o exercício do cargo e nos termos dos critérios de avaliação previstos no edital de convocação para esta etapa.

2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO DUARTE RASLAN

EDITAL Nº 14, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025
CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE HABILITAÇÃO
DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES (CHOBM) DOS QUADROS DE OFICIAIS
BOMBEIROS MILITARES DE SAÚDE E COMPLEMENTAR DO CORPO
DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, em exercício, no uso de suas atribuições legais, torna público este Edital de retificação ao Edital nº 01/2025, de 15 de agosto de 2025, que rege o concurso público para matrícula no Curso de Habilitação de Oficiais Bombeiros Militares (CHOBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para provimento de vagas no Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Complementar (QOBM/Compl.), no Posto de 2º Tenente do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Complementar e no Quadro de Oficiais Bombeiros Militares de Saúde (QOBM/S), no Posto de 2º Tenente do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares de Médico e Cirurgião-Dentista, após a conclusão do Curso de Habilitação de Oficiais, para atendimento à Decisão nº 3896/2025, inerente ao Processo nº 00600-00010450/2025-07-e, exarada pelo egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal, nos termos a seguir especificados.

1. Retificação do subitem 22.8 e inserção dos subitens 22.8.1, 22.9.1, 22.9.2 e 22.9.3 no Edital nº 01/2025, que trata da etapa de Avaliação Psicológica, nos termos a seguir:

22.8. Para efeitos deste Edital, considera-se avaliação psicológica o processo realizado mediante o emprego de um conjunto de procedimentos científicos, que permite identificar aspectos psicológicos do candidato compatíveis com as atribuições/perfil do cargo.

22.8.1. A avaliação psicológica verificará as habilidades cognitivas, os tipos de raciocínio e as características de personalidade (restritivas ou incompatíveis) do candidato, a fim de observar as suas condições de adaptabilidade para o bom desempenho das atividades inerentes ao cargo.

22.9.1. Será considerado habilitado na avaliação psicológica o candidato cujo perfil seja considerado como “recomendado”, ao final da avaliação psicológica.

22.9.2. Será considerado “recomendado” o candidato que apresentar as características de personalidade, capacidade intelectual e habilidades específicas, de acordo com os requisitos psicológicos necessários para o exercício do cargo e nos termos dos critérios de avaliação previstos no edital de convocação para esta etapa.

22.9.3. Será considerado “não recomendado” o candidato que não apresentar as características de personalidade, capacidade intelectual e habilidades específicas, de acordo com os requisitos psicológicos necessários para o exercício do cargo e nos termos dos critérios de avaliação previstos no edital de convocação para esta etapa.

2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO DUARTE RASLAN

DIRETORIA DE SAÚDE

EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA

PROCESSO SEI/GDF Nº 00053-00101616/2025-01. Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), neste ato representado pelo Diretor de Saúde, no uso de suas atribuições previstas no art. 30 do Decreto Federal 7.163/2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei no 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, c/c item 9.4 dos Editais de Credenciamento nº 2/2024 e 3/2024, RESOLVE credenciar de acordo com os subitens 7.1.10 (instituições prestadoras de serviço de psicoterapia) e 7.1.11 (instituições prestadoras de serviço de avaliação neuropsicológica) do Edital 2/2024 e do subitem 3.3 (estabelecimentos do tipo Atendimento Ambulatorial, para oferta de procedimentos médicos, clínicos ou cirúrgicos, em caráter eletivo) do Edital 3/2024 a empresa GILEADE CENTRO CLÍNICO E DE REABILITAÇÃO LTDA, nome fantasia GILEADE CENTRO CLÍNICO E DE REABILITAÇÃO, inscrita sob o CNPJ 52.394.294/0001-87, situado na Rua 5 Norte, lote 3, sala 206, Edifício Albany Center Medical Center, Águas Claras - DF, CEP 71.907-720, estando ela apta a ser contratada para futura prestação de serviços aos usuários do Sistema de Saúde do CBMDF. Pelo CBMDF SUELI BOMFIM DE MATOS PEREIRA - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400139, Diretora de Saúde. Brasília/DF, 18/11/2025.

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO
DIRETORIA DE VISTORIAS

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE (*)

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada no(a) SETOR INDUSTRIAL BERNARDO SAYÃO QUADRA 02 CONJUNTO B LOTE 2-B – NÚCLEO BANDEIRANTE – DF (RA VIII) de destinação SERVIÇOS PROFISSIONAIS ESCRITÓRIOS E GARAGENS, área construída de 444,48 m² de acordo com o ATESTADO DE HABILITAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO ESTUDO PRÉVIO CONCOMITANTE N.º 16/2025 e de 444,48 m², conforme PARECER DE APROVAÇÃO n.º 2025-2914-00, ART/RRT/TRT de execução dos sistemas N.º RRT 15845285, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se N.º 00053-00126539/2025-93, expedido em 18/10/2025. VALBER COSTA JUNIOR, Diretor.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 193, de 10 de outubro de 2025, página 52.

POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Concorrência Eletrônica nº. 90.001/2025. PROCESSO Nº. 00052-00008278/2024-78. OBJETO: Construção da nova sede da Policlínica da Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF, situada no Complexo da PCDF, localizado no logradouro SPO, Lote 23, Conjunto A, Brasília/DF, contemplando a construção de dois blocos totalizando uma área de 6.900,00 m2, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. O Diretor de Administração Geral, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, nos termos do art. 140 do Decreto Distrital nº 44.330/2023, e tendo em vista o que consta nos autos, HOMOLOGAR o resultado do julgamento da Concorrência Eletrônica nº 90.001/2025 e, por consequência ADJUDICAR o objeto do certame à empresa Gonar Engenharia Ltda, CNPJ 06.266.224/0001-26, pelo valor total de R\$ 34.801.914,39 (Trinta e quatro milhões, oitocentos e um mil, novecentos e quatorze reais e trinta e nove centavos).

Brasília/DF, 18 de novembro de 2025

CARLOS AUGUSTO MACHADO CARNEIRO
Diretor

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIREÇÃO GERAL ADJUNTA**

**EXTRATO DO APOSTILAMENTO AO TERMO
DE CREDENCIAMENTO DE CFC Nº 01/2025**

Partes: DETRAN-DF e a credenciada BASE ADMINISTRATIVA DO QUARTEL-GENERAL DO EXÉRCITO (B ADM QGEX - (CFC B FORTE CAXIAS)), CNPJ nº 21.744.847/0002-31. Processo: 00055-00102210/2023-19. Objeto: REGISTRO a atualização anual do supracitado CFC, a contar de 01/07/2026. Vigência: a contar da sua assinatura. Signatários: HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS, Diretor Geral Adjunto /DETRAN.

**EXTRATO DO 2º APOSTILAMENTO AO TERMO
DE CREDENCIAMENTO DE ECV Nº 17/2022**

Partes: DETRAN-DF e a credenciada VISÃO AVALIAÇÕES E VISTORIAS LTDA, CNPJ nº 09.400.776/0001-73. Processo SEI nº 00055-00029130/2022-21. Objeto: atualização anual do ajuste supra ementado por mais 12 (doze) meses a contar de 31/10/2025. Signatários: HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS, Diretor Geral Adjunto/DeTRAN-DF.

**EXTRATO DO 2º APOSTILAMENTO AO TERMO
DE CREDENCIAMENTO DE ECV Nº 28/2021**

Partes: DETRAN-DF e a credenciada REVISA VISTORIAS VEICULAR LTDA , CNPJ nº 41.859.948/0001-84. Processo SEI nº 00055-00038136/2021-16. Objeto: atualização anual do ajuste supra ementado por mais 12 (doze) meses a contar de 01/10/2025. Signatários: HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS, Diretor Geral Adjunto/DETRAN-DF.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE CLÍNICA Nº 115/2025

Partes: DETRAN-DF e a credenciada NOVA CLÍNICA- CLÍNICA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E MÉDICA DO TRÂNSITO, CNPJ 18.183466/0001-35. Processo SEI nº 00055-00019568/2023-81. Objeto: credenciamento para para realização de exames de aptidão física e mental, avaliação psicológica, avaliação por Junta Médica Especial (JME), avaliação por Junta psicológica e/ou avaliação por Junta Especial de Saúde (JES) em candidatos à obtenção da Autorização para Conduzir Ciclomotor (ACC), da Permissão para Dirigir, da Carteira Nacional de Habilitação (CNH). Data da assinatura: 17/11/2025. Vigência: 12 (doze) meses a contar da sua assinatura, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos. Signatários: HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS, Diretor Geral Adjunto /DETRAN/DF e DEBORA AMARAL DELMONDE, Sócio (a).

**SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 47/2025 - SIGGO: 055911

Processo SEI-GDF nº 04026-00047960/2025-44. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SEAPE, na qualidade de CONTRATANTE, e a empresa VLP INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.215.178/0001-39, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais de informática. DO VALOR: R\$ 311.480,00 (trezentos e onze mil, quatrocentos e oitenta reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso: 100; Unidade Orçamentária: 64101; Programa de Trabalho: 06.126.8217.1471.0099; Natureza da Despesa: 4.4.90.52. Nota de Empenho: 2025NE01711. DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato. DATA DA ASSINATURA: 25/11/2025. SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal: WENDERSON SOUZA E TELES, Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal e pela VLP INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA: VANDRO LUIZ PEZZIN

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA N.º 7/2025 - SEAPE/DF
UASG 928082**

PROCESSO SEI-GDF: 04026-00043787/2025-13. TIPO: Menor Preço. OBJETO: Contratação de serviços voltadas à realização do Projeto Humaniza SEAPE, a serem executados durante as visitas de Natal nas unidades prisionais do Distrito Federal, de acordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência. A SEAPE-DF informa, com fulcro no art. 71, IV da Lei 14.133/2021 e art. 140 do Decreto Distrital 44.330/2023, a ADJUDICAÇÃO dos Grupo 1 à empresa, AD3 TALANTE LTDA, CNPJ 55.863.276/0001-95, no valor total de R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais); e a homologação da Dispensa Eletrônica.

RAISSA WINTER DE CARVALHO
Subsecretária de Administração Geral

**AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90017/2025 - SEAPE/DF
UASG 928082**

PROCESSO SEI-GDF: 04026-00030328/2024-81. TIPO: Menor Preço. OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais de consumo destinados ao Projeto de Implantação de Oficinas Produtivas Permanentes – PROCAP, compreendendo maquinários voltados às áreas de serralheria, construção civil, equipamentos de bancada e apoio, bem como máquinas de costura industriais e equipamentos de confecção, com o objetivo de atender às necessidades da Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal – SEAPE/DF, conforme Termo de Referência, Anexo I do Edital. Valor total estimado: R\$ 2.002.274,13 (dois milhões, dois mil, duzentos e setenta e quatro reais e treze centavos). PRAZO do Contrato: 12 meses contados da assinatura ou do recebimento da nota de empenho. A SEAPE-DF informa a REVOGAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90017/2025 - SEAPE/DF, tendo em vista a ausência de reconhecimento do evento de SUSPENSÃO registrado no sistema compras.gov. O novo pregão com a respectiva data de abertura da licitação será comunicada por meio de publicação na imprensa oficial e no sítio www.seape.df.gov.br/licitacao.

RAISSA WINTER DE CARVALHO
Subsecretária de Administração Geral

**SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE**

**SUBSECRETARIA DE ARRECADAÇÃO,
GESTÃO E CONTROLE DE GRATUIDADES
UNIDADE DE CUSTOS, TARIFAS E CONTROLE DE BILHETAGEM
DIRETORIA DE CONTROLE DO SISTEMA DE BILHETAGEM**

NOTIFICAÇÃO ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

A DIRETORIA DE CONTROLE DO SISTEMA DE BILHETAGEM, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE, por meio desta publicação, notifica os(as) usuários(as) do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, citados em lista abaixo, quanto à reinstauração de Processo Administrativo, para análise de possíveis utilizações indevidas de cartões concedidos pela SEMOB/GDF. Os(As) usuários (as) PODERÃO INTERPOR RECURSO, no prazo de 10(dez) dias corridos, após o INDEFERIMENTO da Defesa Prévia, contados da publicação deste documento, no Mezanino BRB Mobilidade, localizado na Estação Rodoviária do Plano Piloto Loja 21 s/n - Brasília-DF. Em oportuno, será informado o valor do dano causado ao erário por uso indevido do cartão, o qual deverá ser ressarcido ao Governo do Distrito Federal - GDF. Salientamos que o processo prosseguirá independentemente da manifestação do (a) usuário (a).

ANTONIO PASCOAL DA CONCEIÇÃO 263.XXX.XXX-53 AURENALIO MARTINS PINHEIRO 248.XXX.XXX-68 CONCEIÇÃO MARIA DE JESUS DOS SANTOS 259.XXX.XXX-68 EDILSON DIAS DA SILVA 351.XXX.XXX-49 ELIEL OLIVEIRA LIMA 545.XXX.XXX-72 FRANCISCA CARDOSO DA SILVA 337.XXX.XXX-00 FRANCISCO DE SALES BEZERRA DE OLIVEIRA 183.XXX.XXX-53 GENELIZA GONCALVES DE SOUZA 144.XXX.XXX-53 IZABEL AQUINO CORRÊA 488.XXX.XXX-53 JOSE DA SILVA MOTA 324.XXX.XXX-87 JOSE MARCINO RODRIGUES 247.XXX.XXX-72 MANOEL FIRMINO DA SILVA 238.XXX.XXX-87 MANOEL PEREIRA DOS SANTOS 184.XXX.XXX-20 MARIA DE BRITO VERAS 693.XXX.XXX-20 MARIA ILMA DURÃES DA SILVA DO CARMO 805.XXX.XXX-63 MARIA INACIA BARROSO 310.XXX.XXX-34 NAIR DE SOUZA MARTINS 398.XXX.XXX-72 ONILDO GOMES DE MACEDO 301.XXX.XXX-68 PEDRO FEITOZA DE LIMA 446.XXX.XXX-78 RAUL CORDEIRO LIMA 224.XXX.XXX-49 RUI GONÇALVES DOS SANTOS 421.XXX.XXX-68 TEREZA CORREA DO NASCIMENTO 386.XXX.XXX-91 THIAGO HENRIQUE MORAES COUTO 022.XXX.XXX-65 VITALINA FLORENCIA DA SILVA DA CUNHA 259.XXX.XXX-20

JÁFFER OLIVEIRA ARECO

**SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO
DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL**

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18/2025 – DF LEGAL
PROCESSO-SEI GDF Nº 04017-00044070/2025-90. SIGGO Nº 055730. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, CNPJ Nº 33.944.019/0001-45, e a empresa BIG CHAVES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CHAVES, CARIMBOS E SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ Nº 24.928.103/0001-84. DO OBJETO: Prestação de serviços de chaveiro, na Ata de Registro de Preço nº 0215/2025, Solicitação de Saldo de

Ata nº 6085/2025 e Proposta de Preços atualizada da empresa. DO VALOR: O valor anual estimado do Contrato é de R\$7.145,00 (sete mil cento e quarenta e cinco reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I – Unidade Orçamentária: 63101; II – Programa de Trabalho: 04.122.8208.8517.0125; III – Natureza da Despesa: 33.90.39; IV – Fonte de Recursos: 120. DO EMPENHO: Nota de Empenho nº 2025NE00828, emitida em 05 de novembro de 2025, sob o evento 400091, na modalidade estimativo. VALOR DO EMPENHO: Valor inicial de R\$7.145,00 (sete mil cento e quarenta e cinco reais). DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato. DATA DA ASSINATURA: 19 de novembro de 2025. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA, na qualidade de Secretário de Estado, e pelo CONTRATADO: CARLOS CÉSAR VIEIRA, na qualidade de Representante Legal.

SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE RESÍDUOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 47, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025 - ÁREA 2
A SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE RESÍDUOS - SUFIR/ DF-LEGAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47 da Portaria nº 56, de 31/03/2023, resolve:

Art. 1º Tornar público e dar conhecimento do seguinte AUTO DE NOTIFICAÇÃO lavrado por esta SUFIR ao interessado não localizado para o recebimento pessoalmente ou pelos meios usuais de comunicações em endereços diversos do Distrito Federal.

Art. 2º Relação por ordem de interessado, CPF/ CNPJ, local da infração, nº do auto de notificação, data de emissão: MAGALI DOS SANTOS ROCHA, CPF nº ***.455.361-**, Setor Habitacional Vicente Pires Trecho 3 QD 7 conjunto 10 lote 15 - Residencial Tagua Park - Vicente Pires/ DF, auto de notificação nº H-0235-827038-FAU, de 25/09/2025.

Art. 3º O interessado terá o prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data de ciência do auto de notificação, para corrigir a irregularidade conforme previsto no §1º do artigo 1º da Lei nº 6.758/2020 que alterou a Lei nº 613/1993.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA MOREIRA DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 48, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025 - ÁREA 3
A SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE RESÍDUOS - SUFIR/ DF-LEGAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47 da Portaria nº 56, de 31/03/2023, resolve:

Art. 1º Tornar público e dar conhecimento do seguinte AUTO DE NOTIFICAÇÃO lavrado por esta SUFIR ao interessado não localizado para o recebimento pessoalmente ou pelos meios usuais de comunicações em endereços diversos do Distrito Federal.

Art. 2º Relação por ordem de interessado, CPF/ CNPJ, local da infração, nº do auto de notificação, data de emissão: CERES NOGUEIRA LUSTOSA, CPF nº ***.606.071-**, SHIN QI 12 conjunto 1 lote 28 - Lago Norte/ DF, auto de notificação nº H-0215-912342-FAU, de 26/09/2025.

Art. 3º O interessado terá o prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data de ciência do auto de notificação, para corrigir a irregularidade conforme previsto no §1º do artigo 1º da Lei nº 6.758/2020 que alterou a Lei nº 613/1993.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA MOREIRA DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 49, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025 - ÁREA 4
A SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE RESÍDUOS - SUFIR/ DF-LEGAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47 da Portaria nº 56, de 31/03/2023, resolve:

Art. 1º Tornar público e dar conhecimento dos seguintes AUTOS DE NOTIFICAÇÕES, lavrados por esta SUFIR aos interessados não localizados para o recebimento pessoalmente ou pelos meios usuais de comunicações em endereços diversos do Distrito Federal.

Art. 2º Relação por ordem de interessado, CPF/ CNPJ, local da infração, nº do auto de notificação, data de emissão: EROTILDES RODRIGUES PEREIRA, CPF nº ***.985.041-**, QR 114 Conjunto 02 lote 16 - Samambaia Sul/ DF, auto de notificação nº H-0495-775396-FAU, de 06/10/2025; MARIA CARDOSO, CPF nº ***.466.971-**, QNN 04 Conjunto F lote 41 - Ceilândia Sul/DF, auto de notificação nº H-0362-140256-FAU, de 22/10/2025; Espólio de DOMINGOS HENRIQUES DE MEDEIROS, CPF nº ***.581.301-**, QNM 4 conjunto I lote 4 - Ceilândia Norte/ DF, auto de notificação nº H-0291-141373-FAU, de 22/10/2025.

Art. 3º O interessado terá o prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data de ciência do auto de notificação, para corrigir a irregularidade conforme previsto no §1º do artigo 1º da Lei nº 6.758/2020 que alterou a Lei nº 613/1993.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA MOREIRA DIAS

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

AVISO DE ASSINATURA DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO - AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO - ASV

Torna público que recebeu do Instituto Brasília Ambiental- IBRAM/DF, a Autorização de Exploração - Autorização de Supressão de Vegetação - ASV nº 2053.8.2025.65868-IBRAM, referente à supressão de vegetação nativa do cerrado para a execução das obras para implantação da adutora Alto Mangueiral AAT.SSB.030 para interligação dos Reservatórios Apoiados RAP.SHM.001 e RAP.SSB.001, Região Administrativa de São Sebastião (RA - XIV). Processo nº 00391-00001904/2025-26. Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal- CAESB.

AVISO DE ASSINATURA DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO - CORTE DE ÁRVORE ISOLADA - CAI

Torna público que recebeu do Instituto Brasília Ambiental- IBRAM/DF, a Autorização de Exploração - Corte de Árvore Isolada- CAI nº 2053.4.2025.65869-IBRAM, referente à supressão de árvores isoladas para a execução das obras para implantação da adutora Alto Mangueiral AAT.SSB.030 para interligação dos Reservatórios Apoiados RAP.SHM.001 e RAP.SSB.001, Região Administrativa de São Sebastião (RA - XIV). Processo nº 00391-00001904/2025-26. Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal- CAESB.

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI

Torna público que recebeu do Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Instalação - LI SEI-GDF n. 43/2025 - IBRAM/PRESI, para a atividade de implantação do saneamento integrado no Setor de Chácara Santa Luzia, localizado na Região Administrativa do SCIA e Cidade Estrutural. Processo SEI/GDF nº 00391-00004884/2025-45. Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato 9852/2024, publicado no DODF em 26/11/2024. ASSINATURA: 24/11/2025. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PREÇO/VALOR: Acréscimo de R\$ 1.848.597,31 (um milhão e oitocentos e quarenta e oito mil e quinhentos e noventa e sete reais e trinta e um centavos) passando o total contratual para R\$ 9.430.576,51 (nove milhões e quatrocentos e trinta mil e quinhentos e setenta e seis reais e cinquenta e um centavos). ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Sergio Antunes Lemos - Diretor de Engenharia. Pelo CONSÓRCIO TAF HF: Thadeu Alves Fidelis.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato 9860/2024, publicado no DODF em 09/12/2024. ASSINATURA: 24/11/2025. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do contrato por 60 (sessenta) dia(s), passando as datas de vencimento de 28/11/2025 para 27/01/2026. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Andre Kluppel Carrara - Diretor de Suporte ao Negócio. Pela contratada: Edmirson José de Oliveira.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO (*)

2º Termo Aditivo ao Contrato 9619/2023, publicado no DODF em 18/07/2023. ASSINATURA: 13/11/2025. PREÇO/VALOR: O valor do presente aditivo é R\$ 187.603,39 (cento e oitenta e sete mil, seiscentos e três reais e trinta e nove centavos). Passando para R\$ 192.753,05 (cento e noventa e dois mil e setecentos e cinquenta e três reais e cinco centavos). ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Marcus Pereira Aucelio - Diretor. Pela MOORE VR AUDITORES & CONSULTORES S/S: Rodrigo Costa Silva e Ricardo de Albuquerque Cavalcanti.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 221, de 24 de novembro de 2025, página 101.

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO CORRENTE - LC

IDENTIFICADOR - PREGÃO ELETRÔNICO - PE 90196/2025

Processo nº 00092-00038044/2025-52. Objeto: Aquisição de Tubos Ferro Fundido para Implantação das redes de Abastecimento de Água e Subadutora SAT.GAM.112 no Morro da Cruz em São Sebastião/DF. Valor estimado: Sigiloso. Critério de julgamento: Menor Preço. Fonte de recurso: Próprios da Caesb. Prazo de entrega: 60 dias consecutivos. Data de abertura: 16/12/2025, às 09 horas no sistema gov.br/compras, em (<https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 974200). Informações: O edital e seus

anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 26/11/2025. E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

THIAGO REGIS VASCONCELOS
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO CORRENTES – LC

IDENTIFICADOR - PREGÃO ELETRÔNICO - PE 90195/2025

Processo nº 00092-00038039/2025-77. Objeto: Aquisição de Tubos Polietileno de Alta Densidade (PEAD) LISO para Implantação das redes de Abastecimento de Água e Subadutora SAT.GAM.112 no Morro da Cruz em São Sebastião/DF (Exige-se CCT/CPQ). Valor estimado: Sigiloso. Critério de julgamento: Menor Preço. Fonte de recurso: Próprios da Caesb. Prazo de entrega: 30 dias consecutivos. Data de abertura: 12/12/2025, às 09 horas no sistema www.gov.br/compras, em (<https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 26/11/2025. E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

THIAGO REGIS VASCONCELOS
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO CORRENTES – LC

IDENTIFICADOR - PREGÃO ELETRÔNICO - PE 90197/2025

Processo nº 00092-00036305/2025-17. Objeto: Serviços de diagnóstico, identificação e recuperação de eventuais créditos tributários da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb, mediante remuneração por êxito. Valor estimado: Sigiloso. Critério de julgamento: Menor Preço. Fonte de recurso: Próprios da Caesb. Prazo de execução: 12 meses. Prazo de vigência: 36 meses. Data de abertura: 18/12/2025, às 09 horas no sistema www.gov.br/compras, em (<https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 26/11/2025. E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

ENLAINE DOS SANTOS OLIVEIRA
Pregoeira

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA CEB ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS

EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE CONCESSÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL

Espécie: Termo de Rerratificação ao 1º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão dos Serviços de Iluminação Pública no Distrito Federal. Partes: Distrito Federal, denominado Poder Concedente, por meio da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal – SODF e da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal – SEEC (antiga SEPLAD) e a CEB Iluminação Pública e Serviços S.A. - CEB IPES, denominada Concessionária. Processo 04028-00000292/2025-35, regido pelas disposições da Lei Distrital nº 7.275/2023, do Decreto Distrital nº 45.033/2023, da Lei nº 8.987/1995, da Lei nº 14.133/2021 e do Contrato de Concessão dos Serviços de Iluminação Pública no Distrito Federal. Objeto: Retificação, por motivo de erro material, do ANEXO D do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Concessão, sob o amparo dos artigos 53 e 54 da Lei nº 9.784/99. Data de assinatura: 17/11/2025. Assinaturas: pelo Distrito Federal: VALTER CASIMIRO SILVEIRA, Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura, DANIEL IZAIAS DE CARVALHO, Secretário de Estado de Economia; e pela CEB IPES: EDISON ANTÔNIO COSTA BRITTO GARCIA, Diretor-Presidente, MARLON RESENDE JÚNIOR, Diretor Administrativo e de Finanças, HAMILTON OLIVEIRA GUERRA, Diretor de Planejamento e Engenharia, MAURO JOSÉ LANDIM DOS SANTOS, Diretor de Modernização e Obras, PAULO AFONSO TEIXEIRA MACHADO, Diretor de Operação e Manutenção, ARYADNE BEZERRA PORCIUNCULA, Assistente Jurídica e IRAILSON ESTEVÃO DA SILVA, Consultor Jurídico.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00025125/2023-15. QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.E. Nº 204/2023 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e ACRILUX COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato. Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato por mais 210 dias corridos, passando seu término de 03/12/2025 para 01/07/2026. LOTE: 10. Empenho: 2025NE04520, Programa de Trabalho 15.122.8209.3903.9750, Natureza da Despesa 33.90.39 Fonte de Recurso 1500.100. DATA DA ASSINATURA: 24/11/2025. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Raimundo Oliveira Silva e Alexandrino Salazar Moreira da Silva.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00027516/2024-47. CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.O. Nº 167/2025 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e CIVIL ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Execução de obras civis e instalação de equipamentos de beneficiamento de resíduos sólidos, no Centro de Triagem de Materiais Recicláveis e Central de Comercialização, administrado pela Central das Cooperativas de Materiais Recicláveis, situado no Pátio Ferroviário Urbano, Lote 10, Setor Militar Urbano, Plano Piloto/DF. VALOR: R\$ 2.683.208,08. VIGÊNCIA: 250 dias corridos. Empenho: 2025NE04473, Programa de Trabalho: 18.541.6210.3004.0004, Natureza da Despesa: 44.90.51, Fonte de Recurso: 1700.132008131. DATA DA ASSINATURA: 25/11/2025. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, André Luiz Oliveira Vaz e Tereza Christina Coelho Cavalcanti.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00030781/2023-21. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.U. Nº 312/2023 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e EB INFRA CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato. LOTE: 04. Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato por mais 12 meses, passando o seu vencimento de 29/12/2025 para 29/12/2026. O valor do presente Contrato permanece em R\$ 2.534.440,38. Empenho: 2025NE04510, Programa de Trabalho 17.512.6209.2903.0001, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 1501.1830. DATA DA ASSINATURA: 19/11/2025. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, André Luiz Oliveira Vaz e Flavio Jaime Guedert.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025- DER/DF CHAMAMENTO PÚBLICO PARA NOTIFICAR A EMPRESA BILG COMERCIO DE BRINDES E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA PROCESSO Nº 00113-00027670/2025-71

O Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, criado pelo Decreto nº 6, de 09 de junho de 1960, publicado no DOU de 20 de junho de 1960 e nos termos do art. 16 da Lei nº 4.545, de 10 de dezembro de 1964, Entidade Autárquica de Administração Superior, integrante da estrutura administrativa do Distrito Federal, vem nos autos do Processo nº 00113-00027670/2025-71, comunicar a aplicação de penalidade, assegurando o direito de defesa à empresa BILG COMERCIO DE BRINDES E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA.

Torna público o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025 - DER/DF, nos termos do Artigo 206, Inciso XXVI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017 e com base no Art. 35, inc IV da IN nº 03/2021 - TCDF, e também pela IN nº 05/2022 - CGDF e com subsídio no art. 256 do Código de Processo Civil, CHAMA, pelo presente edital, por não ter respondido Ofício Nº 43/2025 - DER-DF/PRESI/SUAFIN/DMASE, os representantes da empresa BILG COMERCIO DE BRINDES E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA - CNPJ nº 29.382.254/0001-01, para apresentar DEFESA PRÉVIA ou proposta de pagamento, sobre os fatos que ora lhe são imputados, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data de publicação deste Edital de Chamamento do DODF, informando-lhe que o processo se encontra à disposição e pode ser solicitado acesso aos autos através do Sistema SEI ou no seguinte endereço: Ed. Sede do DER-DF, com endereço no SAM Bloco C - Setor Complementares - CEP 70.620-030, 1º Andar - Sala da Diretoria de Materiais e Serviços (e-mail: dmase@der.df.gov.br).

FAUZI NACFUR JÚNIOR

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2025- DER/DF CHAMAMENTO PÚBLICO PARA NOTIFICAR A EMPRESA MAYAS COMERCIAL DE PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI PROCESSO Nº 00113-00027687/2025-29

O Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, criado pelo Decreto nº 6, de 09 de junho de 1960, publicado no DOU de 20 de junho de 1960 e nos termos do art. 16 da Lei nº 4.545, de 10 de dezembro de 1964, Entidade Autárquica de Administração Superior, integrante da estrutura administrativa do Distrito Federal, vem nos autos do Processo nº 00113-00027687/2025-29, comunicar a aplicação de penalidade, assegurando o direito de defesa à empresa MAYAS COMERCIAL DE PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI.

Torna público o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2025 - DER/DF, nos termos do Artigo 206, Inciso XXVI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017 e com base no Art. 35, inc IV da IN nº 03/2021 - TCDF, e também pela IN nº 05/2022 - CGDF e com subsídio no art. 256 do Código de Processo Civil, CHAMA, pelo presente edital, por não ter respondido o Ofício Nº 40/2025 - DER-DF/PRESI/SUAFIN/DMASE, os representantes da empresa MAYAS COMERCIAL DE PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ nº 32.972.023/0001-54, para apresentar DEFESA PRÉVIA ou proposta de pagamento, sobre os fatos que ora lhe são imputados, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data de publicação deste Edital

de Chamamento do DODF, informando-lhe que o processo se encontra à disposição e pode ser solicitado acesso aos autos através do Sistema SEI ou no seguinte endereço: Ed. Sede do DER-DF, com endereço no SAM Bloco C - Setor Complementares - CEP 70.620-030, 1º Andar - Sala da Diretoria de Materiais e Serviços (e-mail: dmase@der.df.gov.br).

FAUZI NACFUR JÚNIOR

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2025 - DER/DF
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA NOTIFICAR A EMPRESA MAYAS
COMERCIAL DE PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI
PROCESSO Nº 00113-00027686/2025-84

O Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, criado pelo Decreto nº 6, de 09 de junho de 1960, publicado no DOU de 20 de junho de 1960 e nos termos do art. 16 da Lei nº 4.545, de 10 de dezembro de 1964, Entidade Autárquica de Administração Superior, integrante da estrutura administrativa do Distrito Federal, vem nos autos do Processo nº 00113-00027686/2025-84, comunicar a aplicação de penalidade, assegurando o direito de defesa à empresa MAYAS COMERCIAL DE PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI.

Torna público o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2025 - DER/DF, nos termos do Artigo 206, Inciso XXVI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017 e com base no Art. 35, inc IV da IN nº 03/2021 - TCDF, e também pela IN nº 05/2022 - CGDF e com subsídio no art. 256 do Código de Processo Civil, CHAMA, pelo presente edital, por não ter respondido o Ofício Nº 41/2025 - DER-DF/PRESI/SUAFIN/DMASE, os representantes da empresa MAYAS COMERCIAL DE PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ nº 32.972.023/0001-54, para apresentar DEFESA PRÉVIA ou proposta de pagamento, sobre os fatos que ora lhe são imputados, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data de publicação deste Edital de Chamamento do DODF, informando-lhe que o processo se encontra à disposição e pode ser solicitado acesso aos autos através do Sistema SEI ou no seguinte endereço: Ed. Sede do DER-DF, com endereço no SAM Bloco C - Setor Complementares - CEP 70.620-030, 1º Andar - Sala da Diretoria de Materiais e Serviços (e-mail: dmase@der.df.gov.br).

FAUZI NACFUR JÚNIOR

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2025 - DER/DF
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA NOTIFICAR A EMPRESA MAYAS
COMERCIAL DE PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI
PROCESSO Nº 00113-00022207/2025-33

O Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, criado pelo Decreto nº 6, de 09 de junho de 1960, publicado no DOU de 20 de junho de 1960 e nos termos do art. 16 da Lei nº 4.545, de 10 de dezembro de 1964, Entidade Autárquica de Administração Superior, integrante da estrutura administrativa do Distrito Federal, vem nos autos do Processo nº 00113-00022207/2025-33, comunicar a aplicação de penalidade, assegurando o direito de defesa à empresa MAYAS COMERCIAL DE PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI.

Torna público o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2025 - DER/DF, nos termos do Artigo 206, Inciso XXVI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017 e com base no Art. 35, inc IV da IN nº 03/2021 - TCDF, e também pela IN nº 05/2022 - CGDF e com subsídio no art. 256 do Código de Processo Civil, CHAMA, pelo presente edital por não ter respondido Ofício Nº 42/2025 - DER-DF/PRESI/SUAFIN/DMASE - Comunicação de aplicação de penalidade - os representantes da empresa MAYAS COMERCIAL DE PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ nº 32.972.023/0001-54, para apresentar DEFESA PRÉVIA ou proposta de pagamento, sobre os fatos que ora lhe são imputados, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data de publicação deste Edital de Chamamento do DODF, informando-lhe que o processo se encontra à disposição e pode ser solicitado acesso aos autos através do Sistema SEI ou no seguinte endereço: Ed. Sede do DER-DF, com endereço no SAM Bloco C - Setor Complementares - CEP 70.620-030, 1º Andar - Sala da Diretoria de Materiais e Serviços (e-mail: dmase@der.df.gov.br).

FAUZI NACFUR JÚNIOR

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2025 - DER/DF
PROCESSO SEI-GDF Nº: 00113-00003737/2024-00; CONTRATANTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: Davarro Engenharia LTDA, CNPJ: 57.786.622/0001-04; RESUMO DO OBJETO: prorrogação por mais 30 (trinta) dias, dos prazos de execução e de vigência; e alteração quantitativa de acréscimos; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade: 26.205; II - Programa de Trabalho: 26.782.6216.5745.0003; III - Natureza da Despesa: 4.4.90.51; IV - Fonte de Recursos: 732-0 (repasso federal) e 100-0 (contrapartida); NOTA DE EMPENHO (a liquidar): R\$ 1.532.545,74, sendo: 2025NE01307 (R\$ 1.530.067,19) e 2025NE01308 (R\$ 2.478,55); PRAZO DE VIGÊNCIA: 29/12/2025 até 28/01/2026; PRAZO DE EXECUÇÃO: 03/11/2025 até 03/12/2025; DATA DA ASSINATURA: 24/11/2025; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Presidente Eng. Civil Fauzi Nacfur Júnior e Pela Empresa Eng. Civil Davi de Melo Pereira; VALOR: R\$ 104.363,88; VALOR ATUALIZADO: R\$ 2.582.909,62, após os acréscimos.

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90061/2025 - UASG 926120
PROCESSO: 00113-00015555/2024-73

A pregoeira torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 90061/2025, do Tipo Menor Preço, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a subscrição de licença de uso do software Statistica Analyst, voltado à análise estatística avançada de dados, incluindo suporte técnico e estatístico, a fim de atender às demandas da Diretoria de Estudos Técnicos - DITEC do DER-DF, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, onde sagrou-se vencedora a empresa: INSTITUTO DATA EDUCATION LTDA, CNPJ nº 15.168.732/0001-62, no item 01, demais especificações conforme Edital, valor total: R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais). Valor total da licitação de R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais). Maiores informações podem ser encontradas no Portal de Compras do Governo Federal, site <https://www.gov.br/compras>.

Brasília/DF, 25 de novembro de 2025
ANA PAULA ANDRADE PONTES
Pregoeira

SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infrações foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO DE MULTA referente à infração de trânsito os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no edital de publicação nº 93/2025 podendo ser interposta a DEFESA PRÉVIA até a data limite indicada no Auto de Infração, junto a Sede do DER/DF, na Gerência de Infrações (GEINF), endereço: SAM, Bloco C, Setor Complementares - CEP 70.620-030, Brasília/DF, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DER/DF até a data limite expressa no Auto de Infração. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.der.df.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) Cópia do CRLV; e) Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc.) e documento oficial de identificação com assinatura e foto. f) Se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário o ofício do representante legal do órgão ou entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estiver faltando os documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.der.df.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da infração e data de vencimento da notificação (data limite).

ELCY OZÓRIO DOS SANTOS
Superintendente de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infrações foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação ou pedido de advertência por escrito dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE DE MULTA referente à infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores constantes no edital de publicação nº 94/2025. O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até o vencimento da notificação prevista no edital, por oitenta por cento de seu valor. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações, até a data limite do vencimento da multa, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso. O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.der.df.gov.br, o padrão de sequência de identificação dos dados das infrações é: placa, número do auto de infração, data do cometimento da infração, código da infração/desdobramento, valor da infração e data de vencimento da notificação.

SINOMAR RIBEIRO DO ESPÍRITO SANTO

Superintendente de Trânsito

Substituto

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURALSUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DIRETORIA DE GESTÃO DE AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90023/2025

A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL – SEAGRI/DF, torna público a SUSPENSÃO da licitação para REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, por determinação do Tribunal de Contas do Distrito Federal, conforme Decisão nº 4554/2025. Processo SEI-GDF nº 00070-00007132/2024-97. OBJETO: Registro de Preços para a eventual aquisição de máquinas rodoviárias, triturador/picador de galhos florestais para atender às demandas da Subsecretaria de Desenvolvimento Rural (SDR) da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal (SEAGRI/DF), conforme descrição, características, prazos, condições e demais obrigações e informações constantes no Termo de Referência, Anexo do Edital, com valor total estimado de R\$ 21.370.120,94 (vinte e um milhões, trezentos e setenta mil cento e vinte reais e noventa e quatro centavos). O AVISO DE SUSPENSÃO poderá ser visto a partir da publicação no Portal www.comprasnet.gov.br ou no portal da SEAGRI-DF, <https://www.seagri.df.gov.br/>, Editais, Pregões Eletrônicos 2025, a partir da sua publicação e/ou divulgação.

ISAÚ DA SILVA JUNIOR

Pregoeiro

FUNDO DISTRITAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

EDITAL DE ACOPLHIMENTO DE PROJETO Nº 07/2025-FDR, 24 DE NOVEMBRO DE 2025
A SECRETARIA EXECUTIVA, DO FUNDO DISTRITAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - FDR, com fundamento no que dispõe o art. 4º do Decreto nº 41.463, de 1º de setembro de 2020, c/c art. 8º e 9º do Regimento Interno do do Conselho Administrativo e Gestor do FDR, torna público o acolhimento dos projetos de financiamentos de atividades rurais, com recursos da Modalidade FDR-Crédito, apresentado por:

I) Jovino Rodrigues Correia, CPF: 261.0**.*-15, Processo: 00072-00003007/2025-32, no valor de R\$ 43.276,99 (quarenta e três mil, duzentos e setenta e seis reais e noventa e nove centavos), com recursos do FDR, para custeio de lavoura de maracujá. O acolhimento do projeto, por si só, não garante a liberação do financiamento, podendo ser solicitado outros documentos para análise. Os projetos acolhidos serão submetidos à

análise da Câmara Técnica do FDR. A liberação do financiamento fica condicionada à aprovação do projeto pela Câmara Técnica e ao montante das dotações disponíveis do FDR.

JOSÉ LUIZ GUERRA NEVES

SECRETARIA DE ESTADO DE
ATENDIMENTO À COMUNIDADE

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

ADMINISTRATIVO Nº 12/2025 - SIGGO 054461

Processo: 04015-0000285/2025-55. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da sua SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa EDVAN FORTUNATO BRAZ DA SILVA, CNPJ nº 20.305.783/0001-29. OBJETO: alteração qualitativa com acréscimo de item no rol de fornecimentos, sem alteração do valor global contratual. DATA DE ASSINATURA: 18/11/2025. SIGNATÁRIOS: Pela SEAC/DF, EVALDO MARQUES RABELO, na qualidade de Secretário de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, Substituto, e, pela CONTRATADA, EDVAN FORTUNATO BRAZ DA SILVA, representante legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃOFUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA
SUPERINTENDÊNCIA CIENTÍFICA,
TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO EDITAL Nº 03/2025 - FAPDF

PUBLICA - SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA APOIO FINANCEIRO

A PUBLICAÇÃO EM REVISTAS CIENTÍFICAS

Processo: 00193-00001781/2025-60. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A PUBLICAÇÃO EM REVISTAS CIENTÍFICAS - Nº 286/2025 - EDITAL Nº 03/2025 - FAPDF PUBLICA SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA APOIO FINANCEIRO A PUBLICAÇÃO EM REVISTAS CIENTÍFICAS; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; do outro lado, REJANE ENNES CICERELLI como OUTORGADO/COORDENADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à publicação do artigo científico à publicação do artigo científico ao (a) OUTORGADO(A), intitulado "SWOT Satellite Nodes as Virtual Stations During the 2024 Extreme Flood in Southern Brazil", a ser publicado no periódico MDPI. NOTA DE EMPENHO 2025NE00916, Data: 22/10/2025, Valor: R\$ 20.000,00, Programa de trabalho: 19573620727860009; Fonte: 1500.100000000; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: terá vigência contados a partir da data da sua assinatura do TOA até 12 (doze) meses após a liberação do recurso. DATA DA ASSINATURA: 03/11/2025; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação; como OUTORGADO/COORDENADOR: REJANE ENNES CICERELLI.

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2022-SECOM

PROCESSO Nº: 04000-0000708/2022-62. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 137/2022 - COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF. PARTES: GDF/SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL X MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva (I) a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 10/2022-SECOM/DF, por mais 12 (doze) meses, com base no artigo 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993, e item 8.1 do Contrato originário; (II) proceder a alteração qualitativa do seu item 3.1, do OBJETO, para atualizar o nome do software para ADOBE CREATIVE CLOUD PRO FOR TEAMS, em face de sua atualização, conforme relatado na Nota Técnica n.º 1/2025 - SECOM/GAB/SUAG/COORTI/DITEC, Id (181967755), e o novo prazo de fornecimento; e (III) ajustar o valor do contrato de acordo com o novo prazo de vigência. - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15101. - PROGRAMA DE TRABALHO: 04126820314710013. - NATUREZA DA DESPESA: 339040. - FONTE DE RECURSO: 100. - VALOR: O valor contratual passa a ser de R\$ 99.298,70 (noventa e nove mil, duzentos e noventa e oito reais e setenta centavos). - PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá duração de 12 (doze) meses, para o período de 29/11/2025 a 29/11/2026. - DATA DE ASSINATURA: 25 de novembro de 2025 - SIGNATÁRIOS: Pela SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, WELIGTON LUIZ MORAES, na qualidade de Secretário de Estado de Comunicação. Pela MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA., MÁRCIA CAETANO DA SILVA, na qualidade de Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EDITAL Nº 10/2025

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2025 - FAC I

RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE HABILITAÇÃO DAS PROPOSTAS INSCRITAS NA SELEÇÃO PÚBLICA DE QUE TRATA O EDITAL Nº 10/2025 - FAC I, PARA FIRMAR TERMO DE AJUSTE DE APOIO FINANCEIRO COM O FUNDO DE APOIO À CULTURA DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL

A Secretaria de Estado de Cultura Economia Criativa do Distrito Federal, torna público o Resultado Preliminar da etapa de Habilitação dos projetos inscritos no processo seletivo do EDITAL Nº 10/2025 - FAC I, conforme anexos I, II e III a seguir:

I. ANEXO I - REGIONALIZADO I POR RA:

NÚMERO DO PROJETO	SUBMODALIDADE DE CONCORRÊNCIA	REGIÃO ADMINISTRATIVA	ÁREA CULTURAL	NOME DO PROJETO	AGENTE CULTURAL	CONVOCAÇÃO	COLOCAÇÃO	RESULTADO PRELIMINAR DE HABILITAÇÃO
I.RI.0194	Vagas por RA - MPFAC (Meu Primeiro FAC)	Brazlândia (RA IV)	Dança	Encontro dos Ritmos de Braz	Antonio Bezerra do Nascimento Junior	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO	1º	HABILITADO
I.RI.0185	Vagas por RA - MPFAC (Meu Primeiro FAC)	Ceilândia (RA IX)	Dança	Dance Back in Time	Lucilene Alves de Almeida	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO	1º	HABILITADO
I.RI.0059	Vagas por RA - MPFAC (Meu Primeiro FAC)	Itapoã (RA XXVIII)	Cultura Hip Hop	Rimas que Ensinam, Versos que Transformam	RAIMUNDO FILHO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO	1º	HABILITADO
I.RI.0112	Vagas por RA - MPFAC (Meu Primeiro FAC)	Itapoã (RA XXVIII)	Cultura Popular e Manifestações Tradicionais Originárias	(I)Memorial - Telescopia e Histórica	Theo Simões Rodrigues	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO COMO SUPLENTE	1º SUPLENTE	HABILITADO
I.RI.0071	Vagas por RA - MPFAC (Meu Primeiro FAC)	Paranoá (RA VII)	Cultura Popular e Manifestações Tradicionais Originárias	Cantos e Contos das Raízes e Nordestinas	MANOEL CLAUDIONOR MATOS JUNIOR	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO	1º	HABILITADO
I.RI.0072	Vagas por RA - MPFAC (Meu Primeiro FAC)	Paranoá (RA VII)	Arte Técnica	BeatNoá	Izabela Letícia Martins Gondran	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO COMO SUPLENTE	1º SUPLENTE	INABILITADO
I.RI.0186	Vagas por RA - MPFAC (Meu Primeiro FAC)	Planaltina (RA VI)	Música	Cantos do Cerrado – Vozes para o Menino	Rodrigo Franco de Souza	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO	1º	HABILITADO
I.RI.0110	Vagas por RA - MPFAC (Meu Primeiro FAC)	Recanto das Emas (XV)	Cultura Hip Hop	ANIVERSÁRIO DE 20 ANOS DA BATALHA DE MC'S RIMA FORTE	IVAN GARCEZ ALVES	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO	1º	HABILITADO
I.RI.0121	Vagas por RA - MPFAC (Meu Primeiro FAC)	Samambaia (RA XII)	Música	Expansão Cultural	Luís Philipe da Silva Brito	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO	1º	HABILITADO
I.RI.0039	Vagas por RA - MPFAC (Meu Primeiro FAC)	Santa Maria (RA XIII)	Teatro	LILI	Carlos Eduardo Miranda	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO	1º	HABILITADO
I.RI.0108	Vagas por RA - MPFAC (Meu Primeiro FAC)	Santa Maria (RA XIII)	Cultura Hip Hop	Batalha da Santinha - Edição Ruas Culturais	CRISTIANO GONÇALVES SALES	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO COMO SUPLENTE	1º SUPLENTE	INABILITADO - NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
I.RI.0081	Vagas por RA - MPFAC (Meu Primeiro FAC)	SCIA/Estrutural (RA XXV)	Manifestações Circences	Circulação Duai Circus	Cristiane Gadilha Anastacio	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO	1º	HABILITADO
I.RI.0030	Vagas por RA - MPFAC (Meu Primeiro FAC)	Sol Nascente e Pôr do Sol (RA XXXII)	Cultura Hip Hop	Dom Secreto - Rimas e Visões do Subterrâneo	Ismael dos Santos Pereira	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO	1º	INABILITADO - NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
I.RI.0018	Vagas por RA (Região Administrativa)	Água Quente (RA XXXV)	Artesanato	Mostra Criando Arte	Sabrina Alves de Queiroz	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO	1º	INABILITADO - NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
I.RI.0147	Vagas por RA (Região Administrativa)	Água Quente (RA XXXV)	Cultura Hip Hop	ECURBAN - ENCONTRO DE CULTURA URBANA DF RIDE	Clayton Alves Patrocínio	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO COMO SUPLENTE	1º SUPLENTE	HABILITADO
I.RI.0066	Vagas por RA (Região Administrativa)	Brazlândia (RA IV)	Leitura, Escrita e Oralidade	PRIMEIRA INFÂNCIA EM FOCO: CONTOS DE ENCANTAMENTO	ALDANEI MENEGAZ ANDRADE	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO	1º	HABILITADO
I.RI.0036	Vagas por RA (Região Administrativa)	Brazlândia (RA IV)	Cultura Hip Hop	Resgatando Raízes 2ª Edição	Luan De Castro Santos	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO COMO SUPLENTE	1º SUPLENTE	INABILITADO - NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
I.RI.0157	Vagas por RA (Região Administrativa)	Ceilândia (RA IX)	Fotografia	RETRATOS: UM GRITO POR CONSCIÊNCIA	AMANDA CRISTINA DE OLIVEIRA LUZ	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO	1º	INABILITADO

I.RI.0162	Vagas por RA (Região Administrativa)	Ceilândia (RA IX)	Leitura, Escrita e Oralidade	P.Q.P. - Palavras Que Provocam: escrevendo um futuro sustentável	André Pereira dos Santos	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO COMO SUPLENTE	1º SUPLENTE	HABILITADO
I.RI.0058	Vagas por RA (Região Administrativa)	Fercal (RA XXXI)	Música	Fercal Feira massa	Adriano Rocha da Silva	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO	1º	HABILITADO
I.RI.0061	Vagas por RA (Região Administrativa)	Itapoã (RA XXVIII)	Cultura Hip Hop	Hip Hop na Escola - Inclusão e Movimento	SIDNEI ESTÁCIO DOS SANTOS	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO	1º	HABILITADO
I.RI.0160	Vagas por RA (Região Administrativa)	Paranoá (RA VII)	Capoeira	Sob o Olhar dos Ancestrais 2026	Centro Cultural de Capoeira Angola N'Zambi	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO	1º	HABILITADO
I.RI.0017	Vagas por RA (Região Administrativa)	Paranoá (RA VII)	Música	Re Soar – Iniciação Musical	Cláudia Cristina de Moraes Costa	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO COMO SUPLENTE	1º SUPLENTE	HABILITADO
I.RI.0155	Vagas por RA (Região Administrativa)	Planaltina (RA VI)	Cultura Hip Hop	Mais Cultura nas Escolas - 3ª edição	Victor Cavalcanti Clemente da Silva	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO	1º	HABILITADO
I.RI.0046	Vagas por RA (Região Administrativa)	Planaltina (RA VI)	Cultura Popular e Manifestações Tradicionais e Originárias	11ª edição do festival "Entardecer dos Ojás: Cultura e Tradição Negra"	JOEL MARIANO BORGES	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO COMO SUPLENTE	1º SUPLENTE	HABILITADO
I.RI.0056	Vagas por RA (Região Administrativa)	Recanto das Emas (XV)	Cultura Hip Hop	ESSENCE CYPHERS	LUCAS PEREIRA DOS SANTOS	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO	1º	HABILITADO
I.RI.0062	Vagas por RA (Região Administrativa)	Recanto das Emas (XV)	Artes Plásticas e Visuais	Exposição Onde os Sonhos Acordam	Flavio Mendes Batista Alves	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO COMO SUPLENTE	1º SUPLENTE	INABILITADO - NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
I.RI.0164	Vagas por RA (Região Administrativa)	Riacho Fundo II (RA XXI)	Gestão, Pesquisa, Difusão e Capacitação Artística e Cultural	A Tomada Cultural Patrimônio, Hip Hop e Gestão.	Mirella ribeiro Dias	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO	1º	INABILITADO
I.RI.0138	Vagas por RA (Região Administrativa)	Samambaia (RA XII)	Gestão, Pesquisa, Difusão e Capacitação Artística e Cultural	Mosaico Cultural de Samambaia - Formação & Mostra	Luiz Paulo da Silva Rodrigues	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO	1º	HABILITADO
I.RI.0140	Vagas por RA (Região Administrativa)	Samambaia (RA XII)	Leitura, Escrita e Oralidade	DULCINA - LITERATURA NAS ESCOLAS	JOSUEL SOUSA GONÇALVES JUNIOR	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO COMO SUPLENTE	1º SUPLENTE	HABILITADO
I.RI.0060	Vagas por RA (Região Administrativa)	Santa Maria (RA XIII)	Fotografia	Fotografia narrativa	Roberta Suele Bandeira	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO	1º	HABILITADO
I.RI.0063	Vagas por RA (Região Administrativa)	Santa Maria (RA XIII)	Teatro	Solo de Guerra	José Ernandes da Silva	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO COMO SUPLENTE	1º SUPLENTE	HABILITADO
I.RI.0120	Vagas por RA (Região Administrativa)	São Sebastião (RA XIV)	Música	Festival de Blues de São Sebastião - 3ª edição	Marcus José Cabral Monteiro	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO	1º	HABILITADO
I.RI.0083	Vagas por RA (Região Administrativa)	SCIA/Estrutural (RA XXV)	Música	Festival Nossos Talentos - Estrutural	Kleitton de Paula Silva	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO	1º	HABILITADO
I.RI.0085	Vagas por RA (Região Administrativa)	Sol Nascente e Pôr do Sol (RA XXXII)	Cultura Popular e Manifestações Tradicionais e Originárias	Grãos da terra: Infância dentro do Terreiro / Vivências Ancestrais: Tradições e Saberes para Crianças e Adolescentes de Terreiros	Elizabete Patrícia de Almeida da Silveira Cintra	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO	1º	INABILITADO - NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
I.RI.0135	Vagas por RA (Região Administrativa)	Sol Nascente e Pôr do Sol (RA XXXII)	Cultura Popular e Manifestações Tradicionais e Originárias	Ijexá com Gana (2ª edição)	Rodolfo Celliert Ogliari	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO COMO SUPLENTE	1º SUPLENTE	HABILITADO

2. ANEXO I - REGIONALIZADO I - ENTRE RAs:

NÚMERO DO PROJETO	SUBMODALIDADE DE CONCORRÊNCIA	ÁREA CULTURAL	AGENTE CULTURAL	NOME DO PROJETO	CONVOCAÇÃO	COLOCAÇÃO	RESULTADO PRELIMINAR DE HABILITAÇÃO
I.RI.0180	Concorrência entre RA's	Fotografia	Tiago Cardoso Alves	Memória em foco: imagens para guardar	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO	1º	HABILITADO
I.RI.0124	Concorrência entre RA's	Cultura Hip Hop	Januário Bezerra Maciel Neto	Dj Classic	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO	2º	INABILITADO
I.RI.0131	Concorrência entre RA's	Música	Rogério Miranda da Silva	Rebobinando o K7	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO	3º	HABILITADO
I.RI.0113	Concorrência entre RA's	Cultura Hip Hop	DAVI CAUÊ DA SILVA GOMES	Galeria de Rua – Arte que Mora Aqui	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO	4º	HABILITADO
I.RI.0127	Concorrência entre RA's	Cultura Popular e Manifestações Tradicionais e Originárias	Daniel Pereira da Silva Júnior	Tambores do Amanhecer	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO	5º	INABILITADO

I.RI.0077	Concorrência entre RA's	Teatro	Stefhannis da Silva Sales	Onde moram as coisas miúdas	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO	6º	HABILITADO
I.RI.0189	Concorrência entre RA's	Cultura Popular e Manifestações Tradicionais e Originárias	Caio Handel Guimaraes de Salles Coutinho	Projeto Vibrações - Chorinho no Paranoá	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO	7º	INABILITADO - NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
I.RI.0136	Concorrência entre RA's	Manifestações Circences	JEFSON BEM HUR CARLOS GADILHO ANASTÁCIO	Dubai Circus cultura popular	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO	8º	HABILITADO
I.RI.0156	Concorrência entre RA's	Cultura Hip Hop	Alana Costa Leite	Hip-Hop Comunidade: oficina de danças urbanas	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO	9º	HABILITADO
I.RI.0070	Concorrência entre RA's	Música	ÁLEF PEREIRA DO AMARAL	Laboratório Psy - PsyLab Samambaia: Desvendando Vertentes e Fortalecendo a Cena Eletrônica Local	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO	10º	HABILITADO
I.RI.0114	Concorrência entre RA's	Patrimônio	LEILA MATOS GOMES	Memórias e Patrimônio: Uma Jornada por Planaltina	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO	11º	HABILITADO

3. ANEXO II - REGIONALIZADO II

NÚMERO DO PROJETO	SUBMODALIDADE DE CONCORRÊNCIA	MÓDULO	ÁREA CULTURAL	AGENTE CULTURAL	NOME DO PROJETO	CONVOCAÇÃO	COLOCAÇÃO	RESULTADO PRELIMINAR DE HABILITAÇÃO
I.RI.0416	Concorrência entre RA's	Módulo I	Artes Plásticas e Visuais	Flavio Marzardro	SOB OS PÉS DO MUNDO - ARTE E INCLUSÃO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO	1º	HABILITADO
I.RI.0202	Concorrência entre RA's	Módulo I	Cultura Hip Hop	Lindemberg Sales Pereira	Eu Sou Leão – Mano Stynk nas Quebradas do DF	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO	2º	HABILITADO
I.RI.0439	Concorrência entre RA's	Módulo I	Cultura Popular e Manifestações Tradicionais e Originárias	Pablo Ravi Marocolo Lima	Pé de Moleque	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO	3º	HABILITADO
I.RI.0386	Concorrência entre RA's	Módulo I	Cultura Popular e Manifestações Tradicionais e Originárias	Ismar Waneylson Santos Resende	Herança de Violeiro	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO	4º	INABILITADO
I.RI.0149	Concorrência entre RA's	Módulo I	Cultura Popular e Manifestações Tradicionais e Originárias	ELIZABETE RODRIGUES MORAIS	Plantas medicinais do Axé	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO	5º	HABILITADO
I.RI.0085	Concorrência entre RA's	Módulo I	Design e Moda	Renan Machado Braga	Gender Bender: Segunda Edição	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO	6º	INABILITADO
I.RI.0278	Concorrência entre RA's	Módulo I	Design e Moda	Marina Queiroz Miranda	Moda Consciente Goodwill (Brechó da Boa Vontade)	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO	7º	INABILITADO
I.RI.0047	Concorrência entre RA's	Módulo I	Leitura, Escrita e Oralidade	TELMA ALMEIDA DE OLIVEIRA BRAGA	Publicação do livro de poemas para a infância Trocadeiras e Brincadilhos	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO	8º	HABILITADO
I.RI.0154	Concorrência entre RA's	Módulo I	Leitura, Escrita e Oralidade	Déborah Gomes da Silva Paiva	Voando com Pepita: uma abelhinha sem ferrão	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO	9º	HABILITADO
I.RI.0188	Concorrência entre RA's	Módulo I	Leitura, Escrita e Oralidade	Antonio da Conceição Ferreira	Itinerância 2026: Literatura na Bicicleta	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO	10º	HABILITADO
I.RI.0414	Concorrência entre RA's	Módulo I	Leitura, Escrita e Oralidade	Elias Francisco Fontele Dourado	Os imutáveis	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO	11º	INABILITADO
I.RI.0417	Concorrência entre RA's	Módulo I	Leitura, Escrita e Oralidade	Igor Zeredo de Cerqueira	Robobalhão	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO	12º	HABILITADO
I.RI.0395	Concorrência entre RA's	Módulo I	Música	Victor Hugo Queiroz Porto	Piano No Metrô	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO	13º	INABILITADO
I.RI.0438	Concorrência entre RA's	Módulo I	Música	Marcos Emanuel Lisboa de Andrade	A Bênção ao Sambista Mais Velho - 2ª Edição	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO	14º	HABILITADO
I.RI.0299	Concorrência entre RA's	Módulo I	Orquestra e Musicais	ROGER RODRIGUES VIEIRA	CONCERTO TRIBUTO A CARLOS GOMES	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO	15º	HABILITADO
I.RI.0144	Concorrência entre RA's	Módulo I	Teatro	Isadora Júlia Mageste da Mota Bastos	estranhoíntimo	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO	16º	HABILITADO
I.RI.0141	Concorrência entre RA's	Módulo I	Teatro	Sérgio Paulo de Oliveira Vianna	TEMPORADA DE OUTRA HISTÓRIA DE AMOR	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO	17º	INABILITADO - NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO

I.RII.0180	Concorrência entre RA's	Módulo I	Teatro	Jardson Silva Rego	MARiana	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO	18º	HABILITADO
I.RII.0134	Concorrência entre RA's	Módulo I	Teatro	Vitor Alves Cardoso	Poéticas (Em)Cena	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO	19º	HABILITADO
I.RII.0241	Concorrência entre RA's	Módulo I	Teatro	Daniele Santos Santana	Teatro e Diversidade na Escola-3ª Edição	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO	20º	HABILITADO
I.RII.0119	Concorrência entre RA's	Módulo I	Teatro	Geralda Maria Gonçalves Saigg	Os sapatos que atravessam a rua	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO	21º	HABILITADO
I.RII.0117	Concorrência entre RA's	Módulo I	Teatro	Áurea Lis Barbosa Marinho de Carvalho	A rua das casas coloridas	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO	22º	INABILITADO
I.RII.0112	Concorrência entre RA's	Módulo I	Teatro	Leivison Silva Oliveira - PCD	As Rivais: Circulação	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO	23º	HABILITADO
I.RII.0099	Concorrência entre RA's	Módulo I	Teatro	Gabriela Vasconcelos Chagas	Solos Flutuantes - Entre a performance, a cartografia e o teatro	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO	24º	HABILITADO
I.RII.0406	Concorrência entre RA's	Módulo I	Teatro	Ronivan de Sousa Vieira	Criação e(m) comunidade	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO	25º	HABILITADO
I.RII.0231	Concorrência entre RA's	Módulo I	Leitura, Escrita e Oralidade	Maria Félix Fontele	Labirintos do caos	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO	26º	HABILITADO
I.RII.0073	Concorrência entre RA's	Módulo I	Música	Adson Miranda dos Anjos	Liberta DJ Festival	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO	27º	HABILITADO
I.RII.0426	Concorrência entre RA's	Módulo I	Música	Flávio Hodara Gaio	I Festival da Eficiência	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO	28º	HABILITADO
I.RII.0266	Concorrência entre RA's	Módulo I	Música	Alyson Barros Soares	Festival Cidade Vertical	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO	29º	HABILITADO
I.RII.0210	Concorrência entre RA's	Módulo I	Teatro	Primeiro Olhar Ltda	Primeiro Olhar nas Creches	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO	30º	HABILITADO
I.RII.0101	Concorrência entre RA's	Módulo I	Artes Plásticas e Visuais	Carlos Alberto Benfica Alvarez	II Edição da "Exposição Cerrado Vivo", nas escolas - Para preservar é preciso conhecer	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO	31º	HABILITADO
I.RII.0108	Concorrência entre RA's	Módulo I	Manifestações Circences	MARCELLA SEIXAS FERNANDES ROMAR	FRAGMENTOS DE UMA VIAGEM DE PAPEL	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO	32º	INABILITADO - NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
I.RII.0109	Concorrência entre RA's	Módulo I	Música	Robson da Silva Felipe	BesthaFest 3º Edição	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO	33º	HABILITADO
I.RII.0219	Concorrência entre RA's	Módulo I	Música	ANA CAROLINA RESENDE JARNALLO	Carol Fazu Convida Liminha	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO	34º	INABILITADO - NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
I.RII.0062	Concorrência entre RA's	Módulo I	Leitura, Escrita e Oralidade	SIMÃO FRANCISCO DE MIRANDA	A Magia do Livro e da Leitura: Formar Crianças Leitoras para um Mundo Melhor	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO	35º	HABILITADO
I.RII.0136	Concorrência entre RA's	Módulo I	Teatro	Giulia Faleiro de Brito	A Pequena Casa Flutuante	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO	36º	HABILITADO
I.RII.0339	Concorrência entre RA's	Módulo I	Cultura Popular e Manifestações Tradicionais Originárias	Pedro Roberto Costa de Araujo	Shamayabe Reweya	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO	37º	HABILITADO
I.RII.0233	Concorrência entre RA's	Módulo I	Artes Plásticas e Visuais	PICNIK EVENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - ME	Tarot Etnográfico	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO	38º	HABILITADO
I.RII.0200	Concorrência entre RA's	Módulo I	Teatro	Luis Thiago Barbosa Moraes	Um outro olhar para leitura dramatizada no Jardim	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO	39º	HABILITADO
I.RII.0383	Concorrência entre RA's	Módulo I	Leitura, Escrita e Oralidade	Cleber Lopes Pereira	OFICINA SABIÁ	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO	40º	INABILITADO - NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
I.RII.0190	Concorrência entre RA's	Módulo I	Teatro	Iano Martinez Fazio	Babilônia	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO SUPLENTE	1º SUPLENTE	HABILITADO
I.RII.0083	Concorrência entre RA's	Módulo I	Teatro	Heitor Nascimento da Silva	Auto das Pastorinhas	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO SUPLENTE	2º SUPLENTE	INABILITADO
I.RII.0161	Concorrência entre RA's	Módulo I	Orquestra e Musicais	Maria Eduarda Carina Garcia Reis	CAVAQUINHO CAIPIRA 2ª EDIÇÃO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO SUPLENTE	3º SUPLENTE	INABILITADO
I.RII.0399	Concorrência entre RA's	Módulo I	Patrimônio	Camila Menezes Borges	Erê Ubuntu	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO SUPLENTE	4º SUPLENTE	HABILITADO
I.RII.0138	Concorrência entre RA's	Módulo I	Teatro	Maria de Fátima Braga Alves	Anáguas 4ª edição	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO SUPLENTE	5º SUPLENTE	HABILITADO
I.RII.0238	Concorrência entre RA's	Módulo I	Teatro	Lucas Mattoso de Andrade Ribeiro	Espectro de Ser	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO SUPLENTE	6º SUPLENTE	HABILITADO

I.RII.0169	Concorrência entre RA's	Módulo I	Música	Djalma Marinho Maia	Ensaio Aberto	CONVOCADO HABILITAÇÃO SUPLENTE	PARA COMO	7º SUPLENTE	HABILITADO
I.RII.0223	Concorrência entre RA's	Módulo I	Artes Plásticas e Visuais	VISUARTE LTDA - ME	Prêmio MD'Azevedo - 3ª Edição	CONVOCADO HABILITAÇÃO SUPLENTE	PARA COMO	8º SUPLENTE	HABILITADO
I.RII.0182	Concorrência entre RA's	Módulo I	Gestão, Pesquisa, Difusão e Capacitação Artística e Cultural	Rogério Pereira	Ritmos do cerrado	CONVOCADO HABILITAÇÃO SUPLENTE	PARA COMO	9º SUPLENTE	INABILITADO
I.RII.0184	Concorrência entre RA's	Módulo I	Música	Thiago Henrique Rodrigues dos Santos	Festival Perde a Linha – 2ª Edição	CONVOCADO HABILITAÇÃO SUPLENTE	PARA COMO	10º SUPLENTE	INABILITADO - NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
I.RII.0296	Concorrência entre RA's	Módulo I	Teatro	José Francisco de Assis Ferreira Costa	O Coração Atrás do Nariz	CONVOCADO HABILITAÇÃO SUPLENTE	PARA COMO	11º SUPLENTE	HABILITADO
I.RII.0393	Concorrência entre RA's	Módulo I	Teatro	Gledna Fernanda Alves da Silva Martins	Janelas	CONVOCADO HABILITAÇÃO SUPLENTE	PARA COMO	12º SUPLENTE	HABILITADO
I.RII.0380	Concorrência entre RA's	Módulo I	Música	SAMILLE FERREIRA SOUTO MOURAO BONFIM	Festival Conexões Camerísticas na Praça	CONVOCADO HABILITAÇÃO SUPLENTE	PARA COMO	13º SUPLENTE	HABILITADO
I.RII.0385	Concorrência entre RA's	Módulo I	Artes Plásticas e Visuais	Michelle de Sousa Bastos	Ação Estrondo: Onde estão as mulheres?	CONVOCADO HABILITAÇÃO SUPLENTE	PARA COMO	14º SUPLENTE	HABILITADO
I.RII.0187	Concorrência entre RA's	Módulo I	Gastronomia	Rene Martin Mapouna	Festival chakula kizuri	CONVOCADO HABILITAÇÃO SUPLENTE	PARA COMO	15º SUPLENTE	HABILITADO
I.RII.0276	Concorrência entre RA's	Módulo I	Teatro	CRISTIANO LEONARDO MENDES GOMES	Circulação: ALI BABÁ E OS 40 CANGACEIROS	CONVOCADO HABILITAÇÃO SUPLENTE	PARA COMO	16º SUPLENTE	HABILITADO
I.RII.0401	Concorrência entre RA's	Módulo I	Leitura, Escrita e Oralidade	Instituto Cidade Céu de Arte, Educação e Cultura	O Coelho e o Casamento da Onça	CONVOCADO HABILITAÇÃO SUPLENTE	PARA COMO	17º SUPLENTE	HABILITADO
I.RII.0122	Concorrência entre RA's	Módulo I	Dança	GUSTAVO MACEDO FREITAS	CANIS LUPUS - ATO II	CONVOCADO HABILITAÇÃO SUPLENTE	PARA COMO	18º SUPLENTE	INABILITADO - NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
I.RII.0191	Concorrência entre RA's	Módulo I	Fotografia	Cristina Mayumi Nagase	Palhetas de Cores	CONVOCADO HABILITAÇÃO SUPLENTE	PARA COMO	19º SUPLENTE	HABILITADO
I.RII.0168	Concorrência entre RA's	Módulo I	Capoeira	FLAVIO DA CONCEIÇÃO	WORKSHOP CULTURAL SER CAPOEIRA	CONVOCADO HABILITAÇÃO SUPLENTE	PARA COMO	20º SUPLENTE	INABILITADO - NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
I.RII.0260	Concorrência entre RA's	Módulo I	Cultura Popular e Manifestações Tradicionais e Originárias	Alessandra Rosa de Carvalho	ECOS ANCESTRAIS: MARACATU, CULTURA E FUNDAMENTO	CONVOCADO HABILITAÇÃO SUPLENTE	PARA COMO	21º SUPLENTE	HABILITADO
I.RII.0114	Concorrência entre RA's	Módulo I	Dança	Ana Júlia Sampaio Maluf	Cavidade Escura	CONVOCADO HABILITAÇÃO SUPLENTE	PARA COMO	22º SUPLENTE	HABILITADO
I.RII.0269	Concorrência entre RA's	Módulo I	Música	Rafael Vilas Boas do Monte Rosa	Rafa Monte Rosa "Ao Vivo No Jardim Botânico"	CONVOCADO HABILITAÇÃO SUPLENTE	PARA COMO	23º SUPLENTE	HABILITADO
I.RII.0353	Concorrência entre RA's	Módulo I	Música	Ana Paula Olivio de Sousa	Samba pras Moças	CONVOCADO HABILITAÇÃO SUPLENTE	PARA COMO	24º SUPLENTE	INABILITADO - NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
I.RII.0082	Concorrência entre RA's	Módulo I	Artes Plásticas e Visuais	Guilherme Balduino Barbosa dos Santos	Além do Esgotamento: Um Olhar sobre a Sociedade do Cansaço	CONVOCADO HABILITAÇÃO SUPLENTE	PARA COMO	25º SUPLENTE	HABILITADO
I.RII.0179	Concorrência entre RA's	Módulo I	Dança	SANKOFA PRODUcoes LTDA	O tambor como chamado: um projeto de três videodanças	CONVOCADO HABILITAÇÃO SUPLENTE	PARA COMO	26º SUPLENTE	HABILITADO
I.RII.0193	Concorrência entre RA's	Módulo I	Leitura, Escrita e Oralidade	Roseane Coelho Braga	Narrativas Femininas e a Cultura do Nascimento	CONVOCADO HABILITAÇÃO SUPLENTE	PARA COMO	27º SUPLENTE	HABILITADO
I.RII.0272	Concorrência entre RA's	Módulo I	Leitura, Escrita e Oralidade	Natália Marques Honorato Alencar	Aula espetáculo: O Tocador e o Tempo: uma homenagem ao Mestre Zé do Pife	CONVOCADO HABILITAÇÃO SUPLENTE	PARA COMO	28º SUPLENTE	INABILITADO - NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
I.RII.0171	Concorrência entre RA's	Módulo I	Teatro	André Luís Farias de Araújo	TAGUÁ EM CENA - 3ª edição	CONVOCADO HABILITAÇÃO SUPLENTE	PARA COMO	29º SUPLENTE	HABILITADO
I.RII.0415	Concorrência entre RA's	Módulo I	Teatro	DIEGO DE LEÓN ALMEIDA DE SOUZA	PALCO NA ESCOLA	CONVOCADO HABILITAÇÃO SUPLENTE	PARA COMO	30º SUPLENTE	HABILITADO
I.RII.0413	Concorrência entre RA's	Módulo I	Dança	Mario Emiliano Miskiewicz	Festival Tango para todos: O abraço da noite	CONVOCADO HABILITAÇÃO SUPLENTE	PARA COMO	31º SUPLENTE	HABILITADO

I.RII.0408	Concorrência entre RA's	Módulo I	Leitura, Escrita e Oralidade	Marizan dos Reis Fontinele	ITINERÁRIOS DO UNDERGROUND: TAGUATINGA, GUARÁ E CONIC (1977-2025) Relatos e resistências do rock e da poesia marginal	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO COMO SUPLENTE	32º SUPLENTE	HABILITADO
I.RII.0222	Concorrência entre RA's	Módulo I	Teatro	PEDRO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA	Teatro de Brinquedo – Curupira, o Guardião das Matas	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO COMO SUPLENTE	33º SUPLENTE	HABILITADO
I.RII.0060	Concorrência entre RA's	Módulo I	Música	Edilson Alves de Araujo	REGANDO O AMOR NO JARDIM BOTÂNICO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO COMO SUPLENTE	34º SUPLENTE	INABILITADO
I.RII.0302	Concorrência entre RA's	Módulo I	Música	Erico Grassi Cademartori	Canteiro do Samba - No Banban	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO COMO SUPLENTE	35º SUPLENTE	HABILITADO
I.RII.0013	Concorrência entre RA's	Módulo I	Capoeira	HUDSON LEONARDO PEREIRA DA SILVA DOS REIS	Vivências Multicultural de Capoeira	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO COMO SUPLENTE	36º SUPLENTE	INABILITADO - NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
I.RII.0186	Concorrência entre RA's	Módulo I	Música	Carlos Henrique Lobato Nogueira	Tribolê	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO COMO SUPLENTE	37º SUPLENTE	INABILITADO - NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
I.RII.0225	Concorrência entre RA's	Módulo I	Música	Alexandre Eleutério Rocha	Hokum Blues: erotismo e humor em uma vertente musical silenciada	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO COMO SUPLENTE	38º SUPLENTE	HABILITADO
I.RII.0033	Concorrência entre RA's	Módulo I	Artes Plásticas e Visuais	Clara Nugoli Simões	Encontro de Muralistas no Invenção Brasileira	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO COMO SUPLENTE	39º SUPLENTE	HABILITADO
I.RII.0312	Concorrência entre RA's	Módulo I	Manifestações Circences	Cleuberth Santana Bandeira	Palhaços	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO COMO SUPLENTE	40º SUPLENTE	HABILITADO
I.RII.0410	Concorrência entre RA's	Módulo II	Artes Plásticas e Visuais	Daisy Barros Carvalho	Galeria Aberta – A Arte da Terra	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO	1º	INABILITADO
I.RII.0258	Concorrência entre RA's	Módulo II	Cultura Hip Hop	João Alexandre Robatini de Almeida	Festival Acorda	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO	2º	HABILITADO
I.RII.0404	Concorrência entre RA's	Módulo II	Cultura Hip Hop	Thabata Lorena da Silva Costa	Casa de criadora Dona Impartriz	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO	3º	INABILITADO
I.RII.0433	Concorrência entre RA's	Módulo II	Cultura Hip Hop	ROBERTO ALEXANDRE OLIVEIRA ALVES	CIRCUITO MENTE CONSCIENTE 25 ANOS	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO	4º	HABILITADO
I.RII.0327	Concorrência entre RA's	Módulo II	Design e Moda	Frederico Monteiro de Araujo	WebSérie: Retraço - Primeira Temporada	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO	5º	HABILITADO
I.RII.0304	Concorrência entre RA's	Módulo II	Gestão, Pesquisa, Difusão e Capacitação Artística e Cultural	INSTITUTO LENTE CULTURAL	QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA PCD - ÁREA ARTÍSTICO- CULTURAL - 2ª edição	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO	6º	INABILITADO
I.RII.0355	Concorrência entre RA's	Módulo II	Leitura, Escrita e Oralidade	QUADRADINHO SOLUÇÕES CRIATIVAS LTDA	Dossiê 10 Anos de Calendrag – Memória Viva da Arte Transformista	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO	7º	HABILITADO
I.RII.0124	Concorrência entre RA's	Módulo II	Teatro	MARCO AUGUSTO DE REZENDE eireli	FESTINECO EDIÇÃO ESPECIAL	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO	8º	HABILITADO
I.RII.0100	Concorrência entre RA's	Módulo II	Teatro	Anna Júlia Carvalho de Mello	Aquário de Peixes Perdidos	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO	9º	HABILITADO
I.RII.0097	Concorrência entre RA's	Módulo II	Teatro	Amanda Gabriele do Nascimento Vidal	Mãe, Filho e as Cinzas - a liturgia não contada	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO	10º	HABILITADO
I.RII.0102	Concorrência entre RA's	Módulo II	Teatro	Lumiato Produções Artísticas Ltda	SOPRO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO	11º	HABILITADO
I.RII.0074	Concorrência entre RA's	Módulo II	Teatro	Ana Lúcia Miranda de Assis	LABORATÓRIO DE NARRATIVAS VIVAS - GRANDES AUTORES DO TEATRO BRASILEIRO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO	12º	HABILITADO
I.RII.0017	Concorrência entre RA's	Módulo II	Teatro	Alexsandro Bernardo Ferreira	Circulação Encantada - Sobradinho	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO	13º	HABILITADO
I.RII.0369	Concorrência entre RA's	Módulo II	Teatro	Kelson Kalebe Lizan Moreira dos Santos	Dantúbio nas escolas: formação de espectadores e mediadores teatrais em perspectiva afrocentrada	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO	14º	HABILITADO
I.RII.0090	Concorrência entre RA's	Módulo II	Fotografia	Me Gusta Filmes LTDA – ME	Brasília 360º: Fotografia Imersiva e Criação em Realidade Virtual	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO	15º	INABILITADO - NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
I.RII.0375	Concorrência entre RA's	Módulo II	Leitura, Escrita e Oralidade	THAIS FERREIRA VELOSO	CIRCUITO DA LEITURA- ALÉM DO LIVRO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO COMO SUPLENTE	1º SUPLENTE	INABILITADO
I.RII.0428	Concorrência entre RA's	Módulo II	Artesanato	Márcio Apolinário de Oliveira Silva	VIGÍLIA CULTURAL GUARÁ ARTESANATO EMPREENDEDORISMO & FORMAÇÃO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO COMO SUPLENTE	2º SUPLENTE	HABILITADO
I.RII.0165	Concorrência entre RA's	Módulo II	Cultura Popular e Manifestações Tradicionais Originárias	Volmi Batista da Silva	CAFÉ COM VIOLA	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO COMO SUPLENTE	3º SUPLENTE	HABILITADO

I.RII.0332	Concorrência entre RA's	Módulo II	Leitura, Escrita e Oralidade	Gustavo Fontele Dourado	A arte de Hacker Leonilia	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO SUPLENTE	PARA COMO	4º SUPLENTE	HABILITADO
I.RII.0201	Concorrência entre RA's	Módulo II	Música	Guilherme Tavares da Costa	Favela Talks 2026	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO SUPLENTE	PARA COMO	5º SUPLENTE	INABILITADO
I.RII.0204	Concorrência entre RA's	Módulo II	Arte Técnica	ROVIT FILMES LTDA	CINETEC	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO SUPLENTE	PARA COMO	6º SUPLENTE	INABILITADO - NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
I.RII.0164	Concorrência entre RA's	Módulo II	Artesanato	KENNYA MARA OLIVEIRA RAMOS	ENLACE DAS ARTEIRAS	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO SUPLENTE	PARA COMO	7º SUPLENTE	HABILITADO
I.RII.0323	Concorrência entre RA's	Módulo II	Gestão, Pesquisa, Difusão e Capacitação Artística e Cultural	PROJETUS CONSULTORIA EM MARKETING LTDA	BATE PAPO 3º SETOR	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO SUPLENTE	PARA COMO	8º SUPLENTE	INABILITADO - NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
I.RII.0128	Concorrência entre RA's	Módulo II	Leitura, Escrita e Oralidade	Magda Maria de Oliveira	Fala, Maria Poesia! A literatura na sala de aula	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO SUPLENTE	PARA COMO	9º SUPLENTE	HABILITADO
I.RII.0286	Concorrência entre RA's	Módulo II	Capoeira	Clebson Nunes Souza	Bom de Ginga Ampliado	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO SUPLENTE	PARA COMO	10º SUPLENTE	HABILITADO
I.RII.0402	Concorrência entre RA's	Módulo II	Manifestações Circences	Nossa Produtora Produções Artísticas LTDA ME	Rizoma: Festival e Webnário sobre Palhaçaria, Comicidade e Dissidência	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO SUPLENTE	PARA COMO	11º SUPLENTE	INABILITADO - NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
I.RII.0367	Concorrência entre RA's	Módulo II	Teatro	Leda Carneiro Silva	1ª Mostra de Teatro de Bonecos do Gama	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO SUPLENTE	PARA COMO	12º SUPLENTE	INABILITADO - NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
I.RII.0293	Concorrência entre RA's	Módulo II	Música	IZABELA DA COSTA SILVA	BEM BRASILIENSES	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO SUPLENTE	PARA COMO	13º SUPLENTE	INABILITADO
I.RII.0166	Concorrência entre RA's	Módulo II	Teatro	PAULA WENKE MOTTA DE CASTILHO	Teatro dos Sentidos - Temporada comemorativa de 30 anos.	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO SUPLENTE	PARA COMO	14º SUPLENTE	HABILITADO
I.RII.0356	Concorrência entre RA's	Módulo II	Orquestra e Musicais	Ricardo de Sousa Castro	MovSinfo - Concerto Mozart e Seminário	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO SUPLENTE	PARA COMO	15º SUPLENTE	INABILITADO - NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
I.RII.0267	MPFAC (Meu Primeiro FAC)	NÃO SE APLICA	Artesanato	JOSÉ TARCISIO ROCHA NUNES	CULTURA QUE CURA	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO	PARA	1º	HABILITADO
I.RII.0155	MPFAC (Meu Primeiro FAC)	NÃO SE APLICA	Artesanato	Christianne de Carvalho Teixeira	SUSTENTÁVEL LEVEZA	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO	PARA	2º	HABILITADO
I.RII.0032	MPFAC (Meu Primeiro FAC)	NÃO SE APLICA	Artesanato	Guiga Nery Lacerda	Cria Ativa	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO	PARA	3º	INABILITADO - NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
I.RII.0310	MPFAC (Meu Primeiro FAC)	NÃO SE APLICA	Cultura Hip Hop	IARA BEATRIZ DA SILVA SANTOS	RAPense - Cultura e Convivência na Periferia	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO	PARA	4º	HABILITADO
I.RII.0374	MPFAC (Meu Primeiro FAC)	NÃO SE APLICA	Cultura Popular e Manifestações Tradicionais Originárias	rebeca torquato de almeida	RiSUS	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO	PARA	5º	INABILITADO - NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
I.RII.0288	MPFAC (Meu Primeiro FAC)	NÃO SE APLICA	Design e Moda	Maria Cecilia Segre	Ressurreição das Roupas	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO	PARA	6º	INABILITADO
I.RII.0041	MPFAC (Meu Primeiro FAC)	NÃO SE APLICA	Leitura, Escrita e Oralidade	Juliana Maya Gontijo	O Gato que Ouvia Rádio	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO	PARA	7º	HABILITADO
I.RII.0319	MPFAC (Meu Primeiro FAC)	NÃO SE APLICA	Leitura, Escrita e Oralidade	MARIA DO SOCORRO DIAS AIRES DE CARVALHO	Vozes do Tempo	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO	PARA	8º	HABILITADO
I.RII.0133	MPFAC (Meu Primeiro FAC)	NÃO SE APLICA	Música	Caio Fonseca de Menezes	Espectro Concreto	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO	PARA	9º	HABILITADO
I.RII.0432	MPFAC (Meu Primeiro FAC)	NÃO SE APLICA	Música	George Lucas Pinho da Silva	COSMOVERSOS! - Volume 02	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO	PARA	10º	HABILITADO
I.RII.0115	MPFAC (Meu Primeiro FAC)	NÃO SE APLICA	Teatro	Josias Silva de Jesus	DUAS DOSES NUM ÚNICO GOLE	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO	PARA	11º	INABILITADO - NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
I.RII.0107	MPFAC (Meu Primeiro FAC)	NÃO SE APLICA	Teatro	Henrique Silva Costa	Boneco Na Praça	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO	PARA	12º	HABILITADO
I.RII.0309	MPFAC (Meu Primeiro FAC)	NÃO SE APLICA	Leitura, Escrita e Oralidade	Filipe Henrique Bezerra Matos de Alencar	HQ Linha de quebra	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO	PARA	13º	HABILITADO
I.RII.0150	MPFAC (Meu Primeiro FAC)	NÃO SE APLICA	Gestão, Pesquisa, Difusão e Capacitação Artística e Cultural	Marcos Antonio Coelho de Souza	Quem Não Se Comunica, Se Trumbica - Oficinas de Comunicação Cultural	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO	PARA	14º	HABILITADO
I.RII.0145	MPFAC (Meu Primeiro FAC)	NÃO SE APLICA	Teatro	Gerimario Freitas de Sousa Júnior	Farofa Sumiu!! - Uma Aventura Palhágica no Sudoeste	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO	PARA	15º	HABILITADO
I.RII.0059	MPFAC (Meu Primeiro FAC)	NÃO SE APLICA	Música	MÁRCIA SORAIA TAUIL BRAGA ZAMARION	A DIVA, A MUSA E O MAESTRO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO	PARA	16º	HABILITADO

I.RII.0212	MPFAC (Meu Primeiro FAC)	NÃO SE APLICA	Artesanato	Ana Gabriela Lemes Oliveira Gonçalves	Da minha avó para o seu neto	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO	17º	HABILITADO
I.RII.0209	MPFAC (Meu Primeiro FAC)	NÃO SE APLICA	Dança	CAROLINA CARRET HÖFS	Corpografias Rítmicas do Cerrado	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO	18º	HABILITADO
I.RII.0015	MPFAC (Meu Primeiro FAC)	NÃO SE APLICA	Capoeira	ELISETE MARIA PEREIRA DA SILVA	Ciclos Culturais e Populares – Mulheres FORTES	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO	19º	HABILITADO
I.RII.0084	MPFAC (Meu Primeiro FAC)	NÃO SE APLICA	Música	Nathália Soares Marques	Choro Permanente	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO	20º	INABILITADO
I.RII.0199	MPFAC (Meu Primeiro FAC)	NÃO SE APLICA	Música	Rafael Moreira de Carvalho	Quarta às 20	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO	21º	INABILITADO
I.RII.0437	MPFAC (Meu Primeiro FAC)	NÃO SE APLICA	Música	JÉSSICA LÍS CARVALHO ALVES	Merceditas: 10 anos de Latinidade	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO	22º	HABILITADO
I.RII.0048	MPFAC (Meu Primeiro FAC)	NÃO SE APLICA	Música	Ruiter Castro Lima	O Cajón Brasileiro	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO	23º	INABILITADO - NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
I.RII.0429	MPFAC (Meu Primeiro FAC)	NÃO SE APLICA	Música	WELLINGTON MARTINS DA SILVA'	VMC Escola Anticacitista	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO	24º	HABILITADO
I.RII.0318	MPFAC (Meu Primeiro FAC)	NÃO SE APLICA	Música	Pedro Henrique Santos Caprini	Sonhos Analógicos	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO	25º	HABILITADO
I.RII.0093	MPFAC (Meu Primeiro FAC)	NÃO SE APLICA	Capoeira	Luciano Terra Feliciano	Capoeira Inclusiva nas Escolas: Ações Pedagógicas Antirracistas e de Educação Patrimonial	CONVOCADO PARA COMO SUPLENTE	1º SUPLENTE	INABILITADO
I.RII.0279	MPFAC (Meu Primeiro FAC)	NÃO SE APLICA	Teatro	Roberta de Souza Arcoverde Alves	O Julgamento de Medeia	CONVOCADO PARA COMO SUPLENTE	2º SUPLENTE	HABILITADO
I.RII.0305	MPFAC (Meu Primeiro FAC)	NÃO SE APLICA	Música	Leonardo da Motta Schmidt	Primeiro álbum de Chelis	CONVOCADO PARA COMO SUPLENTE	3º SUPLENTE	HABILITADO
I.RII.0348	MPFAC (Meu Primeiro FAC)	NÃO SE APLICA	Música	Luis Guillermo Soto Monsalves	Convite Genérico	CONVOCADO PARA COMO SUPLENTE	4º SUPLENTE	HABILITADO
I.RII.0295	MPFAC (Meu Primeiro FAC)	NÃO SE APLICA	Música	Leandro Passos de Sant' Anna	Quintal Sarará	CONVOCADO PARA COMO SUPLENTE	5º SUPLENTE	HABILITADO
I.RII.0349	MPFAC (Meu Primeiro FAC)	NÃO SE APLICA	Música	GEORGIA DANILA FERNANDES DOLIVEIRA	Agosto Lilás das Marias	CONVOCADO PARA COMO SUPLENTE	6º SUPLENTE	INABILITADO
I.RII.0038	MPFAC (Meu Primeiro FAC)	NÃO SE APLICA	Design e Moda	Manfred Caspa Ngom	Africa é nos 4 edição	CONVOCADO PARA COMO SUPLENTE	7º SUPLENTE	INABILITADO
I.RII.0232	MPFAC (Meu Primeiro FAC)	NÃO SE APLICA	Música	Natalha Paloma Rodrigues de Araújo	Pausa com Beat!	CONVOCADO PARA COMO SUPLENTE	8º SUPLENTE	HABILITADO
I.RII.0389	MPFAC (Meu Primeiro FAC)	NÃO SE APLICA	Diversidade e Cultura LGBTQIAP+	Kauan Gomes Mansur	Imagens de um C(EGO)	CONVOCADO PARA COMO SUPLENTE	9º SUPLENTE	HABILITADO
I.RII.0031	MPFAC (Meu Primeiro FAC)	NÃO SE APLICA	Manifestações Circences	DAVID LEANDRO DE BRITO	Parábolas em Movimento	CONVOCADO PARA COMO SUPLENTE	10º SUPLENTE	HABILITADO

IRIL0316	MPFAC (Meu Primeiro FAC)	NÃO APLICA	SE	Arte Técnica	Vinicius Costa Rocha	Cerrado Sound System	CONVOCADO HABILITAÇÃO SUPLENTE	PARA COMO	11º SUPLENTE	HABILITADO
IRIL0070	MPFAC (Meu Primeiro FAC)	NÃO APLICA	SE	Música	Andrea Aiko Lage Martins	Cada um com a sua loucura	CONVOCADO HABILITAÇÃO SUPLENTE	PARA COMO	12º SUPLENTE	INABILITADO - NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
IRIL0146	MPFAC (Meu Primeiro FAC)	NÃO APLICA	SE	Leitura, Escrita e Oralidade	célia da silva soares	Memórias em Versos: Antologia Poética da Maturidade	CONVOCADO HABILITAÇÃO SUPLENTE	PARA COMO	13º SUPLENTE	INABILITADO - NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
IRIL0040	MPFAC (Meu Primeiro FAC)	NÃO APLICA	SE	Música	Rachel Rianele de Lima	Ilê Ra	CONVOCADO HABILITAÇÃO SUPLENTE	PARA COMO	14º SUPLENTE	HABILITADO

4. ANEXO III - AMPLA CONCORRÊNCIA:

NÚMERO DO PROJETO	SUBMODALIDADE DE CONCORRÊNCIA	ÁREA CULTURAL	LINHA DE APOIO	AGENTE CULTURAL	NOME DO PROJETO	CONVOCAÇÃO	COLOCAÇÃO	RESULTADO PRELIMINAR DE HABILITAÇÃO
I.AC.0555	Ampla Concorrência	Arte Inclusiva	Projetos Livres - Módulo I	Helton Alves Azevedo	Arte para Inquietude II	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO	1º	INABILITADO - NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
I.AC.0971	Ampla Concorrência	Arte Inclusiva	Projetos Livres - Módulo I	Flávio Hodara Gaio	I Festival da Eficiência	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO COMO SUPLENTE	1º SUPLENTE	HABILITADO
I.AC.0304	Ampla Concorrência	Arte Inclusiva	Projetos Livres Exclusivos para Pessoas PCD - Módulo I	Núbia Fernanda Laismann	Festival Despertacular	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO	1º	HABILITADO
I.AC.0588	Ampla Concorrência	Arte Inclusiva	Projetos Livres Exclusivos para Pessoas PCD - Módulo I	MARCIO NASCIMENTO MENEZES	Janelas da Inclusão	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO	2º	HABILITADO
I.AC.0531	Ampla Concorrência	Arte Inclusiva	Projetos Livres Exclusivos para Pessoas PCD - Módulo I	Ana Lúcia da Silveira Soares	Surdodum - No Soar do Silêncio	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO COMO SUPLENTE	1º SUPLENTE	HABILITADO
I.AC.0772	Ampla Concorrência	Arte Inclusiva	Projetos Livres Exclusivos para Pessoas PCD - Módulo I	Brandon Lee Gomes de Oliveira	Dragazine PcD	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO COMO SUPLENTE	2º SUPLENTE	INABILITADO
I.AC.0236	Ampla Concorrência	Arte Técnica	Ações de Qualificação Básica/Formação - Módulo I	Grazielle Antunes Diniz	Encontro de Iluminadoras	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO	1º	HABILITADO
I.AC.0475	Ampla Concorrência	Arte Técnica	Ações de Qualificação Básica/Formação - Módulo I	Matheus Trindade de Souza	EXPANDINDO HORIZONTES: LUZ NEGRA - A ILUMINAÇÃO CÊNICA COMO FERRAMENTA DE IDENTIDADE RACIAL.	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO	2º	INABILITADO
I.AC.0233	Ampla Concorrência	Arte Técnica	Ações de Qualificação Básica/Formação - Módulo I	Filipe Lemos Gontijo	Curso Câmera em Cena	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO	3º	INABILITADO - NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
I.AC.0074	Ampla Concorrência	Arte Técnica	Ações de Qualificação Básica/Formação - Módulo I	Francisco Emmanuel Henrique de Queiroz	Formação Luz, Som etc	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO COMO SUPLENTE	1º SUPLENTE	HABILITADO
I.AC.0091	Ampla Concorrência	Arte Técnica	Ações de Qualificação Básica/Formação - Módulo I	Ludmila Condé Freitas e Silva	Segurança e Montagem Circense - Ações Formativas (Segunda Edição)	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO COMO SUPLENTE	2º SUPLENTE	HABILITADO
I.AC.0393	Ampla Concorrência	Arte Técnica	Ações de Qualificação Básica/Formação - Módulo I	Luigi Costa de Carvalho	Luz de Serviço	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO COMO SUPLENTE	3º SUPLENTE	HABILITADO
I.AC.0391	Ampla Concorrência	Arte Técnica	Eventos - Módulo I	Vitória da Silva Sales	A Cena é Delas	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO	1º	HABILITADO
I.AC.0166	Ampla Concorrência	Arte Técnica	Eventos - Módulo I	Andrey do Amaral dos Santos	Crash Boom Economia Criativa e Arte Técnica	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO	2º	HABILITADO
I.AC.0654	Ampla Concorrência	Arte Técnica	Projetos Livres - Módulo I	JULIANA SANTIAGO BARBOSA GONÇALVES	PLATAFORMA ELETROMANAS	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO	1º	HABILITADO

I.AC.0765	Ampla Concorrência	Artes Plásticas e Visuais	Ações de Qualificação Básica/Formação - Módulo I	Lu Ferreira Alves	Programa Formativo do Espaço Cultural Pé Vermelho de Planaltina DF	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO	1º	HABILITADO
I.AC.0604	Ampla Concorrência	Artes Plásticas e Visuais	Ações de Qualificação Básica/Formação - Módulo I	Davi Moura Seiffert	Mãos na Edição	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO COMO SUPLENTE	1º SUPLENTE	INABILITADO - NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
I.AC.0142	Ampla Concorrência	Artes Plásticas e Visuais	Exposições ou Feiras de Artes - Módulo I	Flavio Mendes Batista Alves	Exposição Onde os Sonhos Acordam	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO	1º	HABILITADO
I.AC.0179	Ampla Concorrência	Artes Plásticas e Visuais	Exposições ou Feiras de Artes - Módulo I	RAFAEL DA ESCOSSIA LIMA	Barbie Juristinha: entre Bixa Kamikaze e a Reyna da Escóssia	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO COMO SUPLENTE	1º SUPLENTE	HABILITADO
I.AC.0380	Ampla Concorrência	Artes Plásticas e Visuais	Exposições ou Feiras de Artes - Módulo II	João Felipe Soares Ferreira	Literalmente - o que fazemos enquanto aquário não chega	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO	1º	INABILITADO
I.AC.0910	Ampla Concorrência	Artes Plásticas e Visuais	Exposições ou Feiras de Artes - Módulo II	PUPILA EXPERIÊNCIAS CRIATIVAS SERVICOS DE ENSINO DE ARTE E CULTURA LTDA	Rabiscão	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO COMO SUPLENTE	1º SUPLENTE	INABILITADO
I.AC.0686	Ampla Concorrência	Artes Plásticas e Visuais	Projetos Livres - Módulo I	Antonio Wanderlei Santos Amorim	Fixtéticos - Memórias da Rua - Brasília 1978/1997 (corrigido)	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO	1º	HABILITADO
I.AC.0337	Ampla Concorrência	Artes Plásticas e Visuais	Projetos Livres - Módulo I	Renata Weber Gonçalves	Reginas	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO COMO SUPLENTE	1º SUPLENTE	HABILITADO
I.AC.0088	Ampla Concorrência	Artesanato	Projetos Livres - Módulo I	INSTITUTO SOCIAL FONTE DE LUZ	Feira de Artesanato de Mulheres Empreendedoras do Gama - FAMEG	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO	1º	HABILITADO
I.AC.0633	Ampla Concorrência	Artesanato	Projetos Livres - Módulo I	JOSÉ TARCISIO ROCHA NUNES	CULTURA QUE CURA	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO COMO SUPLENTE	1º SUPLENTE	INABILITADO - NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
I.AC.0088	Ampla Concorrência	Artesanato	Projetos Livres - Módulo I	INSTITUTO SOCIAL FONTE DE LUZ	Feira de Artesanato de Mulheres Empreendedoras do Gama - FAMEG	NÃO CONVOCADO	FORA DAS VAGAS	HABILITADO
I.AC.0269	Ampla Concorrência	Capoeira	Eventos - Módulo I	TIAGO LUÍS DA SILVA BALDEZ	Festival de Capoeira e Inclusão do DF	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO	1º	HABILITADO
I.AC.0914	Ampla Concorrência	Capoeira	Projetos Livres - Módulo I	ELENILTON DE LIMA BARBOSA	Ginga Menino: capoeira e compostagem orgânica.	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO	1º	HABILITADO
I.AC.0448	Ampla Concorrência	Capoeira	Projetos Livres - Módulo I	Eduardo Coelho Segovia	Identidade na Roda	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO COMO SUPLENTE	1º SUPLENTE	HABILITADO
I.AC.0422	Ampla Concorrência	Cultura Hip Hop	Ações de Qualificação Básica/Formação - Módulo I	Vandeval Lopes da Silva	Segue a Rima	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO	1º	HABILITADO
I.AC.0449	Ampla Concorrência	Cultura Hip Hop	Ações de Qualificação Básica/Formação - Módulo I	Helio Casemiro da Silva Junior	Drop Education: Projeto Kurumim - Oficina de Iniciação à Dança Breaking com Crianças	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO COMO SUPLENTE	1º SUPLENTE	HABILITADO
I.AC.0314	Ampla Concorrência	Cultura Hip Hop	Eventos - Módulo I	Yasmin Moreira da Silva	Maloca Urbana	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO	1º	INABILITADO
I.AC.0967	Ampla Concorrência	Cultura Hip Hop	Eventos - Módulo I	FRANCISCO PESSANHA NETO	SKATE SOUND SYSTEM	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO	2º	HABILITADO
I.AC.0285	Ampla Concorrência	Cultura Hip Hop	Eventos - Módulo I	ANGELICA DO NASCIMENTO MARTINS	DIVAS DA RIMA	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO	3º	HABILITADO
I.AC.0939	Ampla Concorrência	Cultura Hip Hop	Eventos - Módulo I	Érica Costa Correia	Sista Máfia Festival	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO	4º	HABILITADO
I.AC.0802	Ampla Concorrência	Cultura Hip Hop	Eventos - Módulo I	EDUARDO WELLINGTON DE SOUSA COSTA	King Ballers - BSB66	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO COMO SUPLENTE	1º SUPLENTE	HABILITADO
I.AC.0925	Ampla Concorrência	Cultura Hip Hop	Eventos - Módulo I	Jonathan Williano do Rego Santos	Batalha do Neurônio - Temporada 2026	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO COMO SUPLENTE	2º SUPLENTE	HABILITADO
I.AC.0163	Ampla Concorrência	Cultura Hip Hop	Eventos - Módulo I	Jane Alves de Almeida	Arte urbana nas escolas (6ª edição)	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO COMO SUPLENTE	3º SUPLENTE	HABILITADO
I.AC.0715	Ampla Concorrência	Cultura Hip Hop	Eventos - Módulo I	Roger Peixoto Alves	1º Encontro de Hip Hop do Arapoangas	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO COMO SUPLENTE	4º SUPLENTE	HABILITADO
I.AC.0545	Ampla Concorrência	Cultura Hip Hop	Projetos Livres - Módulo I	Weberth Firmino dos Santos Araújo	Breaking Down Brasil - Circuito de Danças Urbanas - V Edição	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO	1º	INABILITADO
I.AC.0891	Ampla Concorrência	Cultura Hip Hop	Projetos Livres - Módulo I	BURACO DE BALA PRODUCOES AUDIO VISUAIS LTDA ME	Fantasia Concreta	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO	2º	HABILITADO

I.AC.0895	Ampla Concorrência	Cultura Hip Hop	Projetos Livres - Módulo I	LUÍS FERNANDO CARVALHO SANTOS	EXPOSIÇÃO "MÃO DO AGORA"	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO	3º	HABILITADO
I.AC.0468	Ampla Concorrência	Cultura Hip Hop	Projetos Livres - Módulo I	Willians Jorge da Silva Mathias Junior	Turma do Flow - Vol. 1	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO	4º	INABILITADO
I.AC.1061	Ampla Concorrência	Cultura Hip Hop	Projetos Livres - Módulo I	Ranielly Pereira Barbosa	Arte Cura	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO COMO SUPLENTE	1º SUPLENTE	HABILITADO
I.AC.1030	Ampla Concorrência	Cultura Hip Hop	Projetos Livres - Módulo I	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL - CODES	Pedagogia das Ruas na Escola	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO COMO SUPLENTE	2º SUPLENTE	INABILITADO - NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
I.AC.0258	Ampla Concorrência	Cultura Hip Hop	Projetos Livres - Módulo I	Maria Eduarda Carina Garcia Reis	Casa Jasmanas	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO COMO SUPLENTE	3º SUPLENTE	INABILITADO
I.AC.0646	Ampla Concorrência	Cultura Hip Hop	Projetos Livres - Módulo I	Clayton Alves Patrocínio	ECURBAN - ENCONTRO DE CULTURA URBANA DF RIDE	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO COMO SUPLENTE	4º SUPLENTE	INABILITADO - NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
I.AC.0733	Ampla Concorrência	Cultura Hip Hop	Projetos Livres - Módulo II	Pedro Henrique Carvalho Alencar	Encruzilhadas Hip Hop: Rotas e Poéticas no DF	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO	1º	INABILITADO
I.AC.0707	Ampla Concorrência	Cultura Hip Hop	Projetos Livres - Módulo II	TIAGO DAMIÃO DOS SANTOS	FESTIVAL VALOR PERIFÉRICO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO COMO SUPLENTE	1º SUPLENTE	INABILITADO
I.AC.0173	Ampla Concorrência	Cultura Popular e Manifestações Tradicionais e Originárias	Ações de Qualificação Básica/Formação - Módulo I	ANA PAULA CAIO ZIDORI	AVÓZ DOS TAMBORES - 2ª EDIÇÃO - Musicalização e Cultura na Melhor Idade	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO	1º	HABILITADO
I.AC.0017	Ampla Concorrência	Cultura Popular e Manifestações Tradicionais e Originárias	Ações de Qualificação Básica/Formação - Módulo I	FELIPE DE CARVALHO DIAS	FÁBRICA DE BRINCANTES - III Edição	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO COMO SUPLENTE	1º SUPLENTE	INABILITADO
I.AC.0826	Ampla Concorrência	Cultura Popular e Manifestações Tradicionais e Originárias	Circulação - Módulo I	Guilherme Barros Mendonça Cabral	Entre Beneditos e Ubus	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO	1º	HABILITADO
I.AC.0159	Ampla Concorrência	Cultura Popular e Manifestações Tradicionais e Originárias	Circulação - Módulo I	Celio Zidorio	Batukênjê Orquestrado: Percussão Itinerante no DF	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO	2º	HABILITADO
I.AC.0205	Ampla Concorrência	Cultura Popular e Manifestações Tradicionais e Originárias	Circulação - Módulo II	Francisco Simões de Oliveira Neto	MAMULENGO CIRCULADÔ - AULA ESPETÁCULO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO	1º	HABILITADO
I.AC.0584	Ampla Concorrência	Cultura Popular e Manifestações Tradicionais e Originárias	Eventos - Módulo I	Gabriel de Sousa Werta	Festival Nossas Raízes Segunda Edição	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO	1º	HABILITADO
I.AC.0351	Ampla Concorrência	Cultura Popular e Manifestações Tradicionais e Originárias	Eventos - Módulo I	Marcos Matheus Albuquerque Valente de Barros	Marcos Matheus Albuquerque Valente de Barros	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO	2º	INABILITADO
I.AC.0817	Ampla Concorrência	Cultura Popular e Manifestações Tradicionais e Originárias	Eventos - Módulo I	Fabiola Resende	4º Encontro de Mestras Griôs e Brincantes da Casa Moringa	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO	3º	HABILITADO
I.AC.0537	Ampla Concorrência	Cultura Popular e Manifestações Tradicionais e Originárias	Eventos - Módulo I	Igor Machado	O Canto do Caburé	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO COMO SUPLENTE	1º SUPLENTE	INABILITADO
I.AC.0575	Ampla Concorrência	Cultura Popular e Manifestações Tradicionais e Originárias	Eventos - Módulo I	JOEL MARIANO BORGES	12ª edição do festival "Entardecer dos Ojás: Cultura e Tradição Negra"	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO COMO SUPLENTE	2º SUPLENTE	HABILITADO
I.AC.0104	Ampla Concorrência	Cultura Popular e Manifestações Tradicionais e Originárias	Eventos - Módulo I	Instituto Tradicional de Invenção Cultural	Festa Fuazeiro - 22 anos do Fuá de Seu Estrelo	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO COMO SUPLENTE	3º SUPLENTE	HABILITADO

I.AC.0962	Ampla Concorrência	Cultura Popular e Manifestações Tradicionais Originárias	Eventos - Módulo II	U DE GRUDE ARTE E CULTURA (IBRANOVA)	Mestres do Brasil - 2ª edição	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO	1º	HABILITADO
I.AC.0184	Ampla Concorrência	Cultura Popular e Manifestações Tradicionais Originárias	Eventos - Módulo II	Danielle Ferreira Leite	Encontro de Cultura Popular Junina	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO COMO SUPLENTE	1º SUPLENTE	INABILITADO
I.AC.0613	Ampla Concorrência	Cultura Popular e Manifestações Tradicionais Originárias	Projetos Livres - Módulo I	MARTA RAQUEL DE SOUSA DA SILVA	CIRCULAÇÃO ZENGA: RITMO E CONEXÃO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO	1º	HABILITADO
I.AC.0806	Ampla Concorrência	Cultura Popular e Manifestações Tradicionais Originárias	Projetos Livres - Módulo I	Henrique Barros Mendonça Cabral	As Aventuras de Dom Quixote no Reino de Asa Branca	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO	2º	HABILITADO
I.AC.0988	Ampla Concorrência	Cultura Popular e Manifestações Tradicionais Originárias	Projetos Livres - Módulo I	Daniel de Sousa Rabelo	Festa do Divino - Tradição Sertaneja (II Edição)	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO	3º	HABILITADO
I.AC.0251	Ampla Concorrência	Cultura Popular e Manifestações Tradicionais Originárias	Projetos Livres - Módulo I	Tayná Szajnweld de Menezes	Festival Chão de Estrelas - Ritmos e Saberes da Cultura Popular Feminina e LBT+	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO COMO SUPLENTE	1º SUPLENTE	HABILITADO
I.AC.0881	Ampla Concorrência	Cultura Popular e Manifestações Tradicionais Originárias	Projetos Livres - Módulo I	VANDERLEY SABINO GONÇALVES	Viola na Feira 2026 - Vanderley e Valtecy e Convidados	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO COMO SUPLENTE	2º SUPLENTE	INABILITADO - NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
I.AC.0484	Ampla Concorrência	Cultura Popular e Manifestações Tradicionais Originárias	Projetos Livres - Módulo I	FABRÍCIO DE SOUZA SOBRERA	OFICINAS ECORITMO II	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO COMO SUPLENTE	3º SUPLENTE	INABILITADO - NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
I.AC.1076	Ampla Concorrência	Dança	Circulação - Módulo I	Marconi Cordeiro Valadares	Circulação-DF: Uma coreografia urbana que transforma o olhar cotidiano	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO	1º	HABILITADO
I.AC.0960	Ampla Concorrência	Dança	Circulação - Módulo II	Juana Rondon de Miranda	A TRAVESSIA - CIRCULAÇÃO NACIONAL	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO	1º	HABILITADO
I.AC.0528	Ampla Concorrência	Dança	Circulação - Módulo II	RAISSA RIBEIRO MARTINS	CORPO EM SERENATA	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO COMO SUPLENTE	1º SUPLENTE	INABILITADO
I.AC.0113	Ampla Concorrência	Dança	Eventos - Módulo I	Giovane Oliveira de Aguiar	8º Brasília International Burlesque Festival	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO	1º	HABILITADO
I.AC.0674	Ampla Concorrência	Dança	Eventos - Módulo I	Carolina Silveira Barreiro	Dança Marcial 2º edição - encontros entre improvisação e marcialidade	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO	2º	HABILITADO
I.AC.0086	Ampla Concorrência	Dança	Eventos - Módulo I	felipe eduardo das dores brandao	3º Edição- Festival Breaking na Praça (BACK TO THE ROOTS)	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO COMO SUPLENTE	1º SUPLENTE	HABILITADO
I.AC.0170	Ampla Concorrência	Dança	Eventos - Módulo I	Maria Luiza Neves de Almeida	II Mostra CriaCorpo: Entrelaçando Corporeidades e Processos Criativos	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO COMO SUPLENTE	2º SUPLENTE	INABILITADO
I.AC.1103	Ampla Concorrência	Dança	Projetos Livres - Módulo I	Bárbara Campos Silva	4ª Residência - Meu Lugar	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO	1º	HABILITADO
I.AC.1100	Ampla Concorrência	Dança	Projetos Livres - Módulo I	HOSANA DE OLIVEIRA PESTANA	Afro Brasil é Movimento	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO COMO SUPLENTE	1º SUPLENTE	INABILITADO - NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
I.AC.0915	Ampla Concorrência	Design e Moda	Projetos Livres - Módulo I	ATELIER CENOGRAFICO E TEATRO GOLDONI LTDA	Goldoni Atelier: Moda e Design Cênico	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO	1º	HABILITADO
I.AC.0429	Ampla Concorrência	Design e Moda	Projetos Livres - Módulo I	Fernanda Barbosa Adão	RELITEHIO Recanto de Linhas: Tecer Histórias e Oportunidades	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO	2º	INABILITADO - NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
I.AC.0659	Ampla Concorrência	Design e Moda	Projetos Livres - Módulo I	CAROLINE CAVALCANTE MONTEIRO	Ao Desapego - Festival de Moda, Arte e Design Circular - 3ª Edição	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO COMO SUPLENTE	1º SUPLENTE	HABILITADO
I.AC.1000	Ampla Concorrência	Design e Moda	Projetos Livres - Módulo I	Victor Hugo de Souza Oliveira	Arquitetura Ambulante	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO COMO SUPLENTE	2º SUPLENTE	INABILITADO - NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
I.AC.0871	Ampla Concorrência	Diversidade e Cultura LGBTQIAP+	Ações de Qualificação Básica/Formação - Módulo I	Caio Handel Guimaraes de Salles Coutinho	Orquestra Espreme a Pitanga	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO	1º	HABILITADO

I.AC.0270	Ampla Concorrência	Diversidade Cultural LGBTQIAP+	e	Ações de Qualificação Básica/Formação - Módulo II	Cristiano da Silva Oliveira	FELICIDADE – ANO V	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO	1º	HABILITADO
I.AC.0370	Ampla Concorrência	Diversidade Cultural LGBTQIAP+	e	Ações de Qualificação Básica/Formação - Módulo II	DISTRITO DRAG	Qualifique-se+	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO COMO SUPLENTE	1º SUPLENTE	HABILITADO
I.AC.0586	Ampla Concorrência	Diversidade Cultural LGBTQIAP+	e	Eventos - Módulo I	Ayla Sauerbronn Gresta	Casacaja Abre Portas 2026	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO	1º	HABILITADO
I.AC.0444	Ampla Concorrência	Diversidade Cultural LGBTQIAP+	e	Eventos - Módulo I	Melissa de Oliveira Navarro Barreto	Festival Sapatão	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO	2º	HABILITADO
I.AC.0063	Ampla Concorrência	Diversidade Cultural LGBTQIAP+	e	Eventos - Módulo I	Matheus Maia Curvelo	Piki Niki do Amor	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO COMO SUPLENTE	1º SUPLENTE	HABILITADO
I.AC.0089	Ampla Concorrência	Diversidade Cultural LGBTQIAP+	e	Eventos - Módulo I	William de Souza Tomaz	Sarau IMATERIAL	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO COMO SUPLENTE	2º SUPLENTE	HABILITADO
I.AC.1001	Ampla Concorrência	Fotografia		Ações de Qualificação Básica/Formação - Módulo I	Thiago Oliveira Maniglia	Fotografia Periférica: Olhares do DF	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO	1º	HABILITADO
I.AC.0830	Ampla Concorrência	Fotografia		Ações de Qualificação Básica/Formação - Módulo I	Ádon Bicalho Maia Correia	FOTOCRIA - Fotografia Criativa no Socioeducativo do DF	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO COMO SUPLENTE	1º SUPLENTE	HABILITADO
I.AC.0214	Ampla Concorrência	Fotografia		Ações de Qualificação Básica/Formação - Módulo II	Me Gusta Filmes LTDA - ME	Brasília 360º: Fotografia Imersiva e Criação em Realidade Virtual	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO	1º	INABILITADO
I.AC.0889	Ampla Concorrência	Fotografia		Ações de Qualificação Básica/Formação - Módulo II	Mônica da Silva Nassar Palmeira	Existência e Resistência - Memória Viva da Juventude do DF	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO COMO SUPLENTE	1º SUPLENTE	INABILITADO
I.AC.0178	Ampla Concorrência	Fotografia		Eventos - Módulo I	Júlio Cesar Ramos de Oliveira	Fragmentos	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO	1º	HABILITADO
I.AC.0903	Ampla Concorrência	Fotografia		Projetos Livres - Módulo I	Johnson Gonçalves Rodrigues	EXPOSIÇÃO FOTOGRÁFICA - "POLÍCIA MILITAR - MUITO MAIS QUE SEGURANÇA"	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO	1º	INABILITADO
I.AC.0705	Ampla Concorrência	Fotografia		Projetos Livres - Módulo I	Francisca Vilarinho Cardoso	Exposição fotográfica: "Migradas: Mulheres Africanas no Distrito Federal"	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO COMO SUPLENTE	1º SUPLENTE	HABILITADO
I.AC.0850	Ampla Concorrência	Gastronomia		Projetos Livres - Módulo I	HCB Comercio de Alimentos e Bebidas Ltda	Festival de Gastronomia e Cultura Cerrtense	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO	1º	HABILITADO
I.AC.0428	Ampla Concorrência	Gastronomia		Projetos Livres - Módulo I	LUCAS ALEXANDRE FORMIGA DANTAS	Nomad - Sabor e Arte	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO	2º	INABILITADO
I.AC.0599	Ampla Concorrência	Gastronomia		Projetos Livres - Módulo I	SEMA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	Coma com Música	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO COMO SUPLENTE	1º SUPLENTE	HABILITADO
I.AC.0441	Ampla Concorrência	Leitura, Escrita e Oralidade		Apoio a Bibliotecas Comunitárias e Pontos de Leitura - Módulo I	DILMA DE FÁTIMA MENDES BORGES	5º FLIB - FEIRA LITERÁRIA DA BIBLIOTECA DO BOSQUE	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO	1º	HABILITADO
I.AC.1058	Ampla Concorrência	Leitura, Escrita e Oralidade		Desenvolvimento - Módulo I	Fernando Franq Soares de Castro	bODEGA mIRAGEM - uM cONTO pUESTO eN eSCENA	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO	1º	HABILITADO
I.AC.0158	Ampla Concorrência	Leitura, Escrita e Oralidade		Desenvolvimento - Módulo I	Juliana Soares Mendes	Aglomerados e Isolados	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO	2º	HABILITADO
I.AC.0473	Ampla Concorrência	Leitura, Escrita e Oralidade		Desenvolvimento - Módulo I	TEUS SINAI S PRODUTOS E SERVIÇOS DE ACESSIBILIDADE LTDA	Respirar - Fragmentos de sonhos	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO COMO SUPLENTE	1º SUPLENTE	HABILITADO
I.AC.0898	Ampla Concorrência	Leitura, Escrita e Oralidade		Desenvolvimento - Módulo I	Luísa Martins Barroso Montenegro	Projeto de desenvolvimento de livro - "Mácula Piloto"	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO COMO SUPLENTE	2º SUPLENTE	INABILITADO - NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
I.AC.0897	Ampla Concorrência	Leitura, Escrita e Oralidade		Desenvolvimento - Módulo II	QUADRADINHO SOLUÇÕES CRIATIVAS LTDA	Dossiê 10 Anos de Calendrag - Memória Viva da Arte Transformista	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO	1º	HABILITADO
I.AC.0607	Ampla Concorrência	Leitura, Escrita e Oralidade		Desenvolvimento - Módulo II	Gilberto Lacerda dos Santos	Os joões e o replantio do Cerrrado	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO COMO SUPLENTE	1º SUPLENTE	INABILITADO - NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
I.AC.1082	Ampla Concorrência	Leitura, Escrita e Oralidade		Eventos - Módulo I	Eder Sandro Soares Álvares	Sarau Motriz Cidade	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO	1º	HABILITADO
I.AC.0969	Ampla Concorrência	Leitura, Escrita e Oralidade		Eventos - Módulo II	Manu Castelo Branco de Oliveira Cardoso	Ipsis Literis: Ao Pé da Tela	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO	1º	HABILITADO

I.AC.0056	Ampla Concorrência	Leitura, Escrita e Oralidade	Eventos - Módulo II	Pergunta Fixar Editora Produtora de Arte, Educação e Cultura LTDA	Mostra de Literatura - 12ª edição	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO SUPLENTE	PARA COMO	1º SUPLENTE	HABILITADO
I.AC.0951	Ampla Concorrência	Leitura, Escrita e Oralidade	Formação e/ou Circulação Módulo I	Cleber Lopes Pereira	OFICINA SABIÁ	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO SUPLENTE	PARA COMO	1º SUPLENTE	HABILITADO
I.AC.0318	Ampla Concorrência	Leitura, Escrita e Oralidade	Formação e/ou Circulação Módulo I	Fernanda Akemi Ueno	Histórias Diversas&Inclusão	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO SUPLENTE	PARA COMO	1º SUPLENTE	HABILITADO
I.AC.1034	Ampla Concorrência	Leitura, Escrita e Oralidade	Projetos Livres - Módulo I	AMANDA MARTINS MULLER	AUTOBIOGRAFIA ILUSTRADA "DIÁRIO DAS IDENTIDADES MUTANTES"	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO SUPLENTE	PARA COMO	1º SUPLENTE	HABILITADO
I.AC.0828	Ampla Concorrência	Leitura, Escrita e Oralidade	Projetos Livres - Módulo I	RHAYANE MAIARA PEIXOTO VIEIRA	Poesia Encharcada: vozes que escrevem, mulheres que resistem.	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO SUPLENTE	PARA COMO	2º SUPLENTE	HABILITADO
I.AC.0752	Ampla Concorrência	Leitura, Escrita e Oralidade	Projetos Livres - Módulo I	MARIA AMÉLIA DE AMARAL E ELÓI	Lavra de palavras	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO SUPLENTE	PARA COMO	1º SUPLENTE	INABILITADO - NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
I.AC.0248	Ampla Concorrência	Leitura, Escrita e Oralidade	Projetos Livres - Módulo I	Maria Saete Costa Moreira	CIRCUITO LITERÁRIO ENCANTOS	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO SUPLENTE	PARA COMO	2º SUPLENTE	HABILITADO
I.AC.0496	Ampla Concorrência	Leitura, Escrita e Oralidade	Publicação Módulo I	Regina Célia Melo	Um Galinho na W3 Sul em Brasília	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO SUPLENTE	PARA COMO	1º SUPLENTE	HABILITADO
I.AC.0198	Ampla Concorrência	Leitura, Escrita e Oralidade	Publicação Módulo I	SONIA REGINA FERREIRA ZAGHETTO	A PÁGINA EM BRANCO DOS TEUS OLHOS	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO SUPLENTE	PARA COMO	1º SUPLENTE	HABILITADO
I.AC.1009	Ampla Concorrência	Linha Exclusiva 60+	Projetos Livres - Módulo I	Eny Junia Lima Carvalho	Coração	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO SUPLENTE	PARA COMO	1º SUPLENTE	HABILITADO
I.AC.0676	Ampla Concorrência	Linha Exclusiva 60+	Projetos Livres - Módulo I	Patrícia Maria Cyriaco da Silva	Festival Vozes do Tempo	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO SUPLENTE	PARA COMO	2º SUPLENTE	INABILITADO - NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
I.AC.0655	Ampla Concorrência	Linha Exclusiva 60+	Projetos Livres - Módulo I	Adriana Marques Alves	Adriana Marques: Paisagens Contemporâneas	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO SUPLENTE	PARA COMO	3º SUPLENTE	HABILITADO
I.AC.0720	Ampla Concorrência	Linha Exclusiva 60+	Projetos Livres - Módulo I	Márcia Duarte Pinho	Futuro do Passado	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO SUPLENTE	PARA COMO	4º SUPLENTE	HABILITADO
I.AC.0273	Ampla Concorrência	Linha Exclusiva 60+	Projetos Livres - Módulo I	GISEL CARRICONDE AZEVEDO	TRIEB+ (Título provisório)	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO SUPLENTE	PARA COMO	5º SUPLENTE	HABILITADO
I.AC.0965	Ampla Concorrência	Linha Exclusiva 60+	Projetos Livres - Módulo I	Lelia Lofego Rodrigues	A colagem como poética etnográfica	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO SUPLENTE	PARA COMO	1º SUPLENTE	HABILITADO
I.AC.0239	Ampla Concorrência	Linha Exclusiva 60+	Projetos Livres - Módulo I	Nikolaus Hubertus Josef Maria von Behr	Cerrado EnCerrado - educação poética e ambiental	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO SUPLENTE	PARA COMO	2º SUPLENTE	HABILITADO
I.AC.0902	Ampla Concorrência	Linha Exclusiva 60+	Projetos Livres - Módulo I	Paulo Tarcísio Campos de Andrade	O Mito de Narciso	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO SUPLENTE	PARA COMO	3º SUPLENTE	HABILITADO
I.AC.0589	Ampla Concorrência	Linha Exclusiva 60+	Projetos Livres - Módulo I	Simone dos Santos Macedo	SARAU DO MUSEU - COMO NOS TEMPOS DO QUINTAL - BAILE DA CIDA	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO SUPLENTE	PARA COMO	4º SUPLENTE	HABILITADO
I.AC.0590	Ampla Concorrência	Linha Exclusiva 60+	Projetos Livres - Módulo I	ROSE MARY COSTA SOUSA	CHÁ LITERÁRIO: CIRANDAS E HISTÓRIAS NA TERRA DAS MEMÓRIAS	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO SUPLENTE	PARA COMO	5º SUPLENTE	INABILITADO
I.AC.0498	Ampla Concorrência	Manifestações Circences	Criação de Espetáculos e Números - Módulo I	Ana Paula Diniz Nakamura	Cerrado em Movimento - circo, dança e ecofeminismo.	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO SUPLENTE	PARA COMO	1º SUPLENTE	HABILITADO
I.AC.0909	Ampla Concorrência	Manifestações Circences	Criação de Espetáculos e Números - Módulo I	LUKAS MARTINS DO NASCIMENTO	MILHÕES DE CÓPIAS	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO SUPLENTE	PARA COMO	2º SUPLENTE	INABILITADO
I.AC.0303	Ampla Concorrência	Manifestações Circences	Criação de Espetáculos e Números - Módulo I	MARCELLA SEIXAS FERNANDES ROMAR	FRAGMENTOS DE UMA VIAGEM DE PAPEL	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO SUPLENTE	PARA COMO	3º SUPLENTE	HABILITADO
I.AC.0271	Ampla Concorrência	Manifestações Circences	Criação de Espetáculos e Números - Módulo I	Aisha Queiroz de Britto e Lima	Pelle - A Mariposa	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO SUPLENTE	PARA COMO	1º SUPLENTE	HABILITADO
I.AC.0973	Ampla Concorrência	Manifestações Circences	Criação de Espetáculos e Números - Módulo I	Bruna Luiza Araujo da Cunha	Poeira de Asfalto: Poéticas Urbanas do Invisível	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO SUPLENTE	PARA COMO	2º SUPLENTE	INABILITADO

I.AC.0671	Ampla Concorrência	Manifestações Circences	Criação de Espetáculos e Números - Módulo I	Cleuberth Santana Bandeira	Palhaços	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO COMO SUPLENTE	3º SUPLENTE	HABILITADO
I.AC.1080	Ampla Concorrência	Manifestações Circences	Festivais e Mostras - Módulo II	Circo Teatro Artetude LTDA	Festival Mestres e Mestras de Circo edição Rua	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO	1º	HABILITADO
I.AC.0574	Ampla Concorrência	Manifestações Circences	Festivais e Mostras - Módulo II	Cristina de Fátima Souza Carvalho	Festival de Circo e Palhaçaria Sorriso da Rua	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO	2º	INABILITADO
I.AC.0577	Ampla Concorrência	Manifestações Circences	Festivais e Mostras - Módulo II	Quelian Oliveira Santos Silva	2o Festival Cafuringue-se	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO COMO SUPLENTE	1º SUPLENTE	INABILITADO
I.AC.0977	Ampla Concorrência	Manifestações Circences	Manutenção de Espaços e Lona - Módulo II	Nós No Bambu Ltda.	Manutenção do Galpão Bambu	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO	1º	HABILITADO
I.AC.0796	Ampla Concorrência	Manifestações Circences	Manutenção de Grupo - Módulo II	INSTRUMENTO DE VER PRODUÇÃO CULTURAL	INSTRUMENTO DE VER EM CRIAÇÃO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO	1º	HABILITADO
I.AC.0073	Ampla Concorrência	Manifestações Culturais Gospel e Sacro Religiosas	Projetos Livres - Módulo I	Francesley da Conceição Leite	Águas de Oxalá (2ª edição)	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO	1º	HABILITADO
I.AC.0399	Ampla Concorrência	Manifestações Culturais Gospel e Sacro Religiosas	Projetos Livres - Módulo I	Jardson Silva Rego	MARAVILHA e os Contos do Rio Sagrado	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO	2º	HABILITADO
I.AC.0651	Ampla Concorrência	Manifestações Culturais Gospel e Sacro Religiosas	Projetos Livres - Módulo I	Márcio Apolinário de Oliveira Silva	Vigília Cultural São Paulo Apóstolo Padroeiro do Guará	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO	3º	HABILITADO
I.AC.0827	Ampla Concorrência	Manifestações Culturais Gospel e Sacro Religiosas	Projetos Livres - Módulo I	LILIAN PEREIRA DUARTE	DESPERTA RIACHO FUNDO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO	4º	INABILITADO - NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
I.AC.0534	Ampla Concorrência	Música	Ações de Capacitação/Formação - Módulo I	Diógenes Dias da Silva	Nana, Música Para Bebê Vai à Escola	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO	1º	INABILITADO
I.AC.0347	Ampla Concorrência	Música	Ações de Capacitação/Formação - Módulo I	Leonardo Leopoldo do Nascimento	Produtor Musical do Futuro	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO	2º	HABILITADO
I.AC.0253	Ampla Concorrência	Música	Ações de Capacitação/Formação - Módulo I	Lucas Barbosa Mendonça	Cerrado Percussivo	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO	3º	HABILITADO
I.AC.0987	Ampla Concorrência	Música	Ações de Capacitação/Formação - Módulo I	Natália Aparecida Carvalho	Alvorecer - Mulheres na Roda - 2ª edição	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO COMO SUPLENTE	1º SUPLENTE	HABILITADO
I.AC.0684	Ampla Concorrência	Música	Ações de Capacitação/Formação - Módulo I	INSTITUTO EPURANIOS	Musicando a Vida	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO COMO SUPLENTE	2º SUPLENTE	HABILITADO
I.AC.0372	Ampla Concorrência	Música	Ações de Capacitação/Formação - Módulo I	LUIZ EDUARDO DE SOUZA	Sete Cordas e Mil Vozes - Um Encontro com Dudu nas Escolas	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO COMO SUPLENTE	3º SUPLENTE	INABILITADO - NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
I.AC.0877	Ampla Concorrência	Música	Circulação - Módulo I	Wagner Lopes Gama	Projeto de Democratização do Reggae DF	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO	1º	HABILITADO
I.AC.1028	Ampla Concorrência	Música	Circulação - Módulo I	Daniel Augusto Limeira Cardoso	Nome do Projeto - Prosas de Fole e Corda: Resgatando Tradições.	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO	2º	HABILITADO
I.AC.0259	Ampla Concorrência	Música	Circulação - Módulo I	Fernanda Alvarenga Cabral	CANTARES	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO COMO SUPLENTE	1º SUPLENTE	HABILITADO
I.AC.0890	Ampla Concorrência	Música	Circulação - Módulo I	VINÍCIUS VIANNA TORRES DINIZ	Violão do Vianna Convida - 2ª Edição	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO COMO SUPLENTE	2º SUPLENTE	INABILITADO
I.AC.0287	Ampla Concorrência	Música	Circulação - Módulo II	Joana Braga Santos	Estradar: Joana Duah convida Lula Galvão	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO	1º	HABILITADO
I.AC.0267	Ampla Concorrência	Música	Circulação - Módulo II	MÁRCIO VINÍCIUS ARAÚJO DOS SANTOS	1º Circuito underground de festivais do DF	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO	2º	HABILITADO
I.AC.0019	Ampla Concorrência	Música	Circulação - Módulo II	Marcelo Marques Pereira Soares	Diretoria do Samba: Circulação DF	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO COMO SUPLENTE	1º SUPLENTE	HABILITADO
I.AC.0867	Ampla Concorrência	Música	Circulação - Módulo II	Layla Jorge Teixeira Cesar	Pedras, Doces e Rosas - o espetáculo de Toda Mulher	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO COMO SUPLENTE	2º SUPLENTE	INABILITADO
I.AC.0129	Ampla Concorrência	Música	Eventos - Módulo I	Marcus Vinicius Paschoal do Espírito Santo	Sarau Secreto	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO	1º	HABILITADO
I.AC.0242	Ampla Concorrência	Música	Eventos - Módulo I	Yuri Assunção Castelo Branco	CELEBRANDO SARAU RADICAL 20 ANOS	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO	2º	INABILITADO

I.AC.0016	Ampla Concorrência	Música	Eventos - Módulo I	Sergio Ricardo Ferreira Da Silva	Quebrada Viva – Festival de Música Periférica e Inclusiva	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO SUPLENTE	PARA COMO SUPLENTE	1º SUPLENTE	HABILITADO
I.AC.0335	Ampla Concorrência	Música	Eventos - Módulo I	Robson Geraldo Noia de Assis	MnA SOLAR - Dia Internacional do Jazz 2026	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO SUPLENTE	PARA COMO SUPLENTE	2º SUPLENTE	INABILITADO - NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
I.AC.0559	Ampla Concorrência	Música	Eventos - Módulo II	Valéria Cristina Carvalho dos Santos	Mana Narrando : A Trilha Sonora de uma Vida	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO SUPLENTE	PARA COMO SUPLENTE	1º SUPLENTE	HABILITADO
I.AC.0180	Ampla Concorrência	Música	Eventos - Módulo II	Elisangela dos Santos Lima Sales	Samba da comunidade	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO SUPLENTE	PARA COMO SUPLENTE	1º SUPLENTE	HABILITADO
I.AC.0410	Ampla Concorrência	Música	Projetos Livres - Módulo I	Vitor Barbosa Marinho de Carvalho Riveiro	Mambê	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO SUPLENTE	PARA COMO SUPLENTE	1º SUPLENTE	HABILITADO
I.AC.0625	Ampla Concorrência	Música	Projetos Livres - Módulo I	KÁTIA VALÉRIA SANTOS NUNES	SARAU RAIZES OCULTAS	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO SUPLENTE	PARA COMO SUPLENTE	2º SUPLENTE	HABILITADO
I.AC.0750	Ampla Concorrência	Música	Projetos Livres - Módulo I	CARLOS EDUARDO ARAUJO DE SOUSA	Do Estúdio às Escolas: a Jornada do Álbum "Papai tá fazendo o que?"	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO SUPLENTE	PARA COMO SUPLENTE	1º SUPLENTE	INABILITADO - NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
I.AC.0392	Ampla Concorrência	Música	Projetos Livres - Módulo I	Pedro Barbosa Marinho de Carvalho Ribeiro	Preto Nuvem - Primeiro Álbum Solo	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO SUPLENTE	PARA COMO SUPLENTE	2º SUPLENTE	HABILITADO
I.AC.0354	Ampla Concorrência	Ópera	Ações de Capacitação/Formação - Módulo I	André Vidal Sampaio	Ópera Estúdio Brasil	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO SUPLENTE	PARA COMO SUPLENTE	1º SUPLENTE	HABILITADO
I.AC.0557	Ampla Concorrência	Orquestra Musicais	Circulação - Módulo II	G&R Produções Artísticas Ltda	Gala Lírica, o mundo da ópera - Circulação pelo Brasil	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO SUPLENTE	PARA COMO SUPLENTE	1º SUPLENTE	HABILITADO
I.AC.0424	Ampla Concorrência	Orquestra Musicais	Circulação - Módulo II	ELIA MARCIA SIQUEIRA CAVALCANTE	Tchibum - Diversão Embaixo D'Água	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO SUPLENTE	PARA COMO SUPLENTE	1º SUPLENTE	INABILITADO
I.AC.0703	Ampla Concorrência	Orquestra Musicais	Montagem de Espetáculo - Módulo I	ANTONIO MANOEL BRITO CHAVES	O Alienista - Musical	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO SUPLENTE	PARA COMO SUPLENTE	1º SUPLENTE	HABILITADO
I.AC.0140	Ampla Concorrência	Orquestra Musicais	Montagem de Espetáculo - Módulo I	Elisa Matos Menezes	Roça Cri-criativa - Musical	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO SUPLENTE	PARA COMO SUPLENTE	1º SUPLENTE	HABILITADO
I.AC.0340	Ampla Concorrência	Patrimônio	Educação Patrimonial - Módulo I	Viviane Cristina Pinto	EducAtiva Espaços Museais	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO SUPLENTE	PARA COMO SUPLENTE	1º SUPLENTE	HABILITADO
I.AC.0564	Ampla Concorrência	Patrimônio	Educação Patrimonial - Módulo I	Luênia Graciene Silva Guedes	Circuito Arte e Cidade - Edição Multissensorial	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO SUPLENTE	PARA COMO SUPLENTE	1º SUPLENTE	HABILITADO
I.AC.0213	Ampla Concorrência	Patrimônio	Pesquisa e Inventários - Módulo I	Thiago de Lima Cruz Macedo	Mapa Sonoro do Tambor	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO SUPLENTE	PARA COMO SUPLENTE	1º SUPLENTE	HABILITADO
I.AC.1104	Ampla Concorrência	Patrimônio	Pesquisa e Inventários - Módulo I	RGB Comunicação Ltda ME	Babinski, artista	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO SUPLENTE	PARA COMO SUPLENTE	1º SUPLENTE	INABILITADO - NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
I.AC.0656	Ampla Concorrência	Rádiodifusão	Projetos Livres - Módulo I	Ana Lucia Pereira Andrade	Antena Musical - Difusão Amplificada e Formação de Plateias	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO SUPLENTE	PARA COMO SUPLENTE	1º SUPLENTE	HABILITADO
I.AC.0079	Ampla Concorrência	Rádiodifusão	Projetos Livres - Módulo I	Roberto Carlos da Silva Pereira Ballerini	Brasil instrumental na Cultura FM 100,9	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO SUPLENTE	PARA COMO SUPLENTE	1º SUPLENTE	HABILITADO
I.AC.0518	Ampla Concorrência	Teatro	Ações de Qualificação/Formação - Módulo I	Maysa Carvalho Gonçalves	Quintal de Memórias	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO SUPLENTE	PARA COMO SUPLENTE	1º SUPLENTE	HABILITADO
I.AC.0226	Ampla Concorrência	Teatro	Ações de Qualificação/Formação - Módulo I	Luana Maftoum Prouença	Impro Intercultural	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO SUPLENTE	PARA COMO SUPLENTE	1º SUPLENTE	HABILITADO
I.AC.0316	Ampla Concorrência	Teatro	Circulação - Módulo I	Lilian de Alencar Figueiredo	Cicatrizes (3ª edição)	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO SUPLENTE	PARA COMO SUPLENTE	1º SUPLENTE	HABILITADO
I.AC.0308	Ampla Concorrência	Teatro	Circulação - Módulo I	BERNARDO FELINTO SOARES DE OLIVEIRA	Enquanto Estamos Juntos	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO SUPLENTE	PARA COMO SUPLENTE	2º SUPLENTE	INABILITADO
I.AC.0710	Ampla Concorrência	Teatro	Circulação - Módulo I	VICTOR HUGO ALVES DE OLIVEIRA	BONECOS NA RURAL	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO SUPLENTE	PARA COMO SUPLENTE	1º SUPLENTE	HABILITADO
I.AC.0490	Ampla Concorrência	Teatro	Circulação - Módulo I	Geralda Maria Gonçalves Saigg	Deixe a luz da varanda acesa	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO SUPLENTE	PARA COMO SUPLENTE	2º SUPLENTE	HABILITADO
I.AC.0252	Ampla Concorrência	Teatro	Eventos - Módulo I	Adriana Gomes Silva	Mostra Terra em Cena	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO SUPLENTE	PARA COMO SUPLENTE	1º SUPLENTE	HABILITADO
I.AC.0353	Ampla Concorrência	Teatro	Eventos - Módulo I	Leticia Souza Lins	FestCaras – Festival de Esquetes do Grupo Caras	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO SUPLENTE	PARA COMO SUPLENTE	2º SUPLENTE	HABILITADO
I.AC.0320	Ampla Concorrência	Teatro	Montagem de Espetáculo - Módulo I	Edmilson Aprígio Braga	Os Cegos	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO SUPLENTE	PARA COMO SUPLENTE	1º SUPLENTE	HABILITADO

I.AC.0550	Ampla Concorrência	Teatro	Montagem de Espetáculo - Módulo I	Lucas Mattoso de Andrade Ribeiro	Espectro de Ser	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO SUPLENTE	PARA COMO	1º SUPLENTE	HABILITADO
I.AC.0174	Ampla Concorrência	Teatro	Projetos Livres - Módulo I	Helena Pinto de Oliveira Mota	O Rito dos Pássaros – revoada contida	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO SUPLENTE	PARA COMO	1º SUPLENTE	HABILITADO
I.AC.0458	Ampla Concorrência	Teatro	Projetos Livres - Módulo I	Lyvian Cristina da Ponte e Sousa Sena	Arvorecer - Plantar um mundo novo!	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO SUPLENTE	PARA COMO	1º SUPLENTE	HABILITADO
I.AC.0849	Ampla Concorrência	Teatro	Projetos Livres - Módulo II	JOSELITO EDUARDO MATOS SAMPAIO	FESTIVAL CULTURAL DA FBT-CELEBRAÇÃO DE 71 ANOS	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO SUPLENTE	PARA COMO	1º SUPLENTE	INABILITADO
I.AC.0208	Ampla Concorrência	Teatro	Projetos Livres - Módulo II	Fernanda Tiago dos Santos	Onífrico	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO SUPLENTE	PARA COMO	2º SUPLENTE	HABILITADO
I.AC.0560	Ampla Concorrência	Teatro	Projetos Livres - Módulo II	Adilson Silveira Dias	FESTA - Festival Estudantil de Teatro Amador	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO SUPLENTE	PARA COMO	3º SUPLENTE	HABILITADO
I.AC.0194	Ampla Concorrência	Teatro	Projetos Livres - Módulo II	Criaturas Alaranjadas Comunicação e Arte	O Último Tango - Rota dos Bem Vividos	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO SUPLENTE	PARA COMO	1º SUPLENTE	HABILITADO
I.AC.0195	Ampla Concorrência	Teatro	Projetos Livres - Módulo II	Paula Vitória Nascimento Otero	Babel	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO SUPLENTE	PARA COMO	2º SUPLENTE	HABILITADO
I.AC.0968	Ampla Concorrência	Teatro	Projetos Livres - Módulo II	Kelson Kalebe Lizan Moreira dos Santos	Danúbio nas escolas: formação de espectadores e mediadores teatrais em perspectiva afrocentrada	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO SUPLENTE	PARA COMO	3º SUPLENTE	HABILITADO
I.AC.0978	Meu Primeiro FAC	Arte Inclusiva	Projetos Livres	Leonardo Bleggi Araujo	Música Sem Fronteiras: Acessibilidade no Ensino da Música do Cone-Sul para Pessoas com Deficiência Visual	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO SUPLENTE	PARA COMO	1º SUPLENTE	HABILITADO
I.AC.1018	Meu Primeiro FAC	Arte Inclusiva	Projetos Livres	Kauan Gomes Mansur	Imagens de um C(EGO)	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO SUPLENTE	PARA COMO	2º SUPLENTE	HABILITADO
I.AC.0295	Meu Primeiro FAC	Arte Inclusiva	Projetos Livres	Priscila Peres Ferreira	Estímulo Cerebral pela Arte	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO SUPLENTE	PARA COMO	1º SUPLENTE	HABILITADO
I.AC.1021	Meu Primeiro FAC	Arte Inclusiva	Projetos Livres	WILLIAN ALVES DA SILVA	Na onda do Scratch	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO SUPLENTE	PARA COMO	2º SUPLENTE	INABILITADO - NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
I.AC.0501	Meu Primeiro FAC	Arte Técnica	Ações de Qualificação Básica/Formação	Isadora Santos de Jesus	Favela em cena - Ruído Rosa	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO SUPLENTE	PARA COMO	1º SUPLENTE	HABILITADO
I.AC.1053	Meu Primeiro FAC	Arte Técnica	Ações de Qualificação Básica/Formação	LMPF Promoções de Eventos e Entretenimento LTDA	5uinto Lab: Luz em Cena	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO SUPLENTE	PARA COMO	2º SUPLENTE	HABILITADO
I.AC.0631	Meu Primeiro FAC	Arte Técnica	Ações de Qualificação Básica/Formação	Julio Eduardo Mafrá Ribeiro	Degrau a Degrau - Formação Técnica em Cultura e Audiovisual	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO SUPLENTE	PARA COMO	3º SUPLENTE	HABILITADO
I.AC.0784	Meu Primeiro FAC	Arte Técnica	Ações de Qualificação Básica/Formação	THIAGO BARRETO DE SOUZA E SILVA	Raízes do Conhecimento: Circuito de Formação Técnica em Audiovisual	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO SUPLENTE	PARA COMO	4º SUPLENTE	HABILITADO
I.AC.0799	Meu Primeiro FAC	Arte Técnica	Ações de Qualificação Básica/Formação	Jeferson Vasconcelos de Brito	Ciclo de formação em arte técnica para todos	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO SUPLENTE	PARA COMO	1º SUPLENTE	INABILITADO - NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
I.AC.0451	Meu Primeiro FAC	Arte Técnica	Ações de Qualificação Básica/Formação	Ana Gabriela Lemes Oliveira Gonçalves	CRIAÊ - Comunicação em Movimento	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO SUPLENTE	PARA COMO	2º SUPLENTE	INABILITADO - NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
I.AC.0486	Meu Primeiro FAC	Arte Técnica	Ações de Qualificação Básica/Formação	Izabela Letícia Martins Gondran	Perifa In Loop	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO SUPLENTE	PARA COMO	3º SUPLENTE	HABILITADO
I.AC.0124	Meu Primeiro FAC	Arte Técnica	Ações de Qualificação Básica/Formação	Yasmin Kainan Andrade Lima	Mulheres Criativas: Formação Técnica em Cultura, Comunicação e Produção	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO SUPLENTE	PARA COMO	4º SUPLENTE	HABILITADO
I.AC.0714	Meu Primeiro FAC	Artes Plásticas e Visuais	Ações de Qualificação Básica/Formação	DIVAL PORTO LOMBA	MobLab - Vídeos para seu Projeto Cultural.	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO SUPLENTE	PARA COMO	1º SUPLENTE	HABILITADO
I.AC.0509	Meu Primeiro FAC	Artes Plásticas e Visuais	Exposições ou Feiras de Artes	Lemuel da Cruz Gandara	Cerrado cósmico	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO SUPLENTE	PARA COMO	1º SUPLENTE	HABILITADO
I.AC.0837	Meu Primeiro FAC	Artes Plásticas e Visuais	Exposições ou Feiras de Artes	Christus Menezes da Nóbrega	Talvez Deserto	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO SUPLENTE	PARA COMO	1º SUPLENTE	INABILITADO - NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
I.AC.0344	Meu Primeiro FAC	Artes Plásticas e Visuais	Projetos Livres	ANDRÉ GONÇALVES LINO	Documentário: "Arte na Pele - Traços da Identidade em Brasília"	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO SUPLENTE	PARA COMO	1º SUPLENTE	INABILITADO - NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
I.AC.1075	Meu Primeiro FAC	Capoeira	Projetos Livres	DIEGO ARAÚJO SECUNDO	Projeto Eu Sou Capoeira	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO SUPLENTE	PARA COMO	1º SUPLENTE	INABILITADO

I.AC.0336	Meu Primeiro FAC	Capoeira	Projetos Livres	Karolyne Antunes de Souza	Seminário de Salvaguarda da Capoeira do DF: Preservação do Patrimônio e Dinamismo Cultural	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO COMO SUPLENTE	1º SUPLENTE	HABILITADO
I.AC.0034	Meu Primeiro FAC	Cultura Popular e Manifestações Tradicionais Originárias	Ações de Qualificação Básica/Formação	Lenna Santos de Siqueira	Raízes em Movimento: Cultura Afro-brasileira e Igualdade Racial	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO	1º	HABILITADO
I.AC.0064	Meu Primeiro FAC	Cultura Popular e Manifestações Tradicionais Originárias	Circulação	ERICA GALVÃO BORGES	CIRCULAÇÃO do espetáculo O Bê a Bá do BERIMBAU	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO	1º	HABILITADO
I.AC.1084	Meu Primeiro FAC	Cultura Popular e Manifestações Tradicionais Originárias	Eventos	RAPHAEL DOS SANTOS SIQUEIRA	KITANDA: Cultura de Terreiro	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO	1º	INABILITADO - NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
I.AC.0735	Meu Primeiro FAC	Cultura Popular e Manifestações Tradicionais Originárias	Eventos	Lídia Gonçalves Rios Cerqueira	Raízes em Confluência	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO COMO SUPLENTE	1º SUPLENTE	INABILITADO
I.AC.0911	Meu Primeiro FAC	Cultura Popular e Manifestações Tradicionais Originárias	Projetos Livres	rebeca torquato de almeida	RiSUS	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO	1º	HABILITADO
I.AC.0185	Meu Primeiro FAC	Cultura Popular e Manifestações Tradicionais Originárias	Projetos Livres	Mariana Caio Zidorio	ENTRE TAMBORES E LINHAS: TECENDO CULTURA E CIDADANIA NO VARJÃO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO COMO SUPLENTE	1º SUPLENTE	HABILITADO
I.AC.0022	Meu Primeiro FAC	Dança	Circulação	Companhia de dança Corpus Entre Mundos Ltda	Circulação do Espetáculo "Memórias da Água"	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO	1º	HABILITADO
I.AC.0691	Meu Primeiro FAC	Dança	Projetos Livres	Juliana Melina Japiassu Ramalho	Entre passos e sentidos - corpo, movimento e escuta.	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO	1º	HABILITADO
I.AC.0363	Meu Primeiro FAC	Dança	Projetos Livres	Lucilene Alves de Almeida	Círculo de Dança Charme nas Escolas	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO COMO SUPLENTE	1º SUPLENTE	HABILITADO
I.AC.0958	Meu Primeiro FAC	Design e Moda	Projetos Livres	Caroline Castelo Branco Zampiron	Moda Manifesta: o futuro é ancestral	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO	1º	HABILITADO
I.AC.0296	Meu Primeiro FAC	Design e Moda	Projetos Livres	Maria Luíza Costa Rocha	Jeans de Todas Nós - Moda, Resistencia e sustentabilidade na quebrada	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO COMO SUPLENTE	1º SUPLENTE	HABILITADO
I.AC.0759	Meu Primeiro FAC	Diversidade e Cultura LGBTQIAP+	Eventos	Isaac Guilhermino Marques	Todas as cartas e poemas que escrevi para você	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO	1º	HABILITADO
I.AC.0224	Meu Primeiro FAC	Fotografia	Ações de Qualificação Básica/Formação	ORGANIZACAO RELIGIOSA DO ILE ASE EIYELE OGE	2ª Edição Exposição Fotográfica Egbé	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO	1º	HABILITADO
I.AC.0833	Meu Primeiro FAC	Fotografia	Ações de Qualificação Básica/Formação	Walter Luiz Alvares De Carvalho	PhotoLab - Especial Fotografia	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO COMO SUPLENTE	1º SUPLENTE	HABILITADO
I.AC.1022	Meu Primeiro FAC	Fotografia	Projetos Livres	Suzana kelly Soares Lara	Círculo Fotografia Para Todos	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO	1º	HABILITADO
I.AC.0047	Meu Primeiro FAC	Fotografia	Projetos Livres	ENDORA FREITAS BARBOZA	INSTANTÂNEOS DO CRESCIMENTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO COMO SUPLENTE	1º SUPLENTE	HABILITADO
I.AC.0544	Meu Primeiro FAC	Leitura, Escrita e Oralidade	Desenvolvimento	Walter da Silva Silveira	Palavra e Imagem: Poemas verbocovisuais de Walter Silveira	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO	1º	INABILITADO
I.AC.0595	Meu Primeiro FAC	Leitura, Escrita e Oralidade	Desenvolvimento	Pedro Vinicius Tavares Albuquerque Leitão	O Ideário	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO	2º	HABILITADO
I.AC.0591	Meu Primeiro FAC	Leitura, Escrita e Oralidade	Desenvolvimento	Jeferson Batista do Prado	Alquimia das Cores Naturais	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO COMO SUPLENTE	1º SUPLENTE	HABILITADO
I.AC.0611	Meu Primeiro FAC	Leitura, Escrita e Oralidade	Eventos	Sarah Benedita Sabino Gonçalves	A poética da vida - Escrevivências	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO	1º	INABILITADO - NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
I.AC.0857	Meu Primeiro FAC	Leitura, Escrita e Oralidade	Projetos Livres	Leda Cláudia da Silva Ferreira	Oficina de escrita criativa para estudantes de escolas públicas do Distrito Federal	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO	1º	HABILITADO
I.AC.0476	Meu Primeiro FAC	Leitura, Escrita e Oralidade	Projetos Livres	Matheus Bacelar dos Santos	Poemando	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO COMO SUPLENTE	1º SUPLENTE	INABILITADO

I.AC.0090	Meu Primeiro FAC	Leitura, Escrita e Oralidade	Publicação	Juliana Maya Gontijo	O Gato que ouvia rádio	CONVOCADO HABILITAÇÃO	PARA	1º	INABILITADO - NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
I.AC.0430	Meu Primeiro FAC	Leitura, Escrita e Oralidade	Publicação	Anna Maria Gobel	Publicação do livro "Vida de Mamulengo"	CONVOCADO HABILITAÇÃO SUPLENTE	PARA COMO	1º SUPLENTE	HABILITADO
I.AC.0261	Meu Primeiro FAC	Linha Exclusiva 60+	Projetos Livres	Miqueias José da Paz	GREGOR SAMSA - A Metamorfose	CONVOCADO HABILITAÇÃO	PARA	1º	HABILITADO
I.AC.1055	Meu Primeiro FAC	Linha Exclusiva 60+	Projetos Livres	célia da silva soares	MEMÓRIAS EM VERSOS: ANTOLOGIA POÉTICA DA MATURIDADE	CONVOCADO HABILITAÇÃO	PARA	2º	HABILITADO
I.AC.1090	Meu Primeiro FAC	Linha Exclusiva 60+	Projetos Livres	Mônica da Cunha Bessada Lion	Ver-se	CONVOCADO HABILITAÇÃO	PARA	3º	HABILITADO
I.AC.0996	Meu Primeiro FAC	Linha Exclusiva 60+	Projetos Livres	Elton João Borges de Andrade Casara	Cores da Vida - Pintura Livre para 60+	CONVOCADO HABILITAÇÃO SUPLENTE	PARA COMO	1º SUPLENTE	HABILITADO
I.AC.0966	Meu Primeiro FAC	Linha Exclusiva 60+	Projetos Livres	MIROCELIS BARBOSA DA SILVA	FESTIVAL DE NOVOS TALENTOS	CONVOCADO HABILITAÇÃO SUPLENTE	PARA COMO	2º SUPLENTE	INABILITADO - NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
I.AC.0648	Meu Primeiro FAC	Música	Circulação	María del Pilar Tobar Acosta	Sob o Céu de Brasília – a história do violão por meio das obras de Dilermando Reis	CONVOCADO HABILITAÇÃO	PARA	1º	HABILITADO
I.AC.0781	Meu Primeiro FAC	Música	Eventos	FÁBIO PINHEIRO ALVES	UM GRITO DE LIBERDADE: NÃO CHUTA QUE É MAKUMBA	CONVOCADO HABILITAÇÃO	PARA	1º	INABILITADO
I.AC.0650	Meu Primeiro FAC	Música	Eventos	JOSÉ DELDITO DA SILVA	HALEN ROCK DIVERSIDADE VIVA!	CONVOCADO HABILITAÇÃO	PARA	2º	HABILITADO
I.AC.0653	Meu Primeiro FAC	Música	Eventos	JEFERSON OLIVEIRA CARVALHO	Estação do Samba: Roda de Samba e Samba de Roda no Metrô Guará	CONVOCADO HABILITAÇÃO SUPLENTE	PARA COMO	1º SUPLENTE	HABILITADO
I.AC.0870	Meu Primeiro FAC	Música	Eventos	Alexandre Santana Dias	Maverick Night	CONVOCADO HABILITAÇÃO SUPLENTE	PARA COMO	2º SUPLENTE	INABILITADO - NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
I.AC.0437	Meu Primeiro FAC	Música	Projetos Livres	Andrea Aiko Lage Martins	Cada um com a sua loucura	CONVOCADO HABILITAÇÃO	PARA	1º	INABILITADO - NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
I.AC.0495	Meu Primeiro FAC	Música	Projetos Livres	Augusto Cezar Contreiras de Almeida	Choro Vai às Escolas	CONVOCADO HABILITAÇÃO	PARA	2º	HABILITADO
I.AC.0814	Meu Primeiro FAC	Música	Projetos Livres	FELIPE DE ARAÚJO VITÓRIO	TERREIRÃO: NÃO CHUTA QUE É MAKUMBA	CONVOCADO HABILITAÇÃO	PARA	3º	INABILITADO
I.AC.0594	Meu Primeiro FAC	Música	Projetos Livres	Luís Alves Porto	Triiiio Nós 3 e o Jazz de Brasília	CONVOCADO HABILITAÇÃO SUPLENTE	PARA COMO	1º SUPLENTE	INABILITADO - NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
I.AC.0722	Meu Primeiro FAC	Música	Projetos Livres	BERNARDO BARBOSA OLIVEIRA	1ª Edição do Projeto Canta Comunidade	CONVOCADO HABILITAÇÃO SUPLENTE	PARA COMO	2º SUPLENTE	HABILITADO
I.AC.1083	Meu Primeiro FAC	Música	Projetos Livres	Yuri de Jesus Zerbini	Tardezinha Preta	CONVOCADO HABILITAÇÃO SUPLENTE	PARA COMO	3º SUPLENTE	INABILITADO - NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
I.AC.0778	Meu Primeiro FAC	Orquestra Musicais	Circulação	ANA CECILIA BAETA VALADARES GONTIJO OLIVEIRA	Circulação Quase Normal	CONVOCADO HABILITAÇÃO	PARA	1º	HABILITADO
I.AC.0797	Meu Primeiro FAC	Orquestra Musicais	Circulação	Victor Delábio Ferraz de Almeida Meira	Amor em Pedacos	CONVOCADO HABILITAÇÃO	PARA	2º	HABILITADO
I.AC.1101	Meu Primeiro FAC	Orquestra Musicais	Montagem de Espetáculo	Fernando Novaes Duarte	200 Anos de Bandolim no Brasil	CONVOCADO HABILITAÇÃO	PARA	1º	INABILITADO
I.AC.0681	Meu Primeiro FAC	Patrimônio	Educação Patrimonial	Milena Guedes de Rezende	Família Brasília	CONVOCADO HABILITAÇÃO	PARA	1º	HABILITADO
I.AC.0463	Meu Primeiro FAC	Patrimônio	Pesquisa e Inventários	José Ronaldo Sousa Kizam da Silva	Publicação Conic	CONVOCADO HABILITAÇÃO	PARA	1º	HABILITADO
I.AC.0774	Meu Primeiro FAC	Teatro	Projetos Livres	BEATRIZ DE SOUZA BARROS	COMA	CONVOCADO HABILITAÇÃO	PARA	1º	HABILITADO
I.AC.0249	Meu Primeiro FAC	Teatro	Projetos Livres	Josias Silva de Jesus	DUAS DOSES NUM ÚNICO GOLE	CONVOCADO HABILITAÇÃO	PARA	2º	INABILITADO - NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO

I.AC.0913	Meu Primeiro FAC	Teatro	Projetos Livres	Pâmela Germano Pacifico	T.O.M.A.D.A	CONVOCADO HABILITAÇÃO	PARA	3º	HABILITADO
I.AC.0638	Meu Primeiro FAC	Teatro	Projetos Livres	Érika Leandro Sousa	DIFFERENTIA	CONVOCADO HABILITAÇÃO	PARA	4º	HABILITADO
I.AC.0984	Meu Primeiro FAC	Teatro	Projetos Livres	Thyeslen Reis Barbosa Oliveira da Costa	Diboísmo - Por uma Cultura de Paz nas Escolas 2ª Edição	CONVOCADO HABILITAÇÃO	PARA	5º	HABILITADO
I.AC.0816	Meu Primeiro FAC	Teatro	Projetos Livres	Lucas Martins Aguirre	Além do Plano: Minha Grande Pequena	CONVOCADO HABILITAÇÃO	PARA	6º	HABILITADO
I.AC.0190	Meu Primeiro FAC	Teatro	Projetos Livres	Davi Augustto Rocha Dias	QUALQUER UM [Um nome tão incomum]	CONVOCADO HABILITAÇÃO	PARA	7º	HABILITADO
I.AC.0597	Meu Primeiro FAC	Teatro	Projetos Livres	Leonardo Alves Gomes	Conexão CeinCena - O Corpo Coletivo	CONVOCADO HABILITAÇÃO SUPLENTE	PARA COMO	1º SUPLENTE	HABILITADO
I.AC.0268	Meu Primeiro FAC	Teatro	Projetos Livres	Julia Zakarewicz Valladão	Leite Derramado	CONVOCADO HABILITAÇÃO SUPLENTE	PARA COMO	2º SUPLENTE	HABILITADO
I.AC.0325	Meu Primeiro FAC	Teatro	Projetos Livres	Laryssa Helena Dos Anjos Oliveira	Espectáculo "DesdeSempre"	CONVOCADO HABILITAÇÃO SUPLENTE	PARA COMO	3º SUPLENTE	INABILITADO
I.AC.0904	Meu Primeiro FAC	Teatro	Projetos Livres	Thays Rodrigues Carvalho	Ao infinito e Além!	CONVOCADO HABILITAÇÃO SUPLENTE	PARA COMO	4º SUPLENTE	INABILITADO - NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
I.AC.0381	Meu Primeiro FAC	Teatro	Projetos Livres	Maria Verônica Silva Mota	Corpo-Memória: Residência Artística em Teatro e Dança Negra	CONVOCADO HABILITAÇÃO SUPLENTE	PARA COMO	5º SUPLENTE	HABILITADO
I.AC.0182	Meu Primeiro FAC	Teatro	Projetos Livres	Fernanda Santos Duarte	Mou Irás	CONVOCADO HABILITAÇÃO SUPLENTE	PARA COMO	6º SUPLENTE	HABILITADO
I.AC.0168	Meu Primeiro FAC	Teatro	Projetos Livres	Carlos Eduardo Miranda	LILI	CONVOCADO HABILITAÇÃO SUPLENTE	PARA COMO	7º SUPLENTE	HABILITADO

5. NOTAS EXPLICATIVAS:

5.1. É considerado inabilitado o projeto que não cumpriu qualquer um dos itens relacionados ao item 12 do Edital nº 10/2025 - FAC I.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. As fichas com as avaliações da fase de habilitação poderão ser consultadas no site da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural - SUFIC/SECEC, por meio do endereço eletrônico: <https://sufic.cultura.df.gov.br/>.

6.2. Contra o resultado preliminar de habilitação, caberá recurso fundamentado e específico destinado ao Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural, conforme item 12.7.1, do Edital nº 10/2025 - FAC I.

6.3. Os recursos de que trata o item 12.7.1 do Edital nº 10/2025 - FAC I deverão ser apresentados no prazo de 5 (cinco) dias corridos a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação do resultado, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.

CLAUDIO ABRANTES

EDITAL Nº 24/2025 - RESULTADO DEFINITIVO

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROGRAMAS DE RÁDIO PRODUZIDOS PELA SOCIEDADE CIVIL VOLUNTARIAMENTE PARA OCUPAÇÃO DA GRADE DE PROGRAMAÇÃO DA RÁDIO PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL – RÁDIO CULTURA FM 100,9

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 934, de 07 de dezembro de 2017, Lei nacional nº 11.652, de 7 de abril de 2008, Lei Distrital nº 6.857, de 27 de maio de 2021, Decreto Distrital nº 37.010, de 08 de outubro de 2018, torna público o resultado definitivo do Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROGRAMAS DE RÁDIO PRODUZIDOS PELA SOCIEDADE CIVIL VOLUNTARIAMENTE PARA OCUPAÇÃO DA GRADE DE PROGRAMAÇÃO DA RÁDIO PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL – RÁDIO CULTURA FM 100,9, visando à inclusão de conteúdos na grade da emissora, conforme as condições e procedimentos a seguir descritos nos demais atos normativos aplicáveis.

1. DO RESULTADO DEFINITIVO

No resultado definitivo, estão disponíveis as seguintes informações: nome do programa, proponente, pontuação, situação e classificação, conforme detalhado a seguir:

Nome do programa	Proponente	Pontuação Inicial/ Pontuação pós Recurso	Situação	Classificação
Rádio Peão	Alessandra Terribili Santos	26,5	Selecionado	1º
Beira Mundo	Flávia Aguiar Dutra	25,5	Selecionado	2º
Cultura De Rolê	Lorena Alves de Oliveira	25	Selecionado	3º
Incubadora Afrontasia	Ana Paula de Souza Viana	24	Selecionado	4º
Palavras que Dançam	Juliana Valentim	23,5	Selecionado	5º
Travessia	Asú Guimarães Braz	23,5	Selecionado	6º
Cult 22	Marcos Nascimento Pinheiro	23,5	Selecionado	7º
Progesterona na veia	Marcus Aurelius Bastos Lopes	23,5	Selecionado	8º
A Hora da Saúde Metal	Bruno Souto de Azambuja	23	Selecionado	9º
Nas Cordas do Choro	Paulo Helder Mendes Córdova	23	Selecionado	10º
Pretinhosidade	Naiara Gonçalves de Almeida	23	Selecionado	11º
Brasília é mesmo um ovo	Erick de Moraes Azevedo	23	Selecionado	12º
Sessões Exóticas	Priscilla Rodrigues de Oliveira	23	Selecionado	13º
Vamos Falar de Negritude	Gilmara Tobias Francisco Gachet	22,5	Selecionado	14º
Escuta que é bom	Felipe Alves de Oliveira	22,5	Selecionado	15º
O Fino do Samba	Wesley de Godoy Cadete	22	Selecionado	16º
Brasil instrumental	Thiago Balduzzi Rocha de Souza e Silva	22	Selecionado	17º

Ocupa BSB	Leonardo Costa Rodrigues	21,5	Selecionado	18º
Cartas para o Amanhã	Luana Gonçalves Silveira	21	Selecionado	19º
Pra Constar A Ti Tu De de Fala	Carlos Mauro da Rocha	20	Selecionado	20º
Agenda Transforma	Carolina Ribeiro	20	Selecionado	21º
Disco Novo	Francisco Fernandes Rodrigues Filho	20	Selecionado	22º
90 graus de Samba	Marcio José Gonçalves de Araujo	20	Selecionado	23º
Distrito Sonoro	Guilherme de Assis Dantas Costa	18,5 / 20	Selecionado	24º
Cola na Grade	Rodolfo José Marques Junior	17 / 18,5	Desclassificado	-
Brasil de Todos os Sons	Marcelo da Silva	18,5	Desclassificado	-
São Paulo Bossa Jazz	Marcia Rogeria Malaquias	18,5	Desclassificado	-
DDD - Detalhes do Disco Dela-	Sarah Mascarenhas Luporini	18	Desclassificado	-
Guitarra Imaginária	Bruna Márcia Britto Argôlo	18	Desclassificado	-
Little Treasure	João Ricardo Lopes Inocêncio	18	Desclassificado	-
Véi? Que nada!	Elen Regina Lara Rocha Farias	17,5	Desclassificado	-
O Som da Arquitetura	Ricardo Cesar Machado	17	Desclassificado	-
Podcast Escola na Rua	Matheus Costa	17	Desclassificado	-
Fala na Lata	Lucas Felipe Farias Lima	15	Desclassificado	-
Hora do Show	Decio Gonçalves	15	Desclassificado	-
Espiritismo Em Pauta	Mayara Paz Costa	10,5	Desclassificado	-
Grito de Alerta Mulher	Izabela Camilo de Souza	0	Desclassificado	-
Farofada Cultural	Joana Darc Pereira de Melo	0	Desclassificado	-
No Setor Convida	Rafael Moraes Reis	0	Desclassificado	-
O Mundo de Lírio	Amanda Fernandes	0	Desclassificado	-
Entre vozes	Meimei Camila Silveira Alves Bastos	0	Desclassificado	-

2. DOS RECURSOS

2.1 Os programas classificados formarão um banco de programas a serem inseridos de forma discricionária na grade de programação da Rádio pela Coordenação. A seleção não garante a inclusão do programa na grade de programação da Rádio Cultura;

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal (www.cultura.df.gov.br) na aba Edital;

3.2 Havendo irregularidades neste instrumento entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12/12/2012.

Brasília/DF, 25 de novembro de 2025

CLAUDIO ABRANTES

EDITAL Nº 27/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
HOMOLOGAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, por meio da Comissão de Seleção dos projetos inscritos no Edital de Chamamento Público nº 27/2025 (Parcerias GDF MROSC nº 3687) para celebração de Termo de Colaboração com Organização da Sociedade Civil, que tem como finalidade o projeto NOSSO NATAL 2025 que tem como finalidade proporcionar um ambiente de alegria, união e celebração durante a temporada natalina para a população do Distrito Federal, constante no Processo nº 00150-00013250/2025-43, torna pública a aprovação da habilitação após análise documental e homologação final da seguinte Organização da Sociedade Civil selecionada:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
INSTITUTO MISSAO HOJE - IMH	32.795.632/0001-85

Brasília/DF, 24 de novembro de 2025.

CLAUDIO ABRANTES

EDITAL Nº 32/2025

CHAMAMENTO DE ABERTURA DO PROCESSO ELEITORAL PARA OCUPAÇÃO DAS CADEIRAS DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
NO COMITÊ PERMANENTE DO HIP HOP

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL torna público o recebimento de candidaturas de representantes da sociedade civil para compor o Comitê Permanente do Hip Hop - CPH2 por um mandato de 03 (três) anos, cumprindo o instituído pela art. 5º da LEI Nº 7.274, DE 05 DE JULHO DE 2023, pelo Decreto nº 39.174/2018 (Política de Valorização do Grafite) e pela RESOLUÇÃO 02 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025 do CCDF, publicada em DODF EDIÇÃO EXTRA Nº 111 de 19 de novembro, pag. 12 que institui o Comitê Permanente do Hip Hop.

OBJETO

Realizar chamada pública para composição das cadeiras de representantes da sociedade civil no comitê permanente do hip hop por um mandato de 3 (três) anos.

O Comitê Permanente do Hip Hop – CPH2 exercerão função como instância colegiada, deliberativa, consultiva e fiscalizadora, vinculada ao Conselho de Cultura do Distrito Federal (CCDF), para garantir o acompanhamento, a formulação e a implementação de políticas públicas voltadas à Cultura Hip Hop no Distrito Federal e na Região Integrada de Desenvolvimento Econômico (RIDE).

REQUISITOS E VEDAÇÕES

2.1. A participação no CPH2 é considerada prestação de serviço público relevante e não enseja remuneração.

2.2. Para concorrer às vagas de representantes da sociedade civil no CPH2, o (a) candidato (a) deve comprovar:

I - idade igual ou superior a 18 anos na data da inscrição;

II – mínimo de 02 anos no Distrito Federal e/ou RIDE;

III - mínimo de 02 anos de atuação no âmbito cultural do Hip Hop (Rap, DJ, Breaking, Grafitti e o Conhecimento) no Distrito Federal e/ou RIDE.

2.3. O processo eleitoral refere-se a eleição de 8 representantes da sociedade civil com atuação comprovada no âmbito do Hip Hop, sendo um titular e um suplente, distribuídos da seguinte forma:

I - 01 representante do elemento DJ;

II - 01 representante do Breaking;

III - 01 representante do Rap;

IV - 01 representante das batalhas de rimas;

V - 01 representante do elemento conhecimento;

VI - 02 representante das Casas do Hip Hop do DF

VII - 01 representante do Grafitti (um titular e um suplente), serão indicados pelo Comitê do Grafite, assinado pela maioria de seus membros.

2.4. Para que se cumpra a paridade de gênero, 04 (quatro) vagas de representantes da sociedade civil no CPH2 são destinadas às mulheres, nos termos da Portaria nº 58, de 27 de fevereiro de 2018 e art. 17 da Resolução nº 02, de 18 de novembro de 2025.

2.5. Para que se cumpra o disposto no Decreto nº 43.811, de 05 de outubro de 2022, 01 (uma) vaga, no mínimo, será destinada a uma pessoa com deficiência.

2.6. O candidato a representante da sociedade civil no CPH2, titular ou suplente, não pode ser servidor efetivo ou detentor de cargo em comissão ou função de confiança na Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa ou ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração em gabinetes parlamentares ou em liderança partidária.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

Para a realização da inscrição, os candidatos devem enviar até às 23h59 do dia 07 de dezembro de 2025 os seguintes documentos:

- I – formulário eletrônico de inscrição preenchido pelo (a) candidato (a), disponibilizado no site da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal;
 II – comprovação de idade igual ou superior a 18 anos na data da inscrição, por meio de apresentação de cópia simples de documento de identificação oficial com foto;
 III – comprovação de residência mínima de 02 anos no Distrito Federal e/ou RIDE, por meio de cópia simples do comprovante de residência ou de auto declaração de residência, conforme modelo disponibilizado no site da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal; <https://forms.gle/WmvE6YhwqdQYFWGi9>; e
 IV - comprovação mínima de 02 anos de atuação no âmbito cultural do Hip Hop no Distrito Federal e/ou RIDE, por meio de apresentação de portfólio (release, currículo, breve histórico, cartazes, folders, fotografias, folhetos, matérias de jornal, sítios da internet, declarações emitidas por terceiros, notas fiscais, contratos de prestação de serviço, publicações e demais tipos de comprovação de atuação, nos quais constem o nome da pessoa interessada, que comprovem a realização de atividades no campo do Hip Hop).

O Formulário de Inscrição de Candidatura e o modelo de Declaração de Residência serão disponibilizados eletronicamente no site da Secretaria de Cultura e Economia Criativa <https://forms.gle/WmvE6YhwqdQYFWGi9>.

PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÃO

Todos os documentos deverão ser entregues de forma digital até 23h59 do dia 07 de dezembro de 2025, por meio do formulário eletrônico de inscrição: <https://forms.gle/WmvE6YhwqdQYFWGi9>.

Não serão admitidas inscrições realizadas fora do prazo.

ANÁLISE E SELEÇÃO

As candidaturas serão recebidas pela Comissão Eleitoral, instituída pela Portaria nº 310 de 25 de novembro de 2025, que verificará a presença de todos os documentos solicitados na inscrição e divulgará o resultado de habilitação preliminar das candidaturas no site da Secretaria de Cultura e Economia Criativa.

O (A) candidato (a) é considerado (a) apto(a) à candidatura para as vagas da sociedade civil após a análise da documentação constante no item 3 deste Chamamento.

Após o resultado preliminar de habilitação, os candidatos terão 05 dias úteis, a contar da divulgação do resultado preliminar, para interposição de recursos.

Os recursos deverão ser encaminhados via formulário disponibilizado eletronicamente no site da Secretaria de Cultura e Economia Criativa <http://www.cultura.df.gov.br/> na aba editais, no prazo de cinco dias corridos após a publicação do resultado preliminar.

A Comissão Eleitoral analisará os recursos e decidirá sobre o resultado definitivo de habilitação, publicando o resultado no DODF e divulgando o resultado no site da Secretaria de Cultura e Economia Criativa.

As candidaturas habilitadas serão submetidas a processo eleitoral.

A eleição será em formato virtual, com voto secreto e facultativo, através de um link eletrônico que será disponibilizado ao eleitor habilitado através de e-mail cadastrado no ato da inscrição, devendo os representantes da Sociedade Civil do CPH2 ser eleitos por agentes culturais que atuam no âmbito do Hip Hop.

No caso de empate serão aplicados os seguintes critérios de desempate, terá preferência o candidato que apresentar:

- I - maior tempo de atuação no Hip Hop, comprovado conforme item 3.1, inciso IV deste Edital;
 II - maior tempo de residência no Distrito Federal, comprovado conforme item 3.1, inciso III deste Edital;
 III - maior idade, comprovado conforme item 3.1, inciso II deste Edital.

Mais informações sobre o processo eleitoral estarão disponíveis no site da Secretaria de Cultura e Economia Criativa <http://www.cultura.df.gov.br/>.

O calendário eleitoral previsto fica assim estipulado:

Publicação de Comissão Eleitoral	26 de novembro de 2026
Publicação do Edital de Chamamento	26 de novembro
Recebimento das inscrições dos candidatos	27 de novembro a 07 de dezembro de 2025
Recebimento das inscrições dos eleitores	27 de novembro a 07 de dezembro de 2025
Análise das candidaturas	08 a 11 de dezembro de 2025
Resultado preliminar de habilitação dos candidatos e eleitores	12 de dezembro
Prazo de interposição de Recurso contra o resultado de habilitação preliminar	11 a 16 de dezembro de 2025
Análise dos recursos	17 e 18 de dezembro de 2025
Resultado definitivo de habilitação dos candidatos e eleitores	19 de dezembro de 2025
Campanha/mobilização	20 de dezembro a 15 de janeiro 2026
Realização das eleições on-line	09h00 do dia 16 de janeiro até às 12:00 do dia 19 de janeiro 2026
Homologação e publicação do resultado final	20 de janeiro 2026

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As dúvidas e informações complementares necessárias à aplicação dos termos deste Edital poderão ser obtidas junto a Secretaria de Cultura e Economia Criativa pelo e-mail: comitehiphopdf@gmail.com

Quanto a impugnação, pedido de esclarecimento e ou recurso, deve-se ater ao que dispõe o artigo 164 e parágrafo único da Lei 14.133/2021.

A participação no processo seletivo pressupõe a aceitação das disposições deste Edital e da legislação vigente.

O cronograma de atividades do edital poderá ter alterações, as quais serão divulgadas no sítio site da Secretaria de Cultura e Economia Criativa, de imediato.

Será divulgado o resultado final no Diário Oficial do Distrito Federal e no site da Secretaria de Cultura e Economia Criativa.

Este Edital é composto pelos seguintes anexos:

- I - Anexo I - Formulário eletrônico de inscrição;
 II - Anexo II - Declaração de residência;
 III - Anexo III - Ficha de solicitação de designação e declarações; e
 IV - Anexo IV - Declaração de ciência.

Brasília/DF, 25 de novembro de 2025

CLAUDIO ABRANTES

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PROCESSO ELEITORAL PARA OCUPAÇÃO DAS CADEIRAS DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO COMITÊ PERMANENTE DO HIP HOP

Nome de registro civil:
Nome social (Decreto nº 8727/2016), se for o caso:
Nome artístico:
Raça, cor, etnia:
Pessoa com deficiência:
Cidade/Região Administrativa:
E-mail:
Telefone fixo/celular:
Tempo de atuação no Hip Hop:

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA - PESSOA FÍSICA

Eu, _____, portador da carteira de identidade nº _____, órgão emissor _____/_____, CPF: _____, declaro para os devidos fins de comprovação de residência, sob as penas da Lei, que resido no Distrito Federal há pelo menos 2 (dois) anos, no(s) seguinte(s) endereço(s): _____

1. Logradouro (avenida, quadra, bloco, etc), número e complemento: _____

Região Administrativa: _____

Cidade: _____ UF: _____

Período: _____ a _____ (mês e ano).

2. Logradouro (avenida, quadra, bloco, etc), número e complemento: _____

Região Administrativa: _____

Cidade: _____ UF: _____

Período: _____ a _____ (mês e ano).

Por ser a expressão da verdade e, ciente que a falsidade de informação sujeitará às penas da legislação pertinente, firmo a presente declaração para efeitos legais.

Brasília - DF, ____ de _____ de 2025

Nome Completo: _____

(Assinatura conforme o documento apresentado)

LEI Nº 7.115, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

Art. 1º A declaração destinada a fazer prova de vida, residência, pobreza, dependência econômica, homonímia ou bons antecedentes, quando firmada pelo próprio interesse ou por procurador bastante, e sob as penas da Lei, presume-se verdadeira.

Art. 2º Se comprovadamente falsa a declaração, sujeitar-se-á o declarante às sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável.

CÓDIGO PENAL BRASILEIRO - Falsidade ideológica

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Parágrafo único - Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.

ANEXO III

FICHA DE SOLICITAÇÃO DE DESIGNAÇÃO E DECLARAÇÕES	
Nome:	
Filiação:	
Pai:	
Mãe:	
RG:	CPF:
Nacionalidade:	Data de nascimento: //
Título de eleitor:	Órgão de classe:
Locais de residência nos últimos 8 (oito) anos:	
CEP's:	
Cargo efetivo ocupado / Especialidade: () NÃO SE APLICA	
Lotações atuais: () NÃO SE APLICA	
Cargo/função em comissão: () NÃO SE APLICA	Símbolo: () NÃO SE APLICA
Mandato eletivo exercido nos últimos 8 (oito) anos: () Sim () Não () Sim () Não () Governador ou Vice-governador de _____ () Prefeito ou Vice-prefeito de _____ () Senador Federal _____ () Câmara dos Deputados () Câmara Legislativa do Distrito Federal () Assembleia Legislativa do Estado de _____ () Câmara Municipal de _____	
Cargos, empregos, funções públicos ocupados nos últimos 8 (oito) anos: () NÃO SE APLICA	
Cargo, emprego ou função para o qual está sendo indicado: Representante da sociedade civil, do Comitê Permanente do Hip Hop.	
DECLARAÇÃO PARA EFEITOS DE NOMEAÇÃO (Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019)	
DECLARO, sob as penas da lei, para fins de nomeação e posse como representante da sociedade civil no Comitê Permanente do Hip Hop - CPH2: 1. Existe processo administrativo ou judicial, de qualquer natureza, incluídos inquéritos policiais, procedimentos no Ministério Público, dos Tribunais de Contas e de entidades de fiscalização profissional, no âmbito da União, do Distrito Federal, de qualquer Estado ou qualquer município, em que é atualmente imputada ou apurada, em relação à minha pessoa, a realização de ilícito de qualquer natureza: () Sim () Não	
2. Sofri sanção de qualquer natureza, em processo administrativo ou judicial, de qualquer natureza, no âmbito da União, do Distrito Federal, de qualquer estado ou qualquer município: () Sim () Não	
3. Apresento, anexas, as explicações acerca das respostas dadas aos quesitos anteriores: () Sim () Não	
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CAUSA DE INELEGIBILIDADE E DE IMPEDIMENTOS (DECRETO Nº 39.738, de 2019)	
() DECLARO para fins previstos na Lei Complementar Federal nº 64/ 1990, que não pratiquei ato tipificado como causa de inelegibilidade prevista na legislação eleitoral e que não estou inelegível e impedido para a posse e exercício na Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal, estando apto a apresentar, a qualquer tempo, todas as certidões requeridas. Assumo, ainda, o compromisso de comunicar à autoridade que me nomeou/designou eventual impedimento superveniente a data desta declaração.	
DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO DE OUTROS CONSELHOS (LEI Nº 4.585, de 13 de julho de 2011)	
() DECLARO que não participo de nenhum outro órgão de deliberação coletiva no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, em conformidade com a Lei nº 4.585, de 2011.	

DECLARAÇÃO DE NÃO OCUPAÇÃO DE CARGOS
() DECLARO que não sou servidor efetivo ou detentor de cargo em comissão ou função de confiança no Poder Executivo do Distrito Federal, em atenção ao § 3º do art. 25 da Lei Orgânica da Cultura.
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E DISPONIBILIDADE
() DECLARO que estou de acordo com a minha indicação para a vaga de representante da sociedade civil no Comitê Permanente do Hip Hop e que tenho disponibilidade para participar das atividades do comitê, na qualidade de representante da sociedade civil. Verifiquei as condições para a ocupação do cargo, função ou emprego pretendido nos termos do Decreto nº 39.738, de 2019 e estou ciente de que minha indicação será inabilitada na ausência de qualquer um dos documentos obrigatórios, em conformidade aos Arts. 2º e 3º da Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983.
AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM
() AUTORIZO a Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal a utilizar a minha imagem e voz, bem como os resultados de trabalho intelectual no exercício da função como representante do Comitê Permanente do Hip Hop.
TERMO DE RESPONSABILIDADE
() DECLARO, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, pelas quais assumo integral responsabilidade, sob pena de possível configuração do crime tipificado no art. 299, do Código Penal Brasileiro.
Brasília, ____ de _____ de 2025.
Assinatura (Candidato/a)

**ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA**

Estou ciente de que minha candidatura será inabilitada na ausência de qualquer um dos documentos obrigatórios. Em conformidade aos Arts. 2º e 3º da Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983. Declaro também, estar ciente de que a falsidade das informações prestadas no presente formulário poderá ensejar a aplicação das sanções cíveis, administrativas e penais previstas na legislação brasileira, inclusive aquelas referentes ao delito de falsidade ideológica.

Por ser verdade, dato e assino esta declaração.

Brasília, ____ de _____ de 2025.

Assinatura

**TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 119/2025
PROPOSTA Nº 1045**

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, cuja delegação de competência foi outorgada pelo Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, capítulo VII, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, com sede no SETOR CULTURAL SUL, LOTE 2, ZONA CIVICO ADMINISTRATIVA, BRASILIA, DF, CEP 70.070-150, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por FRANCISCO CLÁUDIO DE ABRANTES, na qualidade de SECRETARIO DE ESTADO, nomeado pelo Decreto Distrital de 04 de julho de 2023, e COMISSAO ESPECIAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 23.234.947/0001-62, com sede no Quadra 4, S/N, Setor Leste (gama), Brasília, DF, CEP 72.450-040, neste ato representada por BRENO ARAUJO OLIVEIRA, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar no 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "BRASÍLIA É CULTURA", a ser executado no Distrito Federal, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101 II – Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0370 III – Natureza da Despesa: 3.3.50.41 IV – Fonte de Recursos: 100 2.4 – O empenho é de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2025NE01129-SECEC, emitida em 24/11/2025, sob o evento nº 400097, na modalidade global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 21-10-2026. CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA: 5.1 – Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTORES DA PARCERIA: Designar as servidoras ANDREZA DA SILVA FERREIRA, matrícula nº 175948-5, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, JAQUELINE LISBÔA AGUIEIRO, Matrícula nº 158503-7, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, MARCELA MENDES DE ARAUJO, Matrícula nº 158509-6, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental e WALESKA FAUSTINO BATISTA, Matrícula nº 1650644-7, Auxiliar de Atividades Culturais para atuarem como gestoras do Termo de Fomento referente ao Projeto "BRASÍLIA É CULTURA", celebrado no âmbito da proposta nº 1045 – Plataforma MROSC. Compete a Presidência da Comissão Gestora à servidora MARCELA MENDES DE ARAUJO e a Vicepresidência à servidora JAQUELINE LISBÔA AGUIEIRO. Data da assinatura: 24 de novembro de 2025. P/SECRETARIA: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES e Pela OSC: BRENO ARAUJO OLIVEIRA.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

**APLICAÇÃO DE PENALIDADE
PROCESSO: 00150-00010142/2025-19**

A Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, torna pública a aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA à Organização da Sociedade Civil GRUPO DE DANÇA FOLCLÓRICA SANFONA LASCADA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº 04.950.175/0001-10, com sede na QNM 13, Módulo B - Ceilândia Sul - Brasília, em razão da ausência de comunicação e transparência com o gestor ou comissão gestora, conforme o disposto no inciso VI, do artigo 63 da Portaria nº 21, de 23 de janeiro de 2020, referente ao Termo de Fomento (MROSC) nº 70/2023, cujo objeto era a realização do projeto "Construindo um São João", nos autos do processo SEI nº 00150-00005485/2023-08. ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO, Subsecretário.

**APLICAÇÃO DE PENALIDADE
PROCESSO: 00150-00010142/2025-19**

A Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, torna pública a aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA à Organização da Sociedade Civil GRUPO DE DANÇA FOLCLÓRICA SANFONA LASCADA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº 04.950.175/0001-10, com sede na QNM 13, Módulo B - Ceilândia Sul - Brasília, em razão do atraso injustificável da prestação de contas, conforme o disposto no inciso I, do artigo 63 da Portaria nº 21, de 23 de janeiro de 2020, referente ao Termo de Fomento (MROSC) nº 70/2023, cujo objeto era a realização do projeto "Construindo um São João", nos autos do processo SEI nº 00150-00005485/2023-08. ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO, Subsecretário.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 03/2024
PROCESSO nº 00431-00006318/2024-64. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL x ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO LAR INFANTIL CHICO XAVIER. DA ALTERAÇÃO: prorrogar a vigência por mais 11 (onze) meses, a contar de 06 de novembro de 2025 a 06 de outubro de 2026. VALOR GLOBAL DA PARCERIA: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 17101; II - Programa de Trabalho: 08244622891070404; III - Natureza da Despesa: 335043; IV - Fonte de Recursos: 1500.100000000, conforme Nota de Empenho nº 2025NE01108, emitida em 05/11/2025, sob o evento nº 400097, na modalidade 3 - Global. DA VIGÊNCIA: o presente Termo Aditivo entra em vigência na data da sua assinatura. ASSINATURA: 06/11/2025. SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal: FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA, Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social, e pela Organização da Sociedade Civil: SYLVIO PETRUS JUNIOR, Presidente da OSC Associação Lar Infantil Chico Xavier.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2025 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90002/2025

Processo SEI-GDF nº 00431-00022095/2025-63. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90002/2025. Espécie: Ata de Registro de Preços. Data de Assinatura: 25/11/2025, publicada no DODF nº 221 Pag. nº 108, de 24 de novembro de 2025, Vigência: 12 (doze) meses a contar desta publicação. OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de urnas mortuárias, destinadas a utilização em sepultamentos de usuários desta Secretaria. A presente aquisição enquadra-se na modalidade bens de consumo, a fim de atender às disposições previstas enquanto Benefício Eventual – Modalidade Por Morte, instituído pela Lei nº 5.165, Decreto nº 35.191/2014 e Portaria nº 39/2014, conforme condições e especificações constantes no Termo Referência - Anexo I do Edital. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (Gerenciador). SIGNATÁRIO pela SEDES/DF, YAN DE OLIVEIRA CARVALHO (Ordenador de Despesas Substituto), Beneficiário a empresa: S H MACIEL LOPES LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.944.156/0001-44, representada pelo Sra. ANA KARINA DE OLIVEIRA TEIXEIRA, ao valor total de R\$ 143.424,00 (cento e quarenta e três mil quatrocentos e vinte e quatro reais) para o Grupo/ote 3. Brasília/DF, 25 de novembro de 2025.

LEIDIANE DA SILVA SILVÉRIO
Pregoeira

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA SRP Nº 10/2025

Processo SEI-GDF nº 00431-00013757/2025-12. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDES/DF torna público o resultado da Dispensa em referência, cujo objeto é a aquisição de módulos de memória RAM, unidades de estado sólido (SSD) e dispositivos inteligentes de transcrição automática de voz, com vistas à modernização do parque computacional da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - SEDES, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital. A vencedora com o lance de R\$ 26.162,00 (vinte e seis mil, cento e sessenta e dois reais) para o Item 1 e com o lance R\$ 11.745,00 (onze mil, setecentos e quarenta e cinco reais) para o Item 2, adjudicados e homologados à empresa: DANIEL PATRÍCIO DA SILVA CAETANO, inscrita no CNPJ sob o nº 37.478.920/0001-20. O Item 3 restou fracassado no julgamento/ habilitação. Os Termos de Adjudicação e Homologação atendem ao art. 46 do Decreto Federal nº 10.024/2019, recepcionado no Distrito Federal pelo Decreto Distrital nº 40.205/2019 e estão disponíveis no sítio www.compras.gov.br. UASG 450858

NAYRA BRANDÃO COTRIM AMAQUE
Agente de Contratação - Substituta

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

LICENÇA DISTRITAL DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES Nº 21/2025

Esta Licença Distrital de Implantação de Infraestrutura de Telecomunicações nº 21/2025 foi emitida pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, para a implantação de equipamentos de infraestrutura de Telecomunicações, Estação Rádio Base - ERB, poste, localizada em área pública na Área de Expansão dos

Ministérios Norte - AEMN, próxima ao Lote 9, Plano Piloto/DF, pela empresa Cleomar Engenharia Ltda., CNPJ nº 83.932.418/0001-64, em conformidade com os documentos acostados ao processo administrativo nº 00390-00000505/2024-95.

Referências de contato:

Sr. Alexandre Malva – Gerente de Filial

Cleomar Engenharia LTDA - Rua Vereador Osvaldo Bittencourt, n. 276, Carianos, Florianópolis/SC, CEP 88047-700.

Telefone: (48) 3331-3000 - E-mail: amalva@cleomar.com.br

ALTURA DO EQUIPAMENTO VOLUMÉTRICO FIXADO (m)	30,00
ALTURA DA INFRAESTRUTURA DE SUPORTE (m) - Eixos das antenas a serem instaladas.	29,00 27,00
EXTENSÃO DO EQUIPAMENTO – LINEAR EM SUBSOLO (m)	16,50
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – SUPERFÍCIE (m ²)	-
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – SUPERFÍCIE E SUBSOLO (m ²)	16,15
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – ESPAÇO AÉREO (m ³)	1,06
CONCESSÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA	X sim não

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação

ESTA LICENÇA DISTRITAL DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE
TELECOMUNICAÇÕES TEM VALIDADE POR 10 ANOS A PARTIR DA DATA DE SUA
PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL - DODF.

CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO SOBRE ÁREA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Nº 32/2025, CELEBRADO ENTRE O DISTRITO FEDERAL E PTI BRASIL LTDA. PROCESSO Nº 00390-00003481/2025-15.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH, com sede no Setor Comercial Norte, Quadra 01, Bloco A - Edifício Number One - Asa Norte - Brasília/DF, CEP: 70711-900, Telefone: (61) 3214-4180, inscrita no CNPJ sob o nº 02.342.553/0001-58, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado por MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 251.*** SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 001.***.***-11, na qualidade de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, com delegação de competência concedida por intermédio do Decreto nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, e, PTI BRASIL LTDA, com sede social na Avenida João Cabral de Mello Neto, nº 850, Bloco 02, salas 1505 e 1506, Barra da Tijuca, CEP 22775-057, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 30.625.249/0001-53, doravante denominada CONCESSIONÁRIA, representada por Sr. MARCELO GOMES GONÇALVES, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade RG nº 93102***-3, expedido pelo CREA/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 010*****-20, na qualidade de representante legal devidamente constituído por meio da Procuração (182698520), acostada aos autos em epígrafe, resolvem celebrar o presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PROCEDIMENTO

O presente Contrato obedece aos termos de Reconhecimento e Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (180115924) do Processo SEI nº 00390-00003481/2025-15, da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, da Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, e da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, incluindo suas respectivas regulamentações e alterações, dispensado licenciamento ambiental, nos termos da Resolução nº 10, de 20 de dezembro de 2017, expedida pelo Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - Conam.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

O Contrato tem por objeto a Concessão de Uso de área pública em nível de solo, e a sua área em 23,92m² (vinte e três metros quadrados e noventa e dois decímetros quadrados) para implantação de infraestrutura de telecomunicações, Estação Rádio Base - ERB, modelo Celposte, em área pública no Setor de Habitações Individuais Sul - SHIS, QI 26, Conjunto 6, próximo ao Lote 15, Lago Sul/DF, de acordo com projeto de infraestrutura aprovado (180061125) no Processo SEI nº 00390-00003481/2025-15.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESTINAÇÃO

A concessão da área pública no Setor de Habitações Individuais Sul - SHIS, QI 26, Conjunto 6, próximo ao Lote 15, Lago Sul/DF, objeto do presente termo, segundo o Reconhecimento e Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (180115924) do Processo SEI nº 00390-00003481/2025-15, destina-se exclusivamente à implantação de infraestrutura de telecomunicações, Estação Rádio Base - ERB, modelo Celposte, em nível de solo, e a sua área em 23,92m² (vinte e três metros quadrados e noventa e dois decímetros quadrados) de área e sua utilização deve ser feita em estrita obediência às respectivas normas urbanísticas.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

A concessão da área pública no Setor de Habitações Individuais Sul - SHIS, QI 26, Conjunto 6, próximo ao Lote 15, Lago Sul/DF, destinada à implantação de infraestrutura de telecomunicações, Estação Rádio Base - ERB, modelo Celposte, e não onerosa conforme disposto no artigo 29 do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A Concessão terá vigência de 30 anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA

7.1 - A Concessionária se obriga a:

I - Atender às disposições legais indicadas pelo órgão gestor de desenvolvimento territorial e urbano do Distrito Federal;

II - Cumprir as normas de posturas, saúde, segurança pública, trânsito, metrologia, edificações, meio ambiente e todas aquelas inerentes à destinação dada à área;

III - Observar as restrições estabelecidas pela Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, e pelo Decreto nº 41.446, de 10 de novembro de 2020.

7.2 - Extinta a concessão, toda e qualquer benfeitoria reverterá ao patrimônio do Distrito Federal, observado o disposto no § 1º do art. 35 da Lei nº 8.987/95.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONCESSIONÁRIA

8.1 - A Concessionária se responsabilizará pela preservação ambiental e pelos eventuais danos causados a terceiros, ao meio ambiente, aos equipamentos públicos urbanos e às redes de serviços públicos;

8.2 - É vedado conferir à área ocupada destinação diversa da prevista neste Termo.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada à modificação do objeto da Concessão.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DISSOLUÇÃO

A Concessão poderá ser dissolvida de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1 - A Concessão poderá ser rescindida a qualquer tempo, mediante decisão fundamentada em parecer técnico de órgão competente ou em legislação específica, observando o interesse público, sem que seja necessário qualquer tipo de ressarcimento à Concessionária;

11.2 - Não havendo interesse por parte da Concessionária ou de seu representante legal na permanência da infraestrutura em área pública para implantação infraestrutura de telecomunicações, Estação Rádio Base - ERB, modelo Celpost, este poderá requerer a rescisão do Contrato a qualquer tempo;

11.3 - A rescisão de que trata o item 11.1 dar-se-á com a prévia quitação das taxas devidas, a desobstrução e a recuperação da área pública pelo interessado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro de Brasília/Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato.

Pelo Distrito Federal:

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação

Pela Concessionária:

MARCELO GOMES GONÇALVES

Representante legal da PTI Brasil Ltda.

Testemunhas:

VITOR RECONDO FREIRE

Mat. 152.629-4

MONARG BRITO DAMASCENO

Mat. 267.810-1

LICENÇA DISTRITAL DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES Nº 41/2025

Esta Licença Distrital de Implantação de Infraestrutura de Telecomunicações nº 41/2025 foi emitida pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, para a implantação de equipamentos de infraestrutura de Telecomunicações, Estação Rádio Base - ERB, modelo Celpost, localizada em área pública Setor de Habitações Individuais Sul - SHIS, QI 26, Conjunto 6, próximo ao lote 15, Lago Sul/DF, pela empresa PTI Brasil Ltda., CNPJ nº 30.625.249/0001-53, em conformidade com os documentos acostados ao processo administrativo nº 00390-00003481/2025-15.

Referências de contato:

Marcelo Gomes Gonçalves / Carlos Gustavo Ugarte Johnson

Telefone: (21) 1111-1111 - E-mail: cugarte@phoenixintl.com

Avenida João Cabral de Mello Neto, nº 850, Bloco 02, salas 1505 e 1506, Barra da Tijuca-RJ. CEP 22775-057.

ALTURA DO EQUIPAMENTO VOLUMÉTRICO FIXADO (m)	-
ALTURA DA INFRAESTRUTURA DE SUPORTE (m)	30,00
EXTENSÃO DO EQUIPAMENTO – LINEAR EM SUBSOLO (m)	26,36

TOTAL DA ÁREA OCUPADA – SUPERFÍCIE (m3)	-		
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – SUPERFÍCIE E SUBSOLO (m2)	23,92		
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – ESPAÇO AÉREO (m3)	-		
CONCESSÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA	X	sim	não

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação

ESTA LICENÇA DISTRITAL DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES TEM VALIDADE POR 10 ANOS A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL - DODF.

LICENÇA DISTRITAL DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES Nº 59/2025

Esta Licença Distrital de Implantação de Infraestrutura de Telecomunicações nº 59/2025 foi emitida pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, para a implantação de equipamentos de infraestrutura de Telecomunicações, Estação Rádio Base - ERB modelo Celpost, localizada em área pública no canteiro central da EPDB, no SHIS entre a QL 6 e QI 5, Lago Sul/DF, pela empresa Clemar Engenharia Ltda., CNPJ nº 83.932.418/0001-64, em conformidade com os documentos acostados ao processo administrativo nº 00390-00002159/2025-61.

Referências de contato:

Sr. Alexandre Malva – Gerente de Filial

Clemer Engenharia LTDA - Rua Vereador Osvaldo Bittencourt, n. 276, Carianos, Florianópolis/SC, CEP 88047-700.

Telefone: (48) 3331-3000

E-mail: amalva@clemar.com.br

ALTURA DO EQUIPAMENTO VOLUMÉTRICO FIXADO (m)	29,00		
ALTURA DA INFRAESTRUTURA DE SUPORTE (m)	30,00		
EXTENSÃO DO EQUIPAMENTO – LINEAR EM SUBSOLO (m)	30,33		
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – SUPERFÍCIE (m3)	-		
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – SUPERFÍCIE E SUBSOLO (m2)	28,00		
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – ESPAÇO AÉREO (m3)	-		
CONCESSÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA	X	sim	não

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação

ESTA LICENÇA DISTRITAL DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES TEM VALIDADE POR 10 ANOS A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL - DODF.

LICENÇA DISTRITAL DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES Nº 60/2025

Esta Licença Distrital de Implantação de Infraestrutura de Telecomunicações nº 60/2025 foi emitida pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, para a implantação de equipamentos de infraestrutura de Telecomunicações, Estação Rádio Base - ERB, modelo celpost, localizada em área pública do Setor de Habitações Coletivas Sudoeste, SHCSW, SQSW 500, próximo à Área Especial 1, Sudoeste/Octogonal/DF, pela empresa Clemer Engenharia Ltda., CNPJ nº 83.932.418/0001-64, em conformidade com os documentos acostados ao processo administrativo nº 00390-00002171/2025-75.

Referências de contato:

Sr. Alexandre Malva – Gerente de Filial

Clemer Engenharia LTDA - Rua Vereador Osvaldo Bittencourt, n. 276, Carianos, Florianópolis/SC, CEP 88047-700.

Telefone: (48) 3331-3000

E-mail: amalva@clemar.com.br

ALTURA DO EQUIPAMENTO VOLUMÉTRICO FIXADO (m)	29,00		
ALTURA DA INFRAESTRUTURA DE SUPORTE (m)	30,00		
EXTENSÃO DO EQUIPAMENTO – LINEAR EM SUBSOLO (m)	30,55		
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – SUPERFÍCIE (m3)	-		
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – SUPERFÍCIE E SUBSOLO (m2)	28,33		
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – ESPAÇO AÉREO (m3)	-		
CONCESSÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA	X	sim	não

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação

ESTA LICENÇA DISTRITAL DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES TEM VALIDADE POR 10 ANOS A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL - DODF.

LICENÇA DISTRITAL DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA
DE TELECOMUNICAÇÕES Nº 61/2025

Esta Licença Distrital de Implantação de Infraestrutura de Telecomunicações nº 61/2025 foi emitida pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, para a implantação de equipamentos de infraestrutura de telecomunicações, Estação Rádio Base - ERB, modelo celoste, localizada em área pública no Setor de Habitações Individuais Sul - SHIS, QI 15, próximo à Chácara 17, Lago Sul/DF, pela empresa Clemar Engenharia Ltda., CNPJ nº 83.932.418/0001-64, em conformidade com os documentos acostados ao processo administrativo nº 00390-00002965/2025-39.

Referências de contato:

Sr. Alexandre Malva – Gerente de Filial

Clema Engenharia LTDA - Rua Vereador Osvaldo Bittencourt, n. 276, Carianos, Florianópolis/SC, CEP 88047-700.

Telefone: (48) 3331-3000

E-mail: amalva@clemar.com.br

ALTURA DO EQUIPAMENTO VOLUMÉTRICO FIXADO (m)	29,00
ALTURA DA INFRAESTRUTURA DE SUPORTE (m)	30,00
EXTENSÃO DO EQUIPAMENTO – LINEAR EM SUBSOLO (m)	27,23
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – SUPERFÍCIE (m ²)	-
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – SUPERFÍCIE E SUBSOLO (m ²)	26,34
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – ESPAÇO AÉREO (m ³)	-
CONCESSÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA	X sim não

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação

ESTA LICENÇA DISTRITAL DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE
TELECOMUNICAÇÕES TEM VALIDADE POR 10 ANOS A PARTIR DA DATA DE SUA
PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL - DODF.

LICENÇA DISTRITAL DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA
DE TELECOMUNICAÇÕES Nº 62/2025

Esta Licença Distrital de Implantação de Infraestrutura de Telecomunicações nº 62/2025 foi emitida pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, para a implantação de equipamentos de infraestrutura de telecomunicações, Estação Rádio Base - ERB modelo Celoste, localizada em área pública no canteiro central da via de acesso à Quadra 604, próximo ao Conjunto 16, Lote 8, Recanto das Emas/DF, pela empresa Clema Engenharia Ltda., CNPJ nº 83.932.418/0001-64, em conformidade com os documentos acostados ao processo administrativo nº 00390-00002003/2025-80.

Referências de contato:

Sr. Alexandre Malva – Gerente de Filial

Clema Engenharia LTDA - Rua Vereador Osvaldo Bittencourt, n. 276, Carianos, Florianópolis/SC, CEP 88047-700.

Telefone: (48) 3331-3000

E-mail: amalva@clemar.com.br

ALTURA DO EQUIPAMENTO VOLUMÉTRICO FIXADO (m)	29,00
ALTURA DA INFRAESTRUTURA DE SUPORTE (m)	30,00
EXTENSÃO DO EQUIPAMENTO – LINEAR EM SUBSOLO (m)	26,77
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – SUPERFÍCIE (m ²)	-
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – SUPERFÍCIE E SUBSOLO (m ²)	26,66
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – ESPAÇO AÉREO (m ³)	-
CONCESSÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA	X sim não

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação

ESTA LICENÇA DISTRITAL DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE
TELECOMUNICAÇÕES TEM VALIDADE POR 10 ANOS A PARTIR DA DATA DE SUA
PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL - DODF.

LICENÇA DISTRITAL DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA
DE TELECOMUNICAÇÕES Nº 63/2025

Esta Licença Distrital de Implantação de Infraestrutura de Telecomunicações nº 63/2025 foi emitida pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, para a implantação de equipamentos de infraestrutura de telecomunicações, Estação Rádio Base - ERB, modelo Celoste, localizada em área pública no Setor de Habitações Coletivas Noroeste, SHCNW, SQNW 305, próxima à Projeção C, Plano Piloto/DF, pela empresa Clema Engenharia Ltda., CNPJ nº 83.932.418/0001-64, em conformidade com os documentos acostados ao processo administrativo nº 00390-00001611/2025-77.

Referências de contato:

Sr. Alexandre Malva – Gerente de Filial

Clema Engenharia LTDA - Rua Vereador Osvaldo Bittencourt, n. 276, Carianos, Florianópolis/SC, CEP 88047-700.

Telefone: (48) 3331-3000

E-mail: amalva@clemar.com.br

ALTURA DO EQUIPAMENTO VOLUMÉTRICO FIXADO (m)	29,00
ALTURA DA INFRAESTRUTURA DE SUPORTE (m)	30,00
EXTENSÃO DO EQUIPAMENTO – LINEAR EM SUBSOLO (m)	20,50
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – SUPERFÍCIE (m ²)	-
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – SUPERFÍCIE E SUBSOLO (m ²)	21,30
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – ESPAÇO AÉREO (m ³)	-
CONCESSÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA	X sim não

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação

ESTA LICENÇA DISTRITAL DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE
TELECOMUNICAÇÕES TEM VALIDADE POR 10 ANOS A PARTIR DA DATA DE SUA
PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL - DODF.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL
DIRETORIA IMOBILIÁRIA

EDITAL Nº 751/2025

O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB/DF, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Distrital nº 3.877, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve CANCELAR a habilitação do senhor Glauber Lucena - CPF nº 700.***.***-91, participante do Projeto Alto Mangueiral, conforme disposto no Edital de Chamamento nº 02/2021. O presente cancelamento decorre do descumprimento dos requisitos estabelecidos na referida lei, em especial no que se refere à renda familiar declarada, que excede o limite permitido para participação no programa habitacional.

Brasília/DF, 25 de novembro de 2025

LUCIANO MARINHO

Diretor Imobiliário

EDITAL Nº 752/2025

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012. Resolve HABILITAR 02 (Dois) candidatos que cumpriram aos requisitos da Lei distrital nº 3.877/2006, para participação exclusivamente do Programa Morar DF – MRV (TORRES DO POENTE). A situação cadastral dos candidatos encontra-se disponível no portal <http://www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf>.

Brasília/DF, 25 de novembro de 2025

LUCIANO MARINHO

Diretor Imobiliário

EDITAL Nº 753/2025

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012. Resolve HABILITAR 02 (Duas) candidatas que cumpriram aos requisitos da Lei distrital nº 3.877/2006, para participação exclusivamente do Programa Morar DF – MRV (TORRES DO CAMPO). A situação cadastral das candidatas encontra-se disponível no portal <http://www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf>.

Brasília, 25 de novembro de 2025

LUCIANO MARINHO

Diretor Imobiliário

EDITAL Nº 754/2025

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012. Resolve HABILITAR 01 (Um) candidato que cumpriu aos requisitos da Lei distrital nº 3.877/2006, para participação exclusivamente do Programa Morar DF – MRV (TORRES DOS BURITIS). A situação cadastral do candidato encontra-se disponível no portal <http://www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf>.

Brasília/DF, 25 de novembro de 2025

LUCIANO MARINHO

Diretor Imobiliário

EDITAL Nº 756/2025

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012. Resolve HABILITAR, 12 (doze) candidatos que cumpriram aos requisitos da Lei distrital nº 3.877/2006, para participação exclusivamente do Programa Morar

DF/Empresas Privadas construtora Direcional Engenharia LTDA. A listagem encontra-se disponível no portal da CODHAB através do link: <https://extranet.codhab.df.gov.br/lists/candidatos/rii>.

Brasília/DF, 25 de novembro 2025

LUCIANO MARINHO
Diretor Imobiliário

EDITAL Nº 757/2025

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR 01 associada, indicada pela entidade AQB, tendo em vista a entrega da documentação e processos formalizados em cumprimento dos requisitos estabelecidos na Lei Distrital nº 3.877/2006, para compor EXCLUSIVAMENTE a demanda do projeto Samambaia, Edital de Convocação - sorteio nº 03/2018.

Brasília/DF, 25 de novembro 2025

LUCIANO MARINHO
Diretor Imobiliário

EDITAL Nº 758/2025

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR01 associada indicada pela entidade ABEM DO BRASIL, tendo em vista a comprovação do enquadramento nos ditames da Lei Distrital nº 3.877/2006, a fim de compor exclusivamente a demanda do projeto Samambaia - Edital de Convocação nº 02/2017. A situação cadastral dos candidatos encontra-se disponível no portal www.codhab.df.gov.br.

Brasília/DF, 25 de novembro 2025

LUCIANO MARINHO
Diretor Imobiliário

EDITAL Nº 759/2025

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012. Resolve HABILITAR 01 (Um) candidato que cumpriu aos requisitos da Lei distrital nº 3.877/2006, para participação exclusivamente do Programa Morar DF – MRV (TORRES DO CAMPO). A situação cadastral do candidato encontra-se disponível no portal <http://www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf>.

Brasília/DF, 25 de novembro de 2025

LUCIANO MARINHO
Diretor Imobiliário

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

EXTRATO DE OUTORGAS

O DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa torna pública as outorgas:

Outorga nº 592/2025 - ADASA/SGE. Vadem da Costa Arsky, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano, localizado no endereço: Rodovia DF-205, KM 44, Fazenda Monjolo, Planaltina/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Maranhão, Unidade Hidrográfica Alto Rio Maranhão. Processo SEI nº 0197-000745/2014.

Outorga nº 593/2025 - ADASA/SGE. Le Grand Jardim Empreendimentos Imobiliários Ltda, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de três poços tubulares profundos, para fins de abastecimento humano, localizado na DF 140, Empreendimento Le Grand Jardim, Jardim Botânico/DF. Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Ribeirão Cachoeirinha. Processo SEI nº 00197-00000477/2022-40.

FELIX PALAZZO

EXTRATO DE OUTORGAS PRÉVIAS

O DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa torna públicas as outorgas prévias:

Outorga Prévia nº 450/2025 - ADASA/SGE. Golf Participações e Investimentos Imobiliários Ltda, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular, para fins de abastecimento humano, localizado no Setor Barreiros, Avenida das Helicônias, Lote 672, Residencial Golf, Jardim Botânico/DF, Bacia Hidrográfica Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Ribeirão Santana. Processo SEI nº 00197-00001457/2025-39.

Outorga Prévia nº 451/2025 - ADASA/SGE. CG Empreendimentos Imobiliários Ltda, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração

de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano, localizado no endereço: Rodovia DF 140, Setor Habitacional Tororó, Quadra A1, Lotes 1 a 7, Jardim Botânico/DF, Bacia Hidrográfica Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Ribeirão Cachoeirinha. Processo SEI nº 00197-00001329/2025-95.

FELIX PALAZZO

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA AMBIENTAL

NOTIFICAÇÃO Nº 112/2025 - IBRAM/PRESI/SUFAM

A SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO E AUDITORIA AMBIENTAL, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 395, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, este Órgão de Fiscalização Ambiental, faz a NOTIFICAÇÃO da empresa Associação dos moradores da chacara 119 - Arniquireas-DF, inscrita sob o CNPJ nº 53.XXX.XXX/0001-77, cujos sócios encontram-se residentes e domiciliados em lugar incerto e não sabido, da lavratura do Auto de Infração nº 12363/2025, em nome do empreendimento, pelo cometimento de infração administrativa ambiental prevista no Art. 54 da Lei Distrital 41/1989, objeto da instauração do processo administrativo nº 00391-00009360/2025-41, o(a) qual deverá, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da primeira publicação deste Edital, apresentar defesa administrativa quanto aos fatos que lhe são imputados ou, caso queira, efetuar o pagamento da multa de R\$ 286.224,20 (duzentos e oitenta e seis mil duzentos e vinte e quatro reais e vinte centavos), com desconto de 20% (vinte por cento). O(a) notificado(a) poderá ter vistas e/ou solicitar cópias do respectivo processo no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental – IBRAM, situado no SEPN 511, Edifício Bittar IV, bloco C, Asa Norte, Brasília/DF, horário das 09:00 horas às 17:00 horas, em dias úteis.

SIMONE DE MOURA ROSA

NOTIFICAÇÃO Nº 113/2025 - IBRAM/PRESI/SUFAM

A SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO E AUDITORIA AMBIENTAL, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 395, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, este Órgão de Fiscalização Ambiental, faz a NOTIFICAÇÃO do(a) interessado(a) Rodrigo Cordova Sousa, inscrito(a) sob o CPF nº 693.XXX.XXX-49, residente e domiciliado(a) em lugar incerto e não sabido, da lavratura do Auto de Infração nº 06340/2025 em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa ambiental prevista no(s) Art(s). 77 do Decreto Federal nº 6.514/08, objeto da instauração do processo administrativo nº 00391-00013170/2025-28, o(a) qual deverá, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da primeira publicação deste Edital, apresentar defesa administrativa quanto aos fatos que lhe são imputados ou, caso queira, efetuar o pagamento da multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais), com desconto de 20% (vinte por cento). O(a) notificado(a) poderá ter vistas e/ou solicitar cópias do respectivo processo no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental – IBRAM, situado no SEPN 511, Edifício Bittar IV, bloco C, Asa Norte, Brasília/DF, horário das 09:00 horas às 17:00 horas, em dias úteis.

SIMONE DE MOURA ROSA

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO

AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 08/2022

PROCESSOS SEI Nºs 00094-00003344/2023-37. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a COOPERATIVA DE RECICLAGEM AMBIENTAL - COOPERDIFE, CNPJ nº 10.664.038/0001-12. DO OBJETO: reajuste anual no percentual de 5,93% sobre os valores atualmente contratados. DO VALOR: O valor anual passa de R\$ 709.093,24 (setecentos e nove mil, noventa e três reais e vinte e quatro centavos) para R\$ 751.147,72 (setecentos e cinquenta e um mil, cento e quarenta e sete reais e setenta e dois centavos), a contar de 18 de abril de 2025. DADOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22214, PT: 15.452.6209.2079.6118, ND: 33.90.39, Subitem: 13. DA VIGÊNCIA: A contar da última assinatura no Sistema SEI/DF, com efeitos financeiros retroativos a partir de 18 de abril de 2025. DATA DA ASSINATURA: 17/11/2025. SIGNATÁRIOS: LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Diretor-Presidente e MARCONDES DOURADO SARAIVA, Diretor de Administração e Finanças Substituto.

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 09/2022

PROCESSO SEI Nº: 00094-00003340/2023-59. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a COOPERATIVA DE TRABALHO RECICLA MAIS BRASIL, CNPJ/MF nº 37.903.920/0001-20. OBJETO: reajuste anual no percentual de 5,93% sobre os valores atualmente contratados. DO VALOR: O valor anual passa de R\$ 738.953,05 (setecentos e trinta e oito mil, novecentos e cinquenta e três

reais e cinco centavos) para R\$ 782.778,43 (setecentos e oitenta e dois mil, setecentos e setenta e oito reais e quarenta e três centavos), a contar de 18 de abril de 2025. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22214; PT: 15.452.6209.2079.6118; Natureza da Despesa: 33.90.39; Subitem: 13. DA VIGÊNCIA: A contar da última assinatura no Sistema SEI/DF, com efeitos financeiros retroativos a partir de 18 de abril de 2025, DATA DA ASSINATURA: 17/11/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Diretor-Presidente e MARCONDES DOURADO SARAIVA, Diretor de Administração e Finanças Substituto.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 11/2022 PROCESSO SEI Nº: 00094-00003355/2023-17. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e COOPERATIVA DE TRABALHO DE RECICLAGEM DO VARJÃO - CRV, CNPJ n.º 37.966.802/0001-60. OBJETO: Reajuste anual no percentual de 5,93% sobre os valores atualmente contratados. DO VALOR: O valor anual passa de R\$ 563.901,58 (quinhentos e sessenta e três mil, novecentos e um reais e cinquenta e oito centavos) para R\$ 597.345,11 (quinhentos e noventa e sete mil, trezentos e quarenta e cinco reais e onze centavos), a contar de 18 de abril de 2025. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22214; PT: 15.452.6209.2079.6118; Natureza da Despesa: 33.90.39; Subitem: 13. DA VIGÊNCIA: A contar da última assinatura no Sistema SEI/DF, com efeitos financeiros retroativos a partir de 18 de abril de 2025. DATA DA ASSINATURA: 17/11/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Diretor-Presidente e MARCONDES DOURADO SARAIVA, Diretor de Administração e Finanças - Substituto.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 12/2022

PROCESSO SEI Nº: 00094.00004598/2023-72. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DO DISTRITO FEDERAL - RECICLA BRASÍLIA, CNPJ nº 09.481.371/0001-07. OBJETO: Reajuste anual no percentual de 5,93% sobre os valores atualmente contratados. DO VALOR: O valor anual passa de R\$ 792.444,87 (setecentos e noventa e dois mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e sete centavos) para R\$ 839.442,71 (oitocentos e trinta e nove mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e setenta e um centavos), a contar de 18 de abril de 2025. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22214; PT: 15.452.6209.2079.6118; Natureza da Despesa: 33.90.39. SUBITEM 13. DA VIGÊNCIA: A contar da última assinatura no Sistema SEI/DF, com efeitos financeiros retroativos a partir de 18 de abril de 2025. DATA DE ASSINATURA: 17/11/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Diretor-Presidente e MARCONDES DOURADO SARAIVA, Diretor de Administração e Finanças - Substituto.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 13/2022

PROCESSO SEI Nº 00094-00004505/2023-18. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS VENCENDO OS OBSTÁCULOS, CNPJ nº 27.993.314/0001-99. DO OBJETO: Reajuste anual no percentual de 5,93% sobre os valores atualmente contratados. DO VALOR: O valor anual passa de R\$ 479.640,31 (quatrocentos e setenta e nove mil, seiscentos e quarenta e três reais e cinco centavos), a contar de 18 de abril de 2025. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22214; PT: 15.452.6209.2079.6118; Natureza da Despesa: 33.90.39. Subitem 13. DA VIGÊNCIA: A contar da última assinatura no Sistema SEI/DF, com efeitos financeiros retroativos a partir de 18 de abril de 2025. DATA DE ASSINATURA: 17/11/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Diretor-Presidente e MARCONDES DOURADO SARAIVA, Diretor de Administração e Finanças Substituto.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 14/2022

PROCESSOS SEI Nº: 00094-00004143/2023-57. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a COOPERATIVA DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS - RENASCER, CNPJ nº 16.604.221/0001-09. DO OBJETO: Reajuste anual no percentual de 5,93% sobre os valores atualmente contratados. DO VALOR: O valor anual passa de R\$ 558.307,42 (quinhentos e cinquenta e oito mil, trezentos e sete reais e quarenta e dois centavos) para R\$ 591.419,18 (quinhentos e noventa e um mil, quatrocentos e dezenove reais e dezoido centavos), a contar de 18 de abril de 2025. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22214; PT: 15.452.6209.2079.6118; Natureza da Despesa: 33.90.39; Subitem: 13. DA VIGÊNCIA: A contar da última assinatura no Sistema SEI/DF, com efeitos financeiros retroativos a partir de 18 de abril de 2025. DATA DE ASSINATURA: 17/11/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Diretor-Presidente e MARCONDES DOURADO SARAIVA, Diretor de Administração e Finanças Substituto.

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 15/2022

PROCESSO SEI Nº: 00094.00003343/2023-92. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a COOPERATIVA DE TRABALHO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS E REUTILIZÁVEIS AMBIENTAL - COOPERE, CNPJ nº 10.756.259/0001-10. DO OBJETO: Reajuste anual no percentual de

5,93% sobre os valores atualmente contratados. DO VALOR: O valor anual passa de R\$ 680.570,45 (seiscentos e oitenta mil, quinhentos e setenta reais e quarenta e cinco centavos) para R\$ 720.933,31 (setecentos e vinte mil, novecentos e trinta e três reais e trinta e um centavos), a contar de 18 de abril de 2025. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22214; PT: 15.452.6209.2079.6118; Natureza da Despesa: 33.90.39; Subitem: 13. DA VIGÊNCIA: A contar da última assinatura no Sistema SEI/DF, com efeitos financeiros retroativos a partir de 18 de abril de 2025. DATA DE ASSINATURA: 17/11/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Diretor-Presidente e MARCONDES DOURADO SARAIVA, Diretor de Administração e Finanças Substituto.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 16/2022

PROCESSO SEI Nº: 00094-00003356/2023-61. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a R3 COOPERATIVA DE CATADORES DE SANTA MARIA, CNPJ nº 22.889.465/0001-88. DO OBJETO: reajuste anual no percentual de 5,93% sobre os valores atualmente contratados. O valor anual passa de R\$ 667.610,68 (seiscentos e sessenta e sete mil, seiscentos e dez reais e sessenta e oito centavos) para R\$ 707.204,93 (setecentos e sete mil, duzentos e quatro reais e noventa e três centavos), a contar de 18 de abril de 2025. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22214, PT: 15.452.6209.2079.6118, ND: 33.90.39, Subitem: 13. DA VIGÊNCIA: A contar da última assinatura no Sistema SEI/DF, com efeitos financeiros retroativos a partir de 18 de abril de 2025. DATA DA ASSINATURA: 17/11/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Diretor-Presidente e MARCONDES DOURADO SARAIVA, Diretor de Administração e Finanças-Substituto.

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 17/2022

PROCESSO SEI Nº: 00094-00003336/2023-91 PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a COOPERATIVA DE TRABALHO RECICLE A VIDA DE CATADORES DO DF, CNPJ/MF nº 22.884.599/0001-06. OBJETO: Reajuste anual no percentual de 5,93% sobre os valores atualmente contratados. DO VALOR: O valor anual passa de R\$ 780.471,32 (setecentos e oitenta mil, quatrocentos e setenta e um reais e trinta e dois centavos) para R\$ 826.759,04 (oitocentos e vinte e seis mil, setecentos e cinquenta e nove reais e quatro centavos), a contar de 18 de abril de 2025. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22214; PT: 15.452.6209.2079.6118; Natureza da Despesa: 33.90.39; Subitem: 13. DA VIGÊNCIA: Última assinatura no Sistema SEI/DF, com efeitos financeiros retroativos a partir de 18 de abril de 2025. DATA DA ASSINATURA: 17/11/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Diretor-Presidente e MARCONDES DOURADO SARAIVA, Diretor de Administração e Finanças Substituto.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 20/2022

PROCESSO SEI Nº: 00094-00004626/2023-51. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a COOPERATIVA DE RECICLAGEM, TRABALHO E PRODUÇÃO - CORTRAP, CNPJ nº 04.091.544/0001-67. DO OBJETO: reajuste anual no percentual de 5,93% sobre os valores atualmente contratados. DO VALOR: o valor anual passa de R\$ 635.199,33 (seiscentos e trinta e cinco mil, cento e noventa e nove reais e trinta e três centavos) para R\$ 672.871,35 (seiscentos e setenta e dois mil, oitocentos e setenta e um reais e trinta e cinco centavos), a contar de 18 de abril de 2025. Dotação Orçamentária: UO: 22214; PT: 15.452.6209.2079.6118; Natureza da Despesa: 33.90.39; Subitem: 13. DA VIGÊNCIA: A contar da última assinatura no Sistema SEI/DF, com efeitos financeiros retroativos a partir de 18 de abril de 2025. DATA DA ASSINATURA: 17/11/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Diretor-Presidente e MARCONDES DOURADO SARAIVA, Diretor de Administração e Finanças Substituto.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 21/2022

PROCESSO SEI Nº: 00094-00003341/2023-01. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a COOPERATIVA DE TRABALHO RECICLA MAIS BRASIL, CNPJ nº 37.903.920/0001-20. DO OBJETO: reajuste anual no percentual de 5,93% sobre os valores atualmente contratados. DO VALOR: O valor anual passa de R\$ 628.719,00 (seiscentos e vinte e oito mil, setecentos e dezenove reais) para R\$ 666.006,69 (seiscentos e sessenta e seis mil, seis reais e sessenta e nove centavos), a contar de 18 de abril de 2025. Dotação Orçamentária: UO: 22214; PT: 15.452.6209.2079.6118; Natureza da Despesa: 33.90.39. Subitem 13. DA VIGÊNCIA: A contar da última assinatura no Sistema SEI/DF, com efeitos financeiros retroativos a partir de 18 de abril de 2025. DATA DE ASSINATURA: 17/11/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Diretor-Presidente e MARCONDES DOURADO SARAIVA, Diretor de Administração e Finanças - Substituto.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 23/2022

PROCESSO SEI Nº: 00094.00004304/2023-11. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a COOPERATIVA DE TRABALHO DE RECICLAGEM AMBIENTAL - CONSTRUIR, CNPJ nº 15.211.445/0001-98. DO

OBJETO: Reajuste anual no percentual de 5,93% sobre os valores atualmente contratados. DO VALOR: O valor anual passa de R\$ 495.474,02 (quatrocentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e dois centavos) para R\$ 524.859,30 (quinhentos e vinte e quatro mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos), a contar de 10 de abril de 2025. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22214; PT: 15.452.6209.2079.6118; Natureza da Despesa: 33.90.39; Subitem: 13. DA VIGÊNCIA: A contar da última assinatura no Sistema SEI/DF, com efeitos financeiros retroativos a partir de 10 de abril de 2025. DATA DE ASSINATURA: 17/11/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Diretor-Presidente e MARCONDES DOURADO SARAIVA, Diretor de Administração e Finanças-Substituto.

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 26/2022**

PROCESSOS SEI Nº: 00094-00004306/2023-00. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a PLANALTO COOPERATIVA AMBIENTAL, CNPJ n.º 10.553.313/0001-20. DO OBJETO: reajuste anual no percentual de 5,93% sobre os valores atualmente contratados. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22214; PT: 15.452.6209.2079.6118; Natureza da Despesa: 33.90.39; Subitem: 13. DA VIGÊNCIA: A contar da última assinatura no Sistema SEI/DF, com efeitos financeiros retroativos a partir de 15 de abril de 2025. DATA DE ASSINATURA: 17/11/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Diretor-Presidente e MARCONDES DOURADO SARAIVA, Diretor de Administração e Finanças-Substituto.

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 27/2022**

PROCESSO SEI Nº 00094-00004302/2023-13. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a COOPERATIVA DE TRABALHO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS E DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL - NOVA SUPERAÇÃO, CNPJ nº 29.625.745/0001-28. DO OBJETO: reajuste anual no percentual de 5,93% sobre os valores atualmente contratados. DO VALOR: O valor anual passa de R\$ 468.866,17 (quatrocentos e sessenta e oito mil, oitocentos e sessenta e seis reais e dezessete centavos) para R\$ 496.673,40 (quatrocentos e noventa e seis mil, seiscentos e setenta e três reais e quarenta centavos), a contar de 10 de abril de 2025. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22214; PT: 15.452.6209.2079.6118; Natureza da Despesa: 33.90.39, Subitem 13. DA VIGÊNCIA: A contar da última assinatura no Sistema SEI/DF, com efeitos financeiros retroativos a partir de 10 de abril de 2025. DATA DE ASSINATURA: 17/11/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Diretor-Presidente e MARCONDES DOURADO SARAIVA, Diretor de Administração e Finanças-Substituto.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 27/2025**

PROCESSO SEI Nº: 00094-00006246/2023-51. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a MC ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 01.584.374/0001-64. OBJETO: Reajuste anual no percentual de 7,429% sobre os valores atualmente contratados. VALOR: O valor total do Contrato passa de R\$ 9.934.662,61 (nove milhões, novecentos e trinta e quatro mil, seiscentos e dois reais e sessenta e um centavos) para R\$ 10.619.116,18 (dez milhões, seiscentos e dezenove mil, cento e dezesseis reais e dezoito centavos), a contar de 1º de julho de 2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22214; PT: 15.452.6209.3016.0001, NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51, SUBITEM: 02; FONTE DE RECURSOS: 335. DA VIGÊNCIA: A contar da última assinatura no sistema SEI/DF, com efeitos financeiros retroativos a partir de 1º de julho de 2025. DATA DE ASSINATURA: 17/11/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Diretor-Presidente e MARCONDES DOURADO SARAIVA, Diretor de Administração e Finanças-Substituto.

**EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO E SERVIÇOS Nº 15/2022**

PROCESSO SEI Nº: 00094-00004735/2025-31. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a COOPERATIVA DE TRABALHO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS E REUTILIZÁVEIS AMBIENTAL - COOPERE, CNPJ/MF nº 10.756.259/0001-10. OBJETO: Alteração textual de cláusulas contratuais. DA VIGÊNCIA: A contar da última assinatura das partes junto ao Sistema SEI/GDF. DATA DA ASSINATURA: 17/11/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Diretor-Presidente, MARCONDES DOURADO SARAIVA, Diretor de Administração e Finanças - Substituto e pela CONTRATADA: ROSILEIDE ALVES DOS SANTOS, Diretora-Presidente.

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 19/2022**

PROCESSO SEI Nº 00094-00004625/2023-15. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a COOPERATIVA DE TRABALHO DE COLETA SELETIVA DE MATERIAIS RECICLÁVEIS E RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLO, CNPJ nº 08.992.948/0001-82. DO OBJETO: Reajuste anual no percentual de 5,93% sobre os valores atualmente contratados. DO VALOR: O valor anual passa de R\$ 466.677,06 (quatrocentos e sessenta e seis mil, seiscentos e setenta e sete reais e seis centavos) para R\$ 494.354,46 (quatrocentos e noventa e quatro mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e seis centavos), a contar de 11 de abril de 2025. DA DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA: UO: 22214; PT: 15.452.6209.2079.6118; Natureza da Despesa: 33.90.39. DA VIGÊNCIA: A contar da última assinatura no Sistema SEI/DF, com efeitos financeiros retroativos a partir de 11 de abril de 2025. DATA DE ASSINATURA: 17/11/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Diretor-Presidente e MARCONDES DOURADO SARAIVA, Diretor de Administração e Finanças-Substituto.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 46/2025

PROCESSO SEI Nº: 00094-00001465/2025-14. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a AVANTI ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ/MF sob o nº 24.421.744/0001-48. OBJETO: Acréscimo de aproximadamente 22,22% sobre o valor atualmente contratado. VALOR: O valor total da aquisição passa de R\$ 106.848,00 (cento e seis mil, oitocentos e quarenta e oito reais) para R\$ 130.592,00 (cento e trinta mil, quinhentos e noventa e dois reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22214, PT: 15.122.8209.2557.5182, NATUREZA DA DESPESA: 33.90.40; SUBITEM: 22; FONTE DE RECURSOS: 100. DA VIGÊNCIA: A partir da data da última assinatura, junto ao Sistema SEI. DATA DE ASSINATURA: 17/11/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Diretor Presidente e MARCONDES DOURADO SARAIVA, Diretor de Administração e Finanças-Substituto e pela CONTRATADA: LUIS HENRIQUE DA SILVA, Sócio-Administrador.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 61/2025

PROCESSO SEI Nº 00094-00001927/2024-12. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a SOTKON BRASIL - INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 12.638.047/0001-64. DO OBJETO: Fornecimento, instalação, substituição e remoção de contêineres semienterrados. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22214; PT: 15.512.6209.2079.6130 e 15.452.6209.2079.6129 - 9, Fontes de Recursos: 335 e 100, respectivamente, Natureza da Despesa: 449052, Subitem 99. DO VALOR: R\$ 3.346.135,35 (três milhões, trezentos e quarenta e seis mil, cento e trinta e cinco reais e cinco centavos). DA VIGÊNCIA: 12 meses a contar da última assinatura no Sistema SEI/DF. DATA DE ASSINATURA: 24/11/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Diretor-Presidente e ANDERSON MOURA E SOUSA, Diretor de Administração e Finanças e pela Contratada RICARDO GONÇALVES VALENTE e CRISTINA MARIA VALENTE ATCHABAHIAN.

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE SORTEIO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 90000/2025 - UASG 457319

A Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal – SETUR/DF, por intermédio da Comissão Especial de Licitação – COMESPLIC/SETUR/DF, constituída para processar e julgar, com exceção da análise e julgamento das Propostas Técnicas, a Concorrência em epígrafe, cujo objeto é a contratação de 01 (uma) empresa de marketing promocional – Live Marketing, por meio da Concorrência do tipo "Melhor técnica", sob a égide das Leis nº 14.133/2021 e subsidiariamente, serão observadas, por analogia, as regras estabelecidas na Lei nº 12.232/2010, aplicáveis a este objeto, nos termos da Instrução Normativa SG/PR nº 7, de 24 de outubro de 2018 e da Instrução Normativa SECOM/PR nº 01/2023. Processo SEI nº 04009-00000254/2024-48. Comunica que conforme disciplina o Edital realizará no dia 08 de dezembro de 2025 às 10:00 horas o sorteio para a definição dos 03 (três) membros que comporão a Subcomissão Técnica que ficará responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas do referido certame.

O sorteio será realizado a partir da relação dos seguintes nomes:

a) Membros com vínculo com a SETUR/DF:

Adnilton da Silva Farias – Matrícula: 0284063-4 – Servidor da SETUR/GAB
Daniella de Carvalho Teixeira – Matrícula: 0286043-0 – Servidora da SETUR/ASAG
Gláucia Simões da Silva – Matrícula: 0286362-6 – Servidora da SETUR/GAB/ASCOM
Grazielle Carvalho Neiva – Matrícula: 0284090-1 – Servidora da SETUR/SUPROM
Rogerio Macedo Siqueira – Matrícula: 0284094-4 – Servidor da SETUR/SUPROST
Thiago Jarjour – Matrícula: 0285716-2 – Servidor da SETUR/ASREINST

b) Membros sem vínculo com a SETUR/DF:

Allisson Beserra Bacerlar – Chefe de Assessoria Especial de Comunicação Social do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
Antônio Augusto Brentano – Coordenador-Geral de Comunicação Organizacional do Ministério de Minas e Energia

Antônio Correa Do Nascimento – Empregado Público da Empresa Brasil de Comunicação (EBC)

Livia de França – Gerente Adjunta de Comunicação no SESC-DF. Graduada em Publicidade e Propaganda e pós-graduada em Marketing.

Márcio Nascimento – Chefe da Assessoria Especial de Comunicação Social do Ministério das Cidades

Priscila Vieira Doro – Empregada Pública da Empresa Brasil de Comunicação (EBC)

Nos termos do § 5º, do artigo 10, da Lei Federal nº 12.232/2010 e do Edital, até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado

poderá impugnar pessoa integrante da relação acima, mediante a apresentação à COMESPLIC/SETUR/DF de justificativa(s) para a exclusão. Processo SEI nº 04009-00001754/2025-88.

Local de realização do sorteio: Secretaria de Estado de Turismo do DF, Centro de Convenções Ulysses Guimarães - Lote 5, Ala Sul, 1º Andar - Bairro SDC, Eixo Monumental - Brasília/DF - CEP 70070-350.

Demais informações poderão ser obtidas junto à COMESPLIC/SETUR/DF:

E-mail: protocolo@setur.df.gov.br

Telefone: (61) 3686-2287 ou 2652.

VIVIANE SANTOS MAGALHÃES SILVA SANTANA

Presidente da Comissão Especial de Licitação

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL UNIDADE DE LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90037/2025

Processo SEI GDF Nº 04035-00005295/2025-11

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal torna público o Aviso de Suspensão de certame em epígrafe, cujo objeto consiste no registro de preços para a contratação de empresa especializada na implantação e manutenção de pavimento asfáltico, compreendendo recapeamento e implantação de microrrevestimento, nas Áreas de Desenvolvimento Econômico e Áreas Adjacentes do Distrito Federal, destinado à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (SEDET/DF). A suspensão decorre de determinação do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, conforme Despacho Singular nº 454/2025 - GDCRR. Demais informações poderão ser obtidas por meio do e-mail: ulic@sedet.df.gov.br. UASG 926210. A data de reabertura será informada posteriormente.

MERITA SIMIONI BORGES

Pregoeira

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90039/2025

Processo SEI GDF Nº 04035-00009825/2025-91

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal torna público aos interessados a abertura do certame em epígrafe, cujo objeto é o registro de preços destinado à eventual aquisição de caixas organizadoras, com vistas a atender às necessidades do Programa Fábrica Social, no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Edital de Licitação e seus anexos. Valor estimado: R\$ 237.890,00 (duzentos e trinta e sete mil oitocentos e noventa reais). Tipo: Menor Preço por Item. Data de abertura do certame: 08/12/2025 às 9h (Horário de Brasília/DF). Cópia do Edital no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br> e em www.sedet.df.gov.br. UASG: 926210. Informações: (61) 3773-9539.

MERITA SIMIONI BORGES

Pregoeira

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI/GDF: 00111-00005929/2025-80; ESPÉCIE: Contrato nº 69/2025; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP E A EMPRESA ERSTEN ENGENHARIA LTDA; OBJETO: A contratação por escopo de empresa de consultoria/perícia especializada para a realização de inspeção pericial completa e elaboração de laudo técnico pericial da infraestrutura do Shopping Península, localizado no Setor de Habitações Individuais Norte - SHIN, CA 01, Bloco B, Região Administrativa do Lago Norte - Brasília/DF; EMBASAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação, com base no pequeno valor, em conformidade com a Decisão nº 187/2025, datada de 06/11/2025, do Diretor Técnico, com base no Parecer nº 490/2025 - TERRACAP/PRESI/DIJUR/COJUR, datado de 05/11/2025; VALOR: R\$ 125.358,56 (cento e vinte e cinco mil trezentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos); VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta), contados a partir da data de sua celebração; DATA DA CELEBRAÇÃO: 24/11/2025; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES, HAMILTON LOURENÇO FILHO; P/CONTRATADA: ELLEN PEREIRA CARVALHO.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI/GDF: 00111-00013790/2024-67; ESPÉCIE: Contrato nº 64/2025; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP E A EMPRESA EXTINTORES BRASIL COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTO CONTRA INCENDIO LTDA; OBJETO: A execução de manutenção preventiva, corretiva

e substituição de equipamentos de combate a incêndios destinados às edificações da TERRACAP, EDIFÍCIO SEDE, ANEXOS E PRÓPRIOS DA TERRACAP, Empresa de Regularização de Terras Rurais - ETR, CRS 508 Bloco "C" Andar Térreo Lojas 05 e 06 - Asa Sul / Brasília-DF) e Península Shopping - Setor de Habitações Individuais Norte, Centro de Atividades 01, Lote B, Lago Norte, Brasília/DF, incluindo recarga e testes hidrostáticos, pintura e substituição de extintores e mangueiras, de peças e acessórios, quando for o caso, conforme especificado no Termo de Referência; EMBASAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação, com base no pequeno valor, Decisão nº 266/2025, da Diretoria de Administração e Finanças da TERRACAP, datada de 29/10/2025; VALOR: R\$ 53.922,20 (cinquenta e três mil, novecentos e vinte e dois reais e vinte centavos); VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua celebração; DATA DA CELEBRAÇÃO: 24/11/2025; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES; P/CONTRATADA: PEDRO EDENIR DA ROCHA.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI/GDF: 00392-00008669/2025-95; ESPÉCIE: Termo de Doação nº 70/2025; PARTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF; OBJETO: a TERRACAP doa à COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF os equipamentos de informática em desuso por parte desta Empresa, no total de 50 desktops completos, compostos de CPU, teclado, mouse e cabo de energia, para ser utilizado pela DONATÁRIA; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 932/2025, da Diretoria Colegiada, Sessão nº 3889ª, realizada em 12/11/2025; DATA DA CELEBRAÇÃO: 25/11/2025; P/TERRACAP: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES; P/CODHAB: MARCELO FAGUNDES GOMIDE.

CONTROLADORIA-GERAL

FUNDO DISTRITAL DE COMBATE À CORRUPÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO FDCC Nº 01/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

PROCESSO Nº 00480-00003051/2025-86

O DISTRITO FEDERAL, por meio do FUNDO DISTRITAL DE COMBATE À CORRUPÇÃO - FDCC, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 44.723.613/0001-22, com sede na Praça do Buriti, s/nº, Anexo do Palácio do Buriti, 13º andar, Brasília-DF, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, torna público EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO visando celebrar TERMO DE FOMENTO com organização da sociedade civil, de iniciativa da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, no Decreto Distrital nº 45.755, de 30 de abril de 2024, na Lei Distrital nº 6.335, de 22 de julho de 2019, no Decreto Distrital nº 42.450 de 27 de agosto de 2021, na Resolução FDCC nº 01, de 22 de dezembro de 2021, e nos demais atos normativos aplicáveis, conforme condições e procedimentos a seguir descritos:

PORTE I - CARACTERÍSTICAS DA PARCERIA

1 - OBJETO

1.1 - O presente Edital tem por objeto chamamento público de Organizações da Sociedade Civil (OSC) para, em parceria com o Fundo Distrital de Combate à Corrupção - FDCC, executar o que segue: realizar a seleção, implantação e execução de projetos voltados ao fortalecimento da integridade, governança e mecanismos de controle na administração pública, bem como ao aprimoramento da capacidade de enfrentamento à corrupção e à promoção da cidadania ativa, em alinhamento com as finalidades do Fundo Distrital de Combate à Corrupção - FDCC, no período de até 12 meses.

1.1.1. Para os fins deste Edital, entende-se por projeto o conjunto de ações que sejam inovadoras e/ou complementares das políticas públicas no Distrito Federal voltadas para a prevenção e combate à corrupção, no âmbito da Lei Distrital nº 6.335, de 22 de julho de 2019 e do Decreto Distrital nº 42.450 de 27 de agosto de 2021, que atendam às linhas de fomento constantes no item 1.3 deste Edital, aprovada pelo Conselho de Administração do FDCC, com período de duração de até 12 (doze) meses consecutivos.

1.1.2. A vigência do termo de fomento celebrado poderá ser prorrogada, consensualmente por termo aditivo, desde que mantidas as condições de habilitação e observada a disponibilidade orçamentária, se for o caso, nos termos do art. 43 do Decreto nº 37.843/2016.

1.2 - A parceria será formalizada mediante assinatura de TERMO DE FOMENTO, cuja minuta está no Anexo IV deste Edital, regida pelo disposto na Lei Nacional nº 13.019, de 2014 e no Decreto Distrital nº 37.843, de 2016.

1.3 - Linhas de Fomento e aplicação dos recursos:

Linhas de Fomento	Escopo da proposta	Aplicação dos recursos (Art. 3º, Decreto nº 42.450, de 2021)	Teto da Proposta (R\$)	
1.3.1	Fomento à Auditoria Cidadã e Monitoramento de Políticas Públicas	Apoio a projetos que desenvolvam metodologias, ferramentas e capacitações para a sociedade civil atuar ativamente na fiscalização de contratos, obras e serviços públicos, na análise de dados orçamentários e na avaliação da efetividade de políticas públicas. Isso inclui a elaboração de relatórios de diagnóstico dos dados disponibilizados, criação de espaços colaborativos de experimentação cidadã; fóruns temáticos para monitoramento de políticas públicas, projetos que transformem dados técnicos em linguagem simples, escolas de auditoria cidadã, produção de informações, análises a partir da perspectiva dos usuários das políticas e outros meios que permitam o controle social qualificado.	Inciso IV - prevenção e a repressão à corrupção por meio do fomento de ações e programas sociais ou coletivos, de atividades de auditoria pública, ouvidoria, controle social, transparência na gestão pública, e proteção, conservação e melhoria do patrimônio público;	R\$500.000,00 (quinhentos mil reais)
1.3.2	Fortalecimento da Governança e Boas Práticas Anticorrupção em Setores Específicos	Apoio a projetos que visem à implementação de programas de integridade, códigos de conduta, canais de denúncia eficazes e políticas de compliance em setores da administração pública ou em entidades parceiras do Estado com maior vulnerabilidade à corrupção (ex.: licitações e contratos, gestão de convênios, saúde, educação). Inclui a capacitação de gestores e servidores sobre temas de integridade e ética pública.	Incisos III - treinamentos anticorrupção para agentes públicos	R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)
1.3.3	Promoção da Cidadania Ativa e Educação Cívica para a Integridade	Desenvolvimento de projetos que incentivem a participação cidadã qualificada e a educação para a integridade, não apenas em relação ao controle social, mas também à promoção de valores éticos, da cultura de legalidade e do engajamento em temas como ética na política, uso responsável dos recursos públicos e o papel do cidadão na construção de uma sociedade mais justa. Isso pode incluir a produção de materiais didáticos inovadores, campanhas de conscientização e metodologias de engajamento para diferentes públicos (jovens, comunidades específicas, etc.)	Inciso IV - prevenção e a repressão à corrupção por meio do fomento de ações e programas sociais ou coletivos, de atividades de auditoria pública, ouvidoria, controle social, transparência na gestão pública, e proteção, conservação e melhoria do patrimônio público;	R\$500.000,00 (quinhentos mil reais)
		Inciso V - reparação de danos imateriais coletivos e o fomento de ações educativas voltadas à conscientização sobre o combate à corrupção direcionadas à população como um todo e especialmente, à rede estadual de ensino.		R\$500.000,00 (quinhentos mil reais)

2.2. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- I - Unidade Orçamentária: 45901;
 - II - Programas de Trabalho: 04.122.6203.9107.0006; 04.122.6203.9107.0387; e 04.122.6203.9107.0389
 - III - Natureza da Despesa: 33.50.41;
 - IV - Fonte de Recursos: 171/371
- 2.2.1 - O valor global do chamamento é de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), distribuídos conforme incisos III, IV e V do artigo 3º do Decreto Distrital nº 42.450, de 2021: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para os projetos enquadrados no inciso III; R\$2.500.000,00 para inciso IV; e R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) para o inciso V, ambos do citado decreto.
- 2.2.2 - Fica estabelecido o teto de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para projetos enquadrados no Inciso III; e R\$500.000,00 (quinhentos mil reais) enquadrados nos Incisos IV e V, por projeto em cada Linha de Fomento e Aplicação dos recursos (item 1.3 deste Edital).
- 2.2.2.1 - A Organização da Sociedade Civil deverá indicar na apresentação da Proposta, obrigatoriamente, no item alinhamento com as políticas públicas:
- a) Linha de Fomento que o projeto se apresenta; e
 - b) Enquadramento no inciso do artigo 3º do Decreto Distrital nº 42.450, de 2021 que trata da Aplicação dos Recursos.
- 2.2.2.2 - Não serão aceitos objetos replicados em diferentes propostas.
- 2.2.3 - Plano de trabalho a ser apresentado pela Organização da Sociedade Civil não poderá conter valor superior ao teto máximo estabelecido no item 2.2.2, não sendo, portanto, aceito recursos complementares oriundos de outras fontes.
- 2.2.4. A quantidade de propostas selecionadas obedecerá ao limite do valor total de referência mencionado no item 2.2.1 deste instrumento editalício.
- 2.3. Para o cumprimento do objeto deste Edital, a entidade selecionada receberá dotação orçamentária do Fundo Distrital de Combate à Corrupção - FDCC, não sendo possível a captação ou aporte de recursos complementares.
- 3 - REPASSES
- 3.1. Os recursos da parceria serão repassados conforme o cronograma de desembolso constante do plano de trabalho aprovado pela Administração Pública, observadas as seguintes condições e procedimentos:
- a) cumprimento das metas e resultados de cada etapa prevista no plano de trabalho, e
 - b) consultar o SIGGO, o CEPIM, para verificar se há ocorrência impeditiva, e realizar consulta aos sítios eletrônicos de verificação de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, antes da liberação de cada parcela.
- 4 - CONTRAPARTIDA
- 4.1 Não será exigida contrapartida da Organização da Sociedade Civil.
- 5 - ATUAÇÃO EM REDE
- 5.1 Não será possível a execução da parceria pela sistemática de atuação em rede prevista na Lei nº 13.019/2014.
- PARTE II - FASE DE SELEÇÃO DA PROPOSTA
- 6 - ETAPAS
- 6.1 - A fase de seleção da proposta observará as seguintes etapas:
- 6.1.1 - Envio da Ficha de Inscrição (Anexo I deste Edital) e da Proposta do Projeto (conforme anexo Anexo II deste Edital), exclusivamente pela Plataforma Eletrônica Parcerias GDF MROSC, no endereço eletrônico <https://parcerias.df.gov.br>, de 03/12/2025 até 28/02/2026, observando-se, também, o disposto no artigo 16, do anexo único da Resolução FDCC nº 01, de 22/12/2022;
- a) Para encaminhar a proposta a OSC deverá estar previamente cadastrada na Plataforma Eletrônica Parcerias GDF MROSC e logada, com seu CNPJ e senha; e
 - b) Quanto ao cadastro, acesso e perfis dos representantes legais das Organizações da Sociedade Civil, deverá ser observado o disposto nos artigos 16 a 21 da Portaria SEEC nº 449, de 18 de junho de 2024, que disciplina o uso e funcionamento da Plataforma Eletrônica Parcerias GDF MROSC;
 - c) Dúvidas quanto a utilização da Plataforma poderão ser dirimidas com consulta ao "Manual do Usuário Plataforma Parcerias DF - OSC", disponível no endereço eletrônico <https://parcerias.df.gov.br/tutorial>.
- 6.1.2 - Divulgação do resultado provisório de classificação das propostas - Até 29/04/2026;
- 6.1.3 - Fase recursal quanto ao resultado provisório de classificação das propostas - Até 05 (cinco) dias úteis após a divulgação do resultado provisório;
- 6.1.4 - Divulgação do julgamento dos recursos e do resultado definitivo da classificação das propostas no prazo de 05 (cinco) dias úteis após homologação do resultado, no sítio eletrônico oficial do FDCC;
- 6.2 - A Secretaria Executiva e o Conselho de Administração do FDCC não se responsabilizam por eventuais falhas de sistemas eletrônicos e de recebimento que ocorram no envio das propostas.
- 7 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO
- 7.1 - A Comissão de Seleção verificará se a proposta atende aos elementos mínimos previstos no Anexo II - Proposta, deste Edital e realizará a classificação conforme os critérios estabelecidos no Anexo III - Critérios de Seleção deste instrumento editalício.
- 7.1.1 - Serão desclassificadas as propostas que:
- a) estiverem em desacordo com este Edital;
 - b) não atenderem qualquer segmento da sociedade;
 - c) apresentarem falsidade de informações, podendo a Comissão verificar as informações por qualquer meio idôneo e, no caso de confirmação de falsidade, ensejar ainda aplicação de sanção administrativa contra a OSC proponente;

2 - RECURSOS PÚBLICOS

2.1 - O valor global do chamamento é de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais).

d) obtiverem pontuação total inferior a 50% da pontuação máxima dos Critérios de Seleção previstos no Anexo III; e,

e) obtiverem pontuação zero em algum dos Critérios de Seleção previstos no Anexo III.

8 - COMISSÃO DE SELEÇÃO

8.1 - A Comissão de Seleção será formada por no mínimo 3 membros, indicados pelo Conselho de Administração do FDCC e designados por ato publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, sendo pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente na administração pública.

8.2 - O membro da Comissão de Seleção se declarará impedido de participar do processo quando:

a) tenha participado, nos últimos 5 anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização da sociedade civil participante do chamamento público; ou

b) sua atuação no processo de seleção configurar conflito de interesse, entendido como a situação gerada pelo confronto entre interesses públicos e privados, que possa comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da função pública.

8.2.1 - O membro impedido deverá ser imediatamente substituído, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.

8.3 - Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista integrante dos quadros da administração pública ou terceiro contratado na forma da legislação pertinente.

8.4 - A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões.

PARTE III - FASE DE HABILITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DA PARCERIA

9 - ETAPAS

9.1 - A fase de habilitação e celebração da parceria observará as seguintes etapas:

9.1.1 - A convocação da organização selecionada para apresentar a documentação de habilitação no prazo de 15 (quinze) dias úteis, após a divulgação do resultado definitivo, observados os requisitos constantes no item 10 deste Edital, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica Parcerias GDF MROSC;

9.1.2 - Análise técnica da documentação de habilitação.

9.1.2.1 - Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados e/ou seja constatada necessidade de adequação no plano de trabalho, a Organização da Sociedade Civil será notificada, por meio da Plataforma Eletrônica Parcerias GDF MROSC para proceder com as devidas correções em até 10 (dez) dias úteis, contados da data de recebimento da solicitação.

9.1.2.2 - Decorrido o prazo mencionado no item anterior e persistindo incorreções de ordem técnica no projeto, a unidade responsável pela análise técnica dos projetos poderá solicitar a correção diretamente à OSC, sem a necessidade de encaminhamento à Comissão de Seleção.

9.1.3 - Encaminhamento do projeto para análise da Comissão de Seleção, que deliberará quanto à habilitação.

9.1.4 - Divulgação do resultado provisório de habilitação, se houver decisão por inabilitação;

9.1.5 - Fase recursal quanto ao resultado provisório de habilitação, se houver decisão por inabilitação - Até 05 (cinco) dias úteis após a divulgação;

9.1.6 - Divulgação do julgamento dos recursos e do resultado definitivo de habilitação;

9.1.6.1 - Não havendo interposição tempestiva de recurso, a inabilitação provisória ficará convertida automaticamente em definitiva.

9.1.7 - Homologação do resultado final da seleção;

9.1.7.1 - Serão convocadas as organizações classificadas em primeiros lugares, por Linha de Fomento (item 1.3 deste Edital); e

9.1.7.2 - As convocações subsequentes serão realizadas a critério do Conselho de Administração, observadas as condições operacionais de execução e acompanhamento, seguindo a ordem de classificação.

9.1.8 - Indicação de dotação orçamentária;

9.1.9 - Convocação da organização selecionada para apresentar o plano de trabalho no prazo de 15 (quinze) dias úteis, observadas as orientações fornecidas pela administração pública quanto à estrutura e ao conteúdo do documento, exclusivamente pela Plataforma Eletrônica Parcerias GDF MROSC.

9.1.9.1 - O plano de trabalho definitivo é a versão mais completa e detalhada da proposta, devendo conter todas as informações necessárias para a análise técnica do projeto;

9.1.10 - Análise e aprovação do plano de trabalho, considerando a possibilidade de realização de ajustes posteriores pela área técnica competente;

9.1.11 - Emissão de parecer técnico;

9.1.12 - Designação do gestor da parceria e da comissão de monitoramento e avaliação;

9.1.13 - Emissão de parecer jurídico;

9.1.14 - Assinatura do instrumento de parceria.

10 - REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

10.1 - Para habilitação, a organização da sociedade civil deverá enviar, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica Parcerias GDF MROSC, no prazo de 15 (quinze) dias úteis após a divulgação do resultado definitivo, os seguintes documentos:

10.1.1 - Cópia do estatuto registrado e suas alterações;

10.1.1.1 - Na avaliação do estatuto, será verificado se há disposições que prevejam:

I - objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, salvo nos casos de organizações religiosas e sociedades cooperativas;

II - no caso de dissolução, a transferência do respectivo patrimônio líquido a outra pessoa jurídica de igual natureza, salvo nos casos de organizações religiosas e sociedades cooperativas ou de celebração de acordo de cooperação; e

III - escrituração de acordo com os princípios de contabilidade e as normas brasileiras de contabilidade, salvo nos casos de celebração de acordo de cooperação.

10.1.2 - Comprovação de que possui mínimo de 2 anos de cadastro ativo no CNPJ, emitido no sítio eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil, ressalvada a possibilidade dessa exigência ser reduzida, mediante autorização específica do administrador público, na hipótese de nenhuma organização atingir a pontuação mínima;

10.1.3 - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

10.1.4 - Certidão negativa de débitos e de dívida ativa do Distrito Federal;

10.1.5 - Certificado de Regularidade do CRF/FGTS;

10.1.6 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

10.1.7 - Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual ou documento equivalente;

10.1.8 - Relação nominal atualizada dos dirigentes, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e CPF;

10.1.9 - Declaração do representante legal informando que a organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Nacional nº 13.019/2014, no art. 8º do Decreto Distrital nº 32.751/2011, nem se enquadram na seguinte situação: existência de administrador, dirigente ou associado da organização da sociedade civil com poder de direção que seja cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau, de agente público:

I - com cargo em comissão ou função de confiança lotado na unidade responsável pela realização da seleção promovida pelo órgão ou entidade da administração pública distrital; ou

II - cuja posição no órgão ou entidade da administração pública distrital seja hierarquicamente superior ao chefe da unidade responsável pela realização da seleção;

10.1.10 - Comprovação de que a organização funciona no endereço declarado;

10.1.11 - Documentos que comprovem experiência com atividade idêntica ou similar ao objeto da parceria, que capacita a organização para a celebração da parceria podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

I - instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;

II - relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;

III - publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;

IV - currículos profissionais da organização da sociedade civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;

V - declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, membros do Poder Judiciário, Defensoria Pública ou Ministério Público, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou

VI - prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização;

10.1.12 - Declaração do representante legal da organização sobre as instalações e condições materiais, inclusive quanto a salubridade e segurança, ou informe de que apresentará essa declaração até 60 (sessenta) dias após a celebração da parceria;

10.1.13 - Prova da propriedade ou posse legítima do imóvel cujas instalações serão necessárias à execução da parceria, como escritura, matrícula do imóvel, contrato de locação, comodato, outorga ou outro tipo de relação jurídica regular, ou informe de que apresentará esse documento até 60 (sessenta) dias após a celebração da parceria;

10.1.14 - Declarações do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, do Ministério Público Federal, do Ministério Público do Trabalho da 10ª Região e do Ministério Público Junto ao Tribunal de Contas do DF de que não tramita contra a OSC quaisquer notícias de fato ou denúncias contrárias a esta nos referidos órgãos; e

10.1.15 - Balanço referente ao último exercício, conforme inciso III, do artigo 17, do anexo único da Resolução FDCC nº 01, de 22/12/2022.

11 - IMPEDIMENTOS E INABILITAÇÃO

11.1 - A administração pública consultará o Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGO e o Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas - CEPIM para verificar se há ocorrência impeditiva em relação à organização da sociedade civil selecionada.

11.2 - Caso se verifique irregularidade formal nos documentos ou quando as certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a organização será notificada para regularizar a documentação em até 10 (dez) dias úteis, sob pena de inabilitação.

11.3 - Em caso de omissão ou não atendimento a requisito, haverá decisão de inabilitação e será convocada a próxima organização, em ordem decrescente de classificação, sendo-lhe assegurado os mesmos prazos e condições estabelecidos no item 9 deste Edital.

11.4. É vedada a participação de entidade civil que possui Conselheiro representante no Conselho de Administração do FDCC.

11.5. É vedada a participação de organização da sociedade civil cujo administrador, dirigente ou associado com poder de direção seja cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau, de agente público:

I - Com cargo em comissão ou função de confiança lotado na unidade responsável pela realização da seleção promovida pelo órgão ou entidade da Administração Pública distrital; ou

II - Cuja posição no órgão ou entidade da Administração Pública distrital seja hierarquicamente superior ao chefe da unidade responsável pela realização da seleção.

PARTE IV - RECURSOS, VALIDADE E DISPOSIÇÕES FINAIS

12 - RECURSOS

12.1 - As Organizações da Sociedade Civil poderão interpor recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação na Plataforma Eletrônica Parcerias GDF MROSC seguintes atos:

12.1.1 - antes da homologação do resultado definitivo da seleção:

- a) resultado provisório da classificação das propostas; ou
- b) resultado provisório da habilitação; ou

12.1.2 - depois da homologação do resultado definitivo da seleção:

- a) decisão pela reprovação de plano de trabalho; ou
- b) decisão pela inviabilidade técnica ou jurídica de celebração da parceria, fundamentada no parecer técnico ou no parecer jurídico que precederem a assinatura do instrumento.

12.2 - O recurso será dirigido ao Conselho de Administração do FDCC, por intermédio da Comissão de Seleção que proferiu a decisão, o qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devendo a decisão final ser proferida no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

12.2.1 - A instância recursal será o Conselho de Administração do FDCC, na forma da Resolução nº 01, de 22 de dezembro de 2021 - Anexo Único - Regimento Interno.

12.3 - O recurso poderá ser recebido com efeito suspensivo em casos excepcionais, mediante decisão motivada do administrador público.

13 - PRAZO DE VALIDADE DO RESULTADO

13.1 - O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade de até 24 meses após a publicação da homologação do resultado final da seleção, podendo ser prorrogado por decisão da maioria do Conselho de Administração.

13.2 - O valor das propostas das parcerias não firmadas no exercício financeiro vigente será previsto na Lei Orçamentária dos exercícios seguintes, dependendo da sua aprovação para serem executadas.

14 - DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - A Administração Pública poderá alterar, revogar ou anular o presente Edital, sem que caiba aos participantes direito a reembolso, indenização ou compensação.

14.2 - A homologação do resultado final da seleção não gera direito à celebração da parceria, mas obriga a administração pública a respeitar o resultado definitivo caso celebre a parceria.

14.3 - Dúvidas e situações problemáticas em relação às quais este Edital seja omissis serão solucionadas pelo administrador público ou, se ocorridas na fase de seleção, pela Comissão de Seleção.

14.3.1 - Os casos omissis e as situações não previstas no presente Edital e não solucionadas pela Comissão de Seleção, observadas as disposições legais e os princípios que regem a Administração Pública, serão levados ao Plenário do CA/FDCC.

14.4 - Nos casos em que não for possível solução administrativa em negociação de que participe o órgão de assessoramento jurídico da administração pública, fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas ou conflitos decorrentes da parceria.

14.5 - A Administração Pública poderá contribuir com dados e regras que possam fortalecer a prevenção à corrupção, com a disponibilização de espaços e bens público, além do aporte de recursos financeiros do respectivo Termo de Fomento.

14.6 - Informações e esclarecimentos podem ser solicitados pelo e-mail fdcc.secretaria.executiva@cg.df.gov.br ou pelo telefone da secretaria executiva (61) 2108-3213.

14.7 - Qualquer pessoa poderá apresentar impugnação a este Edital, via Plataforma Eletrônica Parcerias GDF MROSC, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir de sua publicação, que será decidida pelo Presidente do FDCC, com possibilidade de recurso ao Conselho de Administração.

14.8 - Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012).

Brasília, 24 de novembro de 2025
DIOGO BARROS CAVALCANTE

Presidente do FDCC

ANEXOS - Disponíveis <https://parcerias.df.gov.br/>

Anexo I - Ficha de inscrição

Anexo II - Roteiro de elaboração da proposta

Anexo III - Critérios de seleção das propostas

Anexo IV - Minuta do instrumento - Termo de Fomento

TRIBUNAL DE CONTAS

EXTRATO DE DIÁRIAS

Processo: 00600-00012952/25-64; Beneficiário: ADRIANA CUOCO PORTUGAL; Evento: IV Congresso Internacional dos Tribunais de Contas do Brasil; Entidade Promotora: ATRICON; Local: Florianópolis (SC); Período do evento: 02/12 a 05/12/25; Quantidade de diárias: 4,5 (quatro e meia).

EXTRATO DE DIÁRIAS

Processo: 00600-00012952/25-64; Beneficiário: AMANDA HENRIQUE DOS SANTOS; Evento: IV Congresso Internacional dos Tribunais de Contas do Brasil; Entidade Promotora: ATRICON; Local: Florianópolis (SC); Período do evento: 02/12 a 05/12/25; Quantidade de diárias: 4,5 (quatro e meia).

EXTRATO DE DIÁRIAS

Processo: 00600-00012952/25-64; Beneficiário: ANDRE CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA; Evento: IV Congresso Internacional dos Tribunais de Contas do Brasil; Entidade Promotora: ATRICON; Local: Florianópolis (SC); Período do evento: 02/12 a 05/12/25; Quantidade de diárias: 4,5 (quatro e meia).

EXTRATO DE DIÁRIAS

Processo: 00600-00012952/25-64; Beneficiário: ANDRE FAGUNDES MENDES; Evento: IV Congresso Internacional dos Tribunais de Contas do Brasil; Entidade Promotora: ATRICON; Local: Florianópolis (SC); Período do evento: 02/12 a 05/12/25; Quantidade de diárias: 4,5 (quatro e meia).

EXTRATO DE DIÁRIAS

Processo: 00600-00012952/25-64; Beneficiário: ANDRESSA MESSIAS DA SILVA; Evento: IV Congresso Internacional dos Tribunais de Contas do Brasil; Entidade Promotora: ATRICON; Local: Florianópolis (SC); Período do evento: 02/12 a 05/12/25; Quantidade de diárias: 4,5 (quatro e meia).

EXTRATO DE DIÁRIAS

Processo: 00600-00012952/25-64; Beneficiário: ANTONIO ALEXANDRE DO NASCIMENTO FILHO; Evento: IV Congresso Internacional dos Tribunais de Contas do Brasil; Entidade Promotora: ATRICON; Local: Florianópolis (SC); Período do evento: 02/12 a 05/12/25; Quantidade de diárias: 4,5 (quatro e meia).

EXTRATO DE DIÁRIAS

Processo: 00600-00012952/25-64; Beneficiário: ANTONIO RENATO ALVES RAINHA; Evento: IV Congresso Internacional dos Tribunais de Contas do Brasil; Entidade Promotora: ATRICON; Local: Florianópolis (SC); Período do evento: 02/12 a 05/12/25; Quantidade de diárias: 3,5 (três e meia).

EXTRATO DE DIÁRIAS

Processo: 00600-00012952/25-64; Beneficiário: APARECIDO SILVA BRAGA; Evento: IV Congresso Internacional dos Tribunais de Contas do Brasil; Entidade Promotora: ATRICON; Local: Florianópolis (SC); Período do evento: 02/12 a 05/12/25; Quantidade de diárias: 4,5 (quatro e meia).

EXTRATO DE DIÁRIAS

Processo: 00600-00012952/25-64; Beneficiário: CINTHIA THAIS DE CARVALHO LUZ THOMAZI; Evento: IV Congresso Internacional dos Tribunais de Contas do Brasil; Entidade Promotora: ATRICON; Local: Florianópolis (SC); Período do evento: 02/12 a 05/12/25; Quantidade de diárias: 4,5 (quatro e meia).

EXTRATO DE DIÁRIAS

Processo: 00600-00012952/25-64; Beneficiário: DANIEL SOARES GODOI GOMES DE OLIVEIRA; Evento: IV Congresso Internacional dos Tribunais de Contas do Brasil; Entidade Promotora: ATRICON; Local: Florianópolis (SC); Período do evento: 02/12 a 05/12/25; Quantidade de diárias: 4,5 (quatro e meia).

EXTRATO DE DIÁRIAS

Processo: 00600-00012952/25-64; Beneficiário: DAVID DA SILVA DE ARAUJO; Evento: IV Congresso Internacional dos Tribunais de Contas do Brasil; Entidade Promotora: ATRICON; Local: Florianópolis (SC); Período do evento: 02/12 a 05/12/25; Quantidade de diárias: 4,5 (quatro e meia).

EXTRATO DE DIÁRIAS

Processo: 00600-00012952/25-64; Beneficiário: EDNALDO RAMOS DE SOUZA; Evento: IV Congresso Internacional dos Tribunais de Contas do Brasil; Entidade Promotora: ATRICON; Local: Florianópolis (SC); Período do evento: 02/12 a 05/12/25; Quantidade de diárias: 4,5 (quatro e meia).

EXTRATO DE DIÁRIAS

Processo: 00600-00012952/25-64; Beneficiário: ENIO MACIEL TORRES; Evento: IV Congresso Internacional dos Tribunais de Contas do Brasil; Entidade Promotora: ATRICON; Local: Florianópolis (SC); Período do evento: 02/12 a 05/12/25; Quantidade de diárias: 4,5 (quatro e meia).

EXTRATO DE DIÁRIAS

Processo: 00600-00012952/25-64; Beneficiário: FABIO FERREIRA MARTINS SILVA; Evento: IV Congresso Internacional dos Tribunais de Contas do Brasil; Entidade Promotora: ATRICON; Local: Florianópolis (SC); Período do evento: 02/12 a 05/12/25; Quantidade de diárias: 4,5 (quatro e meia).

EXTRATO DE DIÁRIAS

Processo: 00600-00012952/25-64; Beneficiário: FABRICIO RIBEIRO BRIGAGAO; Evento: IV Congresso Internacional dos Tribunais de Contas do Brasil; Entidade Promotora: ATRICON; Local: Florianópolis (SC); Período do evento: 02/12 a 05/12/25; Quantidade de diárias: 4,5 (quatro e meia).

EXTRATO DE DIÁRIAS

Processo: 00600-00012952/25-64; Beneficiário: FRANCISCO SOLANO ULHOA BOTELHO; Evento: IV Congresso Internacional dos Tribunais de Contas do Brasil; Entidade Promotora: ATRICON; Local: Florianópolis (SC); Período do evento: 02/12 a 05/12/25; Quantidade de diárias: 4,5 (quatro e meia).

EXTRATO DE DIÁRIAS

Processo: 00600-00012952/25-64; Beneficiário: GESNNER ARAUJO DAMASCENA; Evento: IV Congresso Internacional dos Tribunais de Contas do Brasil; Entidade Promotora: ATRICON; Local: Florianópolis (SC); Período do evento: 02/12 a 05/12/25; Quantidade de diárias: 4,5 (quatro e meia).

EXTRATO DE DIÁRIAS

Processo: 00600-00012952/25-64; Beneficiário: GILDO VIANNA DOS SANTOS; Evento: IV Congresso Internacional dos Tribunais de Contas do Brasil; Entidade Promotora: ATRICON; Local: Florianópolis (SC); Período do evento: 02/12 a 05/12/25; Quantidade de diárias: 4,5 (quatro e meia).

EXTRATO DE DIÁRIAS

Processo: 00600-00012952/25-64; Beneficiário: GREICE PEIXOTO ALVES; Evento: IV Congresso Internacional dos Tribunais de Contas do Brasil; Entidade Promotora: ATRICON; Local: Florianópolis (SC); Período do evento: 02/12 a 05/12/25; Quantidade de diárias: 4,5 (quatro e meia).

EXTRATO DE DIÁRIAS

Processo: 00600-00012952/25-64; Beneficiário: INACIO MAGALHAES FILHO; Evento: IV Congresso Internacional dos Tribunais de Contas do Brasil; Entidade Promotora: ATRICON; Local: Florianópolis (SC); Período do evento: 02/12 a 05/12/25; Quantidade de diárias: 4,5 (quatro e meia).

EXTRATO DE DIÁRIAS

Processo: 00600-00012952/25-64; Beneficiário: INDIO ARTIAGA DO BRASIL RABELO; Evento: IV Congresso Internacional dos Tribunais de Contas do Brasil; Entidade Promotora: ATRICON; Local: Florianópolis (SC); Período do evento: 02/12 a 05/12/25; Quantidade de diárias: 4,5 (quatro e meia).

EXTRATO DE DIÁRIAS

Processo: 00600-00012952/25-64; Beneficiário: JANAINA TEIXEIRA CAMAPUM DE CARVALHO; Evento: IV Congresso Internacional dos Tribunais de Contas do Brasil; Entidade Promotora: ATRICON; Local: Florianópolis (SC); Período do evento: 02/12 a 05/12/25; Quantidade de diárias: 4,5 (quatro e meia).

EXTRATO DE DIÁRIAS

Processo: 00600-00012952/25-64; Beneficiário: JOABE DE ANDRADE DUTRA; Evento: IV Congresso Internacional dos Tribunais de Contas do Brasil; Entidade Promotora: ATRICON; Local: Florianópolis (SC); Período do evento: 02/12 a 05/12/25; Quantidade de diárias: 4,5 (quatro e meia).

EXTRATO DE DIÁRIAS

Processo: 00600-00012952/25-64; Beneficiário: JOSE EUCLIDES ANDRADE VIANA; Evento: IV Congresso Internacional dos Tribunais de Contas do Brasil; Entidade Promotora: ATRICON; Local: Florianópolis (SC); Período do evento: 02/12 a 05/12/25; Quantidade de diárias: 4,5 (quatro e meia).

EXTRATO DE DIÁRIAS

Processo: 00600-00012952/25-64; Beneficiário: JOSE ROBERTO ALCURI JUNIOR; Evento: IV Congresso Internacional dos Tribunais de Contas do Brasil; Entidade Promotora: ATRICON; Local: Florianópolis (SC); Período do evento: 02/12 a 05/12/25; Quantidade de diárias: 4,5 (quatro e meia).

EXTRATO DE DIÁRIAS

Processo: 00600-00012952/25-64; Beneficiário: JULIANE AZEVEDO REIS; Evento: IV Congresso Internacional dos Tribunais de Contas do Brasil; Entidade Promotora: ATRICON; Local: Florianópolis (SC); Período do evento: 02/12 a 05/12/25; Quantidade de diárias: 4,5 (quatro e meia).

EXTRATO DE DIÁRIAS

Processo: 00600-00012952/25-64; Beneficiário: MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO; Evento: IV Congresso Internacional dos Tribunais de Contas do Brasil; Entidade Promotora: ATRICON; Local: Florianópolis (SC); Período do evento: 02/12 a 05/12/25; Quantidade de diárias: 2,5 (duas e meia).

EXTRATO DE DIÁRIAS

Processo: 00600-00012952/25-64; Beneficiário: MARCELLO BARROS DE OLIVEIRA; Evento: IV Congresso Internacional dos Tribunais de Contas do Brasil; Entidade Promotora: ATRICON; Local: Florianópolis (SC); Período do evento: 02/12 a 05/12/25; Quantidade de diárias: 4,5 (quatro e meia).

EXTRATO DE DIÁRIAS

Processo: 00600-00012952/25-64; Beneficiário: MARCELO BALBIO MORAES; Evento: IV Congresso Internacional dos Tribunais de Contas do Brasil; Entidade Promotora: ATRICON; Local: Florianópolis (SC); Período do evento: 02/12 a 05/12/25; Quantidade de diárias: 4,5 (quatro e meia).

EXTRATO DE DIÁRIAS

Processo: 00600-00012952/25-64; Beneficiário: MARCELO SILVEIRA KESSLER; Evento: IV Congresso Internacional dos Tribunais de Contas do Brasil; Entidade Promotora: ATRICON; Local: Florianópolis (SC); Período do evento: 02/12 a 05/12/25; Quantidade de diárias: 4,5 (quatro e meia).

EXTRATO DE DIÁRIAS

Processo: 00600-00012952/25-64; Beneficiário: MARCOS MACIEL ABREU DE ANDRADE; Evento: IV Congresso Internacional dos Tribunais de Contas do Brasil; Entidade Promotora: ATRICON; Local: Florianópolis (SC); Período do evento: 02/12 a 05/12/25; Quantidade de diárias: 4,5 (quatro e meia).

EXTRATO DE DIÁRIAS

Processo: 00600-00012952/25-64; Beneficiário: MARIA DO CARMO LIMA DE VASCONCELOS; Evento: IV Congresso Internacional dos Tribunais de Contas do Brasil; Entidade Promotora: ATRICON; Local: Florianópolis (SC); Período do evento: 02/12 a 05/12/25; Quantidade de diárias: 4,5 (quatro e meia).

EXTRATO DE DIÁRIAS

Processo: 00600-00012952/25-64; Beneficiário: MARIO AUGUSTO DE OLIVEIRA NETO; Evento: IV Congresso Internacional dos Tribunais de Contas do Brasil; Entidade Promotora: ATRICON; Local: Florianópolis (SC); Período do evento: 02/12 a 05/12/25; Quantidade de diárias: 3,5 (três e meia).

EXTRATO DE DIÁRIAS

Processo: 00600-00012952/25-64; Beneficiário: ORIVAM IBIAPINA DA SILVA; Evento: IV Congresso Internacional dos Tribunais de Contas do Brasil; Entidade Promotora: ATRICON; Local: Florianópolis (SC); Período do evento: 02/12 a 05/12/25; Quantidade de diárias: 4,5 (quatro e meia).

EXTRATO DE DIÁRIAS

Processo: 00600-00012952/25-64; Beneficiário: PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA; Evento: IV Congresso Internacional dos Tribunais de Contas do Brasil; Entidade Promotora: ATRICON; Local: Florianópolis (SC); Período do evento: 02/12 a 05/12/25; Quantidade de diárias: 4,5 (quatro e meia).

EXTRATO DE DIÁRIAS

Processo: 00600-00012952/25-64; Beneficiário: PAULO TADEU VALE DA SILVA; Evento: IV Congresso Internacional dos Tribunais de Contas do Brasil; Entidade Promotora: ATRICON; Local: Florianópolis (SC); Período do evento: 02/12 a 05/12/25; Quantidade de diárias: 4,5 (quatro e meia).

EXTRATO DE DIÁRIAS

Processo: 00600-00012952/25-64; Beneficiário: PRISCILA NOLASCO DE OLIVEIRA; Evento: IV Congresso Internacional dos Tribunais de Contas do Brasil; Entidade Promotora: ATRICON; Local: Florianópolis (SC); Período do evento: 02/12 a 05/12/25; Quantidade de diárias: 4,5 (quatro e meia).

EXTRATO DE DIÁRIAS

Processo: 00600-00012952/25-64; Beneficiário: RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS GONCALVES; Evento: IV Congresso Internacional dos Tribunais de Contas do Brasil; Entidade Promotora: ATRICON; Local: Florianópolis (SC); Período do evento: 02/12 a 05/12/25; Quantidade de diárias: 4,5 (quatro e meia).

EXTRATO DE DIÁRIAS

Processo: 00600-00012952/25-64; Beneficiário: REINALDO ALENCAR DOMINGUES; Evento: IV Congresso Internacional dos Tribunais de Contas do Brasil; Entidade Promotora: ATRICON; Local: Florianópolis (SC); Período do evento: 02/12 a 05/12/25; Quantidade de diárias: 4,5 (quatro e meia).

EXTRATO DE DIÁRIAS

Processo: 00600-00012952/25-64; Beneficiário: RODRIGO REGIS PALMEIRA; Evento: IV Congresso Internacional dos Tribunais de Contas do Brasil; Entidade Promotora: ATRICON; Local: Florianópolis (SC); Período do evento: 02/12 a 05/12/25; Quantidade de diárias: 4,5 (quatro e meia).

EXTRATO DE DIÁRIAS

Processo: 00600-00012952/25-64; Beneficiário: RODRIGO SIMOES FREJAT; Evento: IV Congresso Internacional dos Tribunais de Contas do Brasil; Entidade Promotora: ATRICON; Local: Florianópolis (SC); Período do evento: 02/12 a 05/12/25; Quantidade de diárias: 4,5 (quatro e meia).

EXTRATO DE DIÁRIAS

Processo: 00600-00012952/25-64; Beneficiário: ROGERIO RIBEIRO; Evento: IV Congresso Internacional dos Tribunais de Contas do Brasil; Entidade Promotora: ATRICON; Local: Florianópolis (SC); Período do evento: 02/12 a 05/12/25; Quantidade de diárias: 4,5 (quatro e meia).

EXTRATO DE DIÁRIAS

Processo: 00600-00012952/25-64; Beneficiário: SEBASTIAO RIBEIRO DA PAIXAO; Evento: IV Congresso Internacional dos Tribunais de Contas do Brasil; Entidade Promotora: ATRICON; Local: Florianópolis (SC); Período do evento: 02/12 a 05/12/25; Quantidade de diárias: 3,5 (três e meia).

EXTRATO DE DIÁRIAS

Processo: 00600-00012952/25-64; Beneficiário: SERGIO AGRIPINO CANDIDO DA SILVA; Evento: IV Congresso Internacional dos Tribunais de Contas do Brasil; Entidade Promotora: ATRICON; Local: Florianópolis (SC); Período do evento: 02/12 a 05/12/25; Quantidade de diárias: 4,5 (quatro e meia).

EXTRATO DE DIÁRIAS

Processo: 00600-00012952/25-64; Beneficiário: TARCISIO DOS ANJOS NEVES; Evento: IV Congresso Internacional dos Tribunais de Contas do Brasil; Entidade Promotora: ATRICON; Local: Florianópolis (SC); Período do evento: 02/12 a 05/12/25; Quantidade de diárias: 4,5 (quatro e meia).

EXTRATO DE DIÁRIAS

Processo: 00600-00012952/25-64; Beneficiário: VERA LUCIA DE MORAES; Evento: IV Congresso Internacional dos Tribunais de Contas do Brasil; Entidade Promotora: ATRICON; Local: Florianópolis (SC); Período do evento: 02/12 a 05/12/25; Quantidade de diárias: 4,5 (quatro e meia).

EXTRATO DE DIÁRIAS

Processo: 00600-00012952/25-64; Beneficiário: WAGNER ALVES DA SILVA MARCARINI; Evento: IV Congresso Internacional dos Tribunais de Contas do Brasil; Entidade Promotora: ATRICON; Local: Florianópolis (SC); Período do evento: 02/12 a 05/12/25; Quantidade de diárias: 4,5 (quatro e meia).

INEDITORIAL**HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR**

CHAMAMENTO Nº 327/2025
PROCESSO: 04024-00016218/2025-43

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 01/12/2025 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 327/2025, cujo objeto é a Aquisição de Materiais de Expediente (Estilite, Pasta catálogo, Cola em bastão,...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11, Brasília/DF, 25 de novembro de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 325/2025
PROCESSO: 04024-00016075/2025-70

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 01/12/2025 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 325/2025, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico Hospitalar (Dreno de Penrose), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11, Brasília/DF, 25 de novembro de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.
FILANTROPIA – 186/2025.

NELSON SCHNEIDER

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA - LAU

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença Ambiental Única-LAU, para atividade de Agricultura Irrigada, Área Isolada 1, DF-250/DF-320, Núcleo Rural Tabatinga – RA VI - Planaltina/DF. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Processo nº 00391-00013239/2025-13. NELSON SCHNEIDER.

GIRAMAI PARTICIPAÇÕES S.A.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

CNPJ/MF Nº 18.530.247/0001-85 | NIRE: 53.300.015.040

COMPANHIA FECHADA

O Diretor-Presidente, Sr. Carlos Alexandre Vasconcelos Guerra, da GIRAMAI PARTICIPAÇÕES S.A. (“Companhia”), tem a honra de convidar os Senhores Acionistas da Companhia para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizada às 17:00 horas, em primeira chamada, do dia 04 de dezembro de 2025, a ser realizada de modo exclusivamente on-line na plataforma TEAMS, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Assembleia Ordinária: (1) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; (2) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, bem como deliberar sobre a distribuição de dividendos; (3) Fixar a remuneração global dos administradores da Companhia. b) Assembleia Geral Extraordinária: (1) Eleição da Diretoria. (2) Alteração do estatuto da companhia: As publicações dos atos societários e editais de convocação de assembleias, serão realizadas por meios eletrônicos, ficando integralmente disponíveis aos seus acionistas, nos termos da legislação aplicável. Informações Gerais: Os acionistas da Companhia poderão ser representados na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária por si ou seus representantes legais ou procuradores, na forma do artigo 126 da Lei nº 6.404/76 e deverão comparecer à Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de posse dos seguintes documentos: (a) documento de identidade se pessoa física ou de representação do acionista se pessoa jurídica, acompanhado do respectivo ato constitutivo (Contrato Social ou Estatuto Social, conforme o caso). Encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede da Companhia, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024. Brasília/DF, 21 de novembro de 2025.

CARLOS ALEXANDRE VASCONCELOS GUERRA

Diretor-Presidente

GIRA INVEST BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

CNPJ/MF Nº 14.875.622/0001-78 | NIRE 3530041703-8

COMPANHIA FECHADA

O Diretor-Presidente, Sr. Cláudio Luiz Miccieli dos Santos, da GIRA INVEST BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A. (“Companhia”), tem a honra de convidar os Senhores Acionistas da Companhia para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizada às 18:00 horas, em primeira chamada, do dia 04 de dezembro de 2025, a ser realizada de modo exclusivamente on-line na plataforma Microsoft Teams, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Assembleia Ordinária: I. Exame, discussão e votação das contas dos administradores e das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; II. Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, bem como deliberar sobre a distribuição de dividendos; e III. Fixar a remuneração global dos administradores da Companhia. b) Assembleia Geral Extraordinária: (1). Eleição da Diretoria; (2). Alteração do estatuto da companhia: As publicações dos atos societários e editais de convocação de assembleias serão realizadas por meios eletrônicos, ficando integralmente disponíveis aos seus acionistas, nos termos da legislação aplicável. Informações Gerais: Os acionistas da Companhia poderão ser representados na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária por si ou seus representantes legais ou procuradores, na forma do artigo 126 da Lei nº 6.404/76. Encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede da Companhia, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024. Brasília/DF, 21 de novembro de 2025.

CLÁUDIO LUIZ MICCELI DOS SANTOS

Diretor-Presidente